SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 19 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2417

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

## CONTAS PÚBLICAS
## FMAS - NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO EXERCÍCIO 2014 - REPLUBLICAÇÃO

BALANÇO GERAL / 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS
NOTAS EXPLICATIVAS

As Notas Explicativas , estão previstas na Resolução 1133/2008- NBCT- 16.6 do Conselho Federal de Contabilidade , sendo parte integrante das Demonstrações Contábeis, de natureza relevante, como complementares e suplementares, ocorrendo quando houver registros que necessitarem de maiores esclarecimentos.
Algumas contas e registros, pela sua natureza e finalidade dispensam de esclarecimentos complementares sob pena de incorrermos na obviedade.
As Normas de Contabilidade aplicadas a prestação de contas, são as definidas pelo PCASP, Plano de Contas Aplicado ao Setor Publico e suas demonstrações contábeis.
Não obstante, apresentamos algumas informações que entendemos necessárias independentemente da sua obrigação como segue.
A unidade orçamentária é Um Fundo Municipal instituído pela Lei Municipal nº1.455/95 tendo sua Receita e Despesa vinculada a finalidade especifica.

1ª Nota : Balanço Orçamentário – Anexo 12
Conceito
O Balanço Orçamentário apresentará as receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial , a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Demonstrará também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa , discriminado a dotação inicial a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas , as despesas liquidadas , as despesas pagas e o saldo da dotação . A identificação das receitas e despesas intra-orçamentárias quando necessária deverá ser apresentada em Notas Explicativas.
Receitas Orçamentárias- R$ 1.012.962,40
A s Receitas Orçamentárias desdobram-se em R$ 876.395,19 de Receitas Correntes e R$ 136.567,21 de Receitas de Capital provenientes da União e do Estado, sendo previsto o total de R$ 1.904.123,00.
O Valores conciliam-se com o anexo 10 e anexo 13.

DESPESAS ORÇAEMNTÁRIAS
As Despesas Orçamentárias desdobradas nos estágios da Despesa apresentaram os seguintes resultados:
1.3.1- Dotação inicial atualizada R$ 2.930.638,00

1.3.2 – Despesas empenhadas R$ 1.871.339,16
1.3.3- Despesas liquidadas R$ 938.410,26
1.3.4 – Despesas pagas R$ 936.344,71
Os totais conciliam-se com o anexo 11- Comparativo da Despesa.

RESTOS A PAGAR
Os Restos a pagar desdobraram-se em :
1.4.1- Restos a pagar processados Inscritos R$ 2.065,55
1.4.2 –Restos a pagar não processados inscritos R$ 932.928,90
1.4.3- Restos a pagar liquidados R$ 142.047,91
1.4.4- Restos a pagar pagos R$ 144.862,62
1.4.5- Restos a pagar não processados cancelados R$ 69.299,47
Os Restos a pagar conciliam-se com os anexos 13- Balanço Orçamentário e Anexo 17- Demonstrativo da Divida Flutuantes respectivamente.

DÉFICIT R$ 858.376,76
O Déficit verificado resultou da diferença entre a Receita arrecadada de R$ 1.012.962,40 e a Despesa empenhada de R$ 1.871.339,16.
ESCRITURAÇÃO DO ANEXO 1 e ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
A escrituração dos anexos 1 e 2 do Balanço Orçamentário, estão corretos no seu conteúdo conforme IPC -07.

2ª- Nota; Balanço Financeiro – Anexo 13
2.1- Conceito
Nos termos da Lei 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstrará a Receita e a Despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

2.2- RECEITA ORÇAMENTÁRIA R$ 1.012.962,40
A Receita Orçamentária concilia-se com o anexo 10 e anexo 12.

2.3- TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS R$ 420.000,00
As transferências financeiras são recursos próprios transferidos extra-orçamentária do Municipio.

2.4- RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA R$ 983.913,14
A Receita Extra desdobrou-se em :
2.4.1- Restos a pagar não processados R$ 932.928,90
2.4.2- Restos a pagar processados R$ 2.065,55
2.4.3- Consignações R$ 46.795,49
2.4.4- Créditos a recolher R$ 2.123,20

Os Restos a pagar e Consignações conciliam-se com om anexo 12 e anexo 17 respectivamente
2.5- DESPESA ORÇAMENTÁRIA R$ 1.871.339,16.
A Despesa Orçamentária apresenta o valor da Despesa Empenhada que concilia-se com o anexo 11 e anexo 12.

2.6- DESPESA EXTRA ORÇAMENTARIA R$ 197.543,35
A Despesa Extra desdobrou-se em :
2.6.1- Restos a pagar pagos R$ 144.862,62
2.6.2- Consignações R$ 46.795,49
2.6.3- Créditos a receber R$ 5.885,24
Os Restos a pagar conciliam-se com o anexo 12

2.7- CRÉDITOS A RECEBER R$ 5.885,24
Os créditos a receber conciliam-se com o anexo 14, Balanço Patrimonial
3ª- Nota- Balanço Patrimonial – Anexo 14

3.1- Conceito:
O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade publica, por meio de contas representativas do patrimônio publico, além das contas de compensação.

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL**

**Gestão 2019/2020**

**Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

No Patrimônio Liquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores além de outros itens.
A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
3.2- ATIVO R$ 956.164,79
O Ativo desdobrou-se em Ativo Circulante R$ 591.077,90. e Ativo não Circulante R$ 365.086,89.
3.2.1- Ativo Circulante R$ 591.077,90
O Ativo Circulante corresponde a Conta Caixa r$ 545.406,98 créditos a receber R$ 41.012,67 e almoxarifado R$ 4.658,25;
3.2.2- Ativo não Circulante R$ 365.086,89
O Ativo não Circulante corresponde as Contas Bens Móveis R$ 228.919,68, Bens Imóveis R$ 139.688,74 e Depreciação R$ 3.521,53

3.3- PASSIVO CIRCULANTE R$ 2.065,55
O Passivo Circulante corresponde a Restos a pagar processados que concilia-se com o anexo 17.
PATRIMONIO LIQUIDO R$ 954.099,24

O Patrimônio teve a seguinte origem:
( + ) Saldo do exercício anterior R$ 422.427,87
( + ) Superávit do exercício 2014 R$ 531.671,37
(=) Resultado acumulado R$ 954.099,24

4ª – Nota: Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15.
4.1- Conceito :
Nos termos do artigo 104 da Lei 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais, evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

4.2- Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA – R$ 1.432.962,40
Variações Patrimoniais Aumentativas –VPA R$ 1.432.862,40
As Variações Patrimoniais Aumentativas desdobram-se em :
4.2.1- Variações Patrimoniais Financeiras R$ 31.933,65
4.2.2- Transferências e Delegações Recebidas R$ 1.394.986,28
4.2.3- Outras Variações Patrimoniais Aumentativas R$ 6.042,47

4.3- Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD R$ 901.291,03
As Variações Patrimoniais Diminutivas desdobram-se em :
4.3.1- Pessoal e Encargos R$ 234.308,06
4.3.2- Uso de Bens Serviços Consumo R$ 402.907,28
4.3.3- Transferências Delegações Concedidas R$ 264.075,69

4.4- Superávit R$ 531.671,37
O Superávit resultou da diferença entre as VPA no total de R$ 1.432.962,40 e as VPD no total de R$ 901.291,03
5ª- Nota: Demonstrativo da Divida Fundada – Anexo 16
Não houve registro de Divida Fundada

6ª Nota: Demonstrativo da Divida Flutuante- Anexo 17
A Divida Flutuante apresentou os seguintes resultados:

6.1- Restos a pagar processados R$ 2.065,55
6.2- Restos a pagar não processados R$ 932.928,90

Os Restos a pagar conciliam-se com os anexos 12 e anexo 13.

7ª- Nota: Demonstração dos Fluxos de Caixa.
R- A Disponibilidade de R$ 545.406,98 confere com o anexo 13 e anexo 14.

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2014

***GILMAR MACHADO DA COSTA***
Contador 006945/0-1

**Publicado por:**
Gilmar Machado da Costa
**Código Identificador:**0B78DDA1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 1.989/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077735/2019**
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO:
YOSHIMITSU OGAWA EIRELI EPP
CNPJ: 12.926.152/0001-07
**OBJETO:** "Aquisição de material de higiene (papel higiênico), destinado ao atendimento das Secretarias Municipais e Departamentos Municipais, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital, devendo o produto, conter a respectiva marca, impreterivelmente, sob pena de desclassificação", nos termos da Lei n° 10.520/02, e suas alterações.
VALOR: R$ 95.035,00(Noventa e cinco mil e trinta e cinco reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo
08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Media Complexidade – PTMC
08.244.0003.2133.0000 – PISO DE TRANSIÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE – PTMC
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.244.0003.2046.0000 – Indice de Gestão Descentralizada - IGD/PBF.
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÕMICO
11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO
02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária
02.07.00 – SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar
02.12.00 – SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Sec. de Gestão
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai-/MS, Em 01 de Agosto de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 4663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Yoshimitsu Ogawa – Proprietário.
CPF: 582.409.181-15

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**532374E1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.990/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 77637/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SILVA & AZAMBUJA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 03.285.860/0001-07
Objeto: Prestação de Serviços técnicos de Elaboração de projeto da 2ª etapa da Obra de Implantação e Modernização do sistema de Iluminação Pública, em postes da rede de energia elétrica existente em ruas e avenidas, com luminárias LED de 100W de potencia na cidade de Amambai / MS, com Recurso da Cosip, tudo em conformidade com o termo de referencia anexo I deste edital
Valor Total: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil Reais).

| **SILVA & AZAMBUJA LTDA - EPP** | **R$ 62.000,00** |
|---|---|
| Prestação de Serviços técnicos de Elaboração de projeto da 2ª etapa da Obra de Implantação e Modernização do sistema de Iluminação Pública, em postes da rede de energia elétrica existente em ruas e avenidas, com luminárias LED de 100W de potencia na cidade de Amambai / MS, com Recurso da Cosip, tudo em conformidade com o termo de referencia anexo I deste edital | **R$ 62.000,00** |

Vigência: O prazo previsto de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses.
O prazo para execução da prestação de serviço será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços.
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
25.752.0002.2141.0000 – Manutenção na Rede Iluminação Pública – COSIP

Local e Data: Amambai/MS, 02 de Agosto de 2019.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

***SR. EDENIR BATISTA AZAMBUJA***
Sócio Administrador
CPF: 248.488.756-68

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**68C7E699

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 058/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077725/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 058/2019**
**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I, DO EDITAL, DEVENDO O PRODUTO, CONTER A RESPECTIVA MARCA, IMPRETERIVELMENTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO".
EMPRESA VENCEDORA:
COMERCIAL DE ALIMENTOS ZAFIRA EIRELI – EPP - ITEM N° 01 - R$ 95.035,00(NOVENTA E CINCO MIL E TRINTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo
08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Media Complexidade – PTMC
08.244.0003.2133.0000 – PISO DE TRANSIÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE – PTMC
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.244.0003.2046.0000 – Indice de Gestão Descentralizada - IGD/PBF.
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÕMICO
11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO
02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária
02.07.00 – SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar
02.12.00 – SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Sec. de Gestão
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario

Local e Data: 01/08/2019.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**4B1C5ACA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077637/2019

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente processo licitatório:
Processo Administrativo: 077637/2019
Modalidade: Tomada de Preço nº 003/2019
Objeto: Prestação de Serviços técnicos de Elaboração de projeto da 2ª etapa da Obra de Implantação e Modernização do sistema de Iluminação Pública, em postes da rede de energia elétrica existente em ruas e avenidas, com luminárias LED de 100W de potencia na cidade de Amambai / MS, com Recurso da Cosip, tudo em conformidade com o termo de referencia anexo I deste edital, em regime de empreitada por preço global
Empresa Vencedora:
SILVA & AZAMBULA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 03.285.260/0001-07
Valor Total: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil Reais).

| **SILVA & AZAMBUJA LTDA - EPP** | |
|---|---|
| Prestação de Serviços técnicos de Elaboração de projeto da 2ª etapa da Obra de Implantação e Modernização do sistema de Iluminação Pública, em postes da rede de energia elétrica existente em ruas e avenidas, com luminárias LED de 100W de potencia na cidade de Amambai / MS, com Recurso da Cosip, tudo em conformidade com o termo de referencia anexo I deste edital, em regime de empreitada por preço global | **R$ 62.000,00** |

Vigência: O prazo previsto de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.
O prazo para execução da prestação de serviço será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

Dotação Orçamentária:

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

25.752.0002.2141.0000 – Manutenção na Rede Iluminação Pública - COSIP

Data: 02/08/2019

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**AA685743

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EDITAL N.009/CMDCA/2019**

**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
Cleverson Luiz Pereira – Psicólogo – CRP 14/00239-2

**1.0-Resultado**

| Número | Nomes | Situação |
|---|---|---|
| 001 | Vanderlei Francisco | Apto |
| 002 | Albertino Fachin Dias | Apto |
| 003 | Adriana Gomes Pereira | Apta |
| 004 | Clesiane de Lima Lopes | Apta |
| 005 | Bráulio Penajo da Silva | Apto |
| 006 | Marli Arce Vieira | Apta |
| 007 | Idevar Chamorro de Aquino | Apto |
| 008 | Arli Corrêa Martins | ---------- |
| 009 | Claudelina Olmedo da Silva | ---------- |
| 010 | Solange Mariano dos Santos | ---------- |
| 011 | Dirleu Silveira dos Santos Zanetti | ---------- |
| 012 | Alba Verginia Martins dos Santos Souza | Apta |
| 013 | Agnaldo Lima | Apto |
| 014 | José Ivo Samúdio | Apto |
| 015 | Gabrielly Franca do Amaral | ---------- |
| 016 | Cristian Vasques Aquino | Apto |
| 017 | Eliz Graciele Ifran Soares Schimidt | Apta |
| 018 | Claudia Regina Lovatto Davila | Apta |
| 019 | Sonia Aparecida Silva Biron | Apta |
| 020 | Joel Antunes Penajo | Apto |

Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão **até 02 (dois) dias** contados da data da publicação dos resultados no Mural do CMDCA e no Diário Oficial do Município - ASSOMASUL, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração.

1.2- A Comissão tem o prazo de até 02 (dois) dias para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento.

Amambai/MS, 15 de Agosto de 2019.

Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar de Amambai/MS, Titulares e Suplentes para o Quadriênio 2020/2024.

| | |
|---|---|
| ***ADRIANA VILA AMIRA*** | ***ANA TILDE DOS SANTOS HOLSBACH*** |
| Membra da Comissão | Membra da Comissão |
| ***MARILENE SILVEIRA DUTRA*** | ***CAMILLA DE OLIVEIRA MARNÉ PSCHISKY*** |
| Membra da Comissão | Presidente da Comissão |

**Publicado por:**
Andressa dos Santos de Souza
**Código Identificador:**BA786143

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.657/2019 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GP/35/19 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária Realizada no 13/08/19 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação do imóvel de sua propriedade, determinado pela Quadra nº 15 (quinze), situado no loteamento Jardim Ana Mansano, zona urbana desta cidade, medindo 3.954,450m² (Três mil, novecentos e cinquenta e quatro metros e quatrocentos e cinquenta milímetros quadrados), com as confrontações constantes no mapa e memorial descritivo do loteamento, e conforme matricula do CRI local de nº 21.908.

**§1º.** A doação de que trata o *caput* deste artigo é destinada à **ASSOCIAÇÃO ABRIGO ADOTE UM CAMPEÃO DE QUATRO PATAS,** associação privada sem fins lucrativos, titular do CNPJ nº 23.965.546/0001-82, constituída e domiciliada neste Município de Amambai, estado de Mato Grosso do Sul.

**§2º**. O imóvel será destinado à edificação e instalação da sede da donatária, para o desenvolvimento de atividades administrativas, de apoio, assistência e outras atividades correlacionadas com a finalidade principal da referida associação, não podendo ser dada outra destinação, sob pena de tornar a doação nula de pleno direito.

**Art. 2º**. Após a publicação desta Lei, a donatária terá o prazo de 01 (um) ano para iniciar as edificações e 03 (três) anos para o término da obra, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, independente de Notificação Judicial ou Extrajudicial.

**§1º.** Fica proibida a venda, doação, permuta, cedência ou transferência a qualquer título, no todo ou em parte, do imóvel a terceiros, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro da escritura pública no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Amambai.

**§2º.** Constará, obrigatoriamente, na escritura pública de doação, a cláusula de reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal, com acessões e benfeitorias, aplicável para o caso de inadimplemento de qualquer obrigação prevista nesta Lei.

**§3º**. Transcorridos os prazos constantes no *caput* deste artigo, e após verificação do cumprimento dos requisitos impostos a donataria, pelo Departamento de Patrimônio Público Municipal ou Comissão Especial designada para este fim, mediante emissão de certificação ou laudo técnico, o Poder Executivo Municipal, por ato administrativo próprio, comunicará ao Cartório de Registro de Imóveis, para proceder à averbação na escritura pública de doação ou na matricula específica do imóvel, a extinção das cláusulas de reversão e de inalienabilidade deste imóvel.

**Art. 3º.** Acaso a donatária cumpra todos os requisitos estabelecidos nesta Lei e manifeste desinteresse na continuidade das atividades no local, fica assegurado ao Município o direito de preferência sobre o imóvel, mediante justa e prévia indenização dos valores das benfeitorias realizadas no imóvel, estipulada através de Laudo Técnico emitido por uma Comissão Especial de Avaliação composta por, no mínimo, 03 (três) participantes, nomeada pelo Município e com a participação de um membro indicado pela Donatária.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2019.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

***JAURO BITTENCOURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls
Em:

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**EC7B4266

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.658/2019 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GP/38/19 "REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.245/2011 QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE AMAMBAI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária Realizada no 13/08/19 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica revogada a **Lei Municipal nº 2.245 de 01 de março de 2011,** que autorizou o Poder Executivo Municipal a realizar doação do imóvel determinado pelo lote 01-A da Quadra 09, localizado na Vila Estrela, à Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Amambai, em virtude do descumprimento dos prazos descritos no seu artigo 2º.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2019.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

***JAURO BITTENCOURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls
Em:

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**590BEC66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.659/2019 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GP/40/19 ""AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA EM DECORRÊNCIA DA POLÍTICA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL DE AMAMBAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária Realizada no 13/08/19 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do imóvel determinado pelo Lote 07, da Quadra 01, localizado no Distrito Industrial Crepúsculo, matriculado no C.R.I local sob o n° 19.889, para CRISTIANE DE SOUZA ALVES ZANATA MARSSARO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.744.605/0001-58, atuante no ramo de atividade de construção de edifícios, em decorrência da Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial.

**Art. 2º.** A donatária terá o prazo de 06 (seis) meses para iniciar as obras de construção da sua sede e, de 02 (dois) anos, para concluir e instalar a empresa no imóvel doado, certo de que os prazos fluirão a partir da data da publicação desta Lei.

**§1º.** Caso a empresa descumpra os prazos estabelecidos no *caput* deste artigo ou dê ao imóvel destinação diversa daquela prevista no processo de incentivo que culminou na presente doação, o imóvel voltará a integrar o Patrimônio Municipal, independentemente de interpelação judicial e sem direito a qualquer indenização.

**§2º.** Verificado o descumprimento do prazo de que trata o *caput,* a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deverá oficiar ao Cartório de Registro de Imóveis para que este materialize o registro da reversão junto à matrícula do imóvel doado.

**§3º.** A donatária terá o prazo de 01 (um) ano contado da publicação desta Lei para realizar o registro da transferência do imóvel, sob pena de reversão.

**§4°.** Os prazos e condições estabelecidos no *caput* e parágrafos anteriores deste artigo e no Art. 3° deverão ser expressamente consignados na escritura de doação.

**Art. 3º.** Fica vedada a transferência a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, do imóvel recebido em doação, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro da escritura pública junto ao cartório competente, sob pena de reversão ao patrimônio municipal.

**§1.º** Vencido o prazo estabelecido no *caput* do presente artigo, fica o imóvel isento da reversão.

**§2.º** Verificada a reversão prevista no artigo 2º desta Lei, a beneficiária será obrigada a promover a remoção das benfeitorias (aparelhos e equipamentos) implantadas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de não o fazendo, incorporarem-se automaticamente ao imóvel, sem qualquer direito a retenção, ressarcimento ou indenização.

**Art. 4º.** Além das disposições previstas na presente Lei, a empresa beneficiária deverá cumprir todos os requisitos descritos na Lei Municipal nº 2.162/2009 – Lei de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial, bem como as disposições insertas no Projeto de Incentivo apresentado à apreciação da Comissão de Incentivo.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2019.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

***JAURO BITTENCOURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls
Em:

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**D8ED8536

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.660/2019 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GP/41/19 "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N° 2.646/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária Realizada no 13/08/19 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** O parágrafo único, do Art. 1°, da Lei Municipal n° 2.646/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*''**Art. 1°.** (...)*

***Parágrafo único.*** *Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o §1°, do Art. 35, da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000.''*
*(...)*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2019.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

***JAURO BITTENCOURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls
Em:

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**EDA7A8CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.661/2019 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GP/42/19 "DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária Realizada no 13/08/19 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica denominado **''Centro de Eventos Anacleto Antonio Signori (Nono do Ki-Carne)''**, o prédio público construído para realização de eventos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Luiz Sampaio Ferraz, esquina com a Rua Heron da Rosa Brum, no Município de Amambai/MS.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2019.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

***JAURO BITTENCOURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls
Em:

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**01702BF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.662/2019 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GP/43/19 "DÁ DENOMINAÇÃO AO LABORATÓRIO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária Realizada no 13/08/19 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica denominado **''Laboratório Central Attilio Bampi Filho''**, o prédio público em que funciona o Laboratório Central da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Luiz Sampaio Ferraz, n° 2973, Vila Vilarinho, no Município de Amambai/MS.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2019.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

***JAURO BITTENCOURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls
Em:

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**CBCB4FA9

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO**
**PORTARIA "RH" N.º 024, 15 DE AGOSTO DE 2019**

**PORTARIA N.º 024, 15 de agosto de 2019.**

**MARA NILZA DA SILVA ADRIANO,**Diretora Geral da Fundação Estatal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER**ao servidor**JOSE DO CARMO QUEIROZ,**matrícula nº 1026, ocupante do cargo de Técnico de Imobilização, lotado nesta Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 25/09/2017 a 24/09/2018, para gozo a partir do dia 01 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019.

**Art. 2º -**Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

***MARA NILZA DA SILVA ADRIANO***
Diretora Geral da FESAT

**Publicado por:**
Mara Nilza da Silva Adriano
**Código Identificador:**B1EF37A1

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO**
**PORTARIA "RH" N.º 018, 15 DE AGOSTO DE 2019**

**PORTARIA "RH" N.º 018, 15 de agosto de 2019.**

**MARA NILZA DA SILVA ADRIANO,**Diretora Geral da Fundação Estatal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art.1º CONCEDER**a servidora**ROSALINA DOS SANTOS,**matrícula nº 1047, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado nesta Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26/09/2017 a

25/09/2018, para gozo a partir do dia 01 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

*MARA NILZA DA SILVA ADRIANO*
Diretora Geral da FESAT

**Publicado por:**
Mara Nilza da Silva Adriano
**Código Identificador:**A23E4777

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO**
**PORTARIA "RH" N.º 019, 15 DE AGOSTO DE 2019.**

**PORTARIA "RH" N.º 019, 15 de agosto de 2019.**

**MARA NILZA DA SILVA ADRIANO,** Diretora Geral da Fundação Estatal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** ao servidor **DAISY PAULA ESTANISLAU DA SILVA,** matrícula nº 2031, ocupante do cargo de Técnica de Enfermeira, lotado nesta Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 31/08/2018, para gozo a partir do dia 01 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

*MARA NILZA DA SILVA ADRIANO*
Diretora Geral da FESAT

**Publicado por:**
Mara Nilza da Silva Adriano
**Código Identificador:**E0209642

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO**
**PORTARIA "RH" N.º 020, 15 DE AGOSTO DE 2019**

**PORTARIA "RH" N.º 020, 15 de agosto de 2019.**

**MARA NILZA DA SILVA ADRIANO,**Diretora Geral da Fundação Estatal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -CONCEDER**O servidor **PEDRO ELIAS DE OLIVEIRA FILHO,** matrícula nº 1035, ocupante do cargo de Técnico de Imobilização, lotado nesta Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 23/09/2017 a 24/09/2018, para gozo a partir do dia 15 de agosto de 2019 a 13 de setembro de 2019.

**Art. 2º -**Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

*MARA NILZA DA SILVA ADRIANO*

**Publicado por:**
Mara Nilza da Silva Adriano
**Código Identificador:**6ED6024A

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO**
**PORTARIA "RH" N.º 021, 15 DE AGOSTO DE 2019**

**PORTARIA "RH" N.º 021, 15 de agosto de 2019.**

**MARA NILZA DA SILVA ADRIANO,**Diretora Geral da Fundação Estatal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -CONCEDER** a servidora **ELZENIR REIS CABRAL** matrícula nº 2002, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado nesta Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 25/09/2017 a 24/09/2018, para gozo a partir do dia 01 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019.

**Art. 2º -**Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

*MARA NILZA DA SILVA ADRIANO*
Diretora Geral da FESAT

**Publicado por:**
Mara Nilza da Silva Adriano
**Código Identificador:**7779BA3E

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO**
**PORTARIA "RH" N.º 022, 15 DE AGOSTO DE 2019**

**PORTARIA "RH" N.º 022, 15 de agosto de 2019.**

**MARA NILZA DA SILVA ADRIANO,** Diretora Geral da Fundação Estatal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -CONCEDER** a servidora **JORDALINA PEREIRA SORIANO** matrícula nº 1060, ocupante do cargo de Auxiliar e Serviços Gerais, lotado nesta Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2017 a 30/09/2018, para gozo a partir do dia 01 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019.

**Art. 2º -**Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

*MARA NILZA DA SILVA ADRIANO*
Diretora Geral da FESAT

**Publicado por:**
Mara Nilza da Silva Adriano
**Código Identificador:**FFEDE9F3

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO**
**PORTARIA "RH" N.º 023, 15 DE AGOSTO DE 2019**

**PORTARIA "RH" N.º 023, 15 de agosto de 2019.**

**MARA NILZA DA SILVA ADRIANO,** Diretora Geral da Fundação Estatal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**
**Art. 1º -CONCEDER** a servidora **ANA PAULA QUEIROZ MARTINUCCI DE MATOS** matrícula nº 2002, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotado nesta Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, para gozo a partir do dia 01 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019.

**Art. 2º -**Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

**Publicado por:**
Mara Nilza da Silva Adriano
**Código Identificador:**D4AF99B0

---

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT**
**PORTARIA – IPAMAT N º 058/2019 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR WELLINGTON BALDIVIA DANI."**

**PORTARIA – IPAMAT N º 058/2019**

*"Dispõe sobre a Concessão Prorrogação do Benefício de Auxílio-doença ao servidor Wellington Baldivia Dani."*

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
**Art. 1º** Conceder a Prorrogação do Benefício de Auxílio-doença ao servidor Wellington Baldivia Dani, efetiva no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastado no período que iniciou em 13 de novembro de 2017, sendo por este prorrogada de 15 de agosto de 2019 com previsão de término em 31 de agosto de 2019, conforme processo administrativo do IPAMAT nº **2019.05.01565R7**.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 15 de agosto de 2019, com previsão de termino no dia 31 de agosto de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

**Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.**

Aparecida do Taboado – MS, 16/08/2019.

***CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES***
Diretora Presidente.
Decreto Rh Nº 057/2017.

**Publicado por:**
Cristiane Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**0353412E

---

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019**

**Pregão Presencial n.º 042/2019**

**Objeto -** seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, instaurado objetivando o registro de preços de **medicamentos de ação judicial para futuras aquisições**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS, por estar de conformidade com a legislação própria que rege a matéria.

**Preços registrados para o licitante vencedor:**

1 – A empresa **MAMED COMERCIAL LTDA- EPP**, com os seguintes itens:

| MEDICAMENTOS DE AÇÃO JUDICIAL - 2019 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | MEDICAMENTOS | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1 | Acetato de Abiraterona 250mg | comp. | 1440 | R$59,87 | R$ 86.212,80 |
| 5 | Alprazolam 1 mg | comp. | 360 | R$ 0,13 | R$ 46,80 |
| 10 | Baclofeno 10mg | comp. | 3600 | R$ 0,135 | R$ 486,00 |
| 12 | Betametasona 01% creme 30grs | tubo | 48 | R$10,00 | R$ 480,00 |
| 13 | Bisoprolol 2,5 mg | comp. | 360 | R$ 0,69 | R$ 248,40 |
| 27 | Exemestano 25mg | comp. | 360 | R$ 25,00 | R$ 9.000,00 |
| 43 | Metilfenidato (ritalina) 10mg | comp. | 1080 | R$ 0,73 | R$ 788,40 |
| 48 | Paracetamol + codeína 500/30mg | comp. | 1440 | R$ 0,30 | R$ 432,00 |
| 66 | Topiramato 100mg | comp. | 360 | R$ 0,33 | R$ 118,80 |
| TOTAL | | | | | **R$ 97.813,20** |

**Período de validade do Registro de Preços –** 12 meses, improrrogáveis.

**Homologação -**25 de julho de 2019.

***WILLIAN FERNANDO DE JESUS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**C159A203

---

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2019**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE AÇÃO JUDICIAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO,** e de outro lado, como prestadora(s) de serviço(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para **a aquisição de medicamentos de ação judicial para o Fundo Municipal de Saúde**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Do fundamento legal**
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento na **Licitação Pública n.º 055/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 042/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de julho de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

**Da(s) fornecedora(s):**
A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 042/2019, foi a seguinte:

A Empresa **MAMED COMERCIAL LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **ALUISIO DA SILVA LAMIN.**

**Do objeto**
A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado **a aquisição de medicamentos de ação judicial para o Fundo Municipal de Saúde**.

Os preços registrados pela empresa são os seguintes:
**1 –** A empresa **MAMED COMERCIAL LTDA – ME,** com os seguintes itens:

| ITEM | MEDICAMENTOS | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | Acetato de Abiraterona 250mg | comp. | 1440 | R$59,87 | R$ 86.212,80 |
| **5** | Alprazolam 1 mg | comp. | 360 | R$ 0,13 | R$ 46,80 |
| **10** | Baclofeno 10mg | comp. | 3600 | R$ 0,135 | R$ 486,00 |
| **12** | Betametasona 01% creme 30grs | tubo | 48 | R$10,00 | R$ 480,00 |
| **13** | Bisoprolol 2,5 mg | comp. | 360 | R$ 0,69 | R$ 248,40 |
| **27** | Exemestano 25mg | comp. | 360 | R$ 25,00 | R$ 9.000,00 |
| **43** | Metilfenidato (ritalina) 10mg | comp. | 1080 | R$ 0,73 | R$ 788,40 |
| **48** | Paracetamol + codeína 500/30mg | comp. | 1440 | R$ 0,30 | R$ 432,00 |
| **66** | Topiramato 100mg | comp. | 360 | R$ 0,33 | R$ 118,80 |
| TOTAL | | | | | **R$ 97.813,20** |

**Do valor dos serviços, da apuração mensal, e do pagamento**
As detentoras da Ata de Registro de Preços receberá(ão) os valores estabelecidos no subitem 4.1, desta Ata, por cada produto.
O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços e de **R$ 97.813,20 (noventa e sete mil oitocentos e treze reais e vinte centavos).**

**Da validade da Ata de Registro de Preços**
O registro de preço constante desta **Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura**.

Aparecida do Taboado/MS, 05 de agosto de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***MÁRCIO GARCIA GALDINO***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

**Mamed Comercial Ltda – ME,** através de se3u representante o senhor **Aluisio da Silva Lamin.**

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**1ED886DD

## SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
## EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REGIÃO DA DIVISA.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **JAIRO FERNANDES DA SILVA - ME**, por seu representante legal, o senhor **JAIRO FERNANDES DA SILVA,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 05/2019, **para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural da região da Divisa**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 01 de julho de 2019.

**Do objeto**
O objeto do presente aditivo é a alteração do percurso da contratada, para incluir o transporte dos alunos da Fazenda Aroeira, aumentando assim a linha em mais 20 quilômetros, passando a quilometragem estimada, de percurso diário e ida e volta, a ser de 240 quilômetros.

**Da vigência do presente aditivo**
O presente aditivo terá vigência no período de 24 de junho a 31 de dezembro de 2019.

**Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação**
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra estimada de **R$ 8.814,00 (oito mil, oitocentos e quatorze reais)**.
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de **R$ 179.322,00 (cento e setenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais)**.

**Da dotação orçamentária**
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento programa, assim descrita:

| Dotação Orçamentária | | | Valor |
|---|---|---|---|
| **Nota de Reserva Orçamentária 24** | | | |
| Ficha nº: | 287 | - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer | **R$ 8.814,00** |
| Unidade: | 021001 | - Manut. do Transporte de Alunos Zona Rural | |
| Funcional: | 12.361.0007.2043.0000 | - Outros Serviços de Terceiros | |
| Cat. Econ.: | 3.3.90.39.00 | - Fonte Recurso: 0 1 01 | |
| Código de Aplicação: | 000 000 | | |

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 05/2019, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de julho de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***JAIRO FERNANDES DA SILVA***
P/Contratada

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**2E578E6D

## SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
## EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2018

**EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA BARBOSA.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **MASTER CLEAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **LICÍNIO BEZERRA DE MENEZES NETO,** resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 082/2018, para prorrogação do prazo de vigência da execução de obra – reforma do Centro Comunitário Vila Barbosa, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Do fundamento legal**
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso VI, do § 1º, e § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 16 de julho de 2019.

**Do objeto**
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 082/2018, até 17 de agosto de 2019.

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 82/2018, não atingidas pelo presente aditivo.

**Dos casos omissos**

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 17 de julho de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***LICÍNIO BEZERRA DE MENEZES NETO***
P/Contratada

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**F62C467A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV**
**RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 225/2019 SEMEC**

**CONTRATANTES:** O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina,** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **Sra. Marlene Alves de Souza,** portadora do RG nº 000.637.438 SSP/MS e CPF nº 787.081.841-00, residente e domiciliada a Rua Rio Anhanduí, nº 228, Jardim Santa Maria, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado **CONTRATADA**, têm justos e contratados entre si o que adiante segue:

**DO OBJETO:** Rescisão amigável por pedido de demissão ao Contrato nº. **225/2019 SEMEC,** a partir de 14 de agosto de 2019.

**DA JUSTIFICATIVA**: A presente rescisão se justifica por pedido de demissão do contratado.

E para que surta os efeitos necessários, as partes assinam a presente rescisão.

Bataguassu/MS, 14 de agosto de 2019.

***PEDRO ARLEI CARAVINA***
Prefeito Municipal

***MARLENE ALVES DE SOUZA***
Contratada

Testemunhas:

José Edvaldo dos Santos
CPF/MF 338.591.591-00

Elcio Vilas Boas
CPF/MF 701.147.901-59

**Publicado por:**
Mayara Cristina Fioco
**Código Identificador:**88EE6905

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 261/2019 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. José Luciano da Silva,** portador do RG nº 1.582.763 SSP/AL e CPF nº 026.406.854-81, residente e domiciliado à Rua Ramiro Boaventura dos Santos,n°105, Jardim Real, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidor titular que se encontra de Licença Para Trato de Interesse Particular.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Motorista**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

**2.CLÁUSULA SEGUNDA**
**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **13 de agosto de 2019** e término em **20 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias.**

**CLÁUSULA SEXTA**
**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R$ 1.159,46 (Um mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos)** mensais.

| | |
|---|---|
| **Programa de Trabalho:** | **05.01.12.122.502.2.36** |
| **Elemento de Despesa:** | **31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado** |
| **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** | |

**6.6** Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43

Bataguassu/MS, 13 de agosto de 2019

***PEDRO ARLEI CARAVINA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUCIANO DA SILVA***
Contratado

**Publicado por:**
Mayara Cristina Fioco
**Código Identificador:**C8C9C359

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Bataguassu/MS, através do Prefeito Municipal, retifica por incorreção o Extrato do Contrato nº 104/2019, ocorrido no Diário Oficial do dia 25 de julho de 2019, pagina nº. 8

**ONDE CONSTA:**
II **AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO**: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 101/2019, gerado pela INEXIGIBILIDADE de Licitação n° 010/2019**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.
**PASSA A CONSTAR:**

II **AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO**: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 101/2019, gerado pela INEXIGIBILIDADE de Licitação n° 012/2019**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

Bataguassu- MS 16 de agosto de 2019

***JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS***
Resp. Setor de Contratos

**Publicado por:**
Jose Edvaldo dos Santos
**Código Identificador:**ACA4896B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 115/2019 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

*"Dispõe sobre o ressarcimento aos cofres públicos municipais, e dá outras providencias.".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e
**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 122/2017 de 30 de junho de 2017, para apurar infrações previstas no Inciso V do artigo 203, Inciso I do artigo 218, artigo 232, e § 8 do artigo 257, da Lei 9803/97 Código de Transito Brasileiro, cometida pelo Servidor **Luiz Aparecido da Silva Cury,** matricula nº 036/2014;
**CONSIDERANDO** o Resultado do Processo Administrativo Disciplinar que responsabilizou o servidor pelas infrações contidas no referido processo, devendo responder administrativamente pelo ato praticado, conforme previsto no artigo 173 da Lei Complementar 003/2001;
**CONSIDERANDO** a decisão oficial exarada no processo.
**RESOLVE:**
**Art. 1º**. Fica determinado o ressarcimento aos cofres publico do Município, referente ao auto de infração D012173406, conforme previsto no artigo 175 da Lei Complementar 003/2001.
**Art. 2º.** Pelo arquivamento referente às multas contidas nos autos de infração nº E013734097, 1G6582342 e 1G6582352, tendo em vista o pagamento das mesmas.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Batayporã-MS., 12 de agosto de 2019.

***JORGE LUIZ TAKAHASHI***
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
**Código Identificador:**F803AE97

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 116/2019 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

*"Dispõe sobre o ressarcimento aos cofres públicos municipais, e dá outras providencias.".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e
**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 124/2017 de 30 de junho de 2017, para apurar infrações previstas no Inciso I do artigo 208, Inciso I do artigo 218, da Lei 9803/97 Código de Trânsito Brasileiro, cometida pelo Servidor **Amauri Rizzo Trevizani,** matricula nº 013/2002;
**CONSIDERANDO** o Resultado do Processo Administrativo Disciplinar que responsabilizou o servidor pelas infrações contidas no referido processo, devendo responder administrativamente pelo ato praticado, conforme previsto no artigo 173 da Lei Complementar 003/2001;
**CONSIDERANDO** a decisão oficial exarada no processo.
**RESOLVE:**
**Art. 1º**. Fica determinado o ressarcimento aos cofres publico do Município, referente aos autos de infração NMS1702218, 00028089EM e Z000510481, conforme previsto no artigo 175 da Lei Complementar 003/2001.
**Art. 2º.** Pelo arquivamento referente à multa contida no auto de infração nº 1Q377255-3, tendo em vista o pagamento das mesmas.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Batayporã-MS., 12 de agosto de 2019.

***JORGE LUIZ TAKAHASHI***
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
**Código Identificador:**CCB4ABEB

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 117/2019 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

*"Dispõe sobre o ressarcimento aos cofres públicos municipais, e dá outras providencias.".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e
**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 121/2017 de 30 de junho de 2017, para apurar infrações previstas no Inciso I e II do artigo 218 e § 8 do artigo 257, da Lei 9803/97 Código de Trânsito Brasileiro, cometida pelo Servidor **Lorisvaldo José da Silva,** matricula nº 756;
**CONSIDERANDO** o Resultado do Processo Administrativo Disciplinar que responsabilizou o servidor pelas infrações contidas no referido processo, devendo responder administrativamente pelo ato praticado, conforme previsto no artigo 173 da Lei Complementar 003/2001;
**CONSIDERANDO** a decisão oficial exarada no processo.
**RESOLVE:**
**Art. 1º**. Fica determinado o ressarcimento aos cofres publico do Município, referente ao auto de infração R337674965, 00512477LE e NMS1701244, conforme previsto no artigo 175 da Lei Complementar 003/2001.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Batayporã-MS., 12 de agosto de 2019.

***JORGE LUIZ TAKAHASHI***
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
**Código Identificador:**5D4E2074

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 118/2019 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

*"Dispõe sobre o ressarcimento aos cofres públicos municipais, e dá outras providencias.".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 123/2017 de 30 de junho de 2017, para apurar infrações previstas no Inciso I do artigo 218, paragrafo único do artigo 252 e § 8 do artigo 257, da Lei 9803/97 Código de Trânsito Brasileiro, cometida pelo Servidor **Danilo Souza Enz,** matricula nº 025/2011;
**CONSIDERANDO** o Resultado do Processo Administrativo Disciplinar que responsabilizou o servidor pelas infrações contidas no referido processo, devendo responder administrativamente pelo ato praticado, conforme previsto no artigo 173 da Lei Complementar 003/2001;
**CONSIDERANDO** a decisão oficial exarada no processo.
**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Fica determinado o ressarcimento aos cofres publico do Município, referente ao auto de infração NMS1701720 e MS2170595, conforme previsto no artigo 175 da Lei Complementar 003/2001.
**Art. 2º.** Pelo arquivamento referente à multa contida no auto de infração nº Z057145-1, tendo em vista o pagamento das mesmas.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Batayporã-MS., 12 de agosto de 2019.

***JORGE LUIZ TAKAHASHI***
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
**Código Identificador:**A49C929E

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
### EXTRATO CONTRATO Nº 047/2019

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante**
**Alexandra da Silva Bispo – Contratada**

**Objeto:** A Contratada exercera carga horária de 40 horas semanais neste município, em razão do poder de policia administrativo, exercera todas as atividades e atribuições do cargo de Vigilância Sanitária.

**Do fundamento Legal:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

**Valor do Vencimento Mensal:** R$ 1.250,00 **(Um mil duzentos e cinqüenta reais).**

**Vigência:** A vigência deste Instrumento público inicia-se em 05/08/2019 findando em 31/07/2020, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.601 - SAÚDE PARA TODOS
1.055 – GARANTIR O CUSTEIO DAS AÇOES, MANUTENÇAO, AQUISIÇOES E SERVIÇOS DE VIGILANCIA SANITARIA.
102000 – REE.DE IMPOSTOS E TRANSF.IMP.-SAUDE
31.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
FICHA 941

Bodoquena/MS, 05 de Agosto de 2019.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
Alexandra da Silva Bispo - Contratada

**Publicado por:**
Dandalo de Souza Maciel
**Código Identificador:**FE7CC968

### SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
### AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2019

**O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS,** através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, **EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (**EPIs**) para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Assistencia Social, e Educação do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 30 de Agosto de 2019. **HORAS**: 07h30 (sete horas e trinta minutos).

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 16 de Agosto de 2019.

***JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**6D875A64

### SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 174/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.

WLADEMIR V. AGUILAR -ME- Contratada.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de odontologia para atender a rede municipal de saúde de Bodoquena-MS, conforme especificações e condições previstas neste Edital e seus Anexos.«Licitacao_OBJETO»

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 15/08/2019, e término em 15/06/2020, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 53.210,00(cinquenta e três mil e duzentos e dez reais)

DOTAÇÃO:

Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 426

601 - SAÚDE PARA TODOS

10 - SAUDE

Fonte de Recurso: 114000 - Transferências de Recursos do SUS

Projeto Atividade: 2141 - Custeio das Ações e Serviços de saúde na At

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur

Bodoquena – MS, 15/08/2019.

assinam: - Lauro de Aquino Neto - Secretário Municipal / Contratante.
WLADEMIR V. AGUILAR -ME- Contratada.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**5AA38FBB

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº. 176/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 23/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018**

**Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS** – Contratante.
**Mix Clean Produtos de Limpeza LTDA EPP -** Contratada.

**Objeto:** Aquisição de material de limpeza para o Hospital Francisco Sales.

**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 07 de agosto de 2019 e termina dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Valor global: R$ 30.549,80 (trinta mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**

Bodoquena-MS, 07 de agosto de 2019.

**assinam: Lauro de Aquino Neto** – Secretário Municipal de Saúde.
**Mix Clean Produtos de Limpeza LTDA EPP** - Contratada.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**0E94089F

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº. 175/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 23/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018**

**Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS** – Contratante.
**RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA -** Contratada.

**Objeto:** Aquisição de material de limpeza para o Hospital Francisco Sales.

**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 07 de agosto de 2019 e termina dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Valor global: R$ 27.154,20 (vinte e sete mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)**

Bodoquena-MS, 07 de agosto de 2019.

**assinam: Lauro de Aquino Neto** – Secretário Municipal de Saúde.
**RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA** - Contratada.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**FA96A71A

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019 DISPENSA Nº 12/2019**

Partes: O MUNICIPIO DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.465.016/0001-47 - Contratante
**Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 02.715.410/0001-44 - Contratada

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração, no preâmbulo do Termo de Contrato, da razão social, CNPJ, endereço e responsável pela CONTRATANTE, qualificando, a partir desse Termo, na forma seguinte:

*Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Público da Administração Direta Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.079.359/0001-64, com sede na Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, E41, bairro Centro, no município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por Vanessa de Gouveia Leite, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 822.559 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 008.296.286-30, residente e domiciliada no município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79390-000 doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 02.715.410/0001-44, com sede na Avenida Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179, no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu Presidente, Sr.Guilherme Alves Monteiro - CPF n° 256.485.138-01 – RG n° 000.623.411 SSP/MS, doravante denominado Contratado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/07 e ao Contrato de Consórcio Público, o que segue.*

VALOR GLOBAL - O valor total estimado do presente termo aditivo é de R$ 10.692,57 (dez mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), referente ao pagamento de estudos de readequação de definição de custos para início de operação e ampliação do aterro sanitário localizado no município de Anastácio, juntamente com os municípios de Bodoquena, Aquidauana e Miranda, conforme contrato nº 30/2019 (Contrato de rateio).

Bodoquena, MS, 1º de agosto de 2019.

Assinam: Vanessa de Gouveia Leite – Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.
Guilherme Alves Monteiro - Contratada

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**1B149742

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 345**

**DECRETO Nº 345, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE TITULARES E SUPLENTES, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, PARA O PERÍODO DE 15/08/2019 À 15/08/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Kazuto Horii Prefeito Municipal de Bodoquena Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Artigo 1º**- Nomeados membros titulares e suplentes, dos Órgãos Governamentais e não Governamentais, abaixo relacionada, para compor o Conselho Municipal dos Diretos da Criança e Adolescente, durante o período de 15/08/2019 a 15/08/2021.

REPRESENTANES GOVERNAMENTAIS:

**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Membro Titular: Izete Gomes Placido
Membro Suplente: Edithe Liliana Jacquet Ferreira

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**
Membro Titular: Nilsa de Figueiredo
Membro Suplente: Marli Peixoto Aranda

**Secretaria Municipal de Saúde**
Membro Titular: Fádua de Fatima Fazzi de Oliveira
Membro Suplente: Renata Batista da Rocha

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

**Representantes dos Trabalhadores da Área**
Membro Titular: Mariana Kling Silveira
Membro Suplente: Germânio Vieira dos Santos

**Representantes de Usuários**
Membro Titular: Marcely Pedroso Leite
Membro Suplente: Thiállen Vinicius Félix da Silva

**Representantes da APAE**
Membro Titular: Lucimar Penajo da Silva de Souza
Membro Suplente: Vanderly Ferreira Bogarim

***KAZUTO HORII***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Veridiana Lisboa Moreira
**Código Identificador:**78565819

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEFINE E APROVA PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS.

Resolução nº 25/2019 Bonito/MS, 13 de Agosto de 2019.

DEFINE E APROVA PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária, n° 79 no dia 13 de Agosto de 2019, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

***SUELI MOREIRA SILVEIRA***
Presidente CMAS

**Publicado por:**
Rosangela Maria Machado
**Código Identificador:**7BA28094

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO DEFINE E APROVA CUSTEIO DE GASTOS PELO FMDCA COM PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR PARA MANDATO 2020/2024.

RESOLUÇÃO n°15/2019 Bonito, 14 de Agosto de 2019.

DEFINE E APROVA CUSTEIO DE GASTOS PELO FMDCA COM PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR PARA MANDATO 2020/2024.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal n° 1.370 de 01 de Abril de 2015 e conforme a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional e lei nº 8.242 de 12 de Outubro de 1991 - CONANDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 56, realizada no dia quatorze de agosto de 2019, na sala de Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação, a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova custeio de gastos pelo FMDCA com Processo Eleitoral do Conselho Tutelar para Mandato de 2020/2024.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

***ALEXANDRE THEODORO CORREIA DE LIMA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Rosangela Maria Machado
**Código Identificador:**85D03CB6

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2019

**O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:**
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atender a demanda do Município.
**ABERTURA DA SESSÃO:** 29 de agosto de 2019.
**HORAS:** 08h00min.
**LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.**

Bonito/MS, 16 de agosto de 2019.

Assinado na Autorização
***VIDANEIS CÂNDIDO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Fernanda Siqueira Artigas
**Código Identificador:**AB5669D1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 983/2019-RH**

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Nomear, **LUCIANE PARRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário I, Símbolo ADI – 1, na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **19/08/2019**.

Bonito/MS, 15 de agosto de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**AED4E46C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 984/2019-RH**

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, **LUCIANE PARRA,** ocupando o cargo Comissionado de Secretário I, da Assessoria de Gabinete para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social – CAP'S, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **19/08/2019**.

Bonito/MS, 15 de agosto de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**08E3D571

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 978/2019-RH**

*Dispõe sobre a revogação da Nomeação do Concurso Público, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar, a Portaria nº 699/2019, de 12 de junho de 2019, que nomeia **EVELLYN DAYANE ANTUNES DAUZAKER**, para o Cargo de Professor Regente de Educação Infantil, publicada no dia 13 de junho de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, por não comparecer ao Ato de Posse do Concurso Público Municipal de Bonito/MS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 13 de agosto de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**B8A09BA8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 979/2019-RH**

*Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, **ELOISA MARIA DA SILVA,** para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 21º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **04.07.2019**.

Bonito/MS, 13 de agosto de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**471590CD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 980/2019-RH**

*Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, **RODRIGO ALVES PEREIRA SANTOS,** para exercer o cargo de Fiscal de Postura, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificado em 2º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **09.07.2019**.

Bonito/MS, 13 de agosto de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**783FBEEB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 988/2019-RH**

*Dispõe sobre a alteração de Portaria e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 260/2019-RH, de 01 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Conceder férias fracionada a servidora **ROSIVETE SANCHES DA SILVEIRA**, no período de **23.09.2019 a 01.10.2019 e 22.10.2019 a 27.10.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 15 de agosto de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**7831D237

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 989/2019-RH**

*Dispõe sobre a vacância de cargo por falecimento, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público a vacância do Cargo Efetivo de Atendente Infantil, classe A, referência 015, em razão do falecimento da servidora **NEIDE ORUÊ MENDES**, ocorrido em 12 de agosto de 2019 às 22:00 horas, conforme Certidão de Óbito com Matricula 061796015520194001100290049621 08, de 13 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 15 de agosto de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**A9E1E3EC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 990/2019-RH**

*Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar, **MARILZA PEREIRA DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano B do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal João Alves de Arruda, de **09/08/2019 a 16/08/2019**, em substituição a Professora **ROSELI VARGAS DA CUNHA QUEIROZ**, que se encontra de Licença Óbito, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 15 de agosto de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**CF8AE126

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 991/2019-RH**

*Dispõe sobre a alteração de Portaria e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 1.089/2018-RH, de 29 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Suspender as férias da servidora **FERNANDA SIQUEIRA ARTIGAS**, no período de **17.12.2018 a 31.12.2018 e 02.09.2019 a 16.09.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 15 de agosto de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**1CEAFCFA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 992/2019-RH**

*Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **JOSÉ EDUARDO MUNDEL**, por necessidade de serviço, do período de **01.08.2019 a 30.08.2019,** podendo o mesmo gozar no período de **16.09.2019 a 01.10.2019 e 10.12.2019 a 23.12.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 15 de agosto de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**E5852DC3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 993/2019-RH**

*Dispõe sobre a alteração de Portaria e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 074/2019-RH, de 28 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Conceder férias fracionada a servidora **LUCIANE CINTIA PAZETTE**, no período de **04.02.2019 a 13.02.2019 e 20.08.2019 a 08.09.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 15 de agosto de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**1CECF599

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 994/2019-RH**

*Dispõe sobre a exoneração de cargo efetivo e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora **CLEIDE RODRIGUES ARAUJO BRUM,** do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Referencia 001, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **16.08.2019**.

Bonito/MS, 15 de agosto de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**6F7EB1E1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 995/2019-RH**

*Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **JOSE CARLOS ALVES DA SILVA**, por necessidade de serviço, do período de **16.08.2019 a 30.08.2019,** podendo o mesmo gozar no período de **16.12.2019 a 30.12.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 16 de agosto de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**3F95B9C2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
**CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo I deste Edital, para que no prazo de **30 (trinta) dias** da data da publicação deste, para tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;
b) Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
d) Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se possuir);
e) Título de Eleitor, (com a comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do sexo masculino);

g) Exame Médico Admissional;
h) Comprovação de escolaridade exigida para o cargo e Cursos exigidos pela Legislação;
i) Declaração de Bens (Declaração de IRRF ou modelo no RH);
j) Declaração de não acumulo de cargo (modelo no RH);
k) Comprovante de PIS/PASEP (se já Inscrito);
l) Comprovante de residência;
m) Carteira de Registro no Órgão de Classe (para o cargo que e necessário).
n) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (conforme exigido para o cargo)
o) 01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bonito – MS, 16 de agosto de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 010/2019**
**ANEXO I**

| **Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos** | |
|---|---|
| Classificação | Nome do Convocado (a) |
| 22º | DORALINO APARECIDO ALVES DE SOUZA |
| 23º | ALINE DOS SANTOS FERREIRA |
| 24º | ANDREIA MEIRA SIMAO |
| 25º | JULIA JACQUES DE MATOS FERREIRA |

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**E9A3C5E1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 996/2019-RH**

*Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, **DORALINO APARECIDO ALVES DE SOUZA,** para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificado em 22º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 16 de agosto de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**A4E42E50

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 997/2019-RH**

*Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, **ALINE DOS SANTOS FERREIRA,** para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificado em 23º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 16 de agosto de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**FE022E2B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 998/2019-RH**

*Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, **ANDREIA MEIRA SIMAO,** para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificado em 24º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 16 de agosto de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**572BD11A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 999/2019-RH**

*Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, **JULIA JACQUES DE MATOS FERREIRA,** para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, em decorrência de

aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificado em 25º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 16 de agosto de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**8E7E5E7F

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.527/2019 DE, 12 DE AGOSTO DE 2019.**

Autoriza o município de Bonito/MS a vincular-se às organizações da sociedade civil, de caráter representativo dos municípios e de interesse público e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica autorizada a vinculação do Município de Bonito/MS às Organizações da Sociedade Civil, instituídas na forma da lei, compreendidas pelas associações, confederações e fundações de caráter representativo dos Municípios e de manifesto interesse público, que contemplem os seguintes objetivos ou finalidades:

I - a representação coletiva dos interesses institucionais do Município, de modo amplo, geral e específico, nas esferas administrativas, judiciais e de controle, no âmbito estadual e federal, bem como nosdemais órgãos normativos de execução;

II - a integração dos colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo o desenvolvimento do movimento municipalista e no acompanhamento de questões políticas de interesse coletivo;

III - a participação de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública municipal;

IV - a representaçãoe participação dos Municípios em eventos, congressos, seminários, cursos, conferências e demais eventos destinados à representação oficiais Estaduais e Nacionais;

V – a desenvolvimento de ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal e a consecução do interesse público.

**Art. 2º** São reconhecidas como Entidades relevante contribuição, com as quais o Município de Bonito/MS conta com específica autorização para vincular-se:

I – Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul;

II - Associação Brasileira de Municípios – ABM;

III – Confederação Nacional de Municípios – CNM;

III – Frente Nacional de Prefeitos – FNP;

IV –Associação Regional de Municípios;

**Art. 3º** Para a regular a participação e vinculação do Município de Bonito/MS às Organizações da Sociedade Civil, o Poder Executivo Municipal poderá efetuar o adimplemento de contribuições pecuniárias à títulos de anuidades ou mensalidades, em adequado alinhamento a previsão normativa da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, incluídas nas respectivas dotações ou suplementações para sua compatibilização.

**§ 1º.** A autorização concedida no *caput* deste artigo fica condicionada a formalização do Termo de Filiação ou instrumento congênere, nos moldes delimitados pela legislação estatutária e regimental a que se pretende vincular.

**§ 2º.** A regularidade e legalidade do adimplemento das contribuições pecuniárias à título de mensalidades ou anuidades deverá ser demonstrada de modoanualacerca das atividades desenvolvidas pela Entidade e a respectiva participação do Município.

**Art. 4º** Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia dos Santos Sutel
**Código Identificador:**889B4AE9

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 19/CMDCA/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1084/2002 de Abril de 2002. RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em sua 90ª reunião extraordinária realizada em 15 de AGOSTO de 2019, resolve aprovar a mesa diretora para o período de 18/07/2019 a 18/07/2020:

Conselheiro Presidente: Eunice Aparecida de Melo Andrade

Conselheiro Vice-Presidente: Juliane Aparecida da Silva

1º Secretário: Josiane Pereira Cardoso

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasilândia-MS, 15 de Agosto de 2019.

***EUNICE APARECIDA DE MELO ANDRADE***
Conselheira Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Matheus Santos Oliveira
**Código Identificador:**4CF89A75

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DO EMPENHO Nº 141/2019**

**Processo Administrativo nº 013/2019.**
**DISPENSA Nº 010/2019**
**Assunto: aquisição de livros jurídicos.**
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ E EMPRESA UNIÃO EDITORIAL COMERCIO DE LIVROS JURÍDICOS LTDA.

VALOR: 2.170,00 (DOIS MIL CENTO E SETENTA REAIS).
DOTAÇÃO: DESPESA – 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Camapuã – MS, 16 de agosto de 2019.

***LELLIS FERREIRA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Danny Lemos de Carvalho
**Código Identificador:**E958BC77

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**PORTARIA SECEL Nº 005/19, DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

Dispõe sobre a reestruturação do Projeto Político Pedagógico dos Centros de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Camapuã-MS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Cultura, Esporte e Lazer de Camapuã/MS no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Deliberação CME/Camapuã/MS Nº 051, de 16 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Orientar gestores dos Centros de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Camapuã-MS, no tocante à reestruturação do Projeto Político Pedagógico.

Art. 2º. Os Centros de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Camapuã-MS deverão elaborar ou adequar seu Projeto Político Pedagógico (PPP) tendo como referência o Anexo Único desta Portaria "Orientações para atualização Projeto Político Pedagógico 2019", a fim de nortear toda a ação educativa, para tanto deverá contar com a participação e aprovação da comunidade escolar, mediante registro em Ata.

Art. 3º O Projeto Político Pedagógico (PPP) deve ser elabora ou adequado pela Instituição de Ensino até 27 de setembro de 2019, e posteriormente encaminhado para Secretaria Municipal de Educação, para que o mesmo seja normatizado.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 06 de Agosto de 2019.

***ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto P/nº 005/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**26F3D507

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**EXTRATO DE CONTRATO N°140/2018**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Camapuã/ Manoel Pereira da Silva
**Objeto**: O contratado prestará serviço de Vigia atendendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Em substituição ao servidor Valdinei Suriano Malaquias que esta gozando de afastamento para tratar de interesse particular.
**Fundamentação**: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas tem ,entre si ,justo e contratado o presente contrato ,que se regera consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009 ,que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico e ,ainda ,pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato ,que reciprocamente estipulam ,aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
**Prazo**: O presente contrato terá vigência a partir de 01/03/2018 ate 28/02/2019.
**Valor:** O contratado receberá a título de remuneração o valor de R$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais).
**Assinam:** Delano de Oliveira Huber/ Manoel Pereira da Silva
**Data de assinatura:** 01/03/2018

**Publicado por:**
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
**Código Identificador:**523658A3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°140/2018**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Camapuã/ Manoel Pereira da Silva
**Objeto**: O contratado prestará serviço de Vigia atendendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Em substituição ao servidor Valdinei Suriano Malaquias que esta gozando de afastamento para tratar de interesse particular.
**Fundamentação**: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
**Prazo**: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n° 140/2018, prorrogando pelo período de 01/03/2019 até 28/02/2020.
**Assinam:** Delano de Oliveira Huber/ Manoel Pereira da Silva
**Data:** 01/03/2019

**Publicado por:**
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
**Código Identificador:**42458D2D

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

**CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº. 007/2019**
**PROCESSO Nº. 007/2019**
**OBJETO:**CONTRATAÇÃODOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃODE MATÉRIASDE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO, A SER PAGO EM 12 (DOZE) PARCELAS, INICIANDO EM 08/08 /2019 A 08/ 08/ 2020.
**EMPRESA VENCEDORA:** JORNAL ESTADO DO PANTANAL.
**VALOR MENSAL :** R$ 3.650,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS CINQUENTA , REAIS )
**VALOR GLOBAL :** R$ 43.800,00 (QUARENTA E TRÊSMIL, OITOCENTOS REAIS )

CARACOL/MS,08 de Agosto de 2019

***MANOEL INACIO DE SOUZA***
Presidente da Com. Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Câmara Municipal de Caracol
**Código Identificador:**1146D1E2

**CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DA CONTRATO Nº 007/2019

DAS PARTES:
CONTRATANTE - CÂMARAMUNICIPAL DE CARACOL - MS
CONTRATADA - JORNAL ESTADO DO PANTANAL – VERANILCE DA SILVA – ME - PARA GESTÃOPUBLICA
OBJETO DA LICITAÇÃO:
1 – Contratação da Empresa para Publicar Matérias de Interesse do Poder Legislativo Municipal de Caracol-MS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 43.800,00 (Quarenta e três mil, oitocentos, reais)
VALOR MENSAL: R$ 3.650,00 (Três mil e seiscentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:

01. Câmara Municipal de Caracol
001. Câmara Municipal de Caracol 01. Legislativo
031. Ação Legislativa
001. Manutenção e Encargos da Câmara Municipal 2001. Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

***OSEIAS FERREIRA FORTE***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Câmara Municipal de Caracol
**Código Identificador:**477CC7B8

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2019**
**AUTORIZO** a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças constante deste processo administrativo.
**OBJETIVO:** aquisição de brinquedos específicos para montar parque infantil na Vila Cherogami, com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

| NOME EMPRESA | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|
| PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-EIRELI | 37.544.111/0002-50 | **R$ 10.837,00** |
| **TOTAL R$** | | **R$ 10.837,00** |

**PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA**
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
**DOTAÇÃO:** As despesas correrão pelo elemento despesa:

| | | |
|---|---|---|
| Cod. Reduzido | 545 | |
| Org. Unid | 05.002 | Departamento de Cultura, Esporte e Lazer |
| Função | 27 | Desporto e Lazer |
| Sub – Função | 812 | Desporto Comunitário |
| Programa | 0701 | Morar Melhor |
| Proj./Ativ | 1056 | Aquisição Veículos/Material Permanente em Geral |
| El. Despesa | 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| F. Recursos | 192 | Alienação de Bens - Móveis |
| VALOR | | **R$ 10.837,00** |

**FORO:** Comarca de Bela Vista MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol MS, Em 14 de agosto de 2019

***MANOEL DOS SANTOS VIAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juscilei Paim
**Código Identificador:**83EF9D46

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL N° 807 DE 15 DE AGOSTO DE 2019**

**LEI MUNICIPAL N° 807 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.**

"INSTITUI GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AOS FISCAIS MUNICIPAIS DE TRIBUTOS".

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**, prefeito do município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**Fica instituído o pagamento da gratificação de produtividade aos Fiscais de Tributos do quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Caracol – MS, que estejam no efetivo exercício de suas funções, levando-se em conta a atuação pessoal do servidor.

§ 1º A apuração da produtividade fiscal se fará mensalmente, por meio de aferição de pontos, segundo critério de atribuição fixado no Anexo 01 desta lei complementar.

§ 2º Cada ponto refere-se ao equivalente a 0,3% (zero vírgula cinco por cento) do valor correspondente ao vencimento base do cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor fiscal.

§ 3º o pagamento da gratificação desta lei, será efetuado mediante êxito do recebimento dos valores pelo município.

**Art. 2º**A gratificação de produtividade é parte variável da remuneração do servidor por ela beneficiado e não poderá ser superior ao valor do vencimento bruto do servidor.

§ 1º A remuneração será limitada ao máximo de 1000 (um mil) pontos mensais.

§ 2º A produção que exceder o limite máximo estabelecido no § 1º deste artigo, passará automaticamente a compor o saldo do banco de pontos até o limite de 2000 (dois mil) pontos, que terão validade de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 3º O fiscal poderá sacar, do saldo de banco de pontos sua pontuação máxima mensal, para compor sua remuneração do mês.

§ 4º O saldo do banco de pontos não pode ser negativo.

§ 5º A gratificação de produtividade se constitui parcela autônoma e não pode servir de base de cálculo para gratificações, adicionais de tempo de serviço ou qualquer outra vantagem pecuniária, do adicional de férias, aposentadoria, pensão, licença para tratamento de saúde e licença maternidade.

§ 6º A gratificação de produtividade, devida por ocasião de férias será remunerada mediante saque de pontos do banco de pontos, de acordo com a capacidade financeira do município.

**Art. 3º**Os procedimentos fiscais que posteriormente vierem a ser invalidados por decisão administrativa ou judicial e que tenham sido considerados para o cálculo da produção fiscal serão decrescidos, no limite da respectiva pontuação, quando da apuração da produtividade do mês imediatamente subsequente.

§ 1º As deduções, acertos, remissões ou quaisquer acordos feitos pelo Executivo não trarão prejuízo aos pontos adquiridos pelos Fiscais Tributários, considerando-se, para tal efeito, o valor efetivamente notificado.

§ 2º Serão estornados os pontos atribuídos à lavratura indevida e injustificada de autos de infração, intimações fiscais e notificações preliminares.

§ 3º Caso a gratificação de produtividade já tenha sido paga com base nas informações mencionadas no § 2º deste artigo, estas deverão ser descontadas no banco de pontos e, sendo insuficiente o saldo, os descontos serão feitos na produtividade que exceder a pontuação máxima nos meses subsequentes.

**Art. 4º**Nos casos de serviços fiscais desenvolvidos em conjunto, por determinação do superior hierárquico, os pontos serão atribuídos a cada um dos participantes.

**Art. 5º**A comprovação da produtividade será efetuada através de relatório mensal, que deve ser apresentado ao superior hierárquico até o segundo dia útil do mês subsequente contendo:

I - uma via do relatório mensal individual;
II - uma via das notificações de débitos expedidas;

III - uma via das notificações preliminares expedidas;
IV - uma via dos autos de infração lavrados;
V - uma via das intimações expedidas;
VI - uma via planilha de cálculo e levantamento de tributos;
VII - uma via das certidões expedidas;
VIII - uma via dos termos de ocorrência de Fiscalização;
IX - uma via dos termos de início de Fiscalização (ITR e ISS);
X - uma via dos termos de encerramento de Fiscalização (ITR e ISS);
XI - uma via dos laudos de fiscalização;
XII - uma via das fichas de enquadramento em estimativa Fiscal;
XIII - cópia dos despachos em requerimentos;
XIV - cópia de outros documentos emitidos pelos servidores alcançados por esta lei;
XV - relatório dos serviços relacionados ao Movimento Econômico;
XVI - cópia dos julgamentos de processos em 1ª instância administrativa;
XVII - cópia de demais documentos emitidos no exercício da atividade.

§ 1º Até o quinto dia útil de cada mês, e com referência ao mês anterior, o superior hierárquico responsável pela fiscalização deverá encaminhar relatório ao Secretário de Finanças, instruído com:

I - a relação dos Fiscais no exercício de suas funções;

II - o valor dos pontos obtidos individualmente pelos Fiscais;

III - a relação das parcelas de produtividade determinadas e/ou suspensas pelo superior hierárquico.

§ 2º Após aprovado o relatório, o Secretário Municipal de Finanaqs deverá encaminhá-lo ao setor de Recursos Humanos até o décimo dia útil do mês para pagamento no subsequente.
§ 3º O Fiscal não poderá entrar em gozo de férias sem ter apresentado o relatório mensal de produtividade referente ao mês anterior.

**Art. 6º**O Fiscal designado a realizar serviços em Regime Especial de Fiscalização, em período inferior a um mês, ou que tenha saldo de dias inferiores a um mês, perceberá parcelas diárias de produção apuradas pela fórmula "QPD = TMP: NDU", onde QPD significa Quantidade de Parcelas Diárias; TMP significa Teto Máximo de Produção e NDU significa Número de Dias Úteis.

**Art. 7º**As despesas decorrentes desta lei complementar correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento da Prefeitura de Caracol - MS.

**Art. 8º**Esta lei complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 15 de agosto de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N. 807/2019**

TABELA DE PRODUTIVIDADE FISCAL DE TRIBUTOS

| Ordem | Procedimento Fiscal | Nº Pontos |
|---|---|---|
| 01 | Fiscalização em empresas enquadradas no regime de estimativa Fiscal, por exercício. | 50 |
| 02 | Enquadramento de empresas no regime de estimativa fiscal | 50 |
| 03 | Termo de ocorrência | 10 |
| 04 | Verificação de cálculo de ISSQN da construção civil | 10 |
| 05 | Alvará por visto ou por vistoria em estabelecimento | 05 |
| 06 | Outras taxas por visto ou por vistoria em estabelecimento | 10 |
| 07 | Autuações emitidas para ambulantes (por autuação recebida) | 10 |
| 08 | Por notificação/auto de infração expedida | 30 |
| 09 | Expedição de Termo de Abertura ou Encerramento de Fiscalização | 10 |
| 10 | Expedição de Intimação Fiscal (ITR e ISSQN) | 100 |
| 11 | Verificação de notas Fiscais Tributárias ou documentos equivalentes (por grupo de 10) com constatação de fraude | 30 |
| 12 | Verificação de livro fiscal/contábil com constatação de fraude | 30 |
| 13 | Verificação de livro fiscal/contábil sem constatação de fraude | 15 |
| 14 | Serviços relacionados ao julgamento de processo administrativo Fiscal de 1ª Instância, por mês | 50 |
| 15 | Enquadramento e emissão de alvará tributado | 10 |
| 16 | Fiscalização de outros tributos | 25 |

PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES À FISCALIZAÇÃO

a) elaboração, emissão de notificações, autos (intimação, infração, imposição de penalidades, outros);
b) elaboração e confecção de relatórios de inspeção dos estabelecimentos fiscalizados e/ou quando solicitados por outros órgãos (Administração Direta, Promotoria Pública, Política Civil, Polícia Militar, Polícia Federal, Receita Municipal, Estadual e Federal, PROCON, outros);
c) atendimento ao público (orientações técnicas, recebimentos de denúncias, outros);
d) conferência técnica de documentos, certidões recebidas e balancetes;
e) análise de projetos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
f) confecção de relatórios de produção para órgãos de supervisão (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Chefia de Gabinete, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna);
g) outros procedimentos complementares determinados pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Procuradoria Jurídica, Chefia de Gabinete e Controladoria Interna.

**Publicado por:**
Juscilei Paim
**Código Identificador:**CA8BD4DB

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

### LICITAÇÃO
### RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 042/2019 de 13 de Junho de 2019, torna público aos interessados o seguinte resultado:
**PROCESSO Nº: 0090/2019**
**MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0041/2019**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PRADE DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DENTRO DA PROPRIEDADE DENOMINADA SITIO MACIEL; ASSIM COMO A ELABORAÇÃO DO PRADA- PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA OU ALTERADA, EM CONFORMIDADES COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.
ART. 24 INCISO II.
Vencedor(es): R.M.F ENGENHARIA E ASSISTENCIA TECNICA RURAL EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 10.720,00 (dez mil e setecentos e vinte reais);

Coronel Sapucaia/MS, 16 de agosto de 2019.

***ROSA SOARES DA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 16 de agosto de 2019.

***RUDI PAETZOLD***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gesica Maiara Nunes Arevalos
**Código Identificador:**6491FEB8

### LICITAÇÃO
### RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 042/2019 de 13 de Junho de 2019, torna público aos interessados o seguinte resultado:
**PROCESSO Nº: 0092/2019**
**MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0043/2019**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS, DESTINADOS AO PAISAGISMO NO PAÇO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA E PROJETO ARQUITETÔNICO.
Art. 24 É dispensável a licitação: Inciso II Para outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do limite previsto na alínea ¨a¨, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (Red. dada pela Lei nº 9.648 de 1998).
Vencedor(es): S. Y. F. MANNA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13, totalizando R$ 16.798,95 (dezesseis mil e setecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 16 de agosto de 2019.

***ROSA SOARES DA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 16 de agosto de 2019.

***RUDI PAETZOLD***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gesica Maiara Nunes Arevalos
**Código Identificador:**78FFFADD

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0058/2019**

**Processo nº 0102/2018**
**Pregão Presencial nº 035/2018**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **L SKRASCKE EIRELI ME**
Objeto: Aquisição e recarga de cartuchos e toners para impressoras, com execução parcelada, mediante necessidade das Secretarias desta Municipalidade de Coronel Sapucaia – MS
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.04-04.123.0002.2-106-3.3.90.30.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 022
1 - 02.02.04-04.123.0002.2-106-3.3.90.39.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 024
1 - 02.02.05-04.122.0002.2-109-3.3.90.30.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 035
1 - 02.02.06-12.361.0400.2-110-3.3.90.30.00-00.01.0001.000000 - Ficha: 067
1 - 02.02.06-12.361.0400.2-110-3.3.90.39.00-00.01.0001.000000 - Ficha: 074
1 - 02.02.06-12.365.0400.2-114-3.3.90.30.00-00.01.0001.000000 - Ficha: 092
1 - 02.02.06-12.365.0400.2-114-3.3.90.39.00-00.01.0001.000000 - Ficha: 097
1 - 02.02.06-12.365.0400.2-115-3.3.90.30.00-00.01.0001.000000 - Ficha: 104
1 - 02.02.06-12.365.0400.2-115-3.3.90.39.00-00.01.0001.000000 - Ficha: 109
1 - 02.02.09-15.451.0406.2-138-3.3.90.30.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 137
1 - 02.02.10-27.812.0405.2-156-3.3.90.39.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 170
1 - 02.02.11-04.122.0002.2-142-3.3.90.30.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 177
1 - 02.02.11-04.122.0002.2-142-3.3.90.39.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 179
2 - 07.07.02-10.301.0500.2-127-3.3.90.30.00-01.01.0002.000000 - Ficha: 055
2 - 07.07.02-10.301.0500.2-127-3.3.90.39.00-01.01.0002.000000 - Ficha: 058
3 - 08.08.04-08.244.0601.2-129-3.3.90.30.00-00.01.0000 - Ficha: 015
3 - 08.08.04-08.244.0601.2-129-3.3.90.39.00-00.01.0000 - Ficha: 018
3 - 08.08.04-08.244.0601.2-133-3.3.90.30.00-00.01.0029 - Ficha: 032
3 - 08.08.04-08.244.0601.2-133-3.3.90.39.00-00.01.0029 - Ficha: 034
3 - 08.08.04-08.244.0601.2-165-3.3.90.30.00-00.01.0029 - Ficha: 060
3 - 08.08.04-08.244.0601.2-165-3.3.90.39.00-00.01.0029 - Ficha: 066
3 - 08.08.04-08.244.0601.2-166-3.3.90.30.00-00.01.0029 - Ficha: 075
3 - 08.08.04-08.244.0601.2-166-3.3.90.39.00-00.01.0029 - Ficha: 082
Valor: R$ 24.641,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e um reais)
Vigência: 01/08/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 01/08/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Maria Eva, Adriane Paetzold, Flavio Galdino, Ivone Paetzold, Marcio Abdallah, Aldacir Cardinal, Gislene Aparecida e Jairo Horst, pela contratante e LEONARDO SKRASCKE, pela contratada.

**Publicado por:**
Gesica Maiara Nunes Arevalos
**Código Identificador:**67A94212

**RECURSOS HUMANOS**
**RESOLUÇÃO Nº 09, CMS**

**RESOLUÇÃO Nº 09, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.**

O Conselho Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua 07ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de Agosto de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Regimento Interno do CMS:

**RESOLVE:**

**Art. 01º -** Aprovar a apresentação do Relatório da Visita Técnica Hospitalar referente ao 02º Semestre de 2018.
**Art. 02º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Homologado em 14 de Agosto de 2019.

***ELEONOR DE JESUS XIMENES***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

***FLAVIO GALDINO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Deborah Mendes Lopes
**Código Identificador:**B2D4888E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

**PROCURADORIA JURIDICA**
**DECRETO Nº 066/2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019.**

"Dispõe sobre o Regimento Interno da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC de Deodápolis/MS e da outras providências".

**O Srº VALDIR LUIZ SARTOR,** Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

**Art. 1°** Fica aprovado o Regimento Interno da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC de Deodápolis/MS, de conformidade com o Anexo I e Anexo II, parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 de Agosto de 2019.

***VALDIR LUIZ SARTOR***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**(Parte integrante do Decreto n.º 66/2019 de 16 de agosto de 2019)**

**REGIMENTO INTERNO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC DE DEODÁPOLIS/MS**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Este Regimento Interno atende as obrigações previstas na Lei Complementar Nº015, De 07 De Dezembro De 2017, Decreto Nº 005 De 23 De Janeiro De 2019, Decreto Nº 058/2019 De 19 De Julho De 2019 E Lei Municipal Nº 502/06 De 23 De Novembro De 2.006, e no Plano de Contingência Municipal, decretado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e de outras providencias.

Art. 2º. Entende-se por Defesa Civil, para efeitos do presente regimento, o conjunto de medidas preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar e/ou mitigar consequências danosas de eventos previsíveis, preservar o moral da população e restabelecer o bem-estar, quando da ocorrência desses eventos.
Parágrafo Único. A Defesa Comunitária está fundamentada no princípio de que nenhum governo tem a capacidade para solucionar sozinho todos os problemas que possam afetar a comunidade e procura, desde as primeiras ações, contar com a participação social para solução dos problemas de todos.

Art. 3º. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, criada pela Lei Complementar LEI MUNICIPAL Nº 502/06 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.006, constitui-se no instrumento de articulação de esforços da Prefeitura com as demais entidades públicas e privadas existentes na jurisdição municipal, além de manter constante contato com a Regional de Proteção e Defesa Civil – REPDEC e com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC, como integrante de Sistema Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º. A ação administrativa de defesa contra qualquer evento desastroso, que ocorra no município e a organização do Sistema de Comando de Operações - SCO, obedecerão às determinações estabelecidas neste regimento interno da COMDEC.

Art. 5º. A COMDEC ficará subordinada diretamente ao Prefeito Municipal.

**CAPÍTULO II**
**DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 6º. As atividades de Defesa Civil no município de Deodápolis/MS, serão organizados sobre forma de sistema e deverão ter início na Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

Art. 7º. A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC, ficará diretamente subordinada ao Prefeito Municipal, ou no seu impedimento, pelo substituto eventual e terá a seguinte organização:
a) Coordenadoria
b) Conselho Municipal de Defesa Civil - CONDEC
c) Núcleo de Proteção e Defesa Civil – NUDEC

Art. 8º. A Coordenadoria compreende:
I – Coordenador da Defesa Civil;
II – Agentes de Proteção e Defesa Civil;
III – Auxiliares Técnicos de Proteção e Defesa Civil.
§ 1º - O Coordenador da Defesa Civil atenderá os quesitos previstos na LEI MUNICIPAL Nº 502/06 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.006 LEI COMPLEMENTAR Nº015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017, DECRETO Nº 005 DE 23 DE JANEIRO DE 2019, DECRETO Nº 058/2019 DE 19 DE JULHO DE 2019 e deverá acionar o Sistema de Comando de Operações – SCO em ações de resposta.
§ 2º - Os Agentes de proteção e Defesa Civil atenderão os quesitos previstos na LEI MUNICIPAL Nº 502/06 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.006 LEI COMPLEMENTAR Nº015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017, DECRETO Nº 005 DE 23 DE JANEIRO DE 2019, DECRETO Nº 058/2019 DE 19 DE JULHO DE 2019;
§ 3º - Os Auxiliares Técnicos de Proteção e Defesa Civil serão solicitados aos órgãos aos quais estão lotados por meio de Memorando e terão que atender aos requisitos previstos na LEI MUNICIPAL Nº 502/06 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.006 LEI COMPLEMENTAR Nº015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017, DECRETO Nº 005 DE 23 DE JANEIRO DE 2019, DECRETO Nº 058/2019 DE 19 DE JULHO DE 2019.

Art. 9º. O Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC compreende:
I – Plenário;
II – Presidência;
III – Secretária Executiva;
Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Defesa Civil tem sua composição e atribuições definidas em regimento interno exclusivo, decretado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 10. Os Núcleos de Defesa Civil – NUDEC serão constituídos por voluntários, sem vínculo empregatício e por grupos de pessoas que se reúnem para debater assuntos de Defesa Civil, buscando soluções para problemas que afligem as pequenas comunidades (bairros, vilas, entre outros).

**CAPÍTULO III**
**DO FUNCIONAMENTO**

Art. 11. Situação de NORMALIDADE: caracterizar-se-á pela ausência de eventos desastrosos ou de previsão de não ocorrência concreta desses eventos.
I - FASE DE CONSCIÊNTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E ATENDIMENTO À POPULAÇÃO: Nessa fase serão efetuados estudos, análises, avaliações das situações anteriores, coleta de informações, revisões, defesa do patrimônio, observação, alerta, mobilização, visitas, vistorias técnicas e preliminares, entre outras, previamente sistematizadas, de caráter permanente e que tem por finalidade proporcionar dados e atitudes que determinarão medidas acauteladoras para neutralizar, amenizar e prevenir eventos desastrosos.
a) os integrantes da COMDEC deverão constituir de acordo com as atividades pertinentes na LEI COMPLEMENTAR Nº015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017, DECRETO Nº 005 DE 23 DE JANEIRO DE 2019, DECRETO Nº 058/2019 DE 19 DE JULHO DE 2019 e LEI MUNICIPAL Nº 502/06 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.006, e no Plano de Contingência Municipal, decretado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
b) os membros da COMDEC, em suas reuniões, deliberarão sobre o uso dos recursos do Fundo de Proteção e Defesa Civil - FUNPDEC para ações e campanhas de prevenção e conscientização e sua periodicidade;
c) os integrantes dos NUDEC's participarão das ações de prevenção e conscientização e, também, poderão sugerir novas vistorias e locais para palestras e seminários de proteção e Defesa Civil.
Parágrafo único: A Defesa Civil Municipal funcionará administrativamente, em sua sede, no mesmo horário de funcionamento da Prefeitura de Deodápolis/MS e, em plantão, através de linha telefônica exclusiva para atendimentos de urgência, emergência e situações de Anormalidade e outros.

Art. 12. Situação de ANORMALIDADE: caracterizar-se-á pela ocorrência de eventos desastrosos, de risco iminente e de previsão que venham a causar danos e/ou transtornos à população.
I - FASE DE SOCORRO: Nessa fase desencadear-se-á as medidas operacionais e de pronto atendimento, onde são estabelecidas atividades já previamente planejadas e que se caracterizam principalmente como de comunicação, transporte, evacuação, salvamento, segurança e saúde;
II - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA: É decretada pelo Prefeito Municipal quando existir a configuração de indícios que revelem a iminência de fatores anormais e adversos que possam vir a provocar calamidade pública.
III - ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA: É decretada pelo Prefeito Municipal quando um fenômeno anormal e adverso afeta gravemente a população com uma ou mais das seguintes consequências:
a) ameaça à existência e/ou à integridade da população - elevado número de mortos, feridos e/ou doentes;
b) paralisação dos serviços públicos essenciais, tais como luz, água, transporte, entre outros;
c) destruição de casas, hospitais;
d) falta de alimentos e/ou medicamentos;
c) paralisação de atividades econômicas tanto no setor primário como secundário e terciário.

Art. 13. AÇÕES DE RESPOSTA: Caracterizar-se-ão pelas atividades referentes à prestação de serviços realizadas após alguma situação de Anormalidade reconhecida e/ou homologada em esfera Estadual e Federal a fim de reestabelecer a normalidade social.
I - FASE ASSISTENCIAL: Desencadear-se-á as medidas operacionais de:
a) Assistência, caracterizada pelas atividades de triagem e atendimento a flagelados, desabrigados, desalojados e;
b) Reabilitação, caracterizada pelas atividades de descontaminação.
II - FASE DE RECUPERAÇÃO: É a fase onde prevalecem as atividades exercidas pelos serviços públicos, pelas ações comunitárias de toda a ordem, com o fito de recuperar as situações afetadas e de se elevar-se o moral social.

**CAPÍTULO IV**
**DA COMPETÊNCIA**

Art. 14. Em situação de NORMALIDADE, compete:
I – À Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:
a) sugerir, recomendar ou solicitar auxílio à Regional de Proteção e Defesa Civil e à Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil medidas específicas ou prioritárias para prevenir, evitar ou sanar calamidades previsíveis;
b) estabelecer contatos com os municípios vizinhos, em termos de Defesa Civil, a fim de solicitar ajuda e também fornecê-la em caso de necessidade;
c) solicitar orientação técnica à REPDEC e à CEPDEC;
d) definir e manter atualizado o Plano de Contingência Municipal, levando-se em conta as áreas sujeitas a sinistros, os locais de abrigo, o patrimônio, se há presídios, o trânsito, as estradas, as comunicações, transportes e suas estimativas;
e) adotar as medidas atinentes à organização de Defesa Civil;
f) coordenar todas as atividades de Defesa Civil no Município;
g) solicitar apoio aos órgãos federais e estaduais existentes no município, na elaboração de planos emergenciais específicos ou gerais de defesa civil e para treinamento de pessoal em calamidades;
h) monitorar e identificar os fenômenos anormais e adversos de qualquer natureza, com ocorrência periódica no município;
i) convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da COMDEC;
j) incentivar a criação, cadastrar, organizar e orientar os Núcleos de Proteção e Defesa Civil - NUDEC nos bairros do município, bem como as Associações de Bairros, Produtores Rurais e Líderes Comunitários, Prestadores de serviço de Socorro, transporte e maquinários;
k) promover palestras, conferências, campanhas educativas, cursos e seminários, com vistas a orientar a comunidade na adoção de medidas em sua própria defesa;
l) promover exercícios simulados para treinamento do pessoal e da comunidade;
m) estabelecer sistema de alerta;
n) elaborar, organizar e manter atualizado o cadastro dos meios de socorro e apoio disponíveis, dentro das áreas determinadas e de risco, para emprego nas situações de emergência, por intermédio do Plano de Contingência Municipal para enfrentar eventos desastrosos;
n) elaborar campanhas de divulgação, visando motivar a população a participar dos problemas comunitários;
o) divulgar os meios de Comunicação da Defesa Civil à população;
p) divulgar a Defesa Civil nas escolas em parceria com a Secretaria Municipal de Educação;
q) Vistoriar, dentro das possibilidades, prédios públicos, imóveis abandonados e solicitar medidas corretivas dentro da discricionariedade dos Vistoriadores;
r) obter, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, métodos para a captação de recursos e convênios;
s) outras atividades correlatas e previstas na LEI COMPLEMENTAR Nº015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017, DECRETO Nº 005 DE 23 DE JANEIRO DE 2019, DECRETO Nº 058/2019 DE 19 DE JULHO DE 2019 e LEI MUNICIPAL Nº 502/06 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.006.

Art. 15. Em situações de ANORMALIDADE, compete:
I – À Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:
a) comunicar à Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil a ocorrência do fato e cadastrá-lo junto ao Sistema Integrado de Informações Sobre Desastres – S2iD no mais curto espaço de tempo, informando a extensão do evento desastroso e das condições do município em atender à população;
b) solicitar, quando necessário, a abertura de crédito extraordinário ou a utilização do Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC a fim de se cobrir as despesas com a emergência;
c) Instaurar o Sistema de Comando de Operações – SCO, definindo e delegando funções, dentro do âmbito Municipal, para o seu perfeito funcionamento;
d) solicitar auxílio, utilizando-se do Sistema Estadual de Defesa Civil, após verificada a impossibilidade do município de manter a situação sob controle;
e) encaminhar Relatório Técnico ao Prefeito Municipal propondo a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, em consonância com o Artigo 88, III e XXXVI da Lei Orgânica Municipal - LOM para que o mesmo determine à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil a feitura do relatório FIDE e o relatório NOPRED que são documentos necessários para solicitar ajuda ao Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ou Federal;
f) após o reconhecimento da Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública requerer ao Prefeito Municipal despesas com dispensa de licitação observando-se a legislação em vigor;
g) encerrar a operações somente após o completo retorno à normalidade, podendo desativar os órgãos à medida que se tornam desnecessárias à mesma;
h) coordenar todas as atividades de Defesa Civil no Município, solicitando apoio, dentro das limitações, aos órgãos federais, estaduais, municipais, particulares e voluntários treinados, para a adoção de medidas de socorro, assistenciais e recuperativas;
i) alertar e promover a evacuação de áreas onde haja indícios de sinistros e risco à vida;
j) requisitar o uso de meios de comunicação para acalmar e/ou orientar a população, bem como para elevação da moral da comunidade atingida;
l) requisitar à Secretaria Municipal de Educação – SEMED a abertura de Escolas para acomodação provisória de desabrigados e desalojados;
m) requisitar à Secretaria de Assistência e Cidadania, assistência social aos desabrigados e/ou desalojados para que os mesmos sejam reagrupados, encaminhados, realocados ou, ainda, inscritos no programa “Aluguel Social”;
n) acompanhar a situação do município atualizando os registros diários e apresentando relatórios diários de todas as demandas e ocorrências geradas pelo incidente;
o) requisitar a Polícia Militar e ao Departamento de Transito Municipal o isolamento da área nos arredores e vias caso haja necessidade;

p) auxiliar, dentro das limitações, o Corpo de Bombeiro Militar em casos de incêndio de pequeno e médio porte;
q) realizar vistorias preliminares e/ou solicitar, Auxiliares Técnicos de Proteção e Defesa Civil vistorias técnicas e laudos com sugestões de providências à serem adotadas após o sinistro;
r) monitorar áreas atingidas, demarcadas pelo Plano de Contingência Municipal e outras regiões do entorno e, ainda, promover a evacuação da mesma, caso haja necessidade;
s) sugerir, orientar e elaborar, dentro das limitações, projetos e serviços para recuperação das áreas atingidas ou degradadas.

**CAPÍTULO V**
**DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

Art. 16. A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC entrosar-se-á com os órgãos da União, do Estado, do Município e entidades privadas localizadas em Deodápolis/MS, com os quais manterá estreita colaboração no desempenho de suas funções, em especial, quando ocorrerem Situações de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.

Art. 17. Será sempre em regime de colaboração, a atuação da COMDEC com os órgãos de outras esferas e entidades públicas e privadas existentes na jurisdição municipal.

Art. 18. Toda atividade desenvolvida em prol da Defesa Civil, quando da ocorrência de eventos desastrosos, é considerada serviço relevante prestado ao município, devendo constar nos assentamentos funcionais do interessado.

**CAPÍTULO I**
**DA ORGANIZAÇÃO DOS INTEGRANTES**

Art.19. As atividades dos integrantes da Defesa Civil no Município de Deodápolis/MS serão organizadas na forma que contará com um órgão central, a COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC.

Art.20º. Terá a seguinte organização de comando entre seus integrantes.
I - Coordenador;
II - Subcoordenador;
III - Inspetor de Operações;
IV - Chefe de equipe;
V - Agente de defesa civil;
VI - Agente voluntario de defesa civil.

Art.21º - O coordenador e subi coordenador compreende:
I – coordenar comanda todas as ações de defesa civil no município de Deodápolis;
II – subi coordenador comanda e reponde pela COMDEC na ausência do coordenador e assume o comando da equipe quando estiver presente nas operações.
§ 1º - O coordenador da COMDEC será o um militar da ativa ou da reserva ou um civil que possua e conhecimento em matéria de Defesa Civil, sendo nomeado em portaria pelo Prefeito.
§ 2º - O subcoordenador será o agente, mas antigo que possua liderança e conhecimento em matéria de Defesa Civil será nomeado em portaria interna pelo coordenador da COMDEC.

Art.22. O inspetor de Operações e chefe de equipe compreende:
I - Inspetor de Operações comanda as equipe e responde pela COMDEC na ausência do coordenador e do subi coordenador assume o comando da equipe quando estiver presente nas operações;
II - O Inspetor de Operações esta subordinado direto ao coordenador e ao subi coordenador.
III - chefe de equipe esta subordinado direto ao coordenador e ao subi coordenador e ao Inspetor de Operações.
§ 1º - O inspetor de Operações será o segundo agente, mas antigo que possua liderança e conhecimento em matéria de Defesa Civil será nomeado em portaria interna pelo coordenador da COMDEC.
§ 2º - O chefe de equipe será designado pelo coordenador da COMDEC em portaria interna pelo coordenador da COMDEC.

Art.23. Agente de defesa civil será nomeado em portaria pelo prefeito

Art.24. Os Núcleos de Defesa Civil – NUDECs são constituídos por grupos de pessoas que se reúnem para debater assuntos de Defesa Civil, buscando soluções para problemas que afligem as pequenas comunidades.

**CAPÍTULO II**
**DA COMPETÊNCIA DOS INTEGRANTES**

Art.25. Em situação de normalidade compete:

I – AO COORDENADOR COMEDEC:
a) Sugerir ou recomendar à Coordenadoria Regional e Estadual de defesa Civil medidas específicas ou prioritárias para prevenir, evitar ou sanar calamidades previsíveis.
b) Representar a coordenadoria Municipal de defesa Civil;
c) Estabelecer contatos com os Municípios vizinhos em termo de Defesa Civil, a fim de solicitar ajuda e também fornece-la em caso de necessidade;
d) Solicitar orientação técnica à COREDEC e a CEDEC;
e) Aprovar o Plano de Defesa Civil;
f) Adotar as medidas atinentes à Organização de Defesa Civil;
g) Supervisionar todas as atividades de Defesa Civil no Município;
h) Solicitar apoio aos órgãos Federais e Estaduais existentes no Município, na elaboração de planos emergenciais específicos ou gerais de Defesa Civil e para treinamento de pessoas em calamidade similares;
i) Convocar e presidir a COMDEC;
j) Determinar a COMDEC, identificar os fenômenos anormais e adversos de qualquer natureza, com ocorrência periódica no Município.
k) Cumprir e fazer cumprir os Decretos nº 005 de 23 de janeiro de 2019 e Decreto nº 058/2019 de 19 de julho de 2019 e a lei municipal n.º 502/06 de 23/11/2006 e a lei complementar nº 015, de 07 de dezembro de 2017.

II – AO SUBCOORDENADOR:
a) Identificar e acompanhar os fatores anormais e adversos da natureza de ocorrência periódica na área, bem como, de outras origens que possam ocorrer no Município, caracterizando-se eventos desastrosos;
b) Convocar e orientar as NUNDECS nos trabalhos de Defesa Civil;
c) Organizar e orientar os Núcleos Comunitários de Defesa Civil – NUDEC, junto aos bairros do Município;
d) Estabelecer sistemas de alerta;
e) Organizar e manter atualizado o cadastro dos meios de socorro e apoio disponíveis em sua área de ação para emprego nas situações de emergência;
f) Organizar e manter atualizado a relação de endereços de todos os integrantes da COMDEC, para a feitura do plano de chamada;
g) Estabelecer procedimentos para que cada integrante do COMDEC elabore seu plano setorial de sua área definindo as linhas de ações a serem desenvolvidas pelo órgão bem como as funções, responsabilidades e atribuições de modo a se desencadear harmonicamente as atividades de Defesa Civil.
h) Substituir o coordenador em seus impedimentos;
i) Fiscalizar e apoiar no que for possível a COMDEC no desenvolvimento dos trabalhos preventivos;
j) Cumprir e fazer cumprir os decretos nº 005 de 23 de janeiro de 2019 e decreto nº 058/2019 de 19 de julho de 2019 e a lei municipal n.º 502/06 de 23/11/2006 e a Lei Complementar nº 015, de 07 de dezembro de 2017.

III – AO INSPETOR DE OPERAÇÕES:
a) Substituir o subcoordenador em seus impedimentos;
b) Executar campanhas de divulgação, visando a motivar a população a participar dos problemas comunitários;
c) Divulgar o telefone da Defesa Civil a população;
d) Comunicar com o público em geral objetivando o desenvolvimento de programas educativos;
e) Convocar os membros da Concelho Municipal de Defesa Civil quando determinado;
f) Divulgar a Defesa Civil nas Escolas;

g) Fiscalizar e apoiar no que for possível a COMDEC no desenvolvimento dos trabalhos preventivos;
h) Comanda as equipe e responde pela COMDEC na ausência do coordenador e do subcoordenador assume o comando da equipe quando estiver presente nas operações;
i) Substituir o subcoordenador em seus impedimentos;
j) Cumprir e fazer cumprir os decreto nº 005 de 23 de janeiro de 2019 e decreto nº 058/2019 de 19 de julho de 2019 e a lei municipal n.º 502/06 de 23/11/2006 e a lei complementar nº015, de 07 de dezembro de 2017.

VI – AO CHEFE DE EQUIPE:
a) Substituir o inspetor de operações em seus impedimentos;
b) Fiscalizar e apoiar no que for possível a COMDEC no desenvolvimento dos trabalhos preventivos;
c) Comanda as equipe em campo
d) Cumprir e fazer cumprir os decretos nº 005 de 23 de janeiro de 2019 e decreto nº 058/2019 de 19 de julho de 2019 e a lei municipal n.º 502/06 de 23/11/2006 e a lei complementar nº015, de 07 de dezembro de 2017.

VI – AO AGENTE:
a) cadastrar recursos;
b) Elaborar plano de segurança levando-se em contar a área sujeita a sinistros, os locais de abrigo, o patrimônio, se há presídios na área sujeita a sinistros, trânsito, estradas, comunicações e transportes;
c) Evacuação de áreas onde haja indícios de sinistros;
d) Cumprir e fazer cumprir os decretos nº 005 de 23 de janeiro de 2019 e decreto nº 058/2019 de 19 de julho de 2019 e a lei municipal n.º 502/06 de 23/11/2006 e a lei complementar nº015, de 07 de dezembro de 2017.
e) Outros.

VII – AO AGENTE RESPONSÁVEL PELO DEPÓSITO:
a) Cadastrar os locais de estocagens;
b) Estimativas de capacidade de estoque (alimentos, agasalhos, etc.)
c) Previsão de necessidades em recursos humanos e materiais;
d) Definição de normas de funcionamento (sistema de estocagem, de controle, de distribuição, modelos de formulários, etc.)
e) Definir as pessoas que coordenarão os locais de depósito e as atribuições que he são afetas;
f) Manter em estoque, com reserva técnica, bobinas de lonas plástica e alimentos.

VIII – AO AGENTE RESPONSÁVEL PELOS ABRIGOS:
a) Cadastrar os locais de abrigo improvisados (escolas, Igreja, clubes, etc.);
b) Estimar a capacidade dos abrigos improvisados;
c) Previsão de necessidades de recursos humanos e materiais;
d) Planejar normas de funcionamento;
e) Estabelecer formulários para o cadastramento;
f) Prever uma possível instalação de abrigo de emergência onde haverá uma necessidade de estudos mais detalhados.

IX – AO AGENTE RESPONSÁVEL PELA SAÚDE:
a) Apresentar a comissão a possibilidade de epidemias e outras que possam ocorrer no Município;
b) Sugerir e coordenar a execução de medidas preventivas na área de saúde;
c) Cadastrar o pessoal médico, para médico, ambulância, etc.;
d) Estabelecer normas de funcionamento da subcomissão.

X – AO AGENTE RESPONSÁVEL PELAS VISTORIAS:
a) Fazer vistorias em lugares que ofereçam perigo;
b) Manter controle sobre o nível dos riscos e sobre previsões especializadas objetivando o acompanhamento da situação;
c) Estabelecer o sistema de alerta;
d) Levantar e apresenta a COMDEC hipótese de ocorrências calamitosas decorrentes do desequilíbrio biológico;
e) Outros.

XI – AO AGENTE RESPONSÁVEL PELOS TRANSPORTES:
a) Cadastramento dos meios de transporte, aéreo, rodoviário e aquático, oficiais ou não, a serem utilizados em casos de emergências;
b) Levantar as principais vias de transporte com as respectivas distâncias dos centros populacionais mais próximos;
c) Levantar locais para pouso e decolagens de aeronaves, principalmente helicópteros;
d) Prever meios de transportes para evacuação da área sinistrada, locomoção do pessoal da Defesa Civil empenhado, a locação de gêneros alimentícios básicos, agasalhos e medicamentos aos flagelados;
e) Estimar necessidades em recursos humanos materiais e financeiros;
f) Analisar relatórios de calamidades anteriores e verificar se o Município fica isolado e no caso que alternativa foram tomadas;

XII – AO AGENTE RESPONSÁVEL PELOS VOLUNTÁRIOS E DONATIVOS
a) Cadastrar pessoas físicas e jurídicas, que possam auxiliar em situação de emergência;
b) Organizar e treinar equipes pra colaborar nas áreas de assistência social, recreação, materno-infantil;
c) Instruir para as atividades de recebimento, triagem e remessa de donativos
d) Elaborar plano de chamada.

Art.26. Em situação de anormalidades compete:
I – AO COORDENADOR DA COMDEC:
a) comunicar a Coordenadoria estadual de Defesa Civil a ocorrência do fato no mais curto espaço de tempo informando a extensão do evento desastroso e das condições do Município em atender a população;
b) Solicitar, quando necessário, a abertura de crédito extraordinário destinado a abrir despesa com a emergência;
c) Solicitar auxílio, utilizando-se do Sistema Estadual de Defesa Civil, após verificada a impossibilidade do Município de Manter a situação sob controle;
d) Decretar situação de emergência ou de calamidade pública nos termo da Lei;
e) Ordenar despesas com dispensa de licitação observando-se legislação em vigor;
f) Prestar contas a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil ou ao Tribunal de Contas do Estado de acordo com a origem com os recursos recebidos e o que for acordado em convênios, utilizando-se os elementos contábeis da Prefeitura;
g) Somente encerrar a operação após completo retorno à normalidade, podendo desativar os órgãos a media que se tornam desnecessários à mesma;
h) Supervisionar todas as atividades de Defesa Civil no Município;
i) Solicitar apoio aos Órgãos Federais e Estaduais no Município, para a adoção de medidas de socorro, assistenciais e recuperativas;
j) Encaminhar a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil o relatório final.

II – AO SUBCOORDENADOR compete:
a) Substituir o coordenador no seu impedimento e apoiar o inspetor de Operações no desencadeamento no Plano de Emergência.
b) Desencadear o plano de chamada dos elementos julgados necessários a enfrentar a situação;

III - AO INSPETOR DE OPERAÇÕES compete:
a) Desencadear as tarefas que forem impostas pelo Coordenador e o subi coordenador.
b) Desencadear o plano adequando a ocorrência;
c) Mobilizar os recursos materiais necessários à emergência;
d) Acionar o posto de chamada da sede da COMDEC ou manter-se no local em que ocorreu o fato, a fim de melhor analisar o quadro existente e assim acionar com mais eficiência a ação de socorro, assistência e recuperação da população atingida;
e) Acompanhar os trabalhos que estão sendo desenvolvidos pelo Núcleos de Defesa Civil nos diversos bairros;
f) Utilizar os voluntários previamente treinados;
g) Utilizar os meios de comunicação para acalmar a população;
h) Manter sob controle o desencadeamento das diversas ações da COMDEC;
i) Elaborar relatório parcial e final.

III - AO INSPETOR DE OPERAÇÕES compete:

a) Substituir o subcoordenador no seu impedimento e apoiar o chefe de equipe no desencadeamento no Plano de Emergência.
b) Desencadear o plano de chamada dos elementos julgados necessários a enfrentar a situação;
c) Cumprir e fazer cumprir as ordens de seus superiores.

IV – AO CHEFE DE EQUIPE compete:
a) Desencadear as tarefas que forem impostas pelo de seus superiores.

V – AO AGENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS:
a) Desenvolver programa para elevação do moral da comunidade atingida;
b) Comunicação com o público em geral objetivando informar os fatos e o trabalho da COMPDEC;
c) Alertar, orientar e reagrupar famílias;
d) Acompanhar a situação do Município atualizando os registros diários;
e) Apresentar relatórios parciais e finais.
VI – AO AGENTE DE SEGURANÇA compete:
a) Isolamento da área;
b) Salvamento;
c) Combate a incêndios;
d) Proteção policial e ao patrimônio;
e) Resgate e evacuação de flagelados;
f) Apresentar relatórios parciais e final.

VII – AO AGENTTE DE DEPÓSITOS compete:
a) Apresentar relatórios parciais e finais do que foi distribuído.

VIII – AO AGENTTE DE ABRIGOS compete:
a) Cadastrar os flagelados para fins de estatísticas e logísticas;
b) Recepção, triagem, assistência e amparo as famílias;
c) Apresentar relatórios parciais e final.

IX – AO AGENTTE DE SAÚDE compete:
a) Executar a triagem médica nos locais de abrigos;
b) Coordenar a distribuição de medicamentos aos flagelados;
c) Manter rigoroso registro de óbitos, feridos, atendimentos prestados, etc.;
d) Coordenar e executar medidas de combate e epidemias;
e) Apresentar relatórios parciais e final.

X – AO AGENTE DE VISTORIAS compete:
a) Realizar perícias nos locais de sinistros, bem como as providências adotadas e os recursos necessários para a recuperação;
b) Manter o acompanhamento dos níveis de rios e sobre as previsões especializadas;
c) Estabelecer prioridades quanto às áreas que devam ser evacuadas;
d) Supervisionar e orientar atividades de combate a calamidades decorrentes do desequilíbrio biológico;
e) Supervisionar e orientar os serviços de recuperação dentro da respectiva especialidade.

Art.27. Declarada situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, o coordenador da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil poderá admitir pessoal para a prestação de serviços de natureza eventual, sob a forma e condições previsto no Decreto Federal n.º 66.715 de 15 de junho de 1970.

Art.28. A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMPDEC entrosar-se-á com os órgãos do Estado, da União e Entidades Privadas localizadas no Município, com os quais manterá estreita colaboração no desempenho de suas funções, em especial, quando ocorrerem Situações de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.

Art.29. Será sempre em regime de colaboração a atuação da COMPDEC com os órgãos de outras esferas e entidades privada existentes na jurisdição municipal.

Art.30. Toda atividade desenvolvida em prol da Defesa Civil, quando da ocorrência de eventos desastrosos são considerados serviços relevantes, devendo constar nos assentamentos funcionais do interessado.

Art.31. Todos os integrantes da defesa civil estão obrigados:
I - A usar o uniforme corta mente;
II - A usar o boné sem restrição;
III - É obrigatório se apresentar para o serviço barbeado e cabelo cortado;
IV - É obrigatório se apresentar para o serviço de cabelo no padrão militar.

Art.32. Os integrantes que desobedecer este regulamento serão removidos do quadro de agente de defesa civil e retornara a seu cargo de origem após três advertências aplicada pelo seu superior e uma suspenção aplicada pelo coordenador
.
Art.33. Os casos omissos neste Regimento serão objeto de decisão do coordenador "*ad-referendum*" da COMDEC.

Art.34. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.35. Revogam-se as disposições em contrário.

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, de Deodápolis/MS, em 16 de Agosto de 2019.

***VALDIR LUIZ SARTOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edmur Aparecido Caccia Junior
**Código Identificador:**16B8698C

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 295/2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019.**

"Conceder a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR a Servidora, que menciona e dá outras providências".

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**R E S O L V E:**
**ARTIGO 1º- CONCEDER A PEDIDO LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** a Servidora Publica Municipal a SRª **SILVIA REGINA DOCKHORN DE LIMA, Matricula nº 1678/01,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, SIMBOLO ANM,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS,** desta Prefeitura, pelo período de 02 (dois) anos, conforme Artigo 145 da LCM Nº 006 DE 16/12/2015. A partir de 14/08/2019. Conforme requerimento.
**ARTIGO 2º**- A Licença para tratar de interesse particular será do período de 14/08/2019 a 14/08/2022.
**ARTIGO 3º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de Agosto de 2019.

***VALDIR LUIZ SARTOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**658E4690

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA**
**EXTRATO D0 CONTRATO 001/2019**

**EXTRATO D0 CONTRATO 001/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2019**
**TOMADA DE PREÇO 001/2019**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.
**CONTRATADA:** QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTINUADA DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO MENSAL (*SOFTWARE*), BEM COMO A CONVERSÃO DA BASE DE DADOS E SUPORTE ADAPTATIVO E CORRETIVO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E DEVERÃO AINDA ATENDER AS NECESSIDADES LEGAIS E AS NORMAS DE REMESSA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
**VALOR TOTAL:** R$ 48.100,00 (QUARENTA E OITO MIL E CEM REAIS).
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
**ASSINAM:** GILBERTO FERREIRA DE SOUZA - CONTRATANTE / MARCOS LUIZ DA MAIA – CONTRATADA.

**GUIA LOPES DALAGUNA - MS, 13 DE AGOSTO DE 2019.**

**Publicado por:**
Rafael Yuko Todaka
**Código Identificador:**8ED1B027

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO**

**O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º 38/2019**, que versa sobre "**SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESELS10) NA CIDADE DE CAMPO GRANDE MS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**", realizada em **14/08/2019,** com início as 08:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço nos itens, (1) A empresa TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.969.905/0001-08 neste ato representada pelo Sr. MARIO ALMEIDA MATOS, portador do CPF Nº 117.544.941-53, nos itens, 01,02 e 03. Perfazendo um total de R$ 166.025,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Vinte e Cinco Reais). O valor Global para as futuras aquisições é de R$ 166.025,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Vinte e Cinco Reais).

Guia Lopes da Laguna - MS, 15 de Agosto de 2019.

***LEONORA QUADRA SARACHO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Nyeli Simone Portela da Cunha
**Código Identificador:**105A6BA2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Comunico a homologação, bem como a **ADJUDICAÇÃO** do objeto as licitantes vencedoras do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO N.º 38/2019**, as Empresas: TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA.

Guia Lopes da Laguna - MS, 15 de Agosto de 2019.

***JAIR SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nyeli Simone Portela da Cunha
**Código Identificador:**2504997C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO**

**AVISO DE RESULTADO**
**O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º34/2019**, que versa sobre " Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica-tributária relativo à arrecadação do ICMS no âmbito do Município", realizada em **23/07/2019,** com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço no item, A Empresa **SUZINI & DE PAULA SERVIÇO DE ADVOCACIA S/S**, ganhando o item, perfazendo um total de R$100.000,00(cem mil reais) . O valor Global para as futuras aquisições é de R$100.000,00(cem mil reais).

Guia Lopes da Laguna - MS, 23 de julho de 2019.

***LEONORA QUADRA SARACHO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Leonora Quadra Saracho
**Código Identificador:**DEC4AAE2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Comunico a homologação, bem como a **ADJUDICAÇÃO** do objeto as licitantes vencedoras do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO N.º34/2019**, a Empresa **SUZINI & DE PAULA SERVIÇO DE ADVOCACIA S/S**, nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º67/2019.**

Guia Lopes da Laguna - MS, 25 de julho de 2019.

***JAIR SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonora Quadra Saracho
**Código Identificador:**17E93DF8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N. º 258/2019 EM, 15 DE AGOSTO DE 2019.**

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA AO IPSMGLL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Ceder a servidora, **KARINA OLMEDO RODRIGUES**, Matrícula 880-1, Agente Administrativo, para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS - IPSMGLL.com ônus para origem, por prazo indeterminado e em dedicação exclusiva ao fundo.
**Art. 2º.**A cedência poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração.
**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

***JAIR SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrea A. Leite Barbosa
**Código Identificador:**C82F4D74

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N. º 259/2019 EM, 15 DE AGOSTO DE 2019.**

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS REGULARES DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

**O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o art. 85 da Lei Complementar 30/2008 de 01 de julho de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender por 10 (dez) dias, as férias do servidor **ANDRE LUIZ FERNANDES DE MORAES,** matrícula 607-3 concedida através da Portaria 226/2019, ficando suspensa a partir do dia 13/08/2019 a 22/08/2019, tendo em conta a imperiosa necessidade de retorno às suas funções, sem prejuízo dos efeitos financeiros outrora produzidos e quitados.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***JAIR SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrea A. Leite Barbosa
**Código Identificador:**797BEE5A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº004/2019.**
**PARTES**: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 - e **JOBSON FRANCO RAMIRES**– CONTRATADO
**OBJETO:**Contratação Temporária para o cargo de Gari.
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Obras
**REMUNERAÇÃO: R$ 1.397,20**
**VIGÊNCIA:**15 de agosto de 2019 a 15 de agosto de 2020.
**DATA DA ASSINATURA**: **15/08/2019**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
08.00 – Secretaria Municipal de Obras
04.122.801 – Mais Obras e Qualidade de Vida.
2.013 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura
31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 15 de Agosto de 2019.

***JAIR SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrea A. Leite Barbosa
**Código Identificador:**4EE173F2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº005/2019.**
**PARTES**: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 - e **IVANILDO LUIZ DE SOUZA** – CONTRATADO
**OBJETO:**Contratação Temporária para ocargo de Gari.
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Obras
**REMUNERAÇÃO: R$ 1.397,20**
**VIGÊNCIA:**15 de agosto de 2019 a 15 de agosto de 2020.
**DATA DA ASSINATURA**: **15/08/2019**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
08.00 – Secretaria Municipal de Obras
04.122.801 – Mais Obras e Qualidade de Vida.
2.013 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura
31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 15 de Agosto de 2019.

***JAIR SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrea A. Leite Barbosa
**Código Identificador:**A5066ADD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº006/2019.**
**PARTES**: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 - e **CLEIVIDELSON DE SOUZA RODA**– CONTRATADO
**OBJETO:**Contratação Temporária para ocargo de Gari.
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Obras
**REMUNERAÇÃO: R$ 1.397,20**
**VIGÊNCIA:**15 de agosto de 2019 a 15 de agosto de 2020.
**DATA DA ASSINATURA**: **15/08/2019**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
08.00 – Secretaria Municipal de Obras
04.122.801 – Mais Obras e Qualidade de Vida.
2.013 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura
31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 15 de Agosto de 2019.

***JAIR SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrea A. Leite Barbosa
**Código Identificador:**DA69651C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº007/2019.**
**PARTES**: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 - e **ADAO LEONARDO VALDEZ GOMES**– CONTRATADO
**OBJETO:**Contratação Temporária para o cargo de Gari.
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Obras
**REMUNERAÇÃO: R$ 1.397,20**
**VIGÊNCIA:**15 de agosto de 2019 a 15 de agosto de 2020.
**DATA DA ASSINATURA**: **15/08/2019**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
08.00 – Secretaria Municipal de Obras
04.122.801 – Mais Obras e Qualidade de Vida.
2.013 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura
31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 15 de Agosto de 2019.

***JAIR SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrea A. Leite Barbosa
**Código Identificador:**0A4E2192

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº008/2019.**
**PARTES**: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 - e **ALDENIR MORAIS COELHO**– CONTRATADO
**OBJETO:**Contratação Temporária para o cargo de Gari.
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Obras
**REMUNERAÇÃO: R$ 1.397,20**
**VIGÊNCIA:**15 de agosto de 2019 a 15 de agosto de 2020.
**DATA DA ASSINATURA**: **15/08/2019**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
08.00 – Secretaria Municipal de Obras
04.122.801 – Mais Obras e Qualidade de Vida.
2.013 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura
31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 15 de Agosto de 2019.

***JAIR SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrea A. Leite Barbosa
**Código Identificador:**D2C47821

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº009/2019.**
**PARTES**: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 - e **RONEI VAGNO FERNANDES DA SILVA**– CONTRATADO
**OBJETO:**Contratação Temporária para o cargo de Gari.
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Obras
**REMUNERAÇÃO: R$ 1.397,20**
**VIGÊNCIA:**15 de agosto de 2019 a 15 de agosto de 2020.
**DATA DA ASSINATURA**: **15/08/2019**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
08.00 – Secretaria Municipal de Obras
04.122.801 – Mais Obras e Qualidade de Vida.
2.013 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura
31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 15 de Agosto de 2019.

***JAIR SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrea A. Leite Barbosa
**Código Identificador:**C2420013

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N. º 260/2019 EM, 15 DE AGOSTO DE 2019.**

**"**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO ELEITO PARA O CONSELHO TUTELAR DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS (CTDCA), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a conselheira suplente **RENILETE BOGARIM DOS SANTOS,** matrícula 1797-5, para compor o Conselho Tutelar de Guia Lopes da Laguna/MS (CTDCA), por 15 (quinze) dias a partir de 12 de agosto de 2019 a 26 de agosto de 2019, em substituição a licença médica da conselheira **Rosenir de Oliveira Duarte**.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/08/2019.

***JAIR SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Haroldo Lopes Soares
**Código Identificador:**40D1B836

**DEPARTAMENTO JURIDICO**
**LEI Nº 1.231, DE 16 DE AGOSTO DE 2019**

"*Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM e dá outras providências.*"

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a criar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, órgão de caráter permanente, com competência propositiva, consultiva, fiscalizadora, normativa e deliberativa, no que se refere às matérias pertinentes aos direitos da mulher; tendo este a finalidade de promover, em harmonia com as diretrizes traçadas com o Governo Estadual e Federal, políticas destinadas a assegurar à mulher participação e conhecimento de seus direitos como cidadã.
Art 2° Compete ao COMDIM:
I – elaborar seu regimento interno;
II – formular diretrizes e promover políticas, em todos os níveis da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, visando à eliminação das discriminações que atingem à mulher;
III - criar instrumentos concretos que assegurem a participação da mulher em todos os níveis e setores da atividade municipal, ampliando sua atuação e alternativas de emprego para as mulheres;
IV - estimular, apoiar e desenvolver estudos, projetos e debates relativos à condição da mulher, bem como propor medidas ao governo, objetivando eliminar toda e qualquer forma de discriminação;
V - auxiliar e acompanhar os demais órgãos e entidades da Administração, no que se refere ao planejamento e execução de programas e ações referentes à mulher;
VI - promover intercâmbios e convênios com instituições e organismos municipais, estaduais, nacionais e estrangeiros, de interesse público ou privado, com a finalidade de implementar as políticas, medidas e ações objeto deste Conselho;
VII - estabelecer e manter canais de relação com os movimentos de mulheres, apoiando o desenvolvimento das atividades dos grupos autônomos;
VIII - realizar campanhas educativas de combate e conscientização sobre a violência contra a mulher;
IX - propor a criação de mecanismos para coibir a violência doméstica e fiscalizar sua execução, além de estimular a criação de serviços de apoio às mulheres vítimas de violência;
X - acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação e de convenções coletivas que assegurem e protejam os direitos da mulher;
XI - receber denúncias relativas à questão da mulher, encaminhá-las aos órgãos competentes, exigindo providências efetivas;
XII – prestar assessoria ao Poder Executivo, acompanhando a elaboração das políticas públicas, programas e ações dirigidas às mulheres especialmente nas áreas de:
a) atenção integral à saúde da mulher;
b) assistência socioassistencial;
c) prevenção à violência contra a mulher;
d) assistência e abrigo às mulheres vítimas de violência;
e) educação;
f) trabalho;
g) habitação;
h) planejamento urbano;
i) lazer e cultura.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será constituído de 1/3 (um terço) por membros representativos da Administração Pública Municipal e 2/3 (dois terços) por membros da representação da sociedade civil, vinculados a entidades não-governamentais envolvidas com a questão da mulher.
§ 1º. Os representantes do Poder Executivo deverão estar vinculados, prioritariamente, às seguintes pastas:
a) Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres;
b) Secretaria Municipal de Educação;
c) Secretaria Municipal da Cultura;
d) Secretaria Municipal de Saúde;
e) Secretaria Municipal de Assistência social;
f) Secretaria Municipal do Trabalho.
§ 2º. Os membros representantes das entidades governamentais deverão ser indicados pelo Prefeito Municipal.
§ 3º. Cada titular terá um suplente, oriundo da mesma entidade da sociedade civil ou de órgão de governo, que substituirá seu titular em eventuais afastamentos, impedimentos ou nos casos previstos pelo Regimento Interno, que apenas nestas situações terão direito ao voto.
Art. 4º. Os membros da sociedade civil deverão ser indicados pela direção das entidades que representam, sendo estas vinculadas as questões das mulheres, sediadas no município e regularmente constituídas.
Art. 5º. O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição por mais um período consecutivo, vedada a sua substituição, salvo por justa causa, devidamente comprovada ou que comprovem atuação de fato no Município, há pelo menos, 01 (um) ano.
Art. 6º. O membro do Conselho que faltar, sem justo motivo, a três reuniões consecutivas ou seis alternadas, no período de um ano, perderá automaticamente o cargo.
Art. 7º. O COMDIM reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que necessário.
Parágrafo único. Ocorrendo a perda de cargo de algum conselheiro, o COMDIM comunicará, imediatamente, à entidade ou ao Poder Executivo, solicitando a indicação de um novo representante.
Art. 8º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será formado por:
a) Comissão Executiva;
b) Pleno.
Art. 9º. A Comissão Executiva será formada por Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Tesoureiro, que serão eleitos pelo Pleno em votação.

§1º As atribuições da Executiva serão especificadas no Regimento Interno da COMDIM.

Art. 10. O pleno será formado por todos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e seus respectivos suplentes.
Art. 11. Os membros do COMDIM não receberão remuneração de qualquer espécie, sendo, entretanto, o exercício do cargo reconhecido como função pública relevante.
Art. 12. Caberá ao Poder Executivo propiciar ao COMDIM todas as condições administrativas, operacionais de recursos humanos e financeiros que permitam o permanente funcionamento do órgão, sua estruturação e atribuições, estando especificamente ligado para este fim à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 13. As atividades do COMDIM e as normas de funcionamento reger-se-ão pelo Regimento Interno, que deverá ser elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias após a formação do COMDIM.
Art. 14. O Poder Executivo deverá providenciar a instalação do COMDIM no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guia Lopes da Laguna/MS, 16 de agosto de 2019

***JAIR SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Alyce Katayama
**Código Identificador:**D97B11FE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. º 257/2019 EM, 15 DE AGOSTO DE 2019.**
**"NOMEAR COMISSÃO PARA ATUAR EM CONCORRENCIA PÚBLICA PARA DOAÇÃO COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."**

O Prefeito do Município de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna, e nas disposições contidas no Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93:

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 95/2018, que dispõe "Dispõe sobre a criação da Zona Industrial no Município de Guia Lopes da Laguna/MS e dá outras providências",

**RESOLVE:**

**ART. 1º - NOMEAR**, membros para atuar em concorrência pública para doação com encargos e cláusula de reversão, para o exercício de 2019, a ser composta pelos seguintes servidores:

**PRESIDENTE**
LEONORA QUADRA SARACHO

**SUPLENTE**
MARIA MARTA FRANCOSO BAPTISTELLA

**EQUIPE DE APOIO**
Jeferson Scaff de Moraes
Camilo Barbosa Soares

**ART. 2º** - O mandato da Comissão findará em 31/12/2019.
**ART. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***JAIR SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Alez Jara Teixeira Ramos
**Código Identificador:**02E6C6F8

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 16 de agosto de 2019, página 39, Edição nº 2416.
**Onde se lê:**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019**
**Leia-se:**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019**

**Publicado por:**
Andre de Assis Voginski
**Código Identificador:**EDD60E24

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0122/2019
MODALIDADE/Nº: CC Nº 0013/2019
OBJETO: Contratação de empresa para confeccionar uniformes para o Projeto Educação Musical e Banda de Percussão Municipal, de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, conforme quantidades e especificações descritas na Proposta de Preços e Termo de Referência, e demais anexos do Edital.

Vencedor(es): ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA-EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5, totalizando R$ 30.413,00 (trinta mil e quatrocentos e treze reais);

Iguatemi/MS, 9 de agosto de 2019.

***ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 9 de agosto de 2019.

***PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Sanderson Contini de Albuquerque
**Código Identificador:**6A2BDB13

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 171/2017
PROCESSO N.º 137/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2017
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e Audatex Brasil Serviços Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal Lei Federal nº. 8.666/93.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original.
DA PRORROGAÇÃO: A vigência do contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, o qual passará a ter sua vigência final em 11/07/2020.
DO VALOR: O valor anual estimado deste contrato para cobrir as despesas relativas à sua prorrogação da vigência é de R$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais).O valor total do contrato passará dos atuais R$ 15.984,00 (quinze mil, novecentos e oitenta e quatro reais) para R$ 23.976,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta e seis reais), em face da prorrogação pactuada.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 Prefeitura Municipal de Iguatemi - 02 07 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - 02 07 01 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - 15 Urbanismo - 15 122 Administração Geral - 15 122 0900 Gestão Administrativa – SEINFRA - 15 122 0900 2010 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Ficha 350 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatemi (MS), 11 de julho de 2019.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE), Arthur Koutsodimitropoulos e Douglas dos Santos Pecoraro (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Ramão Lino Guerreiro
**Código Identificador:**90575C6C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 174/2017
PROCESSO N.º 092/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e TIS – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal Lei Federal nº. 8.666/93.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original.
DA PRORROGAÇÃO: A vigência do contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, o qual passará a ter sua vigência final em 11/08/2020.
DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o pedido de empenho do presente instrumento, que dele é parte integrante. Em vista da presente prorrogação o valor acumulado do contrato que era de R$ 510.002,00 (quinhentos e dez mil, dois reais) passa a ser de R$ 740.002,00 (setecentos e quarenta mil, dois reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - 02 PODER EXECUTIVO - 02 01 GABINETE DA PREFEITA - 02 01 01 GABINETE DA PREFEITA - 04 131 0200 2091 0000 AÇÕES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FICHA: 18
DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 12 de julho de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Elvia Antunes Moraes (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Ramão Lino Guerreiro
**Código Identificador:**3D865ADF

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

**LICITAÇÃO**
**CERTIDÃO - EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

**CERTIDÃO**

Departamento Municipal de Japorã/MS.
Erleide Pereira Coutinho
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação e Contratos

Certifico e dou fé, que revendo os arquivos (digital) do Processo Administrativo nº 045/2019 - Edital – Tomada de Preços nº 004/2019 cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de "IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES – MSD EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA Nº 320/2017/SICONV N 855844/2017" no Município de Japorã/MS., verifiquei que houve um equívoco na postagem dos anexos do edital acima citado no Portal da Transparência do Município, site: www.japora.ms.gov.br. Certifico ainda que nesta data será feita a substituição dos anexos. Era o que tinha a certificar.

JAPORÃ/MS – MS, 16 de Agosto de 2019.

***ERLEIDE PEREIRA COUTINHO***
Presidenta da C.P.L
Decreto Nº 1.270/19

**Publicado por:**
Erleide Pereira Coutinho
**Código Identificador:**CA645B4A

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 136/2019**

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 048/2019. Pregão de n°. 025/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.923.311/0001-08**,** no valor global de **R$ 2.592,20 (dois mil**

**quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos).** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE JARAGUARI/MS.** 15/08/2019 até 15/08/2020.

***EDSON RODRIGUES NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Uesato
**Código Identificador:**95A31C54

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 097/2018.**

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45 e a empresa: **FRANÇA, CANASSA & CIA LTDA - EPP**, CNPJ: nº. **03.880880/0001-26**. **OBJETO :** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 097/2018, firmado entre as partes em 23/07/2018 nos termos previstos na Clausula Quarta e acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) ao valor do contrato**.** Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 097/2018, até 23/01/2020. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R$ 1.379,27 (mil trezentos e setenta e nove reais e vinte sete centavos).** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos artigos 57, § 1º, inciso II, e 65, § 1º n° 8.666/93, e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 23/07/2019.

***EDSON RODRIGUES NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Uesato
**Código Identificador:**251BA2C2

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE**

**ADRIELI GOMES OZÓRIO**, brasileira, solteira, portadora do CPF n° 044.206.271-07 e do RG n° 001.866.739 SEJUSP/MS, aprovada em concurso público no Município de Juti, MS, convocada para o cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme publicação do Diário Oficial dos Municípios de MS no dia 18/07/2019, venho por meio deste requer a prorrogação da data da minha posse por igual período – 30 (trinta) dias, conforme o Edital n° 001/2019 – Concurso Público – 5ª Convocação.

N. Termos
Peço Deferimentos

Juti, MS, 16 de Agosto de 2.019.

***ADRIELI GOMES OZÓRIO***

**Publicado por:**
Heitor Carlos Fernandes
**Código Identificador:**5113579B

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2017**

Processo nº004/2017, Dispensa nº004/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e LUCIANO GUILHERME MEIRELES EBBING. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº007/2017, referente à locação de imóvel localizado na Avenida Gabriel de Oliveira, 1174, Centro, CEP 79.955-000, nesta cidade de Juti/MS, sendo um salão de aproximadamente 130m², onde funciona o Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, Departamento de Prestação de Contas e outros órgãos do Município de Juti/MS, pelo período de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.0300.2004.053.3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Vigência: até 01º/02/2020. Valor mensal: R$1.000,00 (Hum Mil Reais). Valor total: R$6.000,00 (Seis Mi Reais). Data da assinatura: 01º/08/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e p.p./ODAIR DE OLIVEIRA SANTOS – Representante LOCADOR.

**Publicado por:**
Laís Barros de Souza
**Código Identificador:**8046FCA3

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019– PROCESSO Nº 172/2019**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOULAS PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LADÁRIO-MS,** no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Publique-se o presente no prazo de 03 (três) dias na imprensa oficial.

***DENILSON MARCIO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
**Código Identificador:**EB54F096

**GABINETE**
**RESOLUÇÃO Nº 16/2019/CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LADÁRIO - CMDCA**

**Resolução 016/2019/CMDCA**

Ladário-MS, 07 de agosto de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.031/2019 e considerando deliberações do Conselho em reunião extraordinária realizada no dia 07 de agosto de 2019.

***Resolve:***

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de conta do Fundo Municipal dos Direito da Criança e Adolescente – FMDCA nos meses de janeiro a julho de 2019.
Agencia :0010-0
Conta: 64586-9
Valor de **janeiro a R$ 124.281,64 a julho R$ 128.485,07**

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em Vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***LARISSA GABRIELE PAVON ACOSTA RODRIGUES***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Divino da Costa Soares
**Código Identificador:**46167059

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS**
**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIOS PÚBLICOS

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS
CONCORRÊNCIA Nº 004/2019 – PROCESSO Nº 125/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA – COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES URBANOS E RURAIS, VARRIÇÃO E LIMPEZA DE FEIRAS LIVRES, E OPERAÇÃO DE ATERRO CONTROLADO PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS.
Considerando abertura do certame no dia 29 de Julho às 8:30h, assim como a suspensão da sessão pública para análise da documentação de habilitação de forma apartada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Considerando prazo das razões/contrarrazões/julgamento, respaldada na Lei de Licitações Nº 8.666/93.
Sendo assim, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas prerrogativas, **DECLARA** o resultado da Empresa Habilitada e Inabilitada para as demais fases do certame, após relatório e **RATIFICAÇÃO** do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, conforme segue:
EMPRESA: SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ sob o Nº 14.755.914/0001-77 - **INABILITADA**.
EMPRESA: UNIPAV ENGENHARIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o Nº 05.788.552/0001-20 - **HABILITADA**.
O resultado deu-se através das razões/contrarrazões/julgamento, no entendimento através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.
Diante disso, A EMPRESA UNIPAV ENGENHARIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o Nº 05.788.552/0001-20, habilitada para próxima fase do certame, fica convocada para o dia 19 de Agosto de 2019 às 8:30h – Na sede da Prefeitura Municipal de Ladário-MS – Endereço: Rua Corumbá, nº 500, Centro, Ladário - MS, para prosseguimento da concorrência nº 004/2019 – processo nº 125/2019 – aBERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

ladário-MS 15 de agosto DE 2019.

***MÁRCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

**Publicado por:**
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
**Código Identificador:**0A179289

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA**
**PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 92 DE 16 DE AGOSTO DE 2019**

*"Dispõe sobre licença Tip"*

**Itamar Bilibio** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença TIP ao servidor **ANTONIO CARLOS CORREA DOS SANTOS** portador do RG: 978639 SSP/MS e de CPF: 820.309.101-63**,** ocupante do cargo efetivo de **Vigilante**, pelo período de 2 (dois) anos conforme Lei Municipal nr. 024/2013 de 04 de setembro de 2013.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 16 de agosto de 2019.

***ITAMAR BILIBIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Arguelho Borja
**Código Identificador:**511EC7E4

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA**
**PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 91 DE 16 DE AGOSTO DE 2019**

*"Dispõe sobre exoneração"*

**Itamar Bilibio** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido **ARILSON GAUCHINHO RIGOTTI** do cargo comissionado de **Coordenador de Programas e Ações Sociais,** nomeado pela portaria nº 49/2019 de 28 de março de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 16 de agosto de 2019.

***ITAMAR BILIBIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Arguelho Borja
**Código Identificador:**F975411A

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA**
**PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 90 DE 16 DE AGOSTO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação".*

**Itamar Bilibio** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **EDINEIA BATISTA PEREIRA MOLINA**, RG: 1474156 SEJUSP/MS, CPF: 040.740.881-93 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Classe/Referência/Padrão **I**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 83/2016 em 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 12 de abril de 2016.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 16 de agosto de 2019.

***ITAMAR BILIBIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Arguelho Borja
**Código Identificador:**3E9AD804

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA**
**PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 93 DE 16 DE AGOSTO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação".*

**Itamar Bilibio** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ROZALVA FERNANDES**, RG: 001440033 SSP/MS, CPF: 000.888.991-01 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Classe/Referência/Padrão **I**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 83/2016 em 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 12 de abril de 2016.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 16 de agosto de 2019.

***ITAMAR BILIBIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Arguelho Borja
**Código Identificador:**42C864BD

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 074/2017.**

PROCESSO N° 042/2017
**PARTES** – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa **LANZA LIMA ENGENHARIA LTDA.**
**OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência do Contrato nº 074/2017, referente a prestação de serviços de assessoria ambiental, abrangendo: elaboração da documentação para licenciamento ambiental, acompanhamento de processos de solicitação de licença, diagnóstico da situação do município em relação aos fatores que compõem do índice do ICMS Ecológico, elaboração do plano de ação para incremento do índice de ICMS Ecológico e acompanhamento das ações.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores, justificativa e parecer jurídico anexos ao Processo n° 042/2017.
**PRAZO:** Renovação do prazo para mais 12 (doze) meses, a conta da assinatura do Termo Aditivo.
**RATIFICAÇÄO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 074/2017, no que não contrariar o termo aditivo.
**DATA**: 01/08/2019.
**ASSINAM:** Itamar Bilibio Prefeito Municipal e Diego Lanza Lima – pela Empresa Lanza Lima Engenharia Ltda.

**Publicado por:**
Manoel Anderson B. de Lavor
**Código Identificador:**0ABE27E5

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS**
**EXTRATO DO EMPENHO N° 925/2019**

PROCESSO n°056/2019
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **DELGADO & MANTELLI LTDA.**
OBJETO: Aquisição de 4 ( quatro) televisores de Led, Full HD, com entrada HDMI e conversor digital integrado, que será adquirido com recursos provenientes da Emenda parlamentar n° 14450005, proposta n° 10570.099000/1180-03 Ministério da Saúde.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Leí nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:
28.02.011.1031.10.302.0019.4.4.90.52.00.00.121 Equipamentos e material permanente.
VALOR: R$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e setenta).
DATA: 05/08/2019

**Publicado por:**
Manoel Anderson B. de Lavor
**Código Identificador:**9F44C5F2

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 2.208, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.**

Denomina "PRAÇA SAKAE KAMITANI", a Área 01 da Quadra 289, medindo 3.097,04m², localizada no Centro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina "**PRAÇA SAKAE KAMITANI**", a **Área 01** da **Quadra 289**, medindo 3.097,04m², localizada no Centro, matriculada no CRI local sob nº 36.269.
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 16 de agosto de 2019.

***JOSÉ IZAURI DE MACEDO***
Prefeito Municipal

**Ref. Projeto de Lei nº 36/2019**
**Autor: Poder Executivo Municipal**

**Publicado por:**
Carla Andreia A.freitas
**Código Identificador:**8D681199

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 682, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder à servidora relacionada no quadro abaixo, licença para acompanhar **pessoa da família,** no período que menciona de conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003.

| Mat. | Servidor (a) | Cargo/Símbolo | Nº Dias | Período | Prorrog |
|---|---|---|---|---|---|
| 8402-6 | Angélica Rodrigues de Lima | Agente Comunitário de Saúde | **15** | 19/06 a 03/07/19 | **Não** |
| 2297-7 | Agripina Barbosa da Silva | Auxiliar de Serviços Diversos | **60** | 02/07 a 30/08/19 | **Não** |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 14 de agosto de 2019.

***JOSÉ IZAURI DE MACEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Felix Wanderley
**Código Identificador:**33CAA4D6

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**
**ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL 2017 - FUNDO MUNICIPAL PESSOA PORTADORA DEFICIÊNCIA**

| Município: NAVIRAI | UF: MATO GROSSO DO SUL | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Balanço Patrimonial** | | | | | |
| Período: Exercício de 2017 | | | | | |
| Unidade Gestora: 0012 - F.M.DIREITOS PESSOA PORTADORA DEFICIENCI | | | | | |
| **ATIVO** | | | **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | 269,44 | 460,25 | **PATRIMÔNIO LIQUIDO** | 269,44 | 460,25 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 269,44 | 460,25 | RESULTADOS ACUMULADOS | 269,44 | 460,25 |
| **TOTAL** | **269,44** | **460,25** | **TOTAL** | **269,44** | **460,25** |

| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64 | | |
|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATIVO (I)** | **269,44** | **460,25** |
| ATIVO FINANCEIRO | 269,44 | 460,25 |
| ATIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| **PASSIVO (II)** | **14,30** | **14,30** |
| PASSIVO FINANCEIRO | 14,30 | 14,30 |
| PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| **SALDO PATRIMONIAL (I - II)** | **255,14** | **445,95** |

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64 | | |
|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | | |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONTRATUAIS | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | **0,00** | **0,00** |
| **ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | | |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | **0,00** | **0,00** |

| QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO | | |
|---|---|---|
| **DESTINAÇÃO DE RECURSOS** | **EXERCÍCIO ATUAL** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
| 0 Recursos Ordinarios | 255,14 | 445,95 |
| Total das Fontes de Recursos: | **255,14** | **445,95** |
| *Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS. | | |

**Publicado por:**
Renato Napolitano de Souza
**Código Identificador:**3C96C059

## GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE ANEXO 17 DEMONSTRAÇÃO DIVIDA FLUTUANTE 2017 - FUNDO MUNICIPAL PESSOA PORTADORA DEFICIÊNCIA

| Município: NAVIRAI | UF: MATO GROSSO DO SUL | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Demonstração da Dívida Flutuante** | | | | |
| Exercício de 2017 | | | | |
| Unidade Gestora: 0012 - F.M.DIREITOS PESSOA PORTADORA DEFICIENCI | | | | |
| Títulos | Saldos do Exercício Anterior | Inscrição | Baixa | Saldos para o Exercício Seguinte |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 0,00 | 22.115,05 | 22.115,05 | 0,00 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 0,00 | 8.400,00 | 8.400,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 30.515,05 | 30.515,05 | 0,00 |
| Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS. | | | | |

**Publicado por:**
Renato Napolitano de Souza
**Código Identificador:**66978507

## GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE ANEXO 18 DEMONSTRAÇÃO FLUXOS DE CAIXA 2017 - FUNDO MUNICIPAL PESSOA PORTADORA DEFICIÊNCIA

| Município: NAVIRAI | | UF: MATO GROSSO DO SUL | |
|---|---|---|---|
| Período: Exercício de 2017 | | **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA** | |
| Unidade Gestora: 0012 - F.M.DIREITOS PESSOA PORTADORA DEFICIENCI | | | |
| **FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Ingressos** | | **30.324,24** | **51.049,60** |
| Receitas derivadas e originárias | **1FC** | 24,24 | 49,60 |
| Transferências correntes e recebidas | **2FC** | 30.300,00 | 51.000,00 |
| **Desembolsos** | | **30.515,05** | **51.545,20** |
| Pessoal e demais despesas | **3FC** | 515,05 | 45,20 |
| Transferências concedidas | **2FC** | 30.000,00 | 51.500,00 |
| **Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)** | | **(190,81)** | **(495,60)** |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)** | | **(190,81)** | **(495,60)** |
| Caixa e Equivalente de caixa inicial | | 460,25 | 955,85 |
| Caixa e Equivalente de caixa final | | 269,44 | 460,25 |

| QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | | |
|---|---|---|
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Receitas derivadas e originárias | 24,24 | 49,60 |
| Remuneração das Disponibilidades | 24,24 | 49,60 |
| **Total das Receitas Derivadas e Originárias** | **24,24** | **49,60** |

| QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS | | |
|---|---|---|
| **TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Transferências Recebidas | 30.300,00 | 51.000,00 |
| Intragovernamentais | 30.300,00 | 51.000,00 |
| **Total das transferências recebidas** | **30.300,00** | **51.000,00** |
| **TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Transferências Concedidas | 30.000,00 | 51.500,00 |
| Outras transferências concedidas | 30.000,00 | 51.500,00 |
| **Total das transferências concedidas** | **30.000,00** | **51.500,00** |

| QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | | |
|---|---|---|
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Assistência Social | 515,05 | 45,20 |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função** | **515,05** | **45,20** |
| Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos). | | |
| Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS. | | |

**Publicado por:**
Renato Napolitano de Souza
**Código Identificador:**559E390F

## NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS PORTARIA 022/2019-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Especial – Condições Insalubres, decisão judicial, a Sr.ª MARIA CICERA DOS SANTOS, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, e em cumprimento a decisão judicial conforme consta nos Autos nº 0802588.88.2016.8.12.0029 da 1º Vara Cível da Comarca de Naviraí-MS.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Em cumprimento a decisão judicial, conceder Aposentadoria Especial – Condições Insalubres a Sr.ª **Maria Cicera dos Santos**, solteira, natural de Paranapoema/PR, nascida em 13 de maio de 1968, efetiva no cargo de Técnico em Saúde Bucal, Símbolo TSB, matrícula 442/1, lotada na Gerência Municipal de Saúde, nomeada em 29/05/1992 com posse em seu cargo efetivo em 29/05/1992, com efeito a **partir do dia 25 (vinte e cinco) de agosto do ano de 2019**, com fulcro no que preceitua o artigo 80, da Lei Municipal nº.1629 de 16 de maio de 2012 e Art. 40, par. 1º, III, da Constituição Federal/88, e Decisão Judicial de Autos sob o nº 0802588.88.2016.8.12.0029 da 1º Vara Cível da Comarca de Naviraí-MS.

**Parágrafo único:** Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R$ 1.955,76 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo reajustado de acordo o que dispõe o artigo 7º. da EC/41, revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2019.

***MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Erica Barbosa de Araujo Strada
**Código Identificador:**B3070F5A

**NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**
**PORTARIA 024/2019-NAVIRAIPREV**

Concede benefício de Pensão por Morte da ex-servidora, Nilce Elias da Rocha Batista, em favor de SUZIMARA DA ROCHA BATISTA (FILHA INVALIDA), e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450, em 15 de agosto de 2019.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** - Conceder Pensão à Senhora **Suzimara da Rocha Batista (filha invalida),** dependente da ex-servidora Sra. Nilce Elias da Rocha Batista, Auxiliar de Serviços Diversos, Símbolo ASD, Matrícula 1769/8, lotada na Gerência de Saúde, falecida em 03/04/2019, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Extrajudicial Tabelionato e Registro Civil Sandra Maria Barcelos, Comarca de Naviraí/MS, com efeito, **a partir do dia 07 de agosto de 2019**, com fulcro no que preceitua a Ordem Constitucional no artigo 40 § 7º. regulamentada pela Lei nº. 10.887, de 18/06/2004, c/c art. 32, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº. 1.629 de 16 de maio de 2012.

**Parágrafo Único –** Os proventos deste benefício na presente data serão de R$ 1.143,13 (um mil, cento e quarenta e três reais e treze centavos). Os proventos serão reajustados na mesma proporção e data que os beneficiários do Regime Geral de Previdência (INSS), art. 40, § 8º da CF/88.
**Art. 2º**. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2019.

***MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Erica Barbosa de Araujo Strada
**Código Identificador:**09D513E0

**NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019 - DISPENSA POR LIMITE Nº 008/2019**

Pelo presente Termo Ratifico e Homologo a Dispensa por limite, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **010/2019**
DISPENSA POR LIMITE Nº **008/2019**
OBJETO: **LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ONLINE DE GESTÃO E GERENCIAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA A NAVIRAIPREV**
Favorecido: SIRU TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 16.888.487/0001-20, localizada na Cidade de Santos/SP, à Rua XV de Novembro nº 204, 1º andar, Centro, CEP 11.010-150, apresentou menor valor para o fornecimento do objeto ora cotado, no valor global de R$ 8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais) para um ano de locação.
DATA DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: **16/08/2019**

***MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR***
Diretor Presidente Da NAVIRAIPREV - Previdência Social Dos Servidores Públicos do Munícipio de Naviraí /MS

**Publicado por:**
Erica Barbosa de Araujo Strada
**Código Identificador:**276E6C04

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3516/2019**

PROCESSO Nº 221/2018 – PREGÃO Nº 116/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 070/2018. FAVORECIDO: JOSÉ SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS, PARA ATENDER DEMANDA DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS COM AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS NÚCLEOS DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 234,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.042.3390.30.00.00 - DATA: 22/07/2019.

Fiscal de Contrato:
***MICHELE JULIÃO MARQUES DA SILVA***
Matrícula: 2668-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
***IRENE BIZARRO***
Matrícula: 2596-8;

***MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS***
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**EF67DAF3

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3517/2019**

PROCESSO Nº 143/2019 – PREGÃO Nº 111/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 050/2019. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRIOS E PADARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SAMU - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 700,64 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 22/07/2019.

Fiscal de Contrato:
***VIVIANE DA SILVA VIANA DE AMORIM***
Matrícula: 3097-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:
***CRISTINA OLIVEIRA PEREIRA***
Matrícula: 2380-9;

***WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**ED60558A

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3518/2019**

PROCESSO Nº 130/2019 – PREGÃO Nº 100/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2019. FAVORECIDO: OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE GÁS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E RECARGA DE GASES PARA SOLDA, PARA ATENDER A GARAGEM PELO PERÍODO DE UM ANO - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 3.660,00 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 22/07/2019.

Fiscal de Contrato:
***PAULO SERGIO DA SILVA***
Matrícula: 0577-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:
***VANIA NELONI MACHIAVELLI***
Matrícula: 3499-1;

***GESSÉ DA SILVA ANDRADE***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**6A99B2E0

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3519/2019**

PROCESSO Nº 182/2019 – PREGÃO Nº 134/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2019. FAVORECIDO: JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS, PARA ATENDER A DEMANDA DE AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 10.968,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 22/07/2019.

Fiscal de Contrato:
***VIVIANE DA SILVA VIANA DE AMORIM***
Matrícula: 3097-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:
***CRISTINA OLIVEIRA PEREIRA***
Matrícula: 2380-9;

***WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**00C46736

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3626/2019**

PROCESSO Nº 340/2018 – PREGÃO Nº 190/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 121/2018. FAVORECIDO: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 2.603,25 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 31/07/2019.
FISCAL DE CONTRATO: VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS – MATRÍCULA: 8015-2;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: RODRIGO DOS SANTOS LIMA – MATRÍCULA: 8222-8;

***WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**A359652D

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3627/2019**

PROCESSO Nº 340/2018 – PREGÃO Nº 190/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 121/2018. FAVORECIDO: NACIONAL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.549,40 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 31/07/2019.

Fiscal de Contrato:
***VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS***
Matrícula: 8015-2;

Suplente de Fiscal de Contrato
***RODRIGO DOS SANTOS LIMA***
Matrícula: 8222-8;

***WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**9ACC12BB

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3629/2019**

PROCESSO Nº 340/2018 – PREGÃO Nº 190/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 121/2018. FAVORECIDO: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 7.308,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 31/07/2019.

Fiscal de Contrato
***VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS***
Matrícula: 8015-2;

Suplente de Fiscal de Contrato
***RODRIGO DOS SANTOS LIMA***
Matrícula: 8222-8;

***WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**B8C33177

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3630/2019**

PROCESSO Nº 340/2018 – PREGÃO Nº 190/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 121/2018. FAVORECIDO: DIABÉTICOS EIRELI - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS PACIENTES DIABÉTICOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 7.900,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 31/07/2019.

Fiscal de Contrato
***VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS***
Matrícula: 8015-2;

Suplente de Fiscal de Contrato
***RODRIGO DOS SANTOS LIMA***
Matrícula: 8222-8;

***WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**39194553

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3631/2019**

PROCESSO Nº 340/2018 – PREGÃO Nº 190/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 121/2018. FAVORECIDO: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 4.781,72 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 31/07/2019.

Fiscal de Contrato
***VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS***
Matrícula: 8015-2;

Suplente de Fiscal de Contrato
***RODRIGO DOS SANTOS LIMA***
Matrícula: 8222-8;

***WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**F618529C

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3656/2019**

PROCESSO Nº 340/2018 – PREGÃO Nº 190/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 121/2018. FAVORECIDO: INJEX INDÚSTRIA CIRÚRGICA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.280,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 01/08/2019.

Fiscal de Contrato
***VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS***
Matrícula: 8015-2;

Suplente de Fiscal de Contrato
***RODRIGO DOS SANTOS LIMA***
Matrícula: 8222-8;

***WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**D99E1F21

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3657/2019**

PROCESSO Nº 040/2019 – PREGÃO Nº 029/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2019. FAVORECIDO: NACIONAL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 5.864,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 01/08/2019.

Fiscal de Contrato
***VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS***
Matrícula: 8015-2;

Suplente de Fiscal de Contrato
***RODRIGO DOS SANTOS LIMA***
Matrícula: 8222-8;

***WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**8BBD5B70

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3658/2019**

PROCESSO Nº 040/2019 – PREGÃO Nº 029/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2019. FAVORECIDO: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 3.662,80 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 01/08/2019.

Fiscal de Contrato
***VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS***
Matrícula: 8015-2;

Suplente de Fiscal de Contrato
***RODRIGO DOS SANTOS LIMA***
Matrícula: 8222-8;

***WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**889F4356

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3659/2019**

PROCESSO Nº 040/2019 – PREGÃO Nº 029/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2019. FAVORECIDO: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.350,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 01/08/2019.

Fiscal de Contrato
***VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS***
Matrícula: 8015-2;

Suplente de Fiscal de Contrato
***RODRIGO DOS SANTOS LIMA***
Matrícula: 8222-8;

***WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**9CB5359E

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3660/2019**

PROCESSO Nº 028/2019 – PREGÃO Nº 021/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2019. FAVORECIDO: PHARMÁCIA GALGANI LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 544,80 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 01/08/2019.

Fiscal de Contrato
***SHIRLEY LOBO CARDOZO***
Matrícula: 8061-6;

Suplente de Fiscal de Contrato
***REGINA DE SOUZA RAMOS***
Matrícula: 8015-2;

***WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**004BA64D

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3661/2019**

PROCESSO Nº 375/2018 – PREGÃO Nº 213/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2018. FAVORECIDO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE –

VALOR: R$ 9.035,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 01/08/2019.

Fiscal de Contrato
***RODRIGO DOS SANTOS LIMA***
Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato
***VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS***
Matrícula: 8015-2;

***WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**E7AE0707

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3661/2019**

PROCESSO Nº 375/2018 – PREGÃO Nº 213/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2018. FAVORECIDO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 9.035,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 01/08/2019.

Fiscal de Contrato
***RODRIGO DOS SANTOS LIMA***
Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato
***VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS***
Matrícula: 8015-2;

***WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**0A98E0B0

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3664/2019**

PROCESSO Nº 375/2018 – PREGÃO Nº 213/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2018. FAVORECIDO: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 2.650,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 01/08/2019.

Fiscal de Contrato
***RODRIGO DOS SANTOS LIMA***
Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato
***VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS***
Matrícula: 8015-2;

***WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**245E87F9

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3665/2019**

PROCESSO Nº 375/2018 – PREGÃO Nº 213/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2018. FAVORECIDO: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 47.298,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 01/08/2019.

Fiscal de Contrato
***RODRIGO DOS SANTOS LIMA***
Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato
***VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS***
Matrícula: 8015-2;

***WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**6C6F53CC

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3666/2019**

PROCESSO Nº 375/2018 – PREGÃO Nº 213/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2018. FAVORECIDO: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 5.169,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 01/08/2019.

Fiscal de Contrato:
***RODRIGO DOS SANTOS LIMA***
Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
***VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS***
Matrícula: 8015-2;

***WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**B3FF2463

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3667/2019**

PROCESSO Nº 375/2018 – PREGÃO Nº 213/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2018. FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 10.059,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 01/08/2019.

Fiscal de Contrato:
***RODRIGO DOS SANTOS LIMA***
Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
***VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS***
Matrícula: 8015-2;

***WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**A4575AE0

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3669/2019**

PROCESSO Nº 146/2019 – PREGÃO Nº 114/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 057/2019. FAVORECIDO: POLLO HOSPITALAR LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONA

HOSPITALAR PARA DESCANSO, PARA ATENDER OS ACOMPANHANTES DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 60.200,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.4490.52.00.00 - DATA: 01/08/2019.

Fiscal de Contrato:
***ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA***
Matrícula: 3497-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
***ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTODIO***
Matrícula: 2296-9;

***WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**0700AD8C

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3670/2019**

PROCESSO Nº 375/2018 – PREGÃO Nº 213/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2018. FAVORECIDO: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 31.354,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 01/08/2019.

Fiscal de Contrato:
***RODRIGO DOS SANTOS LIMA***
Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
***VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS***
Matrícula: 8015-2;

***WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**2686F0C0

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3671/2019**

PROCESSO Nº 375/2018 – PREGÃO Nº 213/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2018. FAVORECIDO: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 37.811,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 01/08/2019.

Fiscal de Contrato:
***RODRIGO DOS SANTOS LIMA***
Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
***VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS***
Matrícula: 8015-2;

***WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**3AFD393C

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3697/2019**

PROCESSO Nº 375/2018 – PREGÃO Nº 213/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2018. FAVORECIDO: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 20.160,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 06/08/2019.

Fiscal de Contrato:
***RODRIGO DOS SANTOS LIMA***
Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
***VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS***
Matrícula: 8015-2;

***WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**DA41293F

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3698/2019**

PROCESSO Nº 375/2018 – PREGÃO Nº 213/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2018. FAVORECIDO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 11.925,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 06/08/2019.

Fiscal de Contrato:
***RODRIGO DOS SANTOS LIMA***
Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
***VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS***
Matrícula: 8015-2;

***WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**E4F4D45F

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3699/2019**

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA SER UTILIZADO EM SERVIÇOS DE PINTURA NA ESCOLA PROFESSOR DIOMEDES VALENTIN CERRI - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 1.052,80 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 06/08/2019.

Fiscal de Contrato:
***ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS***
Matrícula: 3259-;

Suplente de Fiscal de Contrato:
***BRUNO GOMES DE OLIVEIRA***
Matrícula: 8426-3;

***CAROLINE TOURO BELUQUE EGER***
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**88D6DE04

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3700/2019**

PROCESSO Nº 340/2018 – PREGÃO Nº 190/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 121/2018. FAVORECIDO: INJEX INDÚSTRIA CIRÚRGICA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ORIUNDOS DO HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, CEO, CEM, ASSENTAMENTO JUNCAL, VARJÃO E PRESÍDIO, NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS E CONTROLE - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 3.950,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 06/08/2019.

Fiscal de Contrato:
***GLÊNIO MARCIO DO NASCIMENTO***
Matrícula: 252-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
***ANDREA FERNANDES BASILIO DE MIRANDA CARVALHO –***
Matrícula: 2957-2;

***WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**839487A3

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3701/2019**

PROCESSO Nº 111/2019 – PREGÃO Nº 084/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2019. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO PREPARO DAS DIETAS E REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS USUÁRIOS DO SUS NO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.710,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 06/08/2019.

Fiscal de Contrato
***ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA***
Matrícula: 3497-5;

Suplente de Fiscal de Contrato
***ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTODIO***
Matrícula: 2296-9;

***WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**6E67B684

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3702/2019**

PROCESSO Nº 178/2019 – PREGÃO Nº 128/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049/2019. FAVORECIDO: GUIMARÃES BARBOSA - ME – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO E CAMARINS, TENDAS, GRADES E SANITÁRIOS, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL – FUNDAÇÃO CULTURAL – VALOR: R$ 560,00 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.3390.39.00.00 - DATA: 06/08/2019.

Fiscal de Contrato
***VERA LUCIA DA SILVA***
Matrícula: 674-2;

Suplente de Fiscal de Contrato
***APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO***
Matrícula: 53-1;

***CAROLINE BELUQUE TOURO EGER***
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**7A23D0DF

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3703/2019**

PROCESSO Nº 170/2019 – PREGÃO Nº 124/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2019. FAVORECIDO: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SOM: BAIXA, MÉDIA E ALTA POTÊNCIA E SERVIÇO DE PALCO, PARA ATENDER NO EVENTO 5º ALMOÇO DO PORCO GRELHADO DA IGREJA LUTERANA DE NAVIRAÍ – FUNDAÇÃO CULTURAL – VALOR: R$ 980,00 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.3390.39.00.00 - DATA: 05/08/2019.

Fiscal de Contrato:
***VERA LUCIA DA SILVA***
Matrícula: 674-2;

Suplente de Fiscal de Contrato
***APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO***
Matrícula: 53-1;

***CAROLINE BELUQUE TOURO EGER***
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**CB154389

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3704/2019**

PROCESSO Nº 170/2019 – PREGÃO Nº 124/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2019. FAVORECIDO: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SOM: BAIXA, MÉDIA E ALTA POTÊNCIA E SERVIÇO DE PALCO, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA NO EVENTO 2º TORNEIO DE PESCA RIO AMAMBAI, QUE ACONTECERÁ NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2019 – VALOR: R$ 980,00 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.3390.39.00.00 - DATA: 05/08/2019.

Fiscal de Contrato
***VERA LUCIA DA SILVA***
Matrícula: 674-2;

Suplente de Fiscal de Contrato
***APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO***
Matrícula: 53-1;

***CAROLINE BELUQUE TOURO EGER***
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**94FECAA8

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3705/2019**

PROCESSO Nº 170/2019 – PREGÃO Nº 124/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2019. FAVORECIDO: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SOM: BAIXA, MÉDIA E ALTA POTÊNCIA E SERVIÇO DE PALCO, PARA ATENDER NOS EVENTOS E AÇÕES DESTA GERÊNCIA DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 160,00 – DOTAÇÃO: 04.01.08.244.0505.2.042.3390.39.00.00 - DATA: 06/08/2019.

Fiscal de Contrato
***ANA MARIA COELHO FONTES***
Matrícula: 3208-5;

Suplente de Fiscal de Contrato
***MARIA IZABEL SESPEDE FLORES***
Matrícula: 8213-9;

***MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS***
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**A57E4F99

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2019**

PROCESSO Nº. 171/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** com os itens: 006, 007, 010, 013, 017, 022, 023, 026, 037, 041 e 42, totalizando o valor de R$ 144.733,00 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e três reais), **G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – ME,** com os itens: 002, 012, 018, 027 e 032, totalizando o valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), **DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** com os itens: 005, 009, 015, 016, 020, 021, 024, 029, 030, 031, 033, 036, 038 e 040, totalizando o valor de R$ 70.926,10 (setenta mil e novecentos e vinte e seis reais e dez centavos), **TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE ME,** com os itens: 011, e 028, totalizando o valor de R$ 22.030,00 (vinte e dois mil e trinta reais) e **LUZ & CIA EIRELI,** com os itens: 001, 003, 004, 014, 019, 025, 034 e 035, totalizando o valor de R$ 11.508,40 (onze mil e quinhentos e oito reais e quarenta centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **171/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **125/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **171/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **125/2019** –

***GESSÉ DA SILVA ANDRADE***
Gerente De Serviços Públicos E Ordenador De Despesas Conforme Decreto Nº. 096/2018.

Naviraí – MS, 15 de agosto de 2019.

**Publicado por:**
Luciano Gaspar Farias
**Código Identificador:**B131966F

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **096/2019**, gerada através do PROCESSO nº. 171/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 125/2019. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** CNPJ 00.226.324/0001-42, **G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – ME,** CNPJ 30.117.728/0001-69, **DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** CNPJ 11.997.015/0001-92, **TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE ME,** CNPJ 07.270.992/0001-16 e **LUZ & CIA EIRELI,** CNPJ 31.075.299/0001-77. Comunicamos que o representante legal das notificadas, terão um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 096/2019*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

***VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ***
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 15 de agosto de 2019.

**Publicado por:**
Luciano Gaspar Farias
**Código Identificador:**9F99601D

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 028/2019**

**Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, IncisoII** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidadecom a justificativa constante no:

**PROCESSO**: 270/2019 – **DISPENSA POR LIMITE:**028/2019
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS (BANDEJA E GARRAFA) PARA ATENDER O CEO _CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS ORGÃO LIGADO A GERÊNCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS - PEDIDO DE COMPRA Nº 315/2019.
**EMPRESA VENCEDORA**:**MERCADO AVENIDA LTDA – EPP** inscrita no CNPJ: 06.974.546/0001-20 com item 001 e **MS S DE ALMEIDA – ME**inscrita no CNPJ: 20.040.030/0001-39 com item 002, perfazendo o valor total de R$ 1.250,20 (hum mil duzentos e cinquenta reais e vinte centavos). **ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.33.90.30.99 (R 2815).
**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 15 de agosto de 2019

***WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI***
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

**Publicado por:**
Sâmia Aparecida Nunes
**Código Identificador:**3C352152

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2045/2019**

Dispensa por Limite
**PROCESSO**: 185/2019– **Dispensa por Limite: 19/2019**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, CONFORME PEDIDO Nº 010/2019 EM ATENDIMENTO A GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
**EMPRESA VENCEDORA: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA**
**CNPJ:**06.813.685/0001-71
**Itens: 001, 002 e 005.**
**Valor:** R$ 4.878,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerência de Educação e Cultura** – DOTAÇÃO: 6.12.501.14.33.90.30.22.00.00 (R1614)

**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
**Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço:24/05/19**

**Publicado por:**
Sâmia Aparecida Nunes
**Código Identificador:**BC9D875C

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2046/2019**

Dispensa por Limite
**PROCESSO**: 185/2019– **Dispensa por Limite: 19/2019**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, CONFORME PEDIDO Nº 010/2019 EM ATENDIMENTO A GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
**EMPRESA VENCEDORA: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP**
**CNPJ:**06.974.546/0001-20
**Itens: 003 E 004**
**Valor:** R$ 5.170,00 (CINCO MIL CENTO E SETENTA REAIS)
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerência de Educação e Cultura** – DOTAÇÃO: 6.12.501.14.33.90.30.22.00.00 (R1614)

**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
**Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço:24/05/19**

**Publicado por:**
Sâmia Aparecida Nunes
**Código Identificador:**02FC9448

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019**

PROCESSO Nº. **231/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **163/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PISO TÁTIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA – EPP,** com os itens: 001 e 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **094/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 15 de agosto de 2019.

**Publicado por:**
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
**Código Identificador:**4C427833

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 172/2019**
* **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES PARA BANDA MUSICAL TOM JOBIM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

* DATA: A sessão acontecerá no dia 02/09/2019, às 8h (horário local)
*EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 16 de agosto de 2019.

**Publicado por:**
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
**Código Identificador:**043ECC59

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2019**

PROCESSO Nº. 137/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME,** com os itens 001, 003, 007, 008, 018, 019, 021 e 023, totalizando o valor de R$ 157.055,54 (cento e cinqüenta e sete mil e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos) e **J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO,** com os itens, totalizando o valor de R$ 489.246,90 (quatrocentos e oitenta e nove mil e duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **137/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **105/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **137/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **105/2019** – **Milena Cristina Feuser**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017; **Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017; **Welligton de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018; **Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018; **Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018; **Sérgio Henrique dos Santos**, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 042/2018, e Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 043/2018; **Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 007/2017, Gerente de Obras substituto conforme portaria nº 643/2019; **Claudia Ayako Taira Medeiros**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 21/2017; **Fernando Tadashi Kamitani**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017; **Adriano José Silvério**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 095/2018.

Naviraí – MS, 16 de agosto de 2019.

**Publicado por:**
Luciano Gaspar Farias
**Código Identificador:**E318B290

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **097/2019**, gerada através do PROCESSO nº. 137/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 105/2019. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM**

**ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas: **POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME,** CNPJ 18.729.614/0001-74 e **J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO,** CNPJ 01.557.378/0001-53. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 097/2019*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

***VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ***
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 16 de agosto de 2019.

**Publicado por:**
Luciano Gaspar Farias
**Código Identificador:**202CC10F

## NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 164/2019

PROCESSO Nº. 232/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 164/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E FORNO MICROONDAS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **CLAUDIONÍCIO ROSA BARQUILHA - ME**, com o item 002, totalizando o valor de R$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais). O item 001 foi considerado FRACASSADO. **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **232/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **164/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **232/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **164/2019** –

***WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI***
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto Nº 065/2018.

Naviraí – MS, 16 de agosto de 2019.

**Publicado por:**
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
**Código Identificador:**CEC77040

## NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **098/2019**, gerada através do PROCESSO nº. 232/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 164/2019. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas: **CLAUDIONÍCIO ROSA BARQUILHA - ME** CNPJ 28.110.937/0001-39. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

***VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,***
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 16 de agosto de 2019.

**Publicado por:**
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
**Código Identificador:**702994CC

## NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## RATIFICAÇÃO – DISPENSA PORLIMITENº. 029/2019

**Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, IncisoII** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

**PROCESSO**: 271/2019 – **DISPENSA POR LIMITE:**029/2019
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA E RESSONÂNCIA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, AUTOS Nº 080079949.2019.8.12.0029 - PEDIDO DE COMPRA Nº 296/2019.**EMPRESA VENCEDORA:**CENTRO DE TOMOGRAFIA JOINVILLE LTDA inscrita no CNPJ: 03.793.804/0001-83 com item 001 no valor R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e ASSISTÊNCIASOCIAL E CULTURAL EVANGELICA ASSISTE inscrita no CNPJ: 15.460.777/0001-06 com item 002 no valor R$ 400,00 (quatrocentos reais. Perfazendo o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE– DOTAÇÃO: 10.01.10.122. 0511.2.001-33.90.39 (R 4107).
**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 16 de agosto de 2019

***WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI***
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 065/2018

**Publicado por:**
Sâmia Aparecida Nunes
**Código Identificador:**B15F8694

## NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 3180/2.019

**PROCESSO**: 270/2.019– **Dispensa por Justificativa: 28/2.019**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS (BANDEJA E GARRAFA) PARA ATENDER O CEO _CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS ORGÃO LIGADO A GERÊNCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS - PEDIDO DE COMPRA Nº 315/2019.**EMPRESA VENCEDORA**MERCADO AVENIDA LTDA – EPP inscrita no CNPJ: 06.974.546/0001-20 com item 001 **Valor: R$** 691,20 (seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos).
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE –DOTAÇÃO:** 10.01.10.301.0504.2.018.33.90.30.99 (R 2815).

**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
**Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço:15/08/19**

***WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI***
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº. 065/18

**Publicado por:**
Sâmia Aparecida Nunes
**Código Identificador:**14D84523

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 3181/2.019**

**PROCESSO**: 270/2.019– **Dispensa por Justificativa: 28/2.019**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS (BANDEJA E GARRAFA) PARA ATENDER O CEO _CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS ORGÃO LIGADO A GERÊNCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS - PEDIDO DE COMPRA Nº 315/2019.**EMPRESA VENCEDORA**MS S DE ALMEIDA – ME inscrita no CNPJ: 20.040.030/0001-39 com item 002. **Valor: R$** 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE –DOTAÇÃO:** 10.01.10.301.0504.2.018.33.90.30.99 (R 2815).

**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
**Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço:15/08/19**

***WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI***
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº. 065/18

**Publicado por:**
Sâmia Aparecida Nunes
**Código Identificador:**A1F15702

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019**

PROCESSO Nº. **224/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **158/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL - 1C, PÓ DE PEDRA BRITA E PEDRISCO, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA,** com os itens 001 e **MINERACAO SANTA MARIA LTDA,** com os itens 002 e 003. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **089/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 16 de agosto de 2019.

**Publicado por:**
Luciano Gaspar Farias
**Código Identificador:**C1433F60

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 165/2019**

PROCESSO Nº. 233/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 165/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE CAVALETES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP**, com os itens: 001, 002, 003, 004 e 005, totalizando o valor de R$ 15.915,00 (quinze mil novecentos e quinze reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **233/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **165/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **233/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **165/2019** –

***GESSÉ DA SILVA ANDRADE***
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº. 096/2018.

Naviraí – MS, 16 de agosto de 2019.

**Publicado por:**
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
**Código Identificador:**792F659F

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **099/2019**, gerada através do PROCESSO nº. 233/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 165/2019. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE CAVALETES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP** CNPJ 10.345.725/0001-75. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

***VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,***
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 16 de agosto de 2019.

**Publicado por:**
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
**Código Identificador:**BA3A5043

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO – DISPENSA PORLIMITENº. 031/2019**

**Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, IncisoII** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidadecom a justificativa constante no:

**PROCESSO**: 273/2019 – **DISPENSA POR LIMITE:**031/2019
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RESISTÊNCIA TIPO VARETA PARA BERÇO AQUECIDO QUE SÃO UTILIZADO NA MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS-PEDIDO DE COMPRA Nº 54/2019.
**EMPRESA VENCEDORA**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA PARA ATENDE DEMANDA JUCIDIAL, AUTOS Nº 0802410.71.2018.8.12.0029 - PEDIDO DE COMPRA Nº 349/2019 com item 001 com valor de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).**ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE

SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS – DOTAÇÃO: 10.01.10.122. 0511.2.001-33.90.39 (R 4107).

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 16 de agosto de 2019

***WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI***
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

**Publicado por:**
Sâmia Aparecida Nunes
**Código Identificador:**1D5161A0

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 6947/2.019**

**PROCESSO**: 273/2.019– **Dispensa por Limite: 31/2.019**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA PARA ATENDE DEMANDA JUCIDIAL, AUTOS Nº 0802410.71.2018.8.12.0029 - PEDIDO DE COMPRA Nº 349/2019
**EMPRESA VENCEDORA:**CENTRO DE TOMOGRAFIA JOINVILLE LTDA inscrita no CNPJ: 03.793.804/0001-83**Itens: 001 Valor:** R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerência de Saúde – FMS – Fundo Municipal de Saúde -** DOTAÇÃO: GERÊNCIA DE SAÚDE– DOTAÇÃO: 10.01.10.122. 0511.2.001-33.90.39 (R 4107).

**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
**Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço:16/08/19**

***WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI***
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18

**Publicado por:**
Sâmia Aparecida Nunes
**Código Identificador:**060B1EBD

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019**

PROCESSO Nº. **117/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **090/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAS INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS EPP,** com os itens 002 e 003. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **090/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 16 de agosto de 2019.

**Publicado por:**
Luciano Gaspar Farias
**Código Identificador:**A8897251

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) DECRETO Nº 503, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.**

*Dispõe sobre critérios municipais adicionais para seleção de beneficiários para os programas habitacionais, a que se referem a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e a Portaria nº 163, de 6 de maio de 2016, do Ministério das Cidades e suas alterações.*

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; e,
CONSIDERANDO que o Município de Paranaíba aderiu ao Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.499, de 16 de junho de 2011;
CONSIDERANDO os termos da Portaria Interministerial nº 163, de 06 de maio de 2016, e suas alterações que Institui o Sistema Nacional de Cadastro Habitacional (SNCH) e aprova o Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV);
CONSIDERANDO que as Leis Estaduais nº 3.496, de 13 de fevereiro de 2008, e nº 4.017, de 20 de abril de 2011, preveem que, do total das casas populares de programas habitacionais implementados pelo Estado, 5% devem ser destinados para idosos e 10% para pessoas portadoras de necessidades especiais ou suas famílias;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 163, de 06 de maio de 2016, prevê que o ente público pode adotar até 03 (três) critérios adicionais de priorização dos candidatos a beneficiários;
CONSIDERANDO a Resolução nº 002, de 08 de agosto de 2019, do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, que aprovou na 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de maio de 2019, proposta destinada a estabelecer critérios municipais adicionais para a seleção de beneficiários para os programas habitacionais com participação do Município;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A seleção de beneficiários para os programas habitacionais implementados pelo Município em parceria com o Estado e a União, por intermédio da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), atenderá aos requisitos de:
I - enquadramento do Programa Minha Casa, Minha Vida, estabelecido pela Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009 e pela Portaria nº 163, de 6 de maio de 2016, do Ministério das Cidades e suas alterações;
II - reserva de destinação de casas populares, nas condições previstas nas Leis Estadual nº 3.496, de 13 de fevereiro de 2008, e nº 4.017, de 20 de abril de 2011, conforme abaixo especificado:
a) 5% (cinco por cento) para atendimento a idosos;
b) 10% (dez por cento) para pessoas que sejam portadores de necessidades especiais ou suas famílias.

**Art. 2º** As famílias inscritas que terão priorização na seleção serão aquelas que, além dos três critérios definidos na Lei Federal nº 11.977, de 2009, e suas alterações, atendam também, aos seguintes critérios municipais adicionais:
a) famílias com filho(s) em idade inferior a 18 (dezoito) anos, comprovado por documento de filiação;
b) famílias beneficiadas por Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovado por declaração do ente público;
c) famílias de que faça parte pessoa com doença crônica e incapacitante para o trabalho, comprovado por laudo/atestado médico.

**Art. 3º** O Município utilizará o sistema de cadastramento e seleção Online da Agencia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul- AGEHAB/MS.

**Art.4º** A renda familiar mensal deverá ser compatível com a modalidade do PMCMV e conforme o disposto na Portaria nº 163, de 06 de maio de 2016 e suas alterações.

**Parágrafo único.** Excluem-se do cômputo da renda familiar demais programas de transferência condicionada de renda implementados pelo Estado ou Município.

**Art. 5º** O Município não se responsabilizará pelo indeferimento de inscrição da família priorizada e classificada que, por motivo de distorção cadastral ou exigência especial do agente financeiro (CEF),

não preencher integralmente os requisitos exigidos pelo Programa Minha Casa Minha Vida.

**Art. 6º** Ficam revogados os Decretos nº 469, de 04 de abril de 2019 e nº 474, de 29 de abril de 2019.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

*PUBLICADO E REGISTRADO*, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

***ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Maria de Fátima Ramos Santos
**Código Identificador:**05098379

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### EDITAL Nº 10/22/2018/SMS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - REABERTURA

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria 008/2017 de 19 de dezembro de 2017, **TORNA PÚBLICO** a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** para o cargo de Profissional de Saúde Pública, função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, conforme tabela abaixo:
**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

| Nome | Número da Inscrição | CPF | TOTAL DE PONTOS |
|---|---|---|---|
| ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA | 04 | 023.966.791-39 | 100 |
| PATRICK CONRADO DA SILVA MORAES | 01 | 998.682.021-91 | 70 |
| GLEICIELLE BARBOSA DE SOUZA | 02 | 049.291.541-54 | 68 |
| MARIA ADRIANA OLIVEIRA | 05 | 000.275.911-07 | 50 |
| MARIELY SOUZA DE ASSIS | 03 | 056.546.821-99 | 50 |
| DANIELI GARCIA PEREIRA BARBOSA | 06 | 026.672.391-80 | 50 |

Pedro Gomes – MS, 16 de agosto de 2019

_____
Presidente da Comissão

_____
Membro da Comissão

_____
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Maria Lauzimar Bispo de Souza
**Código Identificador:**1A0EFDA9

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### EDITAL Nº 11/032/2019/ SMAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - REABERTURA

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 060/2019 de 01 de abril de 2019, torna público a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos habilitados no processo seletivo supracitado, conforme tabela abaixo:

| CARGO: CUIDADOR | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome** | **CPF** | **Número da Inscrição** | **Total de pontos** |
| ERICA ELIANE RODRIGUES DA CRUZ | 047.584.409-21 | 002 | 55 |
| VERISLAINE DE ALMEIDA COSTA | 042.483.891-50 | 007 | 55 |
| ANDRIELI FERREIRA DA SILVA | 049.719.671-92 | 004 | 51 |

Pedro Gomes/MS, 16 de agosto de 2019.

***JACKELINE FIGUEIREDO***
Presidente da Comissão

***JOSEMEIRE DA SILVA MELO CAMPOS***
Membro da Comissão

***JOSIDELMA COSME DE JESUS***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Maria Lauzimar Bispo de Souza
**Código Identificador:**1B7A84A3

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### DESCONSIDERAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO REFERENTE A RESOLUÇÃO Nº 050/2019/CMAS

**Desconsiderar a republicação da RESOLUÇÃO Nº 050/2019/CMAS de 24 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 13 de agosto de 2019, ano X, nº 2413, página 55.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de agosto de 2019.

***ELEONORA CARDOSO FONTEBASSI***
Presidente CMAS

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**D1A1E045

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2019

OBJETO: Concessão onerosa de uso de espaço público nas dependências do Terminal Rodoviário Joaquim José dos Santos do município de Ribas do Rio Pardo – MS, situado na Rua Delminda Coelho, esquina com a Júlio Viana – ELUP B e C – Bairro Jardim Ouro Verde na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, para a exploração comercial por pessoa jurídica, para venda de passagens e funcionamento de lanchonete.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna pública a adjudicação e homologação do resultado da licitação do processo supracitado.
VENCEDOR: VIAÇÃO NOBRE LTDA. - ME, para o item 01, perfazendo o valor total de R$ 4.860,00.
Foram fracassados os itens: 02, 03 e 04.
Foi deserto o item 05.

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de Agosto de 2019.

***EDUARDO ARTHUR DE MORAIS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eduardo Arthur de Morais
**Código Identificador:**818A13BB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Registro de Preços de empresa especializada para aquisição de medicamentos e produtos para atender demandas judiciais e crianças amparadas pela casa de acolhimento municipal, com entrega parcelada, atendendo a Secretaria de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna pública a adjudicação e homologação do resultado da licitação do processo supracitado.
VENCEDORES: TROVÃO INDUSTRIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI - EPP, para os itens 25 e 56, perfazendo o valor total de R$ 47.140,80. NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA. EPP, para os itens 10, 11, 17, 28, 33, 42 e 43, perfazendo o valor total de R$ 53.301,12. LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP, para os itens 04, 21, 27, 36, 59 e 60, perfazendo o valor total de R$ 21.704,60. COMERCIAL K & D LTDA. - EPP, para os itens 06, 07, 08, 15, 34, 37, 46, 52, 57 e 58, perfazendo o valor total de R$ 144.043,50. POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI-ME, para os itens 01, 03, 09, 14, 19, 23, 31, 32, 38, 40, 45, 53, 55 e 61, perfazendo o valor total de R$ 219.385,00. MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO - EIRELI-ME, para os itens 05, 30 e 50, perfazendo o valor total de R$ 49.470,00. EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME, para os itens 54 e 62, perfazendo o valor total de R$ 34.800,00. DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA. - EPP, para o item 12 perfazendo o valor total de R$ 547,36. E. C. SENA EIRELI - ME, para o item 63 perfazendo o valor total de R$ 22.022,00. TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP, para os itens 02, 13, 39, 41 e 44, perfazendo o valor total de R$ 184.995,00. SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, para os itens 22, 24, 26, 35, 47 e 48, perfazendo o valor total de R$ 61.387,00. CARLOS ALEXANDRE FERREIRA MARTINS - ME, para os itens 16, 18, 20, 29, 49 e 51, perfazendo o valor total de R$ 38.489,00.

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de Agosto de 2019.

***EDUARDO ARTHUR DE MORAIS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eduardo Arthur de Morais
**Código Identificador:**E114D25F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.
**Objeto**: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de materiais para iluminação pública, tais como luminária de led, reator, poste, entre outros, atendendo a Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
**Legislação:** Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **29 de agosto de 2019**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.
**Maiores informações:** Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de agosto de 2019.

***EDUARDO ARTHUR DE MORAIS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eduardo Arthur de Morais
**Código Identificador:**94AF4BFE

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°.044/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2019**

Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras locações de caminhões: Prancha, Pipa e Munck, todos com motorista, atendendo à Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio CONVOCA a empresa TEC ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNP sob nº 11.041.288/0001-69 terceira colocada no item 1 do Pregão Presencial n. 044/2019, Processo Licitatório n. 059/2019 para no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data desta publicação apresentar no Departamento de Licitação deste município toda documentação para atendimento do Anexo X nas condições do edital de licitação supracitado.

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de agosto de 2019.

***EDUARDO ARTHUR DE MORAIS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eduardo Arthur de Morais
**Código Identificador:**E74898FC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Administrativo nº 001/2019.

A Secretária Municipal de Assistente Social, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, e art. 33, §1º e 2º, do Decreto Municipal nº 11 de 03 de fevereiro de 2018, torna pública a Dispensa de Chamamento Público, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração de parceria entre o Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo-MS, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco proposta pela organização da sociedade civil envolvendo transferência de recursos financeiros à referida parceira privada, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento, que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 001/2019.
Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 33 § 2º, do Decreto Municipal nº 11 de 03 de fevereiro de 2018.
JUSTIFICATIVA

**REFERENTE:** A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo-MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.782.288/0001-66, com sede na Rua Senador Filinto Muller, nº 513, Centro, nesta Urbe, sociedade civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com seu Estatuto Social devidamente registrado em 10.03.97, sob o livro nº 098, livro A, fls. 046, no Cartório do 1º Ofício de Registro Público de Pessoas Jurídicas desta comarca, entidade

declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 590/97, mantedora da Escola Clínica "ARCO-IRIS" DE Educação Infantil e Fundamental de 1ª a 4ª séries Especiais, criada em 20/05/1998, para atendimento de clientela portadora de necessidades especiais deste Município, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco proposta pela organização da sociedade civil envolvendo transferência de recursos financeiros à referida parceira privada, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o ente público busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre a Administração Pública e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal".

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a **Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo-MS**, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a **Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo-MS**, desenvolve há cerca de vinte anos, atividades voltadas a serviços de educação, assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Se observa ainda que a **Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo-MS,** tem em seu estatuto, que é uma associação civil, filantrópica, com objetivos educacionais e assistenciais voltados à pessoas com necessidades especiais e sem fins lucrativos, com duração indeterminada, e tem como finalidade o cumprimento do art. 3º de seu Estatuto anexo.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da **Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo-MS** ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A **Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo-MS**, desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo-MS) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.

A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Diante desta situação constatada no Município de Ribas do Rio Pardo-MS, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a **Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo-MS**, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 11 de 03 de fevereiro de 2017, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

*Assim, diante do exposto*: Conforme apresentado e as documentações juntadas, atendidos aos preceitos do art. 31, IV e 33, ambos do Decreto Municipal nº 11 de 03 de fevereiro de 2017, sugerimos a referida Parceria com Dispensa do Chamamento.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de Agosto de 2019.

***RITA HELENA DE FREITAS ALVES FERNANDES***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**CBB33819

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 301/2019**

*"Concede Prorrogação de prazo para posse".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, feita através do Edital n.º 001/2018 de 18 de dezembro de 2018;
**CONSIDERANDO** o deferimento do pedido de prorrogação do prazo para a posse.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias ao **Sr. MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA DO NASCIMENTO**, a contar de 17 de agosto de 2019, para que este se apresente à Secretaria Municipal de Administração para a efetivação de sua posse:

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, 16 de agosto de 2019.

***PAULO CESAR LIMA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**2B29CB04

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 302/2019**

*"Concede Prorrogação de prazo para posse".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, feita através do Edital n.º 001/2018 de 18 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o deferimento do pedido de prorrogação do prazo para a posse.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias ao **Sr. RILDO BRAZ RODRIGUES**, a contar de 17 de agosto de 2019, para que este se apresente à Secretaria Municipal de Administração para a efetivação de sua posse:

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, 16 de agosto de 2019.

***PAULO CESAR LIMA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**9AECFD0B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 303/2019**

*"Concede Prorrogação de prazo para posse".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, feita através do Edital n.º 001/2018 de 18 de dezembro de 2018;
**CONSIDERANDO** o deferimento do pedido de prorrogação do prazo para a posse.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias ao **Sr. JACKSON ROBERTO COLLIS**, a contar de 08 de setembro de 2019, para que este se apresente à Secretaria Municipal de Administração para a efetivação de sua posse.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, 16 de agosto de 2019.

***PAULO CESAR LIMA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**D43A90A2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 304/2019**

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Exonerar a pedido a servidora **MARIA CASTURINA DOS SANTOS** do cargo de Auxiliar de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde do quadro de servidores efetivos desta municipalidade, a partir de 01 de agosto de 2019.
**Art. 2°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 16 de agosto de 2019.

***PAULO CESAR LIMA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**150B2A5A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 305/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de Julho de 2019, aos servidores abaixo relacionados:

**Aparecida Pereira de Rezende – Matrícula 3610 – Assessor II** Usufruirá suas férias no período 20/05/2019 á 19/06/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria de Assistencia Social.

**Lucinilda Maria de Araújo – Matrícula 4044 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 15/06/2019 á 14/07/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria de Assistencia Social.

**Luiz Roberto do Vale – Matrícula 480 – Assessor II** Usufruirá suas férias no período 10/06/2019 á 09/07/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria de Assistencia Social.

**Micheila Graziela Hopka – Matrícula 1223 – Psicologa** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria de Assistencia Social.

**Filip Teixeira Silva Balbino – Matrícula 4075 – Educador Social II** Usufruirá suas férias no período 01/06/2019 á 30/06/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social.

**Maisa Cristina Machado Rodrigues – Matrícula 995 – Conselheiro Tutelar** Usufruirá suas férias no período 01/06/2019 á 30/06/2018 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social.

**Gerlane Aparecida Taveira da Silva – Matrícula 1739 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 05/05/2019 á 04/06/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria de Assistencia Social.

**Ivone de Oliveira Dutra – Matrícula 276 – Motorista** Usufruirá suas férias no período 01/06/2019 á 30/06/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria de Saúde.

**Elerson de Oliveira Gondim – Matrícula 243 – Motorista** Usufruirá suas férias no período 08/05/2019 á 07/06/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria de Saúde.

**Neusa Clarice de Oliveira – Matrícula 1835 – Agente Comunitario de Saúde** Usufruirá suas férias no período 06/05/2019 á 05/06/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria de Saúde.

**Felisberto Arica Lopes – Matrícula 656 – Motorista** Usufruirá suas férias no período 01/06/2019 á 30/06/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria de Saúde.

**Dayane Nascimento da Silva – Matrícula 4039 – Nutricionista** Usufruirá suas férias no período 01/05/2019 á 30/05/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria de Saúde.

**Carolina Bergo Domingues – Matrícula 4109 – Fisioterapeuta** Usufruirá suas férias no período 02/05/2019 á 31/05/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria de Saúde.
**Leonilde Azi de Oliveira – Matrícula 901 – Auxiliar de Enfermagem** Usufruirá suas férias no período 13/05/2019 á 12/06/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria de Saúde.

**Janaina Pereira Dias – Matrícula 3452 – Enfermeira** Usufruirá suas férias no período 05/04/2019 á 04/05/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria de Saúde.

**Miriã Rodrigues dos Santos – Matrícula 1796 – Tecnica em Enfermagem** Usufruirá suas férias no período 02/05/2019 á 31/05/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria de Saúde.

**Alessandra Cristina de S. Gomes – Matrícula 1618 – Agente Comunitario de Saúde** Usufruirá suas férias no período 01/06/2019 á 30/06/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria de Saúde.

**Thays Silva Moraes – Matrícula 1190 – Nutricionista** Usufruirá suas férias no período 08/04/2019 á 07/05/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria de Saúde.

**Adriane Antoniolli Pereira – Matrícula 147 – Farmaceutico/Bioquimico** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria de Saúde.

**Diego Aguilera – Matrícula 4061 – Tecnico em Enfermagem** Usufruirá suas férias no período 01/06/2019 á 30/06/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria de Saúde.

**Enock Souza Gomes – Matrícula 1878 – Vigia** Usufruirá suas férias no período 05/05/2019 á 04/06/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Enus Francisco Pereira – Matrícula 530 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 03/05/2019 á 04/06/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico.

**Irani Maruyama – Matrícula 287 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 03/06/2019 á 02/07/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico.

**Juliana de Oliveira Martelli – Matrícula 4453 – Tecnico Agricola** Usufruirá suas férias no período 01/04/2019 á 30/04/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico.

**Alice Rosa da Silva – Matrícula 348 – Recepcionista** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico.

**Edmar Alves da Costa – Matrícula 11 – Oficial de Manutenção** Usufruirá suas férias no período 01/04/2019 á 30/04/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**Helder Dutra Lopes – Matrícula 4106 – Lubrificador** Usufruirá suas férias no período 03/06/2019 á 02/07/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**Jose Aparecida Evangelista – Matrícula 580 – Gari** Usufruirá suas férias no período 01/05/2019 á 30/05/2019 referente ao período 2015/2016, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**Benedito Conceição do Prado – Matrícula 330 – Motorista** Usufruirá suas férias no período 01/04/2019 á 30/04/2019 referente ao período 2014/2015, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**Vicente Alves de Oliveira – Matrícula 633 – Vigia** Usufruirá suas férias no período 10/05/2019 á 09/06/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**Mauricio Jose dos Santos – Matrícula 60 – Motorista** Usufruirá suas férias no período 01/06/2019 á 30/06/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**Jose de Fatima Martins – Matrícula 52 – Operador Maquinas** Usufruirá suas férias no período 01/04/2019 á 30/04/2019 referente ao período 2015/2016, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**Jose Vonei de Souza Santos – Matrícula 1899 – Vigia** Usufruirá suas férias no período 01/04/2019 á 30/04/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**Moises Bezerra Alencar – Matrícula 205 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 22/04/2019 á 21/05/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**Catarina dos Anjos Silva – Matrícula 647 – Cozinheira** Usufruirá suas férias no período 01/04/2019 á 30/04/2019 referente ao período 2017/2018, lotado no Gabinete do Prefeito.

**Aparecido de Souza – Matrícula 1644 – Professor** Usufruirá suas férias no período 01/06/2019 á 30/06/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Claudio Roberto Siqueira Lins – Matrícula 1339 – Oficial de Manutenção** Usufruirá suas férias no período 05/06/2019 á 04/07/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico.

**Varlene Rodrigues da Silva de Assis Silva – Matrícula 214 – Assistente Social** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico.

**Cristiane Aparecida Lopo de Jesus – Matrícula 804 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Selma Regina dos Santos Querubim – Matrícula 312 – Tecnico em Radiologia** Usufruirá suas férias no período 17/06/2019 á 07/07/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Vera Rodrigues Borges dos Santos – Matrícula 68 – Telefonista** Usufruirá suas férias no período 04/06/2019 á 03/07/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Angela Gomes de Oliveira – Matrícula 301 – Recepcionista** Usufruirá suas férias no período 14/07/2019 á 13/08/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Rosemeire Jesus dos Santos – Matrícula 1915 – Agente Comunitario de Saúde** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Rosimar Helena Gondim – Matricula 475 – Agente Comunitario de Saúde** Usufruirá suas férias no período 20/05/2019 á 19/06/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Julia Maria do Nascimento Cabral – Matricula 755 – Tecnico Em Enfermagem** Usufruirá suas férias no período 05/06/2019 á 04/07/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Dirso Daniel da Costa – Matrícula 577 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**Jakeline de Souza Gonçalves – Matrícula 790 – Recepcionista** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2015/2016, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Adriana Pereira – Matrícula 168 – Agente de Administração** Usufruirá suas férias no período 01/06/2019 á 30/06/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria de Educação.

**Ana Lucia de Medeiros – Matrícula 317 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 01/06/2019 á 30/06/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria de Municipal de Educação.

**Ana Maria de Matos – Matrícula 252 – Auxiliar de Administração** Usufruirá suas férias no período 01/06/2019 á 30/06/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria de Educação.

**Andreia dos Santos Arce Bueno – Matrícula 4117 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 01/06/2019 á 30/06/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria de Educação.

**Andressa Pinto Medeiros – Matrícula 2490 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 01/06/2019 á 30/06/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria de Educação.

**Cicero Ramos Rodrigues – Matrícula 1792 – Motorista** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria de Educação.

**Claudineia Aparecida Candido – Matrícula 4392 – Cozinheia** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria de Educação.

**Ducileide da Silva Bezerra – Matrícula 4396 – Cozinheira** Usufruirá suas férias no período 01/06/2019 á 30/06/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria de Educação.

**Geruza Izabel da Silva Oliveira – Matrícula 1668 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 01/06/2019 á 30/06/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria de Educação.

**Gisele dos Santos Miranda – Matrícula 1605 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 01/06/2019 á 30/06/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria de Educação.

**Iva Maria Barbosa da Silva – Matrícula 4344 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 01/06/2019 á 30/06/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria de Educação.

**Ivanilde Gomes dos Santos – Matrícula 1692 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 01/06/2019 á 30/06/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria de Educação.

**Jakeline Mendes da Silva – Matrícula 4364 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 01/06/2019 á 30/06/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria de Educação.

**Jussara Aparecida dos Santos Mariano – Matrícula 4378 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 01/06/2019 á 30/06/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria de Educação.

**Jussara Ramos – Matrícula 90 – Auxiliar de Administração I** Usufruirá suas férias no período 01/06/2019 á 30/06/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria de Educação.

**Lindinalva Sanches Nunes – Matrícula 4204– A.S.G** Usufruirá suas férias no período 01/06/2019 á 30/06/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria de Educação.

**Ludmila Carla da Silva – Matrícula 3231 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 01/06/2019 á 30/06/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria de Educação.

**Luzia Maria dos Santos Gama – Matrícula 696 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 01/06/2019 á 30/06/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria de Educação.

**Maria Aparecida Teixeira – Matrícula 654 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 01/06/2019 á 30/06/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria de Educação.

**Maria Luzia Lopes de Souza – Matrícula 1640 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 01/06/2019 á 30/06/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria de Educação.

**Maria Rita Alves Pimenta – Matrícula 233 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 01/06/2019 á 30/06/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria de Educação.

**Matilde Conceição de Oliveira – Matrícula 4372 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 01/06/2019 á 30/06/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria de Educação.

**Regina Maria da Rosa Rabelo – Matrícula 66 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 01/06/2019 á 30/06/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria de Educação.

**Rosa Alvino da Silva – Matrícula 3158 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 01/06/2019 á 30/06/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria de Educação.

**Rosineide Patrícia da Silva – Matrícula 3382 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 01/06/2019 á 30/06/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria de Educação.

**Suzeth Barbosa de Sousa – Matrícula 390 – Diretora de Escola** Usufruirá suas férias no período 01/06/2019 á 30/06/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria de Educação.

**Antonio Almeida Correia – Matrícula 1294 – Motorista** Usufruirá suas férias no período 01/06/2019 á 30/06/2019 referente ao período 2014/2015, lotado na Secretaria de Obras.

**Tereza de Jesus Souza – Matrícula 292 – Copeira** Usufruirá suas férias no período 01/06/2019 á 30/06/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Rosa Graidi dos Santos Barreto – Matrícula 4495 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria de Educação.

**Rosa Maria Alves Gondim – Matrícula 2161 – Assessor II** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria de Educação.

**Sonia Paula S. Lopes Campos – Matrícula 1877 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria de Educação.

**Flavia Sant´Ana Hartelsberger – Matrícula 1514 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria de Educação.

**Marcia Ferreira dos Santos Arce – Matrícula 4394 – Cozinheira** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria de Educação.

**Valmira Clarinda Siqueira – Matrícula 3871 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria de Educação.

**Maria Sebastiana M. Araujo – Matrícula 4387 – Cozinheira** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria de Educação.

**Manoel Cezar Rodrigues da Silva – Matrícula 1787 – Cozinheira** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria de Educação.

**Laura Bretschnaider de Souza – Matrícula 1685 – Inspetora de Alunos** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria de Educação.

**Jacqueline Cleia Assis da Costa – Matrícula 4397 – Cozinheira** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria de Educação.

**Roselia Pimenta da Silva – Matrícula 4099– A.S.G** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria de Educação.

**Sandra Maria Pereira Cardoso – Matrícula 1671 – Auxiliar de Administração I** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria de Educação.

**Cristiane de Fatima da Silva – Matrícula 1883 – Auxiliar de Adminstração II** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria de Educação.

**Marislene Candido Ribeiro Delgado – Matrícula 280 – Agente de Administração** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria de Educação.

**Maria de Fatima Knapp – Matrícula 58 – Cozinheira** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2015/2016, lotado na Secretaria de Educação.

**Roselandia Camargo Fidencio – Matrícula 961 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria de Educação.

**Josias Ferreira Leite – Matrícula 219 – Tratorista** Usufruirá suas férias no período 11/06/2019 á 10/07/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria de Obras.

**Valdir dos Santos – Matricula 546 – Vigia** Usufruirá suas férias no período 05/05/2019 á 04/06/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Raiane Maia – Matricula 4477 – Assessor I** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2018/2019, lotado no Gabinete do Prefeito.

**Eliane de Souza Santana – Matricula 1697 – Auxiliar de Consultorio Odontologico** Usufruirá suas férias no período 23/07/2019 á 22/08/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Deise Gardin – Matricula 1499 – Vigia** Usufruirá suas férias no período 05/05/2019 á 04/06/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Kamila Vargas Ribeiro – Matricula 3465 – Assessor II** Usufruirá suas férias no período 26/07/2019 á 25/08/2019 referente ao período 2018/2019, lotado no Gabinete do Prefeito.

**Mario Gonçalves Azevedo – Matricula 244 – Motorista de Ambulancia** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Linarde Pereira Alves – Matricula 1765 – Engenheiro Civil** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2017/2018, lotado no Gabinete do Prefeito.

**Nalu Tais da Costa Secches – Matricula 4466 – Diretora de Dep. Industria Comercio** Usufruirá suas férias no período 02/07/2019 á 01/08/2019 referente ao período 2019/2019, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico.

**Jose Bento da Silva – Matricula 5 – Fiscal de Obras e Posturas** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2016/2017, Secretaria Municipal de Finanças.

**Juliana Belloni Furlan – Matricula 1226 – Psicologia** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Rogerio da Silva Santos – Matricula 4440 – Diretor de Dep. de Empreende dorismo** Usufruirá suas férias no período 02/07/2019 á 01/08/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico.

**Marcelo dos Santos– Matricula 4066 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 01/08/2019 á 30/08/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Maria Aparecida Rios – Matricula 309 – Agente Comunitario de Saude** Usufruirá suas férias no período 15/07/2019 á 14/08/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Elisangela Aveiro Gondim – Matricula 1500 – Tecnico em Enfermagem** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2014/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Joana Darc Aparecida Sabino – Matricula 719 – Farmaceutico/Bioquimico** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Maria do Socorro Cardoso de Freitas – Matricula 115 – Auxiliar de Saude** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Nilson Garcia de Moura – Matricula 172 – Tecnico em Radiologia** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 20/07/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Gizeli Carvalho R. Bellinato – Matricula 4033 – Tecnico em Enfermagem** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Cleide Donizete Bueno – Matricula 4055 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Dulcimary de Jesus Ferreira – Matricula 4049– A.S.G** Usufruirá suas férias no período 05/07/2019 á 04/08/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Maria Lucia dos Santos Pereira – Matricula 116 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 05/07/2019 á 04/08/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Eduardo Arthur de Morais – Matricula 1573– Aux. de Adm.** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Nilvani Souza de Paula – Matricula 72 Coordenadora de Licitação.** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2015/2016, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Ellen Moura Ferreira – Matricula 1679 Assistente Social.** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao

período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social.

**Rosangela Nativa da Silva Pereira – Matricula 1625 Cozinheira.** Usufruirá suas férias no período 15/07/2019 á 14/08/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social.

**Ivone Andrade de Carvalho – Matricula 283 A.S.G.** Usufruirá suas férias no período 15/07/2019 á 14/08/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social.

**Moacir Januario dos Santos – Matricula 61 Motorista.** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social.

**Dagmar Benedita Costa Marques – Matricula 145 Cozinheira.** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social.

**Edvaldo de Paula Henriques – Matrícula 4475 – Diretor de Dep. de Engenharia Proj. e Fiscalização** Usufruirá suas férias no período 14/05/2019 á 13/06/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria de Obras.

**Silvio Ramão Veiga – Matrícula 4475 – Assessor II** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria de Obras.

**Vilma Feliciano da Silva – Matrícula 160 – Copeira** Usufruirá suas férias no período 04/07/2019 á 03/07/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Charlin Castro Camilo – Matrícula 3174 – Coordenador de Comunicação** Usufruirá suas férias no período 01/08/2019 á 30/08/2019 referente ao período 2018/2019, lotado no Gabinete do Prefeito.

**Lucas Romero Magrini – Matrícula 2867 – Assessor I** Usufruirá suas férias no período 01/08/2019 á 30/08/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria de Obras.

**Daiane Campos da Silva – Matrícula 1894 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria de Obras.

**Ilza Pereira Borges Ferreira – Matrícula 1691 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Michele Mathias dos Santos – Matricula 4487 – Assessor I** Usufruirá suas férias no período 10/06/2019 á 09/07/2019 referente ao período 2018/2019, Secretaria Municipal de Finanças.

**Ana da Silva Santos – Matrícula 245 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período de 01/06/2019 á 30/06/2019 referente ao período **2018/2019**, lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social.

**Juliane Caroline Pereira Lesmo da Silva – Matricula 4467 – Assessor II** Usufruirá suas férias no período 01/08/2019 á 30/08/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Maria Bissimo da Silva – Matricula 294 – Recepcionista** Usufruirá suas férias no período 20/08/2019 á 19/09/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Ana Paula Maria Santos Ferraz – Matricula 1416 – Diretora de Escola** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Anderson Roberto do Nascimento – Matricula 3702 – Diretor de Departamento de Transporte** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Edilson de Oliveira Gondim – Matricula 186 – Motorista** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Gislene Pereira da Silva – Matricula 4203 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Heloiza Ana Paula Peres – Matricula 1928 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Jose Fontebassi Filho – Matricula 4050 – Agente de Administração** Usufruirá suas férias no período 01/08/2019 á 30/08/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Kelen Cristina Vançan – Matricula 3984 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Lais Rosa Penteado Miziguti – Matricula 4050 – Inspetor de Alunos** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Marcela Teresa Ferreira – Matricula 4215 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Maria Socorro Bezerra Alencar Alves – Matricula 2492 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Raquel Menezes da Costa – Matricula 4028 – Cozinheira** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Rozeli de Oliveira Barbosa Ribeiro – Matricula 771 – Agente de Administração** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Valquiria Soares de Oliveira – Matricula 4399 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Wesley Domingos Dias – Matricula 3898 – Cozinheiro** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Izaque Camargo Fidencio – Matricula 1912 – Agente de Endemias** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Richelli dos Santos – Matrícula 3479 – Diretor de Dep. de Bolsa Familia** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria de Assistencia Social.

**Clicia Cristina Lino – Matricula 4347– A.S.G** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Josiane Luana da Silva – Matricula 2677 – Professor** Usufruirá suas férias no período 01/04/2019 á 30/04/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Diva Alves Andrade dos Santos – Matricula 77 – Telefonista** Usufruirá suas férias no período 10/06/2019 á 09/07/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
**Andrea Luiza Guarda Pereira – Matricula 636 – Veterinaria** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Lilian Aparecida Chavier de Moura – Matricula 4083 – Recepcionista** Usufruirá suas férias no período 16/07/2019 á 15/08/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Edna Bitencourt Neves – Matricula 1916 – Agente Comunitario de Saúde** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Maiza Medeiros – Matricula 991 – Auxiliar de Consultorio Odontologico** Usufruirá suas férias no período 01/08/2019 á 30/08/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Raquel Pereira Xavier – Matricula 4107 – Assistente Social** Usufruirá suas férias no período 13/08/2019 á 12/09/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Katherynn Crespi Niedermaier – Matricula 4089 – Odontologo** Usufruirá suas férias no período 08/07/2019 á 07/08/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Thaila Fernanda Ferreira – Matricula 4205 – Vigia** Usufruirá suas férias no período 19/07/2019 á 18/08/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Eudes de Jesus da Silva – Matricula 531 – Vigia** Usufruirá suas férias no período 01/08/2019 á 30/08/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Laudison Gonçalves Medina – Matricula 1745 – Oficial de Manutenção** Usufruirá suas férias no período 01/08/2019 á 30/08/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**Ieda Taveira – Matricula 1828 – Tecnico em Enfermagem** Usufruirá suas férias no período 01/08/2019 á 30/08/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Elisabete Alencar Meira – Matrícula 1926 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria de Assistencia Social.

**Suzel do Carmo Benites – Matricula 4071 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 08/07/2019 á 07/08/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Anderson Pereira Teixeira – Matricula 1893 – Agente de Endemias** Usufruirá suas férias no período 01/08/2019 á 30/08/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***PAULO CESAR LIMA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**41822C86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº043/SEMED/2019**

**Em, 14 de Agosto de 2019**

Revogar convocação de professor de Educação Básica

O secretário Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20,23,24,25,26,27 e 28.
**RESOLVE:**
Art.1º Revogar a convocação de professor de Educação Básica:
Neil Emerson Tolardo; Classe A; Nível III; 34h/a; do período de 16/07/19 a 20/12/19; da EM Usina do Mimoso – Pólo; a partir de 12/08/19.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor após a homologação do Exmo Srº Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo MS, 14 de Agosto de 2019

***JOSÉ RENATO M. COLLIS***
Secretário Municipal de Educação
Portaria 269/19

HOMOLOGO EM, 14/08/19

_____
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**F6CC09B2

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 3946/2019
Processo Licitatório nº 097/2019
Pregão presencial nº 066/2019
Ata de Registro de Preços 010/2019
Contrato nº 193/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços médicos cardiológicos, consistentes na realização de exames em pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, em atendimento a Secretaria de Saúde.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS CONVOCA a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio do seu representante legal, a fim de assinar o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:
Clínica MS Visão SGO Ltda, inscrita no CNPJ n. 32.301.331/0001-58.

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 16 de agosto de 2019.

***DAIANA GIOVELLI ABITANTE***
Assessora Jurídica - OAB/MS nº 16.716
Procuradoria Jurídica - PMSGO

**Publicado por:**
Ana Paula Dalcin
**Código Identificador:**83F03150

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**Processo Administrativo nº 06531/2019**
**Processo Licitatório nº 117/2019**
**Pregão presencial nº 079/2019**

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender as demandas do Programa Bolsa Família (Políticas de Assistência Social, Saúde e Educação) com o Recurso Federal do IGD/Bolsa Família, para atender as demandas do órgão Gestor, Conselho Municipal de Assistência Social, CRAS e CREAS com o Recurso Federal do IGD/SUAS e para atender as demandas do Conselho Tutelar e Setor de Habitação com Recurso Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste MS.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecerem na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio do seu representante legal, a fim de assinarem os Contratos Administrativos, referente ao processo licitatório acima identificado:
• **FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.669.940/0001-57;
• **NEWPC TECNOLOGIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.892.343/0001-15;
• **COMERCIAL K & D LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.182.696/0001-17;
• **COMERCIAL GALIPHE EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 23.475.963/0001-47

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar os instrumentos, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 16 de agosto de 2019.

***SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES***
Procuradora Geral - OAB/MS nº 16.997
Procuradoria Jurídica - PMSGO

**Publicado por:**
Suellen de Souza Rodrigues
**Código Identificador:**8B259E41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Resultado de Licitação Pública**
**Modalidade Pregão Presencial nº 099/2019**
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 099/2.019, que tem por objeto seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de um veículo automotor de carga ou misto (fechado), utilitário tipo furgão novo, zero km, de fabricação nacional/Mercosul, para o Departamento Operacional – Setor de Tratamento e controle de qualidade de água, em atendimento ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com o Termo de Referência, em conformidade com o Termo de Referência,sagrou-se vencedor**a** a empresa: **Enzo Veículos Ltda**, com o valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de agosto de 2019.

***RONILSO FREITAS BRANDÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ronilso Freitas Brandão
**Código Identificador:**26F00C9E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PUBLICA**

**Resultado de Licitação Pública**
**Modalidade Pregão Presencial nº 094/2019**
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 094/2019, que tem por objeto Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, visando a aquisição de materiais asfálticos – Pedrisco, Pó de Pedra e Emulsão RL 1C, para serem utilizados em áreas danificadas, tapa buracos nos Bairros Milani e Jardim Gramado e pavimentação asfáltica na Rua Santa Catarina, cruzamento com a Rua Eugênio Ferreira da Cunha, pelo período do exercício financeiro de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**,** sagrou-se **vencedoras** as Empresas: **Greca Distribuidora de Asfaltos S.A,** para o Item 3 – Emulsão Asfaltica RL – 1C, com o valor total de R$ 569.700,00 (quinhentos e Sessenta e nove mil e setecentos reais) e **Gollo & Cia Ltda-EPP** para os itens 1 e 2 Pedrisco e Pó de Pedra, com o valor total de R$ 239.140,00 (duzentos e trinta e nove mil, cento e quarenta reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de agosto de 2019.

***RONILSO FREITAS BRANDÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ronilso Freitas Brandão
**Código Identificador:**610092A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Republicação**
**Modalidade Pregão Presencial nº 076/2019**
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a **Aquisição de produtos líquidos para lavanderia do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, para o período de exercício do ano de 2019, em atendimento da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 29 de AGOSTO de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Agosto de 2.019.

***RONILSO FREITAS BRANDÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ronilso Freitas Brandão
**Código Identificador:**8B3E2DFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Modalidade Pregão Presencial nº 105/2019**
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de testes, insumos, reagentes e materiais de consumo para suprir as necessidades do Laboratório Municipal de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do**

**Município de São Gabriel do Oeste – MS(Itens Desertos constantes no PP 069.2019),** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 03 de SETEMBRO de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br**

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de AGOSTO de 2.019.

***RONILSO FREITAS BRANDÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ronilso Freitas Brandão
**Código Identificador:**8BC33984

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P" Nº 308/2019**

**Decreto "P" nº 308/2019 PMSGO-GAB 15 de Agosto de 2019.**

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**
**Art. 1º.** Exonerar, ***JOSE CARLOS DOMINGOS ROSA,*** matrícula 6641, do cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 09/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Agosto de 2019.

***JEFERSON LUIZ TOMAZONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Martelli
**Código Identificador:**69BEADDD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P" Nº 309/2019**

**Decreto "P" nº 309/2019 PMSGO-GAB 15 de Agosto de 2019.**

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Exonerar, ***LEANDRO PAIVA ALVES,*** matrícula 6215, do cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo ADI – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 09/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Agosto de 2019.

***JEFERSON LUIZ TOMAZONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Martelli
**Código Identificador:**4F0AB498

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P" Nº 310/2019**

**Decreto "P" nº 310/2019 PMSGO-GAB 15 de Agosto de 2019.**

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Exonerar, ***NORIVALDO FURLANETTO,*** matrícula 6645, do cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo ADI – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 09/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Agosto de 2019.

***JEFERSON LUIZ TOMAZONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Martelli
**Código Identificador:**EBCB71CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P" Nº 311/2019**

**Decreto "P" nº 311/2019 PMSGO-GAB 15 de Agosto de 2019.**

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Nomear ***LEANDRO PAIVA ALVES***, no cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 12/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Agosto de 2019.

***JEFERSON LUIZ TOMAZONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Martelli
**Código Identificador:**4EAC6F0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P" Nº 312/2019**

**Decreto "P" nº 312/2019 PMSGO-GAB 15 de Agosto de 2019.**

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Nomear ***NORIVALDO FURLANETTO***, no cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 12/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Agosto de 2019.

***JEFERSON LUIZ TOMAZONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Martelli
**Código Identificador:**1C39E397

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROC 105_19 PP 34_19- SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA

**Exercício: 2019**

**Resultado Final de Licitação**

**Processo Adm. N° 105-2019**
**Pregão Presencial N° 34-2019**

***Data Abertura:***
*16/08/2019 as 08h00m (MS).*

***Objeto***

Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em cardiologia, conforme anexo I.

***PARTICIPANTES***

CLINICA MEDICA IPANEMA LTDA- ME, CNPJ: 08.806.621/0001-79;

SCHMITZ & RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA-ME, CNPJ: 22.199.930/0001-59;

***VENCEDORES***

CLINICA MEDICA IPANEMA LTDA- ME, CNPJ: 08.806.621/0001-79;
*Valor a ser Homologado*
**R$ 99.360,00(noventa e nove mil trezentos e sessenta reais)**;

Selvíria - MS, 16 de Agosto de 2019.

***GERALDO SOUSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Willian Braz da Cruz Negrão
**Código Identificador:**37876AA1

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

*"Dispõe sobre a aprovação do Relatório da Audiência Pública do Exercício de 2018".*

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social, Rua Adalberto Bozoki, 276, no dia 16 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995 e por seu Regimento Interno,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Aprovar o Relatório da Audiência Pública do Exercício de 2018, onde consta os recursos recebidos do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social), FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social), FIS (Fundo de Investimento Social) e FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social).

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 16 de agosto de 2019.

***ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Maria Edina Soares
**Código Identificador:**DB1E632E

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12/2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a divulgação da lista definitiva dos candidatos aprovados na Avaliação Psicológica do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, ano 2019".

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Sonora - MS**, situado na Rua Adalberto Bozoki, 276, no dia 16 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 441/06 de 24 de maio de 1996 e por seu Regimento Interno:
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Divulgar a lista definitiva dos candidatos aprovados na Avaliação Psicológica do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, ano de 2019;

| Nome do Candidato (a) | Resultado |
|---|---|
| Aline Rafaela de Oliveira | APTA |
| Andreia da Silva Ferreira | APTA |
| Bruna Ketlin da Silva Calixto | APTA |
| Cileide Vieira da Silva | APTA |
| Daiara Calenti Rodlinski | APTA |
| Edna Ribeiro de Souza | APTA |
| Indira Neuzanir Colossi | APTA |
| Joelson Vieira dos Santos | APTA |
| Joselucia Alves Goncalves | APTA |
| Karina Vitoriano Barbosa | APTA |
| Paula Sabrina Lopes | APTA |
| Shirlei da Silva Feliciano | APTA |
| Viviane Goncalves Rocha | APTA |

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 16 de agosto de 2019.

***EVELIN SORET DORIGON FERREIRA***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Maria Edina Soares
**Código Identificador:**4566D062

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL n°01**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019**

A Prefeitura Municipal de Sonora, estado de Mato Grosso do Sul, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária do seguinte profissional: ***OPERADOR DE MAQUINAS I***, para exercer as suas funções na Gerencia Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissional OPERADOR DE MAQUINA I, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atender, Gerência Municipal de Obras e Serviços Públicos.

1. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:
As funções do cargo indicado no presente Edital são aquelas definidas na Lei Complementar nº 050/2010 Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Poder Executivo, para provimento efetivo, bem com as descritas no item 6 do presente Edital. A remuneração e carga horária estão definidas no Anexo I deste Edital. (conforme LC50/2010).
2. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Atender necessidade temporária da Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como Operador de Maquinas I, no perímetro Urbano e Rural**.**
3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:
**3.1-Período: 21 e 22/08/2019.**
**3.2-Horário: 07 às 13:00horas horas.**
**3.3-Local: Gerencia de Obras e Serviços Públicos, localizado na Rua do Cedro nº. 262**

3.4- Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas deste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.
3.5 -As inscrições serão requeridas em ficha própria, que deverá ser preenchida em letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas que deixem dúvidas na interpretação, nem omissão de dados solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição e eliminação do candidato. A ficha de inscrição será entregue ao candidato, no ato da inscrição.
3.6-É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo será permitida a inscrição
por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato e cópia de documento, oficial e com foto, do procurador.

4. DOS REQUISITOS:
4.1-São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter a escolaridade mínima para o cargo exigida no presente Edital;
c) estar em dia com suas obrigações eleitorais
d) estar em dia, os candidatos do sexo masculino, com suas obrigações militares.
e) não ter qualquer restrição de ingresso no serviço público.
5. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
5.1- Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, no ato da contratação, cópia e versão original dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade;
b) CPF;
c) Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br);
d) Certificado de Reservista ou Documento militar (obrigatório para os candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 anos e para os candidatos do sexo masculino que completaram 45 anos de idade este ano);
e) Comprovante de residência;
f) título de eleitor;
g) carteira de trabalho e cartão do PIS/PASEP, frente e verso;
h) certidão de casamento, união estável, óbito do cônjuge, ou averbação, quando houver;
CPF do cônjuge ou companheiro, quando houver;
j) certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade, se houver;
k) diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar de conclusão de curso conforme exigido no item 4 deste Edital;
l) CNH " C ou D" e experiência em carteira ou contrato de trabalho de no mínimo, de 01 (um) ano;
m) ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante, conforme estabelecido no Item 2.

5. DA FUNÇÃO, DA ESCOLARIDADE/REQUISITOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO

| FUNÇÃO | ESCOLARIDADE/REQUISITOS | VAGA | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTOMENSAL |
|---|---|---|---|---|
| Operador de máquinas I | Ensino Fundamental incompleto e carteira de habilitação de motorista profissional, categoria C ou D, com devido registro do exercício de atividade remunerada de acordo com o Código Trânsito Brasileiro; Experiência mínima de um ano no exercício de atividades similares às descritas para o cargo. | 01 | 40 h semanais | R$ 1.292,85 |

6. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

6.1. DO OPERADOR DE MAQUINAS I

6.1.1. Operar maquinas pesadas como, carregadeira, esteira, motoniveladora (patrola) e trator.
6.1.2. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc;
6.1.3. Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la ao superior imediato quando do término da tarefa;
6.1.4. cuidar para que não haja danos da maquinas e em terceiro;
6.1.5. Fazer pequenos reparos de urgência;
6.1.6. Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
6.1.7. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
6.1.8. Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, local de trabalho, itinerários e outras ocorrências;
6.1.9. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado no pátio da Gerencia de Obras;

6.1.10. Executar os serviços da Prefeitura, no lugar e em hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
6.1.11. Zelar pela segurança da carga transportados, bem como das vias por onde transite evitando a queda de lixo e outros objetos pesados;
6.1.12. Executar outras atribuições afins.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:
7.1-O processo seletivo será realizado em fase única:
a). A fase única, de caráter classificatório - consistirá em avaliação de títulos, pela Comissão Municipal designada para este fim, bem como a avaliação do tempo de serviço;

8. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:

8.1- A Avaliação de títulos, de caráter classificatório, visa avaliar os títulos e contagem de tempo de serviço e formação profissional, na forma do Anexo II e III do presente Edital;
8.2- A comprovação da experiência profissional no serviço público será feita pela apresentação do original ou fotocópia autenticada da declaração, atestado ou certidão de tempo de serviço fornecida pelo setor competente, em papel timbrado, datado e assinado pelo emitente, indicando o tempo de efetivo exercício e o cargo desempenhado.
8.3 - A comprovação do tempo de serviço em empresa privada deverá ser feita com cópia da Carteira de Trabalho, contendo fotografia e dados, com identificação completa do contrato de trabalho. No caso de contrato ainda em vigor, apresentar atestado de continuidade do contrato pelo respectivo empregador.

8.4- Em hipótese alguma será aceita comprovação de tempo de serviço fora dos padrões especificados neste Edital.
8.5 - Será considerado como data limite para a conclusão de cursos e/ou contagem de tempo a data de 21/08/2019.
8.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação do tempo de serviço e dos títulos apresentados, em uma escala de zero a dezesseis pontos, conforme os seguintes critérios do anexo II e III.

9. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZOS DE VALIDADE:

9.1 - A listagem final com a classificação, pontuação de cada candidato e homologação, será publicada no Diário Oficial dos Municípios e mural da sede da Prefeitura do Município de Sonora.
9.2 - Havendo empate na classificação final, a preferência será, nesta ordem, ao candidato:
a) com maior avaliação em tempo de serviço;
b) com maior avaliação em títulos;
c) que tiver maior idade, no caso de se enquadrar na condição de idoso, conforme art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e suas alterações - Estatuto do Idoso;

9.3- Os resultados de cada etapa obedecerão ao cronograma estabelecido no Anexo IV do presente Edital.

10. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

10.1. O Departamento de pessoal convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória, para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e os informará da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, a lotação, o horário de trabalho, a jornada de trabalho, do início de seu exercício, bem como da assinatura do contrato.

11. DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS:

11.1- Os pedidos de revisão deverão ser protocolados na Secretaria da Prefeitura Municipal até às 13 horas do dia seguinte ao dia da divulgação dos resultados.

11.2- Os pedidos de revisão não fundamentados serão imediatamente indeferidos.

12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:
12.1- Nenhum candidato poderá alegar desconhecer as normas contidas no presente Edital, que poderá ser impugnado, devendo apresentar razões por escrito dirigidas à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado no setor de protocolo desta Prefeitura, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do edital.
12.2- A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada à necessidade, decorrente de excepcional interesse público.
12.3- **A classificação e contratação através de Processo Seletivo Simplificado terá validade até a convocação dos profissionais efetivos do Concurso Público Municipal.**
12.4 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
12.5 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e dados pessoais.
12.6 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
12.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada

Sonora/MS, 15 de agosto de 2019.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito

**Anexo I** - Das funções, remuneração e carga horária

| FUNÇÃO | ESCOLARIDADE/REQUISITOS | VAGA | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO MENSAL |
|---|---|---|---|---|
| Operador de Maquinas I | Ensino Fundamental Incompleto e carteira de habilitação C ou E, com devido registro do exercício de atividade remunerada de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; Experiência - Mínimo de um ano no exercício de atividades similares às descritas para o cargo. | 01 | 40 H semanais | R$1.292,85 |

**Anexo II** - CONTAGEM DE TEMPO

| **Discriminação** | **Pontuação** | **Nº Máximo de Pontos** |
|---|---|---|
| Exercício profissional no cargo de OPERADOR DE MAQUINA I. Da soma total será contado como ano integral, cada período de 12 meses. Computados os períodos de 12 meses, caso haja saldo remanescente de meses igual ou superior a 10 meses, este também será computado como um ano completo, ainda que o candidato possua apenas este saldo remanescente. O tempo de serviço a ser considerado será limitado a 5 anos. | 2 pontos por ano completo | 10 pontos |
| Total | | 10 pontos |

**Anexo III – Títulos**

| **Discriminação** | **Pontuação** | **Nº Máximo de Pontos** |
|---|---|---|
| Curso de direção defensiva | 2 pontos | 2 Pontos |
| Curso sobre a resolução nº 168 do CONTRAN | 2 Pontos | 2 Pontos |
| Curso de políticas de segurança, saúde e meio ambiente | 2 Pontos | 2 Pontos |

**Anexo IV** – CRONOGRAMA

| **Data** | **Etapas** |
|---|---|
| De 21/08/2019 à 22/08/2019 | Inscrição dos Candidatos |
| 23/08/2019 | Divulgação dos inscritos |
| 26/08/2019 | Prazo para Interposição de Recursos |
| 28/08/2019 | Divulgação do Resultado Final e Homologação |
| 29/08/2019 | Prazo para Interposição de Recursos |

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**
Formulário de Inscrição Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) à seleção para atuar na Secretaria Municipal de Saúde – no cargo de **OPERADOR DE MAQUINA I**, conforme Edital.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nome completo | | | | |
| Data de nascimento | | Naturalidade | | |
| RG | | Órgão expedidor | CPF | |
| Endereço residencial | | | | |
| Bairro | | | CEP | |
| CIDADE | | | ESTADO | |
| TELEFONE (S) | | | | |
| EMAIL | | | | |

Declaro ser portador de deficiência física não impeditiva do exercício das funções:
**( ) SIM / ( ) NÃO Informar a deficiência:_____.**

Sonora/MS, ____ de _____de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

**MODELO DE RECURSO**
Candidato (a):_____
e-mail: _____ Cargo: _____
Solicitação de recurso/impugnação contra: ( ) Publicação do Edital ( ) Resultado preliminar da Prova de Títulos. Justificativa: _____

Local e data _____
_____
Assinatura do (a) candidato (a)

**PSS 2019 / OPERADOR DE MAQUINA I**
**Ficha de Controle de entrega de Documentos**
Atenção: **somente serão recebidas cópia simples acompanhadas do original para conferência, ou cópia autenticada em cartório.**

**CANDIDATO**: _____
**Nº INSCRIÇÃO**: _____
**Data**: ___/____/_____

1º - Formulário de Inscrição; ( )SIM / ( )NÃO.
2º - RG (ou documento equivalente, com foto) e CPF; ( )SIM / ( )NÃO.
3º - Diploma de Graduação ou Histórico de Graduação (nível médio), Diploma ou Certificado de Conclusão (nível técnico) ou comprovante de escolaridade (nível fundamental); ( )SIM / ( )NÃO;
4º - Documentos comprobatórios de pontuação de Títulos e contagem de tempo de serviço de acordo com o anexo II e III : ( )SIM / ( )NÃO ;
**NÚMERO DE DOCUMENTOS DO ITEM 4**: _____ .

Observações:

Assinatura do candidato:_____
Ass. responsável pelo recebimento: _____ Mat. _____
**----------**

**Comprovante de inscrição – Processo Seletivo Simplificado – OPERADOR DE MÁQUINA I**

NOME CANDIDATO _____
Nº Inscrição: _____
CPF: _____
Data da inscrição: ____/_____/_____
Ass. Do responsável pelo recebimento: _____

**Publicado por:**
Celso Escobar de Lemos
**Código Identificador:**ABA44BDF

## NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2019.
DISPENSA N° 011/2019

Reconheço o processo de dispensa de licitação e **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, inciso II e art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

**Objeto**: Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de isolamento da Quadra esportiva do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, situada na Avenida das Chácaras, 127, compreendendo a aquisição de arame liso ovalado e tela pinteiro, conforme discriminações constantes no processo.

**LICITANTES VENCEDORAS:**
**CLAUDIO APARECIDO RODRIGUES 33842833172**
**VALOR TOTAL:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**GOIAS MATERIAIS E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA**
**VALOR TOTAL:** R$ 12.470,04 (doze mil quatrocentos e setenta reais e quatro centavos).

**G T R GONÇALVES & CIA LTDA**
**VALOR TOTAL:** R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

**DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:**
80 – Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho;
80.102- Gerência do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho;
08.244.8010-2.068 – Coord. Manut. do Fundo de Assist. Social;
3.3.90.30 – Material de Consumo;

80 – Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho;
80.102- Gerência do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho;
08.244.8010-2.068 – Coord. Manut. do Fundo de Assist. Social;
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

Sonora- MS, 16 de agosto de 2019.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Escobar de Lemos
**Código Identificador:**D0A85CAF

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 023/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: GRÁFICAE EDITORA CRISTO REI - ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 16 de agosto de 2019- OBJETO**:** Aditivo de acréscimo de valor de 25%, (vinte e cinco por cento) que corresponde o valor de R$ 13.477,70(treze mil quatrocentos e setenta e sete reis e setenta centavos) passando o valor do contrato original de R$ 53.910,80 (cinqüenta e três mil novecentos e dez reais e oitenta centavos), para R$ 67.388,50(sessenta e sete mil e trezentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.043 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.053 Manutenção do MAC; 2.055 Manutenção da VigilânciaSanitária; 2.056 Manutenção da VigilânciaEpidemiológica; 2.036 Manutenção da Sec. de Agricultura e Pecuária; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.051 Manutenção das Ações do FIS/SAÚDE; 2.064 Piso Básico Variável III- PBV III; 2.065 IND. Gestão Descent-IGD-Suas; 2.068 – Piso Fixo Média Complexidade – PFMC – CREAS; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente; 2.027 Manutenção com Encargos do Deptº de Esporte e Lazer; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil – CRECHE; 2.084 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Edson Gonçalves Dias Junior.

**Taquarussu - MS, 16 de agosto de 2019.**

***ROBERTO TAVARES ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilda Carvalho
**Código Identificador:**1DB74BCE

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA "PE" N. 86, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO,** Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** a servidora ISABEL CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA FREITAS, ocupante do cargo efetivo de Professor, Licença para tratamento de saúde por tempo indeterminado. A contar de 07 de Fevereiro de 2019.

**TERENOS, 28 DE MARÇO DE 2019.**

***SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO***
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 28.03.19.

***HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA***
Secretário Geral

**Publicado por:**
Sabrina Alves Junqueira
**Código Identificador:**8D255D9E

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA "PE" N. 340, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO,** Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** a servidora CLAUDETE SALAZAR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços diversos, 90 (noventa) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 14 de Agosto de 2019, devendo retornar as suas atividades em 12 de Novembro de 2019.

**TERENOS, 14 DE AGOSTO DE 2019.**

***SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO***
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 14.08.19.

***HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA***
Secretário Geral

**Publicado por:**
Sabrina Alves Junqueira
**Código Identificador:**6AA11EE0

### GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
### RESOLUÇÃO Nº. 04/2019 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Terenos / MS, em reunião ordinária do dia 13 (treze) de agosto de dois mil e Dezenove, às oito e trinta minutos na Câmara Municipal de Terenos,na rua Isaac Cardoso nº281 centro/Terenos.No uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal 8.080 de 19 de Setembro de 1990,pela Lei federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990.

**RESOLVE:**

I – Aprovar a proposta de Implantação de Ambulatório Multiprofissional de atenção especializada em Saúde Mental, (AMENT), (portaria nº 3.588,de 21 de Dezembro de 2017).

II – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

**TERENOS/MS 15 DE AGOSTO DE 2019.**

***OGUENEIS ALMEIDA SOLA***
Presidente do Conselho Municipal de Terenos/ms

**Publicado por:**
Sabrina Alves Junqueira
**Código Identificador:**C789C0D7

### GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
### RESOLUÇÃO Nº. 05/2019 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Terenos / MS, em reunião ordinária do dia 13 (treze) de agosto de dois mil e Dezenove, às oito e trinta minutos na Câmara Municipal de Terenos,na rua Isaac Cardoso nº281 centro/Terenos.No uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal 8.080 de 19 de Setembro de 1990,pela Lei federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990.

**RESOLVE:**

I – Aprovar e deliberar à proposta De Reforma de ampliação do setor de Fisioterapia ,ortopedia,neurologia e terapia ocupacional.

II – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

**TERENOS/MS 15 DE AGOSTO DE 2019.**

***OGUENEIS ALMEIDA SOLA***
Presidente do Conselho Municipal de Terenos/MS

**Publicado por:**
Sabrina Alves Junqueira
**Código Identificador:**A1817345

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
### AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 56/2019 PROCESSO Nº 153/2019

**AVISO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 56/2019**

**PROCESSO Nº 153/2019**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 153/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de campainhas sonoras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS.
**EMPRESA**: TELNET SISTEMAS E COMUNICAÇÃO EIRELI-ME
**RATIFICA**: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
**VALOR**: 3.002,76 (três mil dois reais e setenta e seis centavos)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
**EMPENHO: DATA 16/08/2019/ Nº 487 VALOR** (R$) 840,00
**EMPENHO: DATA 16/08/2019/ Nº 488 / VALOR** (R$) 2.162,76
**NOME DO DIRETOR GERAL**: André Luis Bacalá Ribeiro
**NOME DO CONTADOR**: Ariel Dias Garcia

**Três Lagoas MS, 16 de agosto de 2019.**

*ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT*
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**Publicado por:**
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
**Código Identificador:**F9F411BF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0153 DE 1 DE JULHO DE 2.019**

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.777.200,00 e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.777.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0300 - Secretaria Municipal de Administração**
**03.01 - Secretaria Municipal de Administração**

03.01 04.122.003 2.009 339040 1.00.000 50.000,00

**0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro**

**05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro**

05.01 04.121.005 2.013 339039 1.00.000 20.000,00

05.01 04.121.005 2.013 339093 1.00.000 40.000,00

**0700 - Secretaria Municipal de Saúde**

**07.01 - Fundo Municipal de Saúde**

07.01 10.301.013 2.040 339030 1.14.008 40.000,00

07.01 10.301.013 2.040 449052 1.02.000 110.000,00

07.01 10.301.013 2.040 449052 1.14.008 80.000,00

07.01 10.301.013 2.053 339030 1.14.010 40.000,00

07.01 10.302.013 2.046 449052 1.02.000 700.000,00

07.01 10.302.013 2.050 449052 1.31.010 20.000,00

07.01 10.305.013 2.047 449052 1.02.000 90.000,00

07.01 10.305.013 2.047 449052 1.14.012 10.000,00

**0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social**

**08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social**

08.01 08.243.015 2.066 339030 1.00.000 30.000,00

08.01 08.244.015 2.065 339030 1.82.000 30.000,00

08.01 08.244.015 2.069 339030 1.29.000 12.000,00

08.01 08.244.015 2.070 339030 1.29.000 19.700,00

**0900 - Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio**

**09.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente**

09.02 18.541.011 2.062 449052 1.51.000 2.500,00

**1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito**

**10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito**

10.01 15.452.008 2.015 339030 1.00.000 100.000,00

**1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

12.01 12.361.012 2.021 339030 1.01.000 150.000,00

12.01 12.361.012 2.021 449052 1.15.049 38.000,00

12.01 12.361.012 2.022 339030 1.15.049 2.000,00

12.01 12.365.012 2.024 339030 1.01.000 100.000,00

12.01 12.365.012 2.024 449052 1.15.049 30.000,00

12.01 12.365.012 2.025 339030 1.15.049 3.000,00

12.01 13.392.014 2.032 339039 1.00.000 60.000,00

**TOTAL 1.777.200,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0300 - Secretaria Municipal de Administração**

**03.01 - Secretaria Municipal de Administração**

03.01 04.122.003 2.009 339046 1.00.000 50.000,00

**0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro**

**05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro**

05.01 04.121.005 2.013 329021 1.00.000 40.000,00

05.01 04.121.005 2.013 339040 1.00.000 20.000,00

**0700 - Secretaria Municipal de Saúde**

**07.01 - Fundo Municipal de Saúde**

07.01 10.301.013 2.040 339030 1.14.008 80.000,00

07.01 10.301.013 2.040 449052 1.14.008 40.000,00

07.01 10.301.013 2.042 319011 1.02.000 900.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339039 1.14.010 40.000,00

07.01 10.302.013 2.050 339036 1.31.010 10.000,00

07.01 10.302.013 2.050 339039 1.31.010 10.000,00

07.01 10.305.013 2.047 319011 1.14.012 10.000,00

**0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social**

**08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social**

08.01 08.243.015 2.066 339030 1.29.000 6.000,00

08.01 08.244.015 2.063 449051 1.00.000 30.000,00

08.01 08.244.015 2.065 319011 1.29.000 13.000,00

08.01 08.244.015 2.065 339030 1.29.000 1.700,00

08.01 08.244.015 2.069 319011 1.29.000 11.000,00

08.01 08.244.015 2.070 339030 1.82.000 30.000,00

**0900 - Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio**

**09.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente**

09.02 18.541.011 2.062 339014 1.51.000 2.500,00

**1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito**

**10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito**

10.01 15.451.008 1.003 449051 1.00.000 100.000,00

**1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

12.01 12.361.012 2.023 339039 1.01.000 250.000,00

12.01 12.361.012 2.023 339039 1.15.049 35.000,00

12.01 12.365.012 2.027 339030 1.15.049 38.000,00

12.01 13.392.014 2.032 319113 1.00.000 60.000,00
**TOTAL 1.777.200,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE JULHO DE 2.019

***ANGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***SOYLA CARLA ALVES GARCIA***
Sec. Finanças Rec. e Controle

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**BBB344AB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0157 DE 4 DE JULHO DE 2.019**

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 400.000,00 e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 400.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0700 - Secretaria Municipal de Saúde**

**07.01 - Fundo Municipal de Saúde**

07.01 10.301.013 2.039 449052 1.02.000 320.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339030 1.14.010 80.000,00

**TOTAL 400.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0700 - Secretaria Municipal de Saúde**

**07.01 - Fundo Municipal de Saúde**

07.01 10.301.013 2.039 319013 1.02.000 320.000,00

07.01 10.302.013 2.046 449052 1.14.010 80.000,00

**TOTAL 400.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE JULHO DE 2.019

***ANGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***SOYLA CARLA ALVES GARCIA***
Sec. Finanças Rec. e Controle

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**6E69662B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0158 DE 5 DE JULHO DE 2.019**

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 5.212.000,00 e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 5.212.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0300 - Secretaria Municipal de Administração**

**03.01 - Secretaria Municipal de Administração**

03.01 04.122.003 2.009 339039 1.00.000 100.000,00

**0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro**

**05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro**

05.01 04.121.005 2.013 339039 1.00.000 320.000,00

**0700 - Secretaria Municipal de Saúde**

**07.01 - Fundo Municipal de Saúde**

07.01 10.301.013 2.039 339030 1.02.000 70.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339030 1.81.000 140.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.02.000 490.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339091 1.02.000 220.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339030 1.14.010 930.000,00

07.01 10.305.013 2.087 339014 1.14.017 10.000,00

**1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito**

**10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito**

10.01 15.451.008 1.005 449052 1.23.000 488.000,00

10.01 15.452.008 2.015 339030 1.00.000 130.000,00

**1100 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno**

**11.01 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno**

11.01 23.695.007 2.091 339030 1.00.000 34.000,00

**1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

12.01 12.361.012 2.021 339039 1.01.000 660.000,00

12.01 12.361.012 2.023 339039 1.01.000 1.000.000,00

12.01 13.392.014 2.032 339039 1.00.000 620.000,00

**TOTAL 5.212.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0300 - Secretaria Municipal de Administração**

**03.01 - Secretaria Municipal de Administração**

03.01 04.122.003 2.009 339030 1.00.000 100.000,00

**0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro**

**05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro**

05.01 04.121.005 2.013 329021 1.00.000 110.000,00

05.01 04.121.005 2.013 339035 1.00.000 210.000,00

**0700 - Secretaria Municipal de Saúde**

**07.01 - Fundo Municipal de Saúde**

07.01 10.301.013 1.007 449052 1.81.000 40.000,00

07.01 10.301.013 2.039 319011 1.02.000 230.000,00

07.01 10.301.013 2.039 319013 1.02.000 520.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.81.000 100.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339040 1.02.000 30.000,00

07.01 10.302.013 2.046 449052 1.14.010 420.000,00

07.01 10.302.013 2.051 319011 1.14.010 510.000,00

07.01 10.305.013 2.087 339039 1.14.017 10.000,00

**1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito**

**10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito**

10.01 15.451.008 1.003 449051 1.00.000 100.000,00

10.01 15.451.008 1.003 449051 1.23.000 488.000,00

10.01 15.451.008 1.005 449052 1.00.000 30.000,00

**1100 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno**

**11.01 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno**

11.01 23.695.007 2.091 449051 1.00.000 17.000,00

11.01 23.695.007 2.091 449052 1.00.000 17.000,00

**1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

12.01 12.361.012 2.021 319113 1.01.000 60.000,00

12.01 12.365.012 2.025 339030 1.00.000 30.000,00

12.01 12.365.012 2.026 339039 1.01.000 1.600.000,00

12.01 13.392.014 2.032 319011 1.00.000 590.000,00

**TOTAL 5.212.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE JULHO DE 2.019

***ANGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***SOYLA CARLA ALVES GARCIA***
Sec. Finanças Rec. e Controle

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**7E3597F2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0164 DE 15 DE JULHO DE 2.019**

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 397.000,00 e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 397.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0200 - Gabinete do Prefeito**

**02.03 - Procon**

02.03 14.422.002 2.008 449051 1.00.000 70.000,00

**0700 - Secretaria Municipal de Saúde**

**07.01 - Fundo Municipal de Saúde**

07.01 10.301.013 1.007 449052 1.02.000 10.000,00

07.01 10.301.013 2.053 449052 1.02.000 10.000,00

07.01 10.301.013 2.057 335043 1.14.010 10.000,00

07.01 10.301.013 2.057 335043 1.31.009 60.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339039 1.14.010 100.000,00

07.01 10.305.013 2.049 339030 1.14.012 10.000,00

**0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social**

**08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social**

08.01 08.243.015 2.066 339030 1.00.000 25.000,00

**0900 - Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio**

**09.01 - Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio**

09.01 20.608.011 2.061 339039 1.00.000 2.000,00

**1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

12.01 12.361.012 2.021 339039 1.01.000 30.000,00

12.01 12.361.012 2.023 339039 1.01.000 20.000,00

12.01 13.392.014 2.032 339039 1.00.000 50.000,00

**TOTAL 397.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0200 - Gabinete do Prefeito**

**02.03 - Procon**

02.03 14.422.002 2.008 449052 1.00.000 70.000,00

**0700 - Secretaria Municipal de Saúde**

**07.01 - Fundo Municipal de Saúde**

07.01 10.301.013 2.039 339014 1.02.000 20.000,00

07.01 10.301.013 2.044 339030 1.31.009 60.000,00

07.01 10.301.013 2.055 335043 1.14.010 10.000,00

07.01 10.302.013 2.046 449052 1.14.010 100.000,00

07.01 10.305.013 2.049 449052 1.14.012 10.000,00

**0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social**

**08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social**

08.01 08.243.015 2.066 339039 1.00.000 25.000,00

**0900 - Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio**

**09.01 - Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio**

09.01 20.608.011 2.061 339030 1.00.000 2.000,00

**1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

12.01 12.361.012 2.021 339036 1.01.000 30.000,00

12.01 12.361.012 2.058 335043 1.01.000 20.000,00

12.01 13.392.014 2.032 319013 1.00.000 50.000,00

**TOTAL 397.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE JULHO DE 2.019

***ANGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***SOYLA CARLA ALVES GARCIA***
Sec. Finanças Rec. e Controle

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**87F70016

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0165 DE 15 DE JULHO DE 2.019**

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 3.265.000,00 e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 3.265.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0700 - Secretaria Municipal de Saúde**

**07.01 - Fundo Municipal de Saúde**

07.01 10.301.013 2.057 335043 1.14.010 850.000,00

07.01 10.303.013 2.045 339030 1.31.014 215.000,00

**0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social**

**08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social**

08.01 08.244.015 2.065 339030 1.29.000 50.000,00

08.01 08.244.015 2.069 339030 1.29.000 50.000,00

08.01 08.244.015 2.070 339030 1.29.000 100.000,00

**1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

12.01 12.361.012 2.022 339030 1.15.049 200.000,00

12.01 12.361.012 2.023 339039 1.15.049 1.500.000,00

12.01 12.365.012 2.025 339030 1.15.049 150.000,00

12.01 12.365.012 2.027 339030 1.15.049 150.000,00

**TOTAL 3.265.000,00**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE JULHO DE 2.019

***ANGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***SOYLA CARLA ALVES GARCIA***
Sec. Finanças Rec. e Controle

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**B9D406FD

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0167 DE 15 DE JULHO DE 2.019**

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 15.000,00 e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

**DECRETA :**
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial , no valor de R$ 15.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito**

**10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito**

10.01 15.452.008 2.016 449051 1.80.501 5.000,00

**1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

12.01 12.361.012 2.021 339032 1.01.000 10.000,00

**TOTAL 15.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito**

**10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito**

10.01 15.452.008 2.016 339030 1.80.501 5.000,00

**1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

12.01 12.361.012 2.021 339014 1.01.000 10.000,00

**TOTAL 15.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE JULHO DE 2.019

***ANGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***SOYLA CARLA ALVES GARCIA***
Sec. Finanças Rec. e Controle

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**65D78C40

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0168 DE 18 DE JULHO DE 2.019**

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.810.000,00 e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.810.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0300 - Secretaria Municipal de Administração**

**03.01 - Secretaria Municipal de Administração**

03.01 04.122.003 2.009 339040 1.00.000 140.000,00

**0600 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer**

**06.01 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer**

06.01 27.813.006 2.014 339014 1.00.000 20.000,00

**0700 - Secretaria Municipal de Saúde**

**07.01 - Fundo Municipal de Saúde**

07.01 10.302.013 2.046 339030 1.14.010 320.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339039 1.14.010 40.000,00

**0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social**

**08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social**

08.01 08.243.015 2.066 339030 1.29.000 5.000,00

08.01 08.243.015 2.066 339039 1.00.000 1.230.000,00

08.01 08.244.015 2.069 339030 1.29.000 5.000,00

**1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

12.01 12.361.012 2.021 339039 1.01.000 20.000,00

12.01 13.392.014 2.032 339030 1.00.000 30.000,00

**TOTAL 1.810.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0300 - Secretaria Municipal de Administração**

**03.01 - Secretaria Municipal de Administração**

03.01 04.122.003 2.009 339046 1.00.000 140.000,00

**0600 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer**
**06.01 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer**

06.01 27.813.006 2.014 339031 1.00.000 20.000,00

**0700 - Secretaria Municipal de Saúde**

**07.01 - Fundo Municipal de Saúde**

07.01 10.302.013 2.046 449052 1.14.010 100.000,00

07.01 10.302.013 2.051 319011 1.14.010 120.000,00

07.01 10.302.013 2.052 319011 1.14.010 140.000,00

**0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social**

**08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social**

08.01 08.244.015 2.063 319011 1.00.000 1.150.000,00

08.01 08.244.015 2.063 319113 1.00.000 80.000,00

08.01 08.244.015 2.065 339030 1.29.000 5.000,00

08.01 08.244.015 2.070 339030 1.29.000 5.000,00

**1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

12.01 12.361.012 2.021 339040 1.01.000 20.000,00

12.01 13.392.014 2.032 319013 1.00.000 30.000,00

**TOTAL 1.810.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JULHO DE 2.019

***ANGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***SOYLA CARLA ALVES GARCIA***
Sec. Finanças Rec. e Controle

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**895EF61E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0169 DE 23 DE JULHO DE 2.019**

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 190.000,00 e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 190.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0300 - Secretaria Municipal de Administração**

**03.01 - Secretaria Municipal de Administração**

03.01 04.122.003 2.009 339039 1.00.000 20.000,00

**0700 - Secretaria Municipal de Saúde**

**07.01 - Fundo Municipal de Saúde**

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.02.000 50.000,00

**0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social**

**08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social**

08.01 08.243.015 2.066 339030 1.29.000 34.000,00

08.01 08.244.015 2.069 339030 1.29.000 41.000,00

**1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito**

**10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito**

10.01 15.452.008 2.015 339039 1.00.000 15.000,00

**1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

12.01 12.361.012 2.021 339039 1.01.000 30.000,00

**TOTAL 190.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0300 - Secretaria Municipal de Administração**

**03.01 - Secretaria Municipal de Administração**

03.01 04.122.003 2.009 339030 1.00.000 20.000,00

**0700 - Secretaria Municipal de Saúde**

**07.01 - Fundo Municipal de Saúde**

07.01 10.301.013 2.039 319011 1.02.000 50.000,00

**0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social**

**08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social**

08.01 08.244.015 2.065 339030 1.29.000 41.000,00

08.01 08.244.015 2.070 339030 1.29.000 34.000,00

**1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito**

**10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito**

10.01 15.451.008 1.005 449052 1.00.000 15.000,00

**1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

12.01 12.361.012 2.021 319113 1.01.000 30.000,00

**TOTAL 190.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE JULHO DE 2.019

***ANGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***SOYLA CARLA ALVES GARCIA***
Sec. Finanças Rec. e Controle

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**F792B2D4

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0173 DE 26 DE JULHO DE 2.019**

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.900.000,00 e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.900.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0700 - Secretaria Municipal de Saúde**

**07.01 - Fundo Municipal de Saúde**

07.01 10.302.013 2.051 319011 1.14.010 150.000,00

07.01 10.302.013 2.052 319011 1.14.010 350.000,00

07.01 10.302.013 2.052 319011 1.31.010 200.000,00

**0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social**

**08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social**

08.01 08.244.015 2.065 319011 1.29.000 250.000,00

08.01 08.244.015 2.069 319011 1.29.000 250.000,00

**1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito**

**10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito**

10.01 15.452.008 2.015 339030 1.70.000 500.000,00

**1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

12.01 12.361.012 2.022 339030 1.15.049 200.000,00

**TOTAL 1.900.000,00**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE JULHO DE 2.019

***ANGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***SOYLA CARLA ALVES GARCIA***
Sec. Finanças Rec. e Controle

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**CB38D3A4

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0174 DE 26 DE JULHO DE 2.019**

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 4.645.000,00 e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 4.645.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro**

**05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro**

05.01 04.121.005 2.013 339093 1.00.000 10.000,00

**0700 - Secretaria Municipal de Saúde**

**07.01 - Fundo Municipal de Saúde**

07.01 10.301.013 2.039 319113 1.02.000 530.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339032 1.14.009 30.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339091 1.02.000 150.000,00

07.01 10.301.013 2.039 449052 1.02.000 160.000,00

07.01 10.301.013 2.040 339030 1.14.008 180.000,00

07.01 10.301.013 2.053 339030 1.14.010 48.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339030 1.14.010 27.000,00

07.01 10.302.013 2.046 449052 1.02.000 180.000,00

07.01 10.302.013 2.052 319011 1.02.000 100.000,00

07.01 10.302.013 2.052 319113 1.02.000 900.000,00

07.01 10.305.013 2.047 319011 1.02.000 250.000,00

07.01 10.305.013 2.047 339030 1.14.012 30.000,00

07.01 10.305.013 2.049 339030 1.14.012 20.000,00

**0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social**

**08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social**

08.01 08.243.015 2.066 339030 1.29.000 20.000,00

08.01 08.244.015 2.065 339036 1.00.000 50.000,00

08.01 08.244.015 2.069 339036 1.29.000 30.000,00

08.01 08.244.015 2.069 339039 1.29.000 25.000,00

**1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

12.01 12.361.012 2.021 319004 1.01.000 210.000,00

12.01 12.361.012 2.021 339039 1.01.000 255.000,00

12.01 13.392.014 2.032 319011 1.00.000 320.000,00

12.01 13.392.014 2.032 339039 1.00.000 300.000,00

**12.02 - FUNDEB**

12.02 12.365.012 2.037 319011 1.18.000 450.000,00

12.02 12.365.012 2.037 319013 1.18.000 100.000,00

12.02 12.365.012 2.037 319113 1.18.000 70.000,00

**1300 - Inst. Previdência Social dos Serv. de Três Lagoas**

**13.01 - Inst. Previdência Social dos Serv. de Três Lagoas**

13.01 09.272.001 2.081 339039 1.03.000 200.000,00

**TOTAL 4.645.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro**

**05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro**

05.01 04.121.005 2.013 339035 1.00.000 10.000,00

**0700 - Secretaria Municipal de Saúde**

**07.01 - Fundo Municipal de Saúde**

07.01 10.301.013 2.039 319011 1.02.000 1.930.000,00

07.01 10.301.013 2.040 339039 1.14.008 10.000,00

07.01 10.301.013 2.040 339092 1.14.008 12.000,00

07.01 10.301.013 2.040 449052 1.14.008 158.000,00

07.01 10.301.013 2.041 319011 1.14.009 30.000,00

07.01 10.301.013 2.042 319011 1.02.000 340.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339039 1.14.010 2.000,00

07.01 10.302.013 2.051 319011 1.14.010 23.000,00

07.01 10.302.013 2.052 319011 1.14.010 50.000,00

07.01 10.305.013 2.047 449052 1.14.012 30.000,00

07.01 10.305.013 2.049 339039 1.14.012 20.000,00

**0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social**

**08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social**

08.01 08.244.015 2.065 319011 1.29.000 20.000,00

08.01 08.244.015 2.065 339039 1.00.000 50.000,00

08.01 08.244.015 2.069 319011 1.29.000 55.000,00

**1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

12.01 12.361.012 2.021 319011 1.01.000 200.000,00

12.01 12.361.012 2.021 339030 1.01.000 55.000,00

12.01 12.361.012 2.058 335043 1.01.000 210.000,00

12.01 12.365.012 2.025 339030 1.00.000 300.000,00

12.01 12.365.012 2.027 339030 1.00.000 20.000,00

12.01 13.392.014 2.032 319011 1.00.000 200.000,00

12.01 13.392.014 2.032 319013 1.00.000 100.000,00

**12.02 - FUNDEB**

12.02 12.361.012 2.033 319004 1.18.000 550.000,00

12.02 12.365.012 2.037 319013 1.18.000 70.000,00

**1300 - Inst. Previdência Social dos Serv. de Três Lagoas**

**13.01 - Inst. Previdência Social dos Serv. de Três Lagoas**

13.01 99.997.001 2.082 999900 1.03.000 200.000,00

**TOTAL 4.645.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE JULHO DE 2.019

***ANGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***SOYLA CARLA ALVES GARCIA***
Sec. Finanças Rec. e Controle

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**8F1AF392

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO RESTOS A PAGAR N.º 175 DE 26 DE JULHO DE 2019.**

"*Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar".*

***Ângelo Guerreiro,*** Prefeito Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64.

**Decreta:**

**Artigo 1º -** Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão – SECRETARIA DE SAUDE

| Exercício | nº empenho | Valor | Favorecido |
|---|---|---|---|
| 2018 | 974 | R$ 29,40 | CPH COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE |
| 2018 | 963 | R$ 18.509,04 | INEPAR INSTITUTO DE NEFROLOGIA PARANAIBA |
| 2018 | 1330 | R$ 11.605,00 | LEITUGA SAUDE EIRELI - ME |
| 2018 | 2444 | R$ 28.896,00 | SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL NSA |
| 152 | 2019 | R$ 40.584,00 | SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL NSA |

Gestão – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

| Exercício | nº empenho | Valor | Favorecido |
|---|---|---|---|
| 2018 | 1945 | 129,50 | RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES-ME |

Gestão – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSP E HABITAÇÃO

| Exercício | nº empenho | Valor | Favorecido |
|---|---|---|---|
| 2017 | 930 | 10.259,06 | EMBRASCOP – EMPRESA BRAS DE CONST |

**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas (MS), 26 de julho de 2019.

***ANGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***SOYLA CARLA ALVES GARCIA***
Sec. Finanças Rec. e Controle

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**976A1BE9

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0177 DE 30 DE JULHO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ **1.479.000,00** e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.479.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0700 - Secretaria Municipal de Saúde**

**07.01 - Fundo Municipal de Saúde**

07.01 10.301.013 2.039 339030 1.81.000 360.000,00

07.01 10.301.013 2.040 339030 1.14.008 9.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339030 1.14.010 20.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339039 1.02.000 515.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339039 1.31.010 550.000,00

07.01 10.302.013 2.046 449052 1.81.000 5.000,00

**1100 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno**

**11.01 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno**

11.01 19.573.007 2.020 339030 1.00.000 20.000,00

**TOTAL 1.479.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0700 - Secretaria Municipal de Saúde**

**07.01 - Fundo Municipal de Saúde**

07.01 10.301.013 2.039 319013 1.02.000 515.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.81.000 360.000,00

07.01 10.301.013 2.040 449052 1.14.008 9.000,00

07.01 10.301.013 2.055 335043 1.14.010 20.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339030 1.31.010 140.000,00

07.01 10.302.013 2.051 319011 1.31.010 240.000,00

07.01 10.302.013 2.052 319011 1.31.010 170.000,00

07.01 10.304.013 2.048 449052 1.81.000 5.000,00

**1100 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno**

**11.01 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno**

11.01 19.573.007 2.020 449052 1.00.000 20.000,00

**TOTAL 1.479.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JULHO DE 2.019

***ANGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***SOYLA CARLA ALVES GARCIA***
Sec. Finanças Rec. e Controle

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**71E7F997

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0178 DE 30 DE JULHO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 500.000,00 e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 500.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0700 - Secretaria Municipal de Saúde**

**07.01 - Fundo Municipal de Saúde**

07.01 10.302.013 2.046 339039 1.14.010 500.000,00

**TOTAL 500.000,00**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JULHO DE 2.019

***ANGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***SOYLA CARLA ALVES GARCIA***
Sec. Finanças Rec. e Controle Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**7CCCC9C1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**
**PORTARIA Nº 425, DE 25 DE JULHO DE 2019.**

**(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte à Sra. LUZIA BARBOSA DIAS.*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Sr. Dirceu Garcia de Oliveira Júnior**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com os artigos 83 e 84, incido II, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Pensão por Morte** em decorrência do falecimento do servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO SALOMÃO ABUD,** matrícula 2157-1**,** efetivo no cargo de **Cirurgião Dentista**, Classe Inicial, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em favor da **Sra. LUZIA BARBOSA DIAS**, companheira do "*de cujus",* conforme processo administrativo do Três Lagoas Previdência nº 2019.07.19111P, a partir da data do falecimento.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Três Lagoas/MS, 16 de agosto de 2019.

***DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Diretor Presidente Três Lagoas Previdência

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**1B760A59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EDITAL N. 12/CMDCA/2019**

**A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Três Lagoas/MS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - **Estatuto da Criança e do Adolescente** e suas alterações e da Lei Municipal nº. 2.588/2012 e suas alterações e Lei 3.497/2019, faz publicar o Edital de divulgação do **RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA** do Processo de Escolha para composição dos para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes específicos para o período 2020/2024, que reger-se-á de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

**1. RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA:**
**1.1.** O resultado dos Recursos da Provas Práticas encontram-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

Três Lagoas/MS, 19 de agosto de 2019.

***SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES***
Presidente/CMDCA

**ANEXO ÚNICO**
**1.RESULTADO DOS RECURSOS**

| N.insc | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 100014 | APARECIDA PESSUTI SOUZA | Indeferido |
| 100035 | FÁTIMA BITENCUR PAPAROTO LINO | Deferido |
| 100041 | GISÉLIA GARCIA DIAS | Indeferido |
| 100086 | PATRICIA MARTINS MARQUES | Indeferido |
| 100097 | ROSEMEIRE ESPINDOLA F.YAMASSAKI | Indeferido |

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**0ADFA4AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EDITAL N. 13/CMDCA/2019**

**A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Três Lagoas/MS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - **Estatuto da Criança e do Adolescente** e suas alterações e da Lei Municipal nº. 2.588/2012 e suas alterações e Lei 3.497/2019, faz publicar o Edital de divulgação do **RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS** do Processo de Escolha para composição dos para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes específicos para o período 2020/2024, que reger-se-á de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

**1. RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS:**
**1.1.** O resultado dos Recursos da Prova De Títulos encontram-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

Três Lagoas/MS, 19 de agosto de 2019.

***SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES***
Presidente/CMDCA

**ANEXO ÚNICO**

**1.RESULTADO DOS RECURSOS**

| N.insc | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 1000025 | DANIELA CRISTINA MERCADANTE | Indeferido |
| 1000083 | MONIQUE ROANE SOUZA TOSTA | Indeferido |

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**1B651D84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EDITAL N. 14/CMDCA/2019**

**A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Três Lagoas/MS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - **Estatuto da Criança e do Adolescente** e suas alterações e da Lei Municipal nº. 2.588/2012 e suas alterações e Lei 3.497/2019, faz publicar o Edital de **CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** do Processo de Escolha para composição dos para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes específicos para o período 2020/2024, que reger-se-á de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

**1. DA CONVOCAÇÃO:**
**1.1** Os candidatos convocados para a Avaliação Psicológica e Entrevista encontram-se no **ANEXO I**;
**1.1.1.** Os critérios de avaliação encontra-se no **ANEXO II** deste Edital.
**1.2** A Avaliação Psicológica e Entrevista que será realizada no Município de Três Lagoas, nas **Dependências da Apae (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)**, localizada à **Rua Generoso Siqueira, 798 - Centro**, com horário de início às **8hs do dia 25 de outubro de 2019.**

**2. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO:**

**2.1**A Avaliação Psicológica e Entrevistas serão divididas em duas fases: Aplicação da bateria de testes psicológicos (Personalidade, Atenção, Memória, Julgamento, Medida de Prontidão Mental, Percepção), e a Entrevista Individual.
**2.2** Recomenda-se que o candidato se apresente para a Avaliação Psicológica e Entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição.
**2.3** Avaliação Psicológica será feita através de aplicação coletiva da bateria e simultâneas para todos os candidatos, em igualdade de condições de testes psicológicos que será realizada por profissional psicólogo e pela entrevista individual.
**2.2.1.** É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.
**2.4** Não se realizará qualquer teste ou etapa da Avaliação Psicológica, ou segunda chamada, fora dos espaços físicos, data e horários estabelecidos para esse exame, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira, independente do motivo alegado pelo candidato.
**2.5** Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por outros Psicólogos.
**2.6** A Avaliação Psicológica, de *caráter eliminatório* tem como objetivo selecionar os candidatos que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, especificidade e sociabilidade inerente às atribuições das diversas funções institucionais desempenhadas pelo Conselho Tutelar.
**2.4.1.** Na Avaliação Psicológica serão realizadas avaliações das características predominantes de personalidade, de habilidades mentais e de evidências de psicopatologias, por meio da aplicação de instrumentos psicométricos (testes psicológicos) autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, de acordo com as tabelas de percentuais dos testes escolhidos.
**2.4.2.** Serão utilizados testes psicológicos, como medidas psicométricas para avaliar habilidades específicas e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar objetivamente, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se ele demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial, adequados ao desempenho das atividades das funções à que concorre o candidato, subsidiando assim a decisão dos profissionais na indicação, ou não, para o ingresso no Quadro de Conselheiros Tutelares.
**2.7** O resultado da Avaliação Psicológica e Entrevista será expresso pelos conceitos: APTO e INAPTO.
**a)** APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital;
**b)** INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito neste Edital, sendo considerado desclassificado para o posto ou graduação objeto do Processo Seletivo.
**i.** A inaptidão a Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais, tão-somente indica que o candidato não atende à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo de Conselheiro Tutelar;
**ii.** Não serão aplicados novos testes em candidatos considerados "Inaptos".
**2.7.1.** Os candidatos que não atingirem o percentual mínimo de *50%* (cinquenta por cento) nos testes objetivos (habilidades mentais) e ou demonstrarem características de personalidade incompatíveis com o perfil profissiográfico, verificadas por intermédio de testes projetivos e ou inventários de personalidade e através da entrevista, serão considerados Inaptos e, consequentemente, eliminados do concurso.
**2.8** As características psicológicas terão as seguintes dimensões (parâmetros) ou níveis:
**c)** Superior: muito acima dos níveis medianos; **b)** médio superior: acima dos níveis medianos; **c)** médio: dentro dos níveis medianos e **d)** inferior: abaixo dos níveis medianos;
**2.9** Será considerado "Inapto" ou contraindicado, de acordo com o perfil estabelecido, o candidato que, após a análise conjunta de todos os instrumentos utilizados e das avaliações psicológicas, apresentar características:
**a) PREJUDICIAIS** (controle emocional inadequado, tendência depressiva, impulsividade inadequada, agressividade inadequada, inteligência abaixo da média),
**b) INDESEJÁVEIS** (capacidade de análise, síntese e julgamento inadequados, ansiedade, resistência à frustração inadequada e flexibilidade inadequada), restritivas (sociabilidade inadequada, maturidade inadequada)
**2.10** A Entrevista Individual será realizada por Psicólogo com um candidato por vez e seguirá a ordem alfabética dos candidatos.
**2.11** Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
**2.12** Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da Avaliação Psicológica e Entrevista, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que **DEVERÃO PERMANECER DESLIGADOS** durante todo o período de realização das provas ou portando armas/munição.
**2.13** A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
**2.14** A ausência do candidato convocado para a Avaliação Psicológica implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
**2.15** . Será facultado ao candidato considerado Inapto, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva, para conhecimento dos motivos da inaptidão para o exercício das funções exigidas pelo Conselho Tutelar, conforme procedimento estabelecido em edital específico que será divulgado após Resultado desta fase.
**2.16** No ato do recurso o candidato poderá solicitar a explicação da inaptidão no qual o psicólogo designado, de posse dos protocolos de testes psicológicos elaborados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para o cargo, explica-lhe qual foi a sua inaptidão ao perfil, no momento da realização da avaliação psicotécnica e/ou entrevista. A devolutiva do psicológo será exclusivamente de CARÁTER INFORMATIVO, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao processo seletivo, não sendo considerado como nova avaliação psicológica.
**2.16.1.** Não haverá novo agendamento de data, horário e local para a entrevista devolutiva.
**2.17** Após a realização da entrevista devolutiva, o candidato terá o prazo de dois dias para interpor recurso administrativo ao presidente da Comissão Organizadora do Concurso, de acordo com os procedimentos estabelecidos em edital específico.
**2.18** O resultado da avaliação psicológica será divulgado através de Edital específico que será publicado e disponibilizado no endereço eletrônico: www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Três Lagoas/MS, 19 de agosto de 2019.

***SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES***
Presidente/CMDCA

**ANEXO ÚNICO –**
**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

| N.insc | Nome |
|---|---|
| 100002 | ADRIANA ALVES PEREIRA |

| | |
|---|---|
| 100003 | ADRIANA ROSA DA SILVA |
| 100004 | ADRIANA VENEGA SALES |
| 100007 | ANA CAROLINA BATISTA DA SILVA |
| 100008 | ANA CAROLINA ELIAS RODRIGUES |
| 100018 | CARLOS MARQUES ESPINOSA JÚNIOR |
| 100020 | CÉSAR AUGUSTO ARAÚJO DOS SANTOS |
| 100024 | DANIEL BATISTA ROSA |
| 100025 | DANIELA CRISTINA MERCADANTE |
| 100035 | FÁTIMA BITENCUR PAPAROTO LINO |
| 100037 | FERNANDO GARCIA FELICIANO ALVES |
| 100042 | GLAUCIA MARTINELLI DA SILVA |
| 100046 | IGNÁCIO CONCEPCION PAEZ JÚNIOR |
| 100047 | JACQUELINE ALVES BERNARDES |
| 100051 | JOSÉ ALVES PEREIRA NETO |
| 100060 | LARA DE PAULA DOS SANTOS SILVA |
| 100070 | LUDMILA CAROLINE BARBOSA GONÇALVES |
| 100076 | MARESSA GARCIA URBANO |
| 100080 | MATHEUS DE OLIVEIRA RIBEIRO |
| 100081 | MAYARA MAVIRÁ KAMAIORÁ GOMES |
| 100082 | MIRIAN MONTEIRO HERRERA HAHMED |
| 100083 | MONIQUE ROANE SOUZA TOSTA |
| 100090 | RAFAEL COELHO PRATES |
| 100095 | RENILDO ALMEIDA DE SOUZA |
| 100096 | RITA DE CASSIA MAGALHÃES MARTINS |
| 100098 | SANDRA ADRIANA DA SILVA RIBEIRO |
| 100102 | TATIANE DA SILVA NASCIMENTO FRANÇA |

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**C5ADF633

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
## PORTARIA Nº 192/SEMEC/RH/2019

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Processo LICITATÓRIO nº 20.254/2019 – Inexigibilidade de Licitação.*

**Heliety Alves Antiqueira, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 52, de 26 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato: 164/2019.**

***Processo Administrativo nº 20.254/2019 – Inexigibilidade de Licitação***.
Firmado junto com a empresa **CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA**.

**Objeto:** Contratação de show artístico profissional, ”Cezar e Paulinho”.

***RESOLVE***:

Art. 1º - Designar a servidora **Heliety Alves Antiqueira**, portador da cédula de identidade RG nº. 000990121 SSP/MS ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; o servidor **Pablo Rondon Rodrigues**, portador da cédula de identidade RG nº 1388423 SSP/MS, inscrito no CPF nº 726.617.201-20 ocupante do cargo de **Assessor B. de Atividades Culturais 3,** como Fiscal Titular, e o servidor **Heriksen Plesley da Silva Costa**, portador da cédula de identidade RG nº 001.584.682 SSP/MS, inscrito no CPF nº 033.038.011-77 ocupante do cargo de **Assessor B. de Atividades Culturais 3,** como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir da data de 23 de julho de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 16 de agosto de 2019.

***HELIETY ALVES ANTIQUEIRA***
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Heliety Alves Antiqueira, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Pablo Rondon Rodrigues, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Heriksen Plesley da Silva Costa, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**CC9F6DFE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
## DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.263/2019**

**RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS**

**Objeto**: Aquisição de ferramentas para borracharia, sendo chave de impacto pneumática, macaco tipo garrafa, desforcímetro multiplicador de torque, carregador de baterias e mangueiras pneumáticas destinados ao atendimento das necessidades do Departamento de Frotas e Manutenção da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS.

EMPRESA: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

| EMPENHO | DATA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| **2665** | **05/08/2019** | **R$ 2.934,59** |

Dotação Orçamentária: 03-01.04.122.003.2.009– Secretaria Municipal de Administração – 44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente- Fonte 100000- Ficha 560.

EMPRESA: SOLDA TÉCNICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

| EMPENHO | DATA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| **2666** | **05/08/2019** | **R$ 1.140,00** |

Dotação Orçamentária: 03-01.04.122.003.2.009– Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00- Material de Consumo- Fonte 100000- Ficha 48.

EMPRESA: SOLDA TÉCNICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

| EMPENHO | DATA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| **2667** | **05/08/2019** | **R$ 1.405,00** |

Dotação Orçamentária: 03-01.04.122.003.2.009– Secretaria Municipal de Administração – 44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente- Fonte 100000- Ficha 560.

***GILMAR ARAÚJO TABONE***
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Patrícia Santos Fonseca
**Código Identificador:**A9298A37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20.288/2019***

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Inexigibilidade de Licitação", nos termos do art, 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
**Objeto:** Contratação de empresa Caleidoscópio Associação Cultura S/C/ME para apresentação de Espetáculo artístico na culminância do II Prêmio Professor do Infância de Três Lagoas-MS.
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**
**Contratado: CALEIDOSCOPIO ASSOCIAÇÃO CULTURAL SC**
**Valor:** R$ 6.000,00(seis mil reais)
**Dotação Orçamentária:** 12.01.12.365.012.2.024– Secretaria Municipal de Educação e Cultura– 33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 101000 -Ficha 145.

Três Lagoas-MS, 16 de agosto de 2019

***HELIETY ALVES ANTIQUEIRA***
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**
Patrícia Santos Fonseca
**Código Identificador:**B18E68E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Revogado o Processo Dispensa de Licitação nº. 20.411/2018.

Três Lagoas - MS, 16 de agosto de 2019.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patrícia Santos Fonseca
**Código Identificador:**A8E528A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**PREGÃO PRESENCIAL N°. 131/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 147/2019**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de materiais de consumo (tenda piramidal e balão roof top) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS, Departamento Municipal de Vigilância em Saúde e Saneamento, nos setores vigilância Sanitária, Promoção a Saúde, Vigilância em Saúde do Trabalhador, DANTS, Saúde bucal, Vigilância Epidemiológica, Vigilância em Saúde Ambiental, Centro de Controle de Zoonoses, Endemias e Entomologia e Unidades de Saúde do Município de Três Lagoas-MS conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:**

| EMPRESA | VALOR | |
|---|---|---|
| L L DE ALMEIDA BRINQUEDOS | R$ 3.000,00 | (três mil reais) |
| AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI | R$ 56.750,00 | (cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais) |

Três Lagoas/MS, 15 de agosto de 2019

***MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**1FA9425A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**PREGÃO PRESENCIAL N°. 132/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 148/2019**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de Materiais de Odontologia (Kits de Higiene Bucal) para atendimento das necessidades da Equipe de Saúde Bucal na Atenção Básica, conforme Arte e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:**

| EMPRESA | VALOR | |
|---|---|---|
| GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI | R$ 33.000,00 | (trinta e três mil reais) |
| DENTAL PRIME PRODS ODONT MED HOSP EIRELI | R$ 29.800,00 | (vinte e nove mil e oitocentos reais) |

Três Lagoas/MS, 15 de agosto de 2019

***MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**DB7FF9A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 20.281/2019**

**RATIFICAÇÃO**

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação, constantes nos autos do processo em epígrafe.
**Objeto:** Compra do medicamento Micofenolato de Mofetila 500mg para o tratamento contínuo da paciente Soila Lima de Souza, referente à determinação judicial proferida no Auto n° 0801417-40.2013.8.12.0114.

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**

**Contratado:** CM HOSPITALAR S.A
**Valor R$** 2.226,00(dois mil, duzentos e vinte e seis reais)
**Dotação Orçamentária:** 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.

Três Lagoas-MS, 16 de agosto de 2019

***MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE***
Secretaria Municipal de Saúde Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**
Patrícia Santos Fonseca
**Código Identificador:**D98FE6FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**PREGÃO PRESENCIAL N°. 130/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 146/2019**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio (recarga, testes hidrostáticos, pinturas e substituição de peças e acessórios), com fornecimento de peças novas e de primeira linha, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:**

| EMPRESA | VALOR | |
|---|---|---|
| CARVALHO SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA | R$ 40.535,00 | (quarenta mil e quinhentos e trinta e cinco reais) |

Três Lagoas/MS, 14 de agosto de 2019

***GILMAR ARAÚJO TABONE***
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**1D56FB7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**TOMADA DE PREÇOS N° 008/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2019**

**RESULTADO FINAL**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe e, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

| ITEM | RAZÃO SOCIAL | CNPJ/MF | TOTAL GERAL |
|---|---|---|---|
| 1 | WLH CONSTRUÇÕES EIRELI | 07.406.686/0001-64 | R$ 699.879,89 |

**NOTA:** Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 15 de agosto de 2019.

***ADRIANO KAWAHATA BARRETO***
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**F690FA97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL) "**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana, na restauração funcional do pavimento (recapeamento asfáltico), em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: AV. ROSÁRIO CONGRO e RUAS DO CENTRO (Rua Aparício da Silva Camargo, Rua Alexandre Costa, Rua Paranaíba e Rua Bruno Garcia), conforme Projeto Básico e/ou Executivo".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 04/09/2019.
**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de agosto de 2019.

***NELVIO HENRIQUE FERREIRA***
Diretoria de Compras e Licitações
Decreto nº 183, de 09 de agosto de 2019
Expediente Interino

**Publicado por:**
Alessandro Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**E37B7C2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª RETIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL) "**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
**OBJETO:** "Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana, na restauração funcional do pavimento (recapeamento asfáltico) em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: BAIRRO SANTOS DUMONT (Rua Manoel de Oliveira Gomes, Rua Bruno Pholl e Rua Tibúrcia Monteiro Queirós), conforme Projeto Básico e/ou Executivo".
**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 04/09/2019.
**HORÁRIO:** 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.
**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de agosto de 2019.

***NELVIO HENRIQUE FERREIRA***
Diretoria de Compras e Licitações
Decreto nº 183, de 09 de agosto de 2019
Expediente Interino

**Publicado por:**
Alessandro Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**404EB16B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (Global)"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra civil, na CONSTRUÇÃO DA FEIRA CENTRAL, localizada na Rua Alexandre Abraão, na área central do Município de Três Lagoas - MS, conforme Projeto Básico e/ou Executivo.
**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 19/09/2019.
**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.
**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de agosto de 2019.

***NELVIO HENRIQUE FERREIRA***
Diretoria de Compras e Licitações
Decreto nº 183, de 09 de agosto de 2019
Interino

**Publicado por:**
Kelly Carla Ferreira Abonízio
**Código Identificador:**B1707F7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.271/2019**

**RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS**

**Objeto**: Contratação de serviço para a realização do procedimento cirúrgico de Litotripsia Renal Extracorpórea para atendimento da Ação de Obrigação de fazer com Tutela Provisória de Urgência do paciente Valdemir Alves da Costa - Autos 0801952-44.2019.8.12.0021.
EMPRESA: CENTAURO – CENTRO DE TRATAMENTO AVANÇADO EM UROLOGIA SIMPLES LIMITADA

| EMPENHO | DATA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| **2761** | **05/08/2019** | **R$ 1.550,00** |

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551

***MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE***
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**
Patrícia Santos Fonseca
**Código Identificador:**3421D903

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR LOTE)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, dos alunos da zona rural, com fornecimento de veículos, motorista, manutenção, reparo, combustível e módulo de rastreamento via GPS (com monitoramento), a fim de atender a rede pública de ensino, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 30/08/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 16 de agosto de 2019.

***NELVIO HENRIQUE FERREIRA***
Diretoria de Compras e Licitações
Decreto n° 183, de 09 de agosto de 2019

**Publicado por:**
Alessandro Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**BC2E5CBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.270/2019**

**RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS**
**Objeto**: Aquisição de Peças e Acessórios para uso na manutenção, conserto e reparo de equipamentos Odontológicos pertencentes à Rede Municipal de Saúde.
EMPRESA: BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA

| EMPENHO | DATA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| **1650** | **05/08/2019** | **R$ 3.141,60** |

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.040– Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00- Material de Consumo- Fonte 114008- Ficha 252.

***MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE***
Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**
Patrícia Santos Fonseca
**Código Identificador:**49BA4BA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ERRATA**

PORTARIA Nº 65/SMS/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MS,
RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº 65/SMS/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 20 de Maio de 2019, Edição 2353, cujo texto segue abaixo.
**Onde se lê:**

Joelson Alves da Silva
**Leia-se:**
Jelson Alves da Silva

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 16 de Agosto de 2019.

***MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**7923E550

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2019**

**Pregão Presencial n.º 044/2019**

**Objeto -** seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, instaurado objetivando o registro de preços de medicamentos da farmácia básica, não pactuados e de ação judicial, em atendimento a Secretaria de Saúde para futuras aquisições, por estar de conformidade com a legislação própria que rege a matéria.

**Preços registrados para os licitantes vencedores:**

1 – A empresa **C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME**, com os seguintes itens:

| Nº | Nome medicamento (Denominação genérica) | FORMA FARMACÊUTICA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Alprazolam | 1,0 mg comprimido | 35.000 | R$ 0,14 | R$ 4.900,00 |
| 37 | Sacharomyces boularddi | 100mg cápsula | 1.000 | R$ 1,67 | R$ 1.670,00 |
| TOTAL | | | | | R$ 6.570,00 |

**2 –** A empresa **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,**com os seguintes itens:

| Nº | Nome medicamento (Denominação genérica) | FORMA FARMACÊUTICA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Acebrofilina | 25mg/5 ml xarope frasco com 120 ml | 2.000 | R$ 3,19 | R$ 6.380,00 |
| 8 | Bromoprida | 10 mg comprimido | 20.000 | R$ 0,16 | R$ 3.200,00 |
| 22 | Ginkgo Biloba | 80 mg comprimido | 20.000 | R$ 0,26 | R$ 5.200,00 |
| 38 | Salbutamol | 0,4 mg/ml frasco 100 ml | 200 | R$ 1,10 | R$ 220,00 |
| TOTAL | | | | | R$ 15.000,00 |

**3 –** A empresa **CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com os seguintes itens:

| Nº | Nome medicamento (Denominação genérica) | FORMA FARMACÊUTICA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Bromazepam | 3 mg comprimido | 15.000 | R$ 0,09 | R$ 1.350,00 |
| 7 | Bromazepam | 6 mg comprimido | 10.000 | R$ 0,12 | R$ 1.200,00 |
| 11 | Complexo B | 20 grs comprimido | 30.000 | R$ 0,032 | R$ 960,00 |
| 13 | Cinarizina | 75 mg comprimido | 25.000 | R$ 0,11 | R$ 2.750,00 |
| 15 | Clonazepam | 2mg comprimido | 120.000 | R$ 0,06 | R$ 7.200,00 |
| 17 | Clopidogrel | 75mg comprimido | 15.000 | R$ 0,27 | R$ 4.050,00 |
| 19 | Domperidona | 10 mg comprimido | 35.000 | R$ 0,08 | R$ 2.800,00 |
| 30 | Nimesulida | 100 mg comprimido | 60.000 | R$ 0,06 | R$ 3.600,00 |
| 32 | Norfloxacino | 400mg comprimido | 15.000 | R$ 0,26 | R$ 3.900,00 |
| 35 | Polivitaminico + poliminerais | Comprimido | 30.000 | R$ 0,078 | R$ 2.340,00 |
| 41 | Tramadol | 50 mg comprimido | 10.000 | R$ 0,11 | R$ 1.100,00 |
| TOTAL | | | | | R$ 31.250,00 |

**Valor total da Ata de Registro de Preços:** R$ 52.820,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte reais)

**Período de validade do Registro de Preços –** 12 meses, improrrogáveis.

**Homologação -**17 de julho de 2019.

***WILLIAN FERNANDO DE JESUS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**99D25199

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019.**

**Pregão Presencial n.º 043/2019.**

**Objeto** - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para o registro de preços de medicamentos da farmácia básica para futuras aquisições, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

**Preços registrados pelos licitantes vencedores:**

**1 – DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

| Nº | Nome medicamento (Denominação genérica) | FORMA FARMACÊUTICA | QUANT. | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | aciclovir | 50 mg/g creme com 10 grs | 300 | R$ 2,27 | R$ 681,00 |
| 4 | ácido fólico | 5 mg comprimido | 40.000 | R$ 0,04 | R$ 1.600,00 |
| 5 | albendazol | 400mg comprimido mastigável | 3.500 | R$ 0,34 | R$ 1.190,00 |
| 8 | alopurinol | 300 mg comprimido | 10.000 | R$ 0,17 | R$ 1.700,00 |
| 10 | amoxicilina | 500 mg comprimido e/ou cápsula | 60.000 | R$ 0,148 | R$ 8.880,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | atenolol | 50 mg comprimido | 360.000 | R$ 0,042 | R$ 15.120,00 |
| 14 | azitromicina | 40 mg/mL pó para suspensão oralfrasco com 15ml | 1.000 | R$ 5,70 | R$ 5.700,00 |
| 23 | carbonato de cálcio + colecalciferol | 500 mg + 400 UI comprimido | 50.000 | R$ 0,102 | R$ 5.100,00 |
| 42 | cloridrato de metformina | 850 mg comprimido | 300.000 | R$ 0,06 | R$ 18.000,00 |
| 71 | fenitoína sódica | 100 mg comprimido | 50.000 | R$ 0,129 | R$ 6.450,00 |
| 82 | guaco (Mikania glomerata Spreng.) | xarope frasco com 120ml | 1.000 | R$ 1,97 | R$ 1.970,00 |
| 86 | hidróxido de alumínio | 61,5 mg suspensão oral frasco de 150ml | 650 | R$ 2,24 | R$ 1.456,00 |
| 87 | Ibuprofeno | 50mg/ml solução oral frasco com 30ml | 3.000 | R$ 1,06 | R$ 3.180,00 |
| 88 | ibuprofeno | 600 mg comprimido | 80.000 | R$ 0,188 | R$ 15.040,00 |
| 95 | loratadina | 1 mg/mL xarope frasco com 100ml | 500 | R$ 2,37 | R$ 1.185,00 |
| 97 | maleato de dexclorfeniramina | 0,4 mg/mL solução oral ou xarope frasco com 120ml | 1.000 | R$ 1,09 | R$ 1.090,00 |
| 104 | metronidazol | 100 mg/g gel vaginal frasco com 50grs | 1.000 | R$ 4,21 | R$ 4.210,00 |
| 112 | óleo mineral | Frasco 100ml | 200 | R$ 2,19 | R$ 438,00 |
| 114 | paracetamol | 200 mg/ml solução oral frasco de 15ml | 3.000 | R$ 0,66 | R$ 1.980,00 |
| 121 | sais para reidratação oral | (FN) pó para solução oral | 6.000 | R$ 0,469 | R$ 2.814,00 |
| 126 | sulfadiazina de prata | 1% creme tubo de 30grs | 1.000 | R$ 3,17 | R$ 3.170,00 |
| 127 | sulfametoxazol + trimetoprima | 400 mg + 80 mg comprimido | 15.000 | R$ 0,104 | R$ 1.560,00 |
| 130 | sulfato de salbutamol | 120,5 mcg/dose (equiv. a 100 mcg/dose de salbutamol) com 200 doses | 300 | R$ 6,42 | R$ 1.926,00 |
| 132 | sulfato ferroso | 25 mg/ml solução oral frasco com 30ml | 2.500 | R$ 0,77 | R$ 1.925,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 106.365,00** |

## 2 – CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

| Nº | Nome medicamento (Denominação genérica) | FORMA FARMACÊUTICA | QUANT. | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | aciclovir | 200 mg comprimido | 2.000 | R$ 0,19 | R$ 380,00 |
| 6 | albendazol | 40mg/mL suspensão oral frasco com 10ml | 800 | R$ 1,00 | R$ 800,00 |
| 13 | azitromicina | 500 mg comprimido | 10.000 | R$ 0,468 | R$ 4.680,00 |
| 18 | brometo de ipratrópio | 0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mg/mL de ipratrópio) solução inalante frasco com 20ml | 1.000 | R$ 0,78 | R$ 780,00 |
| 19 | budesonida | 32 mcg aerossol nasal com 60 doses | 300 | R$ 11,27 | R$ 3.381,00 |
| 22 | carbamazepina | 200 mg comprimido | 100.000 | R$ 0,11 | R$ 11.000,00 |
| 27 | cefalexina | 50 mg/mL suspensão oral frasco com 60ml | 2.500 | R$ 6,30 | R$ 15.750,00 |
| 32 | cloridrato de amitriptilina | 25 mg comprimido | 120.000 | R$ 0,033 | R$ 3.960,00 |
| 38 | cloridrato de fluoxetina | 20 mg cápsula ou comprimido | 80.000 | R$ 0,06 | R$ 4.800,00 |
| 39 | cloridrato de lidocaína | 2% gel tubo de 30grs | 300 | R$ 2,49 | R$ 747,00 |
| 43 | cloridrato de metoclopramida | 10 mg comprimido | 5.000 | R$ 0,11 | R$ 550,00 |
| 46 | cloridrato de nortriptilina | 25 mg cápsula | 30.000 | R$ 0,25 | R$ 7.500,00 |
| 55 | Dexametasona | 0,1 mg/mL elixir frasco com 100ml | 2.500 | R$ 1,33 | R$ 3.325,00 |
| 56 | Dexametasona | 0,1% creme com 10grs | 5.000 | R$ 0,97 | R$ 4.850,00 |
| 58 | Dexametasona | 4 mg comprimido | 10.000 | R$ 0,20 | R$ 2.000,00 |
| 61 | digoxina | 0,25 mg comprimido | 80.000 | R$ 0,05 | R$ 4.000,00 |
| 70 | etinilestradiol + levonorgestrel | 0,03 mg + 0,15 mg compr. ou drágea | 42.000 | R$ 0,06 | R$ 2.520,00 |
| 90 | ivermectina | 6 mg comprimido | 2.000 | R$ 0,18 | R$ 360,00 |
| 98 | maleato de dexclorfeniramina | 2 mg comprimido | 15.000 | R$ 0,067 | R$ 1.005,00 |
| 99 | maleato de enalapril | 20 mg comprimido | 300.000 | R$ 0,04 | R$ 12.000,00 |
| 100 | maleato de timolol | 0,5% colírio frasco de 5ml | 100 | R$ 1,28 | R$ 128,00 |
| 103 | metronidazol | 250 mg comprimido | 15.000 | R$ 0,11 | R$ 1.650,00 |
| 105 | mononitrato de isossorbida | 20 mg comprimido | 5.000 | R$ 0,09 | R$ 450,00 |
| 108 | nitrato de miconazol | 2% creme vaginal tubo 80grs | 1.000 | R$ 5,60 | R$ 5.600,00 |
| 115 | paracetamol | 500 mg comprimido | 80.000 | R$ 0,04 | R$ 3.200,00 |
| 120 | prednisona | 5 mg comprimido | 50.000 | R$ 0,07 | R$ 3.500,00 |
| 122 | sinvastatina | 20 mg comprimido | 100.000 | R$ 0,047 | R$ 4.700,00 |
| 123 | succinato de metoprolol | 50 mg comprimido de liberação controlada | 30.000 | R$ 0,47 | R$ 14.100,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 117.716,00** |

## 3 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

| Nº | Nome medicamento (Denominação genérica) | FORMA FARMACÊUTICA | QUANT. | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 91 | levodopa + benserazida | 200 mg + 50 mg comprimido | 10.000 | R$ 0,85 | R$ 8.500,00 |
| 133 | valproato de sódio ou ácido valpróico | 288 mg (equiv. a 250 mg ácido valpróico) cápsula ou comprimido | 30.000 | R$ 0,13 | R$ 3.900,00 |
| 134 | valproato de sódio ou ácido valpróico | 576 mg (equiv. a 500 mg ácido valpróico) compr. | 30.000 | R$ 0,36 | R$ 10.800,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 23.200,00** |

## 4 – PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

| Nº | Nome medicamento (Denominação genérica) | FORMA FARMACÊUTICA | QUANT. | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | ácido acetilsalicílico | 100 mg comprimido | 320.000 | R$ 0,0189 | R$ 6.048,00 |
| 7 | alendronato de sódio | 70 mg comprimido | 1.500 | R$ 0,21 | R$ 315,00 |
| 20 | captopril | 25 mg comprimido | 350.000 | R$ 0,02 | R$ 7.000,00 |
| 34 | cloridrato de ciprofloxacino | 500 mg comprimido | 30.000 | R$ 0,18 | R$ 5.400,00 |
| 51 | cloridrato de ranitidina | 150 mg comprimido | 80.000 | R$ 0,09 | R$ 7.200,00 |
| 62 | dipirona sódica | 500 mg comprimido | 100.000 | R$ 0,0689 | R$ 6.890,00 |
| 67 | espironolactona | 25 mg comprimido | 180.000 | R$ 0,14 | R$ 25.200,00 |
| 76 | fluconazol | 150 mg cápsula | 5.000 | R$ 0,36 | R$ 1.800,00 |
| 80 | glibenclamida | 5 mg comprimido | 200.000 | R$ 0,0189 | R$ 3.780,00 |
| 89 | isoflavona-de-soja (Glycine max (L.) Merr.) | 75grs comprimido | 1.000 | R$ 0,329 | R$ 329,00 |
| 92 | levotiroxina sódica | 100 mcg comprimido | 60.000 | R$ 0,06 | R$ 3.600,00 |
| 93 | levotiroxina sódica | 25 mcg comprimido | 60.000 | R$ 0,06 | R$ 3.600,00 |
| 94 | levotiroxina sódica | 50 mcg comprimido | 80.000 | R$ 0,06 | R$ 4.800,00 |
| 106 | nifedipino | 10 mg cápsula ou comprimido | 350.000 | R$ 0,032 | R$ 11.200,00 |
| 113 | Omeprazol | 20 mg cápsula | 250.000 | R$ 0,06 | R$ 15.000,00 |
| 116 | permetrina | 1% loção frasco com 60 ml | 100 | R$ 1,51 | R$ 151,00 |
| 117 | permetrina | 5% loção frasco com 60ml | 400 | R$ 2,40 | R$ 960,00 |
| 119 | prednisona | 20 mg comprimido | 50.000 | R$ 0,1499 | R$ 7.495,00 |
| 136 | varfarina sódica | 5 mg comprimido | 5.000 | R$ 0,11 | R$ 550,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 111.318,00** |

**Valor Total da Ata de Registro de Preços** – R$ 358.599,00 (trezentos e cinqüenta e oito mil quinhentos e noventa e nove reais).

**Período de validade da Ata de Registro de Preços –** 12 meses, improrrogáveis.

**Homologado –** 01 de agosto de 2019.

***WILLIAN FERNANDO DE JESUS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**C7B6CA38

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2019**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE.**

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO,** e de outro lado, como prestadora(s) de serviço(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para **a aquisição de medicamentos não pactuados, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Do fundamento legal**
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento na **Licitação Pública n.º 058/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 044/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 17 dias do mês de julho de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
**Da(s) fornecedora(s):**
A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 044/2019, foram as seguintes:

A Empresa **C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **CLÁUDIO LEMOS;**
A Empresa **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, por seu representante legal, o senhor **GLEISON SACHET;**
A Empresa **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, por seu representante legal, o senhor **EDIVAR SZYMANSKI.**

**Do objeto**
A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado **a aquisição de medicamentos não pactuados, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**.

Os preços registrados pelas empresas são os seguintes:

**1 - C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME;**

| Nº | Nome medicamento (Denominação genérica) | FORMA FARMACÊUTICA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Alprazolam | 1,0 mg comprimido | 35.000 | R$ 0,14 | R$ 4.900,00 |
| 37 | Sacharomyces boularddi | 100mg cápsula | 1.000 | R$ 1,67 | R$ 1.670,00 |
| TOTAL | | | | | R$ 6.570,00 |

**2 - DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;**

| Nº | Nome medicamento (Denominação genérica) | FORMA FARMACÊUTICA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Acebrofilina | 25mg/5 ml xarope frasco com 120 ml | 2.000 | R$ 3,19 | R$ 6.380,00 |
| 8 | Bromoprida | 10 mg comprimido | 20.000 | R$ 0,16 | R$ 3.200,00 |
| 22 | Ginkgo Biloba | 80 mg comprimido | 20.000 | R$ 0,26 | R$ 5.200,00 |
| 38 | Salbutamol | 0,4 mg/ml frasco 100 ml | 200 | R$ 1,10 | R$ 220,00 |
| TOTAL | | | | | R$ 15.000,00 |

**3 - CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;**

| Nº | Nome medicamento (Denominação genérica) | FORMA FARMACÊUTICA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Bromazepam | 3 mg comprimido | 15.000 | R$ 0,09 | R$ 1.350,00 |
| 7 | Bromazepam | 6 mg comprimido | 10.000 | R$ 0,12 | R$ 1.200,00 |
| 11 | Complexo B | 20 grs comprimido | 30.000 | R$ 0,032 | R$ 960,00 |
| 13 | Cinarizina | 75 mg comprimido | 25.000 | R$ 0,11 | R$ 2.750,00 |
| 15 | Clonazepam | 2mg comprimido | 120.000 | R$ 0,06 | R$ 7.200,00 |
| 17 | Clopidogrel | 75mg comprimido | 15.000 | R$ 0,27 | R$ 4.050,00 |
| 19 | Domperidona | 10 mg comprimido | 35.000 | R$ 0,08 | R$ 2.800,00 |
| 30 | Nimesulida | 100 mg comprimido | 60.000 | R$ 0,06 | R$ 3.600,00 |
| 32 | Norfloxacino | 400mg comprimido | 15.000 | R$ 0,26 | R$ 3.900,00 |
| 35 | Polivitaminico + poliminerais | Comprimido | 30.000 | R$ 0,078 | R$ 2.340,00 |
| 41 | Tramadol | 50 mg comprimido | 10.000 | R$ 0,11 | R$ 1.100,00 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL** | **R$ 31.250,00** |

**Do valor dos serviços, da apuração mensal, e do pagamento**
As detentoras da Ata de Registro de Preços receberá(ão) os valores estabelecidos, desta Ata, por cada produto.
O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços e de **R$ 52.820,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e vinte reais).**

**Da validade da Ata de Registro de Preços**
O registro de preço constante desta **Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura**.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de julho de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***MÁRCIO GARCIA GALDINO***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

***C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME***

***DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***

***CENTERMED – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**8F849573

---

## SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
## RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2019

**Pregão Presencial n.º 056/2019**

**Objeto -** objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço por item, para o **fornecimento de gás de cozinha e água mineral**, conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS.

**Preços registrados:**

**1 – Juceuma Alves de Assis Alcazas – ME.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNI | QTDE | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **RECARGA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS** - Embalagem em garrafão de polipropileno de 20l, retornável. protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. sem avarias e sem fissuras, produto deverá ter rótulo com marca do fabricante, data de validade, registro no ministério da saúde e atender as normas e/ou resoluções da avisa / ms. | UNI. | 4.460 | R$ 10,00 | R$ 44.600,00 |
| 2 | **ÁGUA MINERAL SEM GÁS** - Garrafa com 500 ml, acondicionado em embalagem (fardo) plástica com 12 garrafas. | FDO | 220 | R$ 13,00 | R$ 2.860,00 |
| 3 | **RECARGA DE GÁS PARA COZINHA - P 13** | UNI. | 605 | R$ 70,00 | R$ 42.350,00 |
| 4 | **RECARGA DE GÁS PARA COZINHA - P 45** | UNI. | 10 | R$ 333,96 | R$ 3.339,60 |
| 6 | **VASILHAME DE GÁS PARA COZINHA - P 13** - VAZIO, CAPACIDADE DO ARMAZENAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, 13 QUILOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DA ANP (Resolução ANP n° 15, de 18 de maio de 2005) E NBR – 8460. | UNI. | 83 | R$ 150,00 | R$ 12.450,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 105.599,60** |

**Total da Ata -** R$ 105.599,60 (cento e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

**Período de validade da Ata de Registro de Preços –** 12 meses, improrrogáveis.

**Homologado –** 29 de julho de 2019.

***WILLIAN FERNANDO DE JESUS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**A1DCDAC5

---

## SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
## RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2019

**Pregão Presencial n.º 060/2019**

**Objeto -** seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais para limpeza, materiais descartáveis e outros utensílios domésticos, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS.

**Preços registrados para os licitantes vencedores:**

**1 – Empresa: RILL QUIMICA LTDA - EPP.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNI. | QTDE | PREÇO UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | **ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA** - Com Teor Alcoolico de 46º Inp, selo Inmetro,validade de 3 Anos, tampa Com furo para esguicho; Embalado em embalagem apropriada com 01 litro; original do fabricante e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto. | UNI. | 730 | R$ 2,98 | R$ 2.175,40 |
| 3 | **ALCOOL GEL** - Para limpeza e higienização, galão de 05 litros. | GAL. | 384 | R$ 14,90 | R$ 5.721,60 |
| 5 | **BACIA PLÁSTICA** - resistente a alto impacto, capacidade 05 litros. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UNI. | 57 | R$ 3,50 | R$ 199,50 |
| 6 | **BACIA PLÁSTICA** - resistente a alto impacto, capacidade 30 litros. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UNI. | 330 | R$ 10,48 | R$ 3.458,40 |
| 7 | **BALDE** - Em material plástico reforçado, alça de arame galvanizado, capacidade 12 litros | UNI. | 125 | R$ 4,90 | R$ 612,50 |
| 8 | **BALDE** - Em material plástico reforçado, alça de arame galvanizado, capacidade 18 litros | UNI. | 109 | R$ 7,00 | R$ 763,00 |
| 10 | **BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO** - 40 cm | UNI. | 168 | R$ 1,70 | R$ 285,60 |
| 11 | **BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO** - 60 cm | UNI. | 158 | R$ 2,30 | R$ 363,40 |
| 13 | **BRILHA ALUMINIO:** especifico para limpar e dar brilho em superfície de aluminio, acondicionado em frascos plasticos de 500 ML, registro no MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampado no rotulo do produto. | UNI. | 170 | R$ 1,29 | R$ 219,30 |
| 15 | **CAIXA DE ISOPOR -** Capacidade de 08 litros | UNI. | 12 | R$ 12,00 | R$ 144,00 |
| 16 | **CAIXA DE ISOPOR -** Capacidade de 13 litros | UNI. | 12 | R$ 17,00 | R$ 204,00 |
| 17 | **CAIXA DE ISOPOR -** Capacidade de 18 litros | UNI. | 12 | R$ 23,99 | R$ 287,88 |
| 22 | **COADOR DE CAFÉ -** Coador de cafe, em 100 % algodão, cabo de metal, tamanho grande, reforçado. | UNI. | 195 | R$ 2,99 | R$ 583,05 |
| 24 | **COPO DE VIDRO** - capacidade de 300 ml, caixa com 06 unidades | CX | 75 | R$ 8,88 | R$ 666,00 |
| 46 | **JARRA PLASTICA 02 LITROS -** Jarra plastica para agua , 02 litro, com tampa e alça | UNI. | 74 | R$ 5,50 | R$ 407,00 |
| 49 | **LIMPA VIDROS –** COM ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 500 ML. | UNI. | 144 | R$ 1,55 | R$ 223,20 |
| 50 | **LIMPA MÓVEIS DE MADEIRA – 500 ml** – Composição: silicone, Emulsificante, Espessante, Solventes, Conservantes, coadjuvantes, Fragrância e Água, embalagem em frasco de 500 ml | UNI. | 70 | R$ 3,00 | R$ 210,00 |
| 53 | **LIXEIRA 25 LITROS** – Em Polipropileno Injetado, Atoxico, Resistente a Impacto e Choque Mecanico, Inquebravel, Higienica, com tampa, pedal em ferro galvanizado, coletor de lixo em polietileno com capacidade minima de 25 litros. | UNI. | 77 | R$ 59,80 | R$ 4.604,60 |
| 56 | LUVA PARA LIMPEZA – TAMANHO M - Borracha de látex natural, reforçada, com superfície externa antiderrapante. TAMANHOS MÉDIO, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 | PAR | 313 | R$ 1,90 | R$ 594,70 |
| 57 | LUVA PARA LIMPEZA – TAMANHO P - Borracha de látex natural, reforçada, com superfície externa antiderrapante. TAMANHOS PEQUENO, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 | PAR | 313 | R$ 1,90 | R$ 594,70 |
| 58 | **MAMADEIRA COM BICO DE SILICONE - 240 ML**- frasco transparente graduado, resistente em policarbonato, para uso em autoclave, capuz, rosca e disco em polipropileno, bico autoclave em silicone redondo com capacidade para 240 ml. Na embalagem individual deverá conter: selo da ABRAPUR E DO INMETRO | UNI. | 365 | R$ 3,50 | R$ 1.277,50 |
| 63 | **PÁ COLETORA LIXO - PLÁSTICO** - Com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente. | UNI. | 65 | R$ 3,45 | R$ 224,25 |
| 71 | **POTE COM TAMPA DE ROSQUEAR - 1,8 LITROS** - Fabricado em material plástico resistente, polipropileno, ideal para o armazenamento de refeições, frutas, biscoitos e demais tipos de alimento, Capacidade de 1,8 litros. | UNI. | 86 | R$ 9,50 | R$ 817,00 |
| 72 | **POTE COM TAMPA DE ROSQUEAR - 3,2 LITROS** - Fabricado em material plástico resistente, polipropileno, ideal para o armazenamento de refeições, frutas, biscoitos e demais tipos de alimento, Capacidade de 3,2 litros. | UNI. | 86 | R$ 12,00 | R$ 1.032,00 |
| 73 | **POTE COM TAMPA DE ROSQUEAR - 4,5 LITROS** - Fabricado em material plástico resistente, polipropileno, ideal para o armazenamento de refeições, frutas, biscoitos e demais tipos de alimento, Capacidade de 4,5 litros. | UNI. | 86 | R$ 15,00 | R$ 1.290,00 |
| 77 | **RECIPIENTE PARA LIXO** - Vazado de plástico, grande - 100 LTS | UNI. | 48 | R$ 58,50 | R$ 2.808,00 |
| 80 | **RODO DE ALUMÍNIO** - Com base de 60 cm, duplo borracha, com cabo de aluminio - extensão 1,30m. | UNI. | 170 | R$ 18,00 | R$ 3.060,00 |
| 82 | **RODO MEDIO DE MADEIRA -** 02 borrachas reforçada, com base de 40 cm. | UNI. | 135 | R$ 4,20 | R$ 567,00 |
| 83 | **SABAO DE BARRA -** Com glicerina, embalagem plástica original do fabricante com 5 unidades de 200gr cada, registro de MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informação estampados no rótulo do produto. | PCT | 472 | R$ 3,65 | R$ 1.722,80 |
| 84 | **SABÃO EM PÓ** - Embalagem original do fabricante, com 1 kg, data de fabricação, e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampado no rotulo do produto. Produto de primeira qualidade. | UNI. | 1537 | R$ 3,03 | R$ 4.657,11 |
| 85 | **SACO DE LIXO - BRANCO HOSPITALAR -** com capacidade de 100 litros, medindo 75x95 cm, com gramatura do plástico de 0,08, pacote com 5kg, fundo retangular | PCT | 200 | R$ 37,80 | R$ 7.560,00 |
| 86 | **SACO DE LIXO – BRANCO HOSPITALAR -** com capacidade de 20 litros, com gramatura do plástico de 0,08, pacote com 5kg, fundo retangular | PCT | 150 | R$ 39,90 | R$ 5.985,00 |
| 87 | **SACO DE LIXO - BRANCO HOSPITALAR -** com capacidade de 40 litros, com gramatura do plástico de 0,08, pacote com 5kg, fundo retangular | PCT | 200 | R$ 38,00 | R$ 7.600,00 |
| 88 | **SACO DE LIXO - Preto**, com capacidade de 100 litros, medindo 75x95 cm, com gramatura do plástico de 0,08. Pacote com 5kg, fundo retangular | PCT | 1250 | R$ 30,19 | R$ 37.737,50 |
| 96 | **VASSOURA DE NYLON -** Uso domestico c/cerdas macias | UNI. | 245 | R$ 3,70 | R$ 906,50 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 99.562,49** |

| **2 – Empresa: WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP.** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNI.** | **QTDE** | **PREÇO UNITÁRIO** | **VALOR UNITÁRIO** |
| 1 | **AGUA SANITÁRIA -** Solucao Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo Hipoclorito de Sodio e Agua,c/ Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro Sem; Aromatizante Com Validade de No Minimo 6 Meses Apartir Da Data de Fabricacao; acondicionado em galão plastico de 5 litros, deverá conter no rotulo as especificações e autorização do Ministerio da Saude data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso comp.e informações estampados no rotulo do produto.. | GAL. | 1035 | R$ 3,99 | R$ 4.129,65 |
| 4 | **AMACIANTE PARA ROUPA**. Amaciante para uso em roupas, composto de cloreto de dialquil dimetilamônio, acidulante, coadjuvantes, preservantes, perfume, corante e água que atue com 6,0 ml/kg de roupa, com aspecto liquido viscoso e ph (puro) entre 3,0 a 3,6. apresentado em embalagem plástica resistente de 05 litros, devendo estar rotulada com a indicação do produto, prazo de validade e numero do lote. | GAL. | 303 | R$ 3,99 | R$ 1.208,97 |
| 19 | **CERA - LÍQUIDA PARA PISO -** Principio Ativo Solvente de Petroleo; Composicao Basica : Dispersao Acrilica, Emulsao de Polietileno, Solvente, Plastificante, Preservante, Antiespumante; Resina Fumatrica, Nivelador, Essencia e Agua; e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Teor Nao Volateis Minimo 3% Na Categoria Pronto Uso; Na Cor Incolor; Acondicionado em galão de 05 litros, cores variadas, Líquida, auto-brilho, antiderrapante. | GAL. | 65 | R$ 11,13 | R$ 723,45 |
| 28 | **CORDA PARA VARAL -** Material de nylon, resistente, pacote com 10 metros. | PCT | 48 | R$ 1,47 | R$ 70,56 |
| 29 | **DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO** - Aromas diversos, emb. plástica original do fabricante com 5 lt registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampados no rótulo do produto. | GAL. | 975 | R$ 3,15 | R$ 3.071,25 |
| 31 | **DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO**- Liquido para limpeza leve, aromas diversos, embalagem plástica original do fabricante com 5 lts, registro do MS data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto. | GAL. | 870 | R$ 5,28 | R$ 4.593,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 35 | **ESPONJA DE AÇO** - Embalagem plástica original do fabricante com 8 unidades, registro do MS data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto. | PCT | 718 | R$ 0,99 | R$ 710,82 |
| 36 | **ESPONJA DUPLA FACE** - Para lavar louça, de um lado esponja macia do outro lado abrasiva, embalagem plastica original do fabricante com 3 unidades, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informações estampados no rótulo do produto. | PCT | 797 | R$ 1,14 | R$ 908,58 |
| 38 | **FLANELA PARA LIMPEZA** - com costuras nas laterais, 100 % algodão, alta absorção de umidade, Medindo 0,60 x 0,80 cm. | UNI. | 345 | R$ 1,20 | R$ 414,00 |
| 44 | **GUARDANAPO -** Guardanapo de papel, tamanho medio 23,5 X 23,5 CM, de boa qualidade, folha dupla, branco, pacote com 50 unidades | PCT | 395 | R$ 0,85 | R$ 335,75 |
| 55 | LUVA PARA LIMPEZA – TAMANHO G - Borracha de látex natural, reforçada, com superfície externa antiderrapante. TAMANHOS GRANDE, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 | PAR | 315 | R$ 1,90 | R$ 598,50 |
| 64 | **PANO DE CHÃO** – Alta absorção, 100 % algodão, para limpeza, tipo saco, tamanho 71 x 54 cm. | UNI. | 930 | R$ 1,39 | R$ 1.292,70 |
| 65 | **PANO DE COPA -** para cozinha, em tecido branco, encorpadoe absorvente, 100 % algodão, na cor branca, medindo 0,45 x 0,75 m. | UNI. | 560 | R$ 1,39 | R$ 778,40 |
| 76 | **PRENDEDOR DE ROUPAS** - Madeira pacote com 12 unidades | PCT | 100 | R$ 1,34 | R$ 134,00 |
| 78 | **REFIL PARA APARELHO RAID PROTECTOR ELÉTRICO** - Pastilhas, embalagem com 12 refil | PCT | 112 | R$ 4,22 | R$ 472,64 |
| 81 | **RODO GRANDE DE MADEIRA -** 02 borrachas reforçada, com base de 60 cm. | UNI. | 145 | R$ 5,49 | R$ 796,05 |
| 89 | **SACO DE LIXO** – **PRETO -** com capacidade de 20 litros, , com gramatura do plástico de 0,08, pacote com 5kg, fundo retangular | PCT | 447 | R$ 9,45 | R$ 4.224,15 |
| 90 | **SACO DE LIXO** – **PRETO -** com capacidade de 40 litros, com gramatura do plástico de 0,08, pacote com 5kg, fundo retangular | PCT | 492 | R$ 16,90 | R$ 8.314,80 |
| 92 | **SANITIZANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% A 2,5% -** Descrição técnica: Desinfecção de frutas e verduras em estabelecimentos de preparo de alimentos. Ação bactericida comprovada. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. Odor: característico. Aspecto: Liquido transparente. Embalagem de 1 litro. | UNI. | 60 | R$ 3,13 | R$ 187,80 |
| 94 | **VASSOURA -** construida com sorgo vassoura, com cabo de 1,20 m, mais conhecida por "vassoura caipira" | UNI. | 505 | R$ 9,90 | R$ 4.999,50 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 37.965,17** |

## 3- Empresa: R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNI. | QTDE | PREÇO UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | **BOTA DE SEGURANÇA**; Com Cabedal Em Pvc Impermeavel,forrada Em Malha 100% Poliester; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano Longo(+/- 37 Cm); Solado Em Pvc Reforcado C/borracha Nitrilica Branca e Antiderrapante; Solado Injetado Direto No Cabedal; Palmilha de Montagem Em Pvc; Sem Palmilha Higienica; Biqueira Em Pvc; Alma Da Bota Em Pvc; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nbr12594; | PAR | 225 | R$ 26,60 | R$ 5.985,00 |
| 14 | **BUCHA PARA BANHO** - esponja de poliuretano em cores sortidas, atóxica, antialérgica, textura desenvolvida para absorver grande quantidade de espuma | UNI. | 430 | R$ 1,55 | R$ 666,50 |
| 23 | **COLHER PLÁSTICA DESCARTAVEL** - Tamanho media, para bolo, plastico, transparente, pacote com 50 unidades. | PCT | 620 | R$ 1,45 | R$ 899,00 |
| 25 | **COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA** - Copo descartável para água em poliestireno translúcido, capacidade de 180 ml, caixa com 2500 unidade. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de Forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Material resistente ao manuseio | CX | 602 | R$ 48,00 | R$ 28.896,00 |
| 26 | **COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ** - Copo descartável para café em poliestireno translúcido, capacidade de 50 ml, caixa com 5.000 unidade. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de Forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Material resistente ao manuseio | CX | 179 | R$ 48,00 | R$ 8.592,00 |
| 30 | **DESODORIZADOR DE AR -** Embalagem original do fabricante com 400 ml, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto. | UNI. | 400 | R$ 5,78 | R$ 2.312,00 |
| 33 | **ESCOVA PARA LAVAR ROUPA -** Confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval. | UNI. | 104 | R$ 1,30 | R$ 135,20 |
| 41 | **GARFO DESCARTAVEL** - Tamanho media, para bolo, plastico, transparente, pacote com 50 unidades. | PCT | 600 | R$ 1,45 | R$ 870,00 |
| 66 | **PAPEL ALUMÍNIO** - Com Largura de 30cm; Com Espessura de 11 Micras; o Diametro do Tubete Nao Pode Ser Superior a 45 Mm; Medindo Comprimento de 7,5 M; Na Embalagem Devem Constar: Codigo de Barras,origem do Produto,dimensoes; | ROL. | 95 | R$ 3,48 | R$ 330,60 |
| 67 | **PEDRA SANITÁRIA** - Tipo Arredondada, com Gancho, Fragancia Floral, Composto de Aglutinante, isotiazolinonas, corante e Essencia, Ação bacteriostática, Pedra Pesando 25 Gramas, | UNI. | 607 | R$ 0,86 | R$ 522,02 |
| 75 | **PRATO DESCARTÁVEL P/ BOLO** - Plastico, pacote com 10 unidades, 150 mm de diâmetro | PCT | 580 | R$ 1,60 | R$ 928,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 50.136,32** |

## 4- Empresa: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA – ME

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNI. | QTDE | PREÇO UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | **BANDEJA RETANGULAR** – No mínimo 48 cm, em aço inoxidável. | UNI. | 49 | R$ 47,50 | R$ 2.327,50 |
| 18 | **CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI ORGANIZADORA - 47 LITROS** – Produzida com composto termoplástico, capacidade volumétrica de 47 litros – dimensões 31 cm x 34 cm x 55 cm (alt x larg x comp). | UNI. | 47 | R$ 24,90 | R$ 1.170,30 |
| 20 | **CESTO PARA PAPEL -** de Fibra de Pvc; No Formato Cilindrico; Capacidade 14 Litros; Medindo (21.0 Diam x 30.0 Alt.)cm. | UNI. | 113 | R$ 17,90 | R$ 2.022,70 |
| 27 | **COPO INFANTIL - TAMPA E BICO - CAPACIDADE 160ML.** - Desenvolvido em plástico resistente atóxico, tampa e bico anatômico que facilita a sucção de líquidos, capacidade de 160ml. | UNI. | 370 | R$ 2,29 | R$ 847,30 |
| 42 | **GARRAFA TÉRMICA -** de Pressao; Com Capacidade de 01 Litro; Corpo Em Polipropileno; Ampola Em Vidro; Devendo Estar de Acordo Com a Norma Nbr 13282; Fundo Em Polipropileno; Com Tampa Em Polipropileno; Com Alca; Lisa | UNI. | 89 | R$ 44,40 | R$ 3.951,60 |
| 43 | **GARRAFA TÉRMICA -** de Pressao; Com Capacidade de 05 Litros; Corpo Em Polipropileno; Ampola Em Vidro; Devendo Estar de Acordo Com a Norma Nbr 13282; Fundo Em Polipropileno; Com Tampa Em Polipropileno; Com Alca; Lisa | UNI. | 56 | R$ 29,90 | R$ 1.674,40 |
| 47 | **JOGO DE XÍCARA PARA CAFÉ** - com 06 xícaras e 06 pires - porcelana - 50 ml | JOG | 33 | R$ 33,50 | R$ 1.105,50 |
| 48 | **JOGO DE XÍCARA PARA CHÁ** - com 06 xícaras e 06 pires - PORCELANA - 220 ml | JOG | 23 | R$ 36,30 | R$ 834,90 |
| 52 | **LIXEIRA 100 LITROS** – Em Polipropileno Injetado, Atoxico, Resistente a Impacto e Choque Mecanico, Inquebravel, Higienica, com tampa, pedal em ferro galvanizado, coletor de lixo em polietileno com capacidade minima de 100 litros. | UNI. | 52 | R$ 120,80 | R$ 6.281,60 |
| 54 | **LIXEIRA** 50 **LITROS** – Em Polipropileno Injetado, Atoxico, Resistente a Impacto e Choque Mecanico, Inquebravel, Higienica, com tampa, pedal em ferro galvanizado, coletor de lixo em polietileno com capacidade minima de 50 litros. | | 78 | R$ 82,40 | R$ 6.427,20 |
| 60 | **ORGANIZADORA RETÂNGULAR -** Com tampa, material de plástico resistente, capacidade de 08 litros | UNI. | 88 | R$ 13,40 | R$ 1.179,20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 61 | **ORGANIZADORA RETÂNGULAR -** Com tampa, material de plástico resistente, capacidade de 20 litros | UNI. | 88 | R$ 26,70 | R$ 2.349,60 |
| 68 | **PILHA** - Alcalina AA (pequena) | UNI. | 550 | R$ 1,75 | R$ 962,50 |
| 69 | **PILHA** - alcalina AAA (palito) | UNI. | 530 | R$ 1,90 | R$ 1.007,00 |
| 70 | **POTE COM TAMPA DE ROSQUEAR - 0,720 LITROS** - Fabricado em material plástico resistente, polipropileno, ideal para o armazenamento de refeições, frutas, biscoitos e demais tipos de alimento, Capacidade de 0,720 litros. | UNI. | 86 | R$ 11,90 | R$ 1.023,40 |
| 74 | **POTE COM TAMPA DE ROSQUEAR - 7,5 LITROS** - Fabricado em material plástico resistente, polipropileno, ideal para o armazenamento de refeições, frutas, biscoitos e demais tipos de alimento, Capacidade de 7,5 litros. | UNI. | 86 | R$ 15,40 | R$ 1.324,40 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 34.489,10** |

**EMPRESA: G S JORGE JUNIOR**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNI. | QTDE | PREÇO UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 21 | **CLORO GEL -** para limpeza, acondicionado em frascos plasticos de 5 l., registro no MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampado no rotulo do produto. | GAL. | 967 | R$ 8,00 | R$ 7.736,00 |
| 34 | **ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO -** Com cerdas de naylon | UNI. | 110 | R$ 3,49 | R$ 383,90 |
| 51 | **LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO -** Liquido, neutro, composto de Linear Alquibenzeno Sulfonato de Sodio, Alcalinizante, Sequestrante, Eter Glicolico, Alcool, Perfume e Agua, Com Bico Pescante e Orificio de Saida, Tensoativo Não Ionico. Para limpeza leve, que não embace a superfície, não faça espuma, remove gorduras e graxas, sem enxague, para limpeza de vidros, espelhos, paredes, fórmicas, plásticos, etc. Embalado Em Frasco Plastico de 500 ml. | UNI. | 1092 | R$ 1,27 | R$ 1.386,84 |
| 59 | **MULTI INSETICIDA SPRAY**- embalagem metálica original do fabricante com 300 ml, a base de água, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto. | UNI. | 427 | R$ 4,95 | R$ 2.113,65 |
| 62 | **PÁ COLETORA DE LIXO** - Chapa de Ferro Zincada; Medindo (19compx18,5larg)cm; Cabo de Madeira; Com (80)cm. | UNI. | 97 | R$ 7,68 | R$ 744,96 |
| 79 | **RODO DE ALUMÍNIO** - Com base de 40 cm, duplo borracha, com cabo de aluminio - extensão 1,30m. | UNI. | 170 | R$ 15,90 | R$ 2.703,00 |
| 93 | **SODA CAUSTICA LIQUIDA**. Embalagem plastica de 1 kg | UNI. | 349 | R$ 11,80 | R$ 4.118,20 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 19.186,55** |

**Valor Total Registrado –** R$ 241.339,63 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos).

**Período de validade do Registro de Preços –** 12 meses, improrrogáveis.

**Homologação -** 24 de julho de 2019.

***WILLIAN FERNANDO DE JESUS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**C81A76E9

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 116/19**
**CHAMADA PÚBLICA: Nº 3/2019**

**Objeto**: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL para atender a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, através do Fornecedor Individual, dos Grupos Informais e Grupos Formais ou suas organizações, para o segundo semestre de 2019, de acordo com o Edital de Chamada Pública n.º 003/2019 e seus anexos, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Bataguassu-MS.

**Vencedores:**

Nome: LAERCIO DIAS MONTANHER

| 2. Produto | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço/Unidade | 6.Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| ALFACE | mç | 372 | 3,30 | 1.227,60 |
| CEBOLINHA | mç | 224 | 3,30 | 739,20 |
| COUVE FOLHA | mç | 92 | 3,30 | 303,60 |
| BROCOLIS | mç | 60 | 4,87 | 292,20 |
| Total agricultor | | | | **2.562,60** |

Nome: IRENE GOLÇALVES PEREIRA DA CRUZ

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ACEROLA | mç | 340 | 9,50 | 3230,00 |
| ALFACE | mç | 240 | 3,30 | 792,00 |
| COUVE FOLHA | mç | 80 | 3,30 | 264,00 |
| MANGA | kg | 120 | 5,00 | 600,00 |
| QUIABO | kg | 25 | 6,30 | 157,50 |
| BANANA NANICA | kg | 150 | 3,51 | 526,50 |
| PEPINO | kg | 120 | 2,60 | 312,00 |
| FEIJÃO DE CORDA | kg | 20 | 9,50 | 190,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ABOBORA PAULISTA | kg | 80 | 3,10 | 248,00 |
| CHUCHU | kg | 200 | 3,30 | 660,00 |
| ABOBORA MENINA | kg | 80 | 3,10 | 248,00 |
| LARANJA | kg | 150 | 2,19 | 328,50 |
| CEBOLINHA | kg | 180 | 3,30 | 594,00 |
| LIMÃO | kg | 70 | 3,00 | 210,00 |
| Total agricultor | | | | **8.360,50** |

Nome: MARIA DA SILVA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ALMEIRÃO | mç | 35 | 3,30 | 115,50 |
| ALFACE | mç | 372 | 3,30 | 1.227,60 |
| BETERRABA | kg | 140 | 3,30 | 462,00 |
| BROCOLIS | kg | 60 | 4,87 | 292,20 |
| COUVE-FLOR | unid. | 70 | 5,16 | 361,20 |
| COUVE FOLHA | mç | 92 | 3,30 | 303,60 |
| CEBOLINHA | mç | 224 | 3,30 | 739,20 |
| QUIABO | kg | 30 | 6,30 | 189,00 |
| ABOBORA MENINA | kg | 80 | 3,10 | 248,00 |
| ABOBORA PAULISTA | kg | 80 | 3,10 | 248,00 |
| RUCULA | mç | 60 | 3,30 | 198,00 |
| Total agricultor | | | | **4.384,30** |

Nome: ALBERTO ALEXANDRE DA SILVA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MAXIXE | mç | 15 | 4,50 | 67,50 |
| BATATA DOCE | kg | 540 | 2,56 | 1382,40 |
| Total agricultor | | | | **1.449,90** |

Nome: JOSÉ PIRES FEITOSA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| COLORAU | kg | 30 | 19,00 | 570,00 |
| MANDIOCA | kg | 275 | 5,59 | 1.537,25 |
| MARACUJÁ | kg | 250 | 5,10 | 1.275,00 |
| Total agricultor | | | | **3.382,25** |

Nome: ODAIR ANTONIO RODRIGUES

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| QUIABO | kg | 30 | 6,30 | 189,00 |
| MILHO VERDE | kg | 300 | 4,98 | 1.494,00 |
| Total agricultor | | | | **1.683,00** |

Nome: IONE CORDEIRO DA SILVA ALMEIDA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CEBOLA | kg | 100 | 3,50 | 350,00 |
| BANANA NANICA | kg | 100 | 3,51 | 351,00 |
| CENOURA | kg | 130 | 3,10 | 403,00 |
| ABOBORA PAULISTA | kg | 80 | 3,10 | 248,00 |
| REPOLHO | kg | 100 | 2,60 | 260,00 |
| LARANJA | kg | 60 | 2,19 | 131,40 |
| MARACUJÁ | kg | 200 | 5,10 | 1.020,00 |
| MANGA | kg | 100 | 5,00 | 500,00 |
| MAMÃO | kg | 50 | 3,49 | 174,50 |
| ACEROLA | kg | 100 | 9,50 | 950,00 |
| ABOBORA MENINA | kg | 70 | 3,10 | 217,00 |
| Total agricultor | | | | **4.604,90** |

Nome: EVANGELISTA LOURENÇO DE MOURA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MILHO VERDE | kg | 550 | 4,98 | 2.739,00 |
| | | | | 0,00 |
| | | | | 0,00 |
| Total agricultor | | | | **2.739,00** |

Nome: LEONDA DAVID DE SOUZA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LARANJA | kg | 500 | 2,19 | 1.095,00 |
| | | | | 0,00 |
| Total agricultor | | | | **1.095,00** |

Nome: JOSE LADISLAU DOS SANTOS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CENOURA | kg | 50 | 3,10 | 155,00 |
| REPOLHO | kg | 80 | 2,60 | 208,00 |
| FEIJÃO DE CORDA | kg | 20 | 9,50 | 190,00 |
| Total agricultor | | | | **553,00** |

Nome: ALMIR BISPO DOS SANTOS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| GOIABA | kg | 250 | 5,90 | 1.475,00 |
| LIMÃO | kg | 90 | 3,00 | 270,00 |
| Total agricultor | | | | **1.745,00** |

Nome: RAFAEL TORRES SOARES

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ALFACE | mç | 372 | 3,30 | 1.227,60 |
| ALMEIRÃO | mç | 35 | 3,30 | 115,50 |
| CEBOLINHA | mç | 224 | 3,30 | 739,20 |
| COUVE FOLHAS | unid. | 92 | 3,30 | 303,60 |
| RUCULA | kg | 50 | 3,30 | 165,00 |
| Total agricultor | | | | **2.550,90** |

Nome: MARIO GUEDES DE SOUZA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ALFACE | mç | 372 | 3,30 | 1.227,60 |
| CEBOLINHA | mç | 224 | 3,30 | 739,20 |
| COUVE FOLHA | mç | 92 | 3,30 | 303,60 |
| TOMATE | kg | 90 | 3,70 | 333,00 |
| QUIABO | kg | 30 | 6,30 | 189,00 |
| RUCULA | mç | 50 | 3,30 | 165,00 |
| ABOBORA MENINA | kg | 70 | 3,10 | 217,00 |
| BETERRABA | kg | 130 | 3,30 | 429,00 |
| ACELGA | mç | 100 | 4,15 | 415,00 |
| REPOLHO | kg | 190 | 2,60 | 494,00 |
| BROCOLIS | mç | 60 | 4,87 | 292,20 |
| PIMENTA DOCE | kg | 30 | 6,30 | 189,00 |
| COUVE FLOR | unid. | 70 | 5,16 | 361,20 |
| ALMEIRÃO | mç | 35 | 3,30 | 115,50 |
| Total agricultor | | | | **5.470,30** |

Nome: GILBERTO BENITES DE SOUSA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ALFACE | mç | 372 | 3,30 | 1.227,60 |
| CEBOLINHA | mç | 224 | 3,30 | 739,20 |
| COUVE FOLHA | mç | 92 | 3,30 | 303,60 |
| PIMENTA DOCE | kg | 30 | 6,30 | 189,00 |
| ABOBORA MENINA | kg | 70 | 3,10 | 217,00 |
| PEPINO | kg | 130 | 2,60 | 338,00 |
| MILHO VERDE | kg | 250 | 4,98 | 1.245,00 |
| REPOLHO | kg | 190 | 2,60 | 494,00 |
| VAGEM | kg | 70 | 8,00 | 560,00 |
| RUCULA | mç | 50 | 3,30 | 165,00 |
| BROCOLIS | mç | 70 | 4,87 | 340,90 |
| ACELGA | mç | 100 | 4,15 | 415,00 |
| CEBOLA NACIONAL | kg | 100 | 3,50 | 350,00 |
| ALMEIRÃO | mç | 35 | 3,30 | 115,50 |
| Total agricultor | | | | **6.699,80** |

Nome: SEBASTIÃO EXPEDITO DOS SANTOS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MAXIXE | kg | 15 | 4,50 | 67,50 |
| FEIJÃO DE CORDA | kg | 25 | 9,50 | 237,50 |
| QUIABO | kg | 30 | 6,30 | 189,00 |
| Total agricultor | | | | **494,00** |

Nome: EMERSON FRANCISCO DA SILVA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PÃO DE LEITE | kg | 850 | 14,16 | 12.036,00 |
| Total agricultor | | | | **12.036,00** |

Nome: ROBERTO STEIN

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MANDIOCA | kg | 525 | 5,59 | 2.934,75 |
| ABOBORA CABOTIÂ | kg | 20 | 3,86 | 77,20 |
| QUIABO | kg | 30 | 6,30 | 189,00 |
| MAXIXE | mç | 15 | 4,50 | 67,50 |
| FEIJÃO DE CORDA | kg | 20 | 9,50 | 190,00 |
| ABOBORA PAULISTA | kg | 90 | 3,10 | 279,00 |
| BERINGELA | kg | 40 | 2,75 | 110,00 |
| COLORAU | kg | 30 | 19,00 | 570,00 |
| VAGEM | kg | 70 | 8,00 | 560,00 |
| PEPINO | kg | 130 | 2,60 | 338,00 |
| Total agricultor | | | | **5.315,45** |

Nome: AMILSON SILVEIRA DA CRUZ

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| GOIABA | kg | 1550 | 5,90 | 9.145,00 |
| LIMÃO | kg | 90 | 3,00 | 270,00 |
| Total agricultor | | | | **9.415,00** |

Nome: ALFREDO MOREIRA DA ROCHA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ALFACE | mç | 150 | 3,30 | 495,00 |
| LARANJA | kg | 80 | 2,19 | 175,20 |
| ALMEIRÃO | mç | 30 | 3,30 | 99,00 |
| MAXIXE | mç | 10 | 4,50 | 45,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CEBOLINHA | mç | 100 | 3,30 | 330,00 |
| COUVE FOLHA | mç | 50 | 3,30 | 165,00 |
| BANANA NANICA | kg | 100 | 3,51 | 351,00 |
| TOMATE | kg | 50 | 3,70 | 185,00 |
| Total agricultor | | | | **1.845,20** |

Nome MARIA DO CARMO MOURA DA SILVA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ABOBORA CABOTIÃ | kg | 20 | 3,86 | 77,20 |
| BETERRABA | kg | 130 | 3,30 | 429,00 |
| CENOURA | kg | 100 | 3,10 | 310,00 |
| ABOBORA MENINA | kg | 70 | 3,10 | 217,00 |
| MAMÃO | kg | 50 | 3,49 | 174,50 |
| FEIJÃO DE CORDA | kg | 15 | 9,50 | 142,50 |
| MILHO VERDE | kg | 200 | 4,98 | 996,00 |
| QUIABO | kg | 25 | 6,30 | 157,50 |
| CEBOLA | kg | 100 | 3,50 | 350,00 |
| TOMATE | kg | 80 | 3,70 | 296,00 |
| MELANCIA | kg | 1000 | 2,79 | 2.790,00 |
| Total agricultor | | | | **5.939,70** |

Nome: RUTE DUARTE DE ALMEIDA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ALFACE | mç | 150 | 3,30 | 495,00 |
| CEBOLINHA | kg | 100 | 3,30 | 330,00 |
| ALMEIRÃO | mç | 30 | 3,30 | 99,00 |
| RUCULA | mç | 90 | 3,30 | 297,00 |
| TOMATE | kg | 80 | 3,70 | 296,00 |
| CENOURA | kg | 20 | 3,10 | 62,00 |
| REPOLHO | kg | 100 | 2,60 | 260,00 |
| MANGA | kg | 80 | 5,00 | 400,00 |
| LARANJA | kg | 200 | 2,19 | 438,00 |
| BROCOLIS | mç | 50 | 4,87 | 243,50 |
| ACEROLA | kg | 60 | 9,50 | 570,00 |
| BATATA DOCE | kg | 60 | 2,56 | 153,60 |
| COUVE FOLHAS | mç | 60 | 3,30 | 198,00 |
| Total agricultor | | | | **3.842,10** |
| **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO** | | | | **R$ 86.167,90** |

Bataguassu - MS, 07 de Agosto de 2019.

Adjudico o resultado supra citado.

***JÓSE EDVALDO DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Patricia da Silva Paes Zorzan
**Código Identificador:**7F548EEB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII**
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**CONSIDERANDO**, os autos do processo licitatório, referente o **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 116/19 – CHAMADA PÚBLICA n° 3 /2019**

**CONSIDERANDO**, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro na Lei nº 8.666/93, cujo objeto é Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL para atender a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, através do Fornecedor Individual, dos Grupos Informais e Grupos Formais ou suas organizações, para o segundo semestre de 2019, de acordo com o Edital de Chamada Pública n.º 003/2019 e seus anexos, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Bataguassu-MS.

II – **HOMOLOGAR** as empresas:
Nome: LAERCIO DIAS MONTANHER

| 2. Produto | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço/Unidade | 6.Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| ALFACE | mç | 372 | 3,30 | 1.227,60 |
| CEBOLINHA | mç | 224 | 3,30 | 739,20 |
| COUVE FOLHA | mç | 92 | 3,30 | 303,60 |
| BROCOLIS | mç | 60 | 4,87 | 292,20 |
| Total agricultor | | | | **2.562,60** |

Nome: IRENE GOLÇALVES PEREIRA DA CRUZ

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ACEROLA | mç | 340 | 9,50 | 3230,00 |
| ALFACE | mç | 240 | 3,30 | 792,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| COUVE FOLHA | mç | 80 | 3,30 | 264,00 |
| MANGA | kg | 120 | 5,00 | 600,00 |
| QUIABO | kg | 25 | 6,30 | 157,50 |
| BANANA NANICA | kg | 150 | 3,51 | 526,50 |
| PEPINO | kg | 120 | 2,60 | 312,00 |
| FEIJÃO DE CORDA | kg | 20 | 9,50 | 190,00 |
| ABOBORA PAULISTA | kg | 80 | 3,10 | 248,00 |
| CHUCHU | kg | 200 | 3,30 | 660,00 |
| ABOBORA MENINA | kg | 80 | 3,10 | 248,00 |
| LARANJA | kg | 150 | 2,19 | 328,50 |
| CEBOLINHA | kg | 180 | 3,30 | 594,00 |
| LIMÃO | kg | 70 | 3,00 | 210,00 |
| Total agricultor | | | | **8.360,50** |

Nome: MARIA DA SILVA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ALMEIRÃO | mç | 35 | 3,30 | 115,50 |
| ALFACE | mç | 372 | 3,30 | 1.227,60 |
| BETERRABA | kg | 140 | 3,30 | 462,00 |
| BROCOLIS | kg | 60 | 4,87 | 292,20 |
| COUVE-FLOR | unid. | 70 | 5,16 | 361,20 |
| COUVE FOLHA | mç | 92 | 3,30 | 303,60 |
| CEBOLINHA | mç | 224 | 3,30 | 739,20 |
| QUIABO | kg | 30 | 6,30 | 189,00 |
| ABOBORA MENINA | kg | 80 | 3,10 | 248,00 |
| ABOBORA PAULISTA | kg | 80 | 3,10 | 248,00 |
| RUCULA | mç | 60 | 3,30 | 198,00 |
| Total agricultor | | | | **4.384,30** |

Nome: ALBERTO ALEXANDRE DA SILVA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MAXIXE | mç | 15 | 4,50 | 67,50 |
| BATATA DOCE | kg | 540 | 2,56 | 1382,40 |
| Total agricultor | | | | **1.449,90** |

Nome: JOSÉ PIRES FEITOSA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| COLORAU | kg | 30 | 19,00 | 570,00 |
| MANDIOCA | kg | 275 | 5,59 | 1.537,25 |
| MARACUJÁ | kg | 250 | 5,10 | 1.275,00 |
| Total agricultor | | | | **3.382,25** |

Nome: ODAIR ANTONIO RODRIGUES

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| QUIABO | kg | 30 | 6,30 | 189,00 |
| MILHO VERDE | kg | 300 | 4,98 | 1.494,00 |
| Total agricultor | | | | **1.683,00** |

Nome: IONE CORDEIRO DA SILVA ALMEIDA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CEBOLA | kg | 100 | 3,50 | 350,00 |
| BANANA NANICA | kg | 100 | 3,51 | 351,00 |
| CENOURA | kg | 130 | 3,10 | 403,00 |
| ABOBORA PAULISTA | kg | 80 | 3,10 | 248,00 |
| REPOLHO | kg | 100 | 2,60 | 260,00 |
| LARANJA | kg | 60 | 2,19 | 131,40 |
| MARACUJÁ | kg | 200 | 5,10 | 1.020,00 |
| MANGA | kg | 100 | 5,00 | 500,00 |
| MAMÃO | kg | 50 | 3,49 | 174,50 |
| ACEROLA | kg | 100 | 9,50 | 950,00 |
| ABOBORA MENINA | kg | 70 | 3,10 | 217,00 |
| Total agricultor | | | | **4.604,90** |

Nome: EVANGELISTA LOURENÇO DE MOURA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MILHO VERDE | kg | 550 | 4,98 | 2.739,00 |
| | | | | 0,00 |
| | | | | 0,00 |
| Total agricultor | | | | **2.739,00** |

Nome: LEONDA DAVID DE SOUZA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LARANJA | kg | 500 | 2,19 | 1.095,00 |
| | | | | 0,00 |
| Total agricultor | | | | **1.095,00** |

Nome: JOSE LADISLAU DOS SANTOS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CENOURA | kg | 50 | 3,10 | 155,00 |
| REPOLHO | kg | 80 | 2,60 | 208,00 |
| FEIJÃO DE CORDA | kg | 20 | 9,50 | 190,00 |
| Total agricultor | | | | **553,00** |

Nome: ALMIR BISPO DOS SANTOS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| GOIABA | kg | 250 | 5,90 | 1.475,00 |
| LIMÃO | kg | 90 | 3,00 | 270,00 |
| Total agricultor | | | | **1.745,00** |

Nome: RAFAEL TORRES SOARES

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ALFACE | mç | 372 | 3,30 | 1.227,60 |
| ALMEIRÃO | mç | 35 | 3,30 | 115,50 |
| CEBOLINHA | mç | 224 | 3,30 | 739,20 |
| COUVE FOLHAS | unid. | 92 | 3,30 | 303,60 |
| RUCULA | kg | 50 | 3,30 | 165,00 |
| Total agricultor | | | | **2.550,90** |

Nome: MARIO GUEDES DE SOUZA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ALFACE | mç | 372 | 3,30 | 1.227,60 |
| CEBOLINHA | mç | 224 | 3,30 | 739,20 |
| COUVE FOLHA | mç | 92 | 3,30 | 303,60 |
| TOMATE | kg | 90 | 3,70 | 333,00 |
| QUIABO | kg | 30 | 6,30 | 189,00 |
| RUCULA | mç | 50 | 3,30 | 165,00 |
| ABOBORA MENINA | kg | 70 | 3,10 | 217,00 |
| BETERRABA | kg | 130 | 3,30 | 429,00 |
| ACELGA | mç | 100 | 4,15 | 415,00 |
| REPOLHO | kg | 190 | 2,60 | 494,00 |
| BROCOLIS | mç | 60 | 4,87 | 292,20 |
| PIMENTA DOCE | kg | 30 | 6,30 | 189,00 |
| COUVE FLOR | unid. | 70 | 5,16 | 361,20 |
| ALMEIRÃO | mç | 35 | 3,30 | 115,50 |
| Total agricultor | | | | **5.470,30** |

Nome: GILBERTO BENITES DE SOUSA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ALFACE | mç | 372 | 3,30 | 1.227,60 |
| CEBOLINHA | mç | 224 | 3,30 | 739,20 |
| COUVE FOLHA | mç | 92 | 3,30 | 303,60 |
| PIMENTA DOCE | kg | 30 | 6,30 | 189,00 |
| ABOBORA MENINA | kg | 70 | 3,10 | 217,00 |
| PEPINO | kg | 130 | 2,60 | 338,00 |
| MILHO VERDE | kg | 250 | 4,98 | 1.245,00 |
| REPOLHO | kg | 190 | 2,60 | 494,00 |
| VAGEM | kg | 70 | 8,00 | 560,00 |
| RUCULA | mç | 50 | 3,30 | 165,00 |
| BROCOLIS | mç | 70 | 4,87 | 340,90 |
| ACELGA | mç | 100 | 4,15 | 415,00 |
| CEBOLA NACIONAL | kg | 100 | 3,50 | 350,00 |
| ALMEIRÃO | mç | 35 | 3,30 | 115,50 |
| Total agricultor | | | | **6.699,80** |

Nome: SEBASTIÃO EXPEDITO DOS SANTOS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MAXIXE | kg | 15 | 4,50 | 67,50 |
| FEIJÃO DE CORDA | kg | 25 | 9,50 | 237,50 |
| QUIABO | kg | 30 | 6,30 | 189,00 |
| Total agricultor | | | | **494,00** |

Nome: EMERSON FRANCISCO DA SILVA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PÃO DE LEITE | kg | 850 | 14,16 | 12.036,00 |
| Total agricultor | | | | **12.036,00** |

Nome: ROBERTO STEIN

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MANDIOCA | kg | 525 | 5,59 | 2.934,75 |
| ABOBORA CABOTIÁ | kg | 20 | 3,86 | 77,20 |
| QUIABO | kg | 30 | 6,30 | 189,00 |
| MAXIXE | mç | 15 | 4,50 | 67,50 |
| FEIJÃO DE CORDA | kg | 20 | 9,50 | 190,00 |
| ABOBORA PAULISTA | kg | 90 | 3,10 | 279,00 |
| BERINGELA | kg | 40 | 2,75 | 110,00 |
| COLORAU | kg | 30 | 19,00 | 570,00 |
| VAGEM | kg | 70 | 8,00 | 560,00 |
| PEPINO | kg | 130 | 2,60 | 338,00 |
| Total agricultor | | | | **5.315,45** |

Nome: AMILSON SILVEIRA DA CRUZ

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| GOIABA | kg | 1550 | 5,90 | 9.145,00 |
| LIMÃO | kg | 90 | 3,00 | 270,00 |
| Total agricultor | | | | **9.415,00** |

Nome: ALFREDO MOREIRA DA ROCHA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ALFACE | mç | 150 | 3,30 | 495,00 |
| LARANJA | kg | 80 | 2,19 | 175,20 |
| ALMEIRÃO | mç | 30 | 3,30 | 99,00 |
| MAXIXE | mç | 10 | 4,50 | 45,00 |
| CEBOLINHA | mç | 100 | 3,30 | 330,00 |
| COUVE FOLHA | mç | 50 | 3,30 | 165,00 |
| BANANA NANICA | kg | 100 | 3,51 | 351,00 |
| TOMATE | kg | 50 | 3,70 | 185,00 |
| Total agricultor | | | | **1.845,20** |

Nome MARIA DO CARMO MOURA DA SILVA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ABOBORA CABOTIÃ | kg | 20 | 3,86 | 77,20 |
| BETERRABA | kg | 130 | 3,30 | 429,00 |
| CENOURA | kg | 100 | 3,10 | 310,00 |
| ABOBORA MENINA | kg | 70 | 3,10 | 217,00 |
| MAMÃO | kg | 50 | 3,49 | 174,50 |
| FEIJÃO DE CORDA | kg | 15 | 9,50 | 142,50 |
| MILHO VERDE | kg | 200 | 4,98 | 996,00 |
| QUIABO | kg | 25 | 6,30 | 157,50 |
| CEBOLA | kg | 100 | 3,50 | 350,00 |
| TOMATE | kg | 80 | 3,70 | 296,00 |
| MELANCIA | kg | 1000 | 2,79 | 2.790,00 |
| Total agricultor | | | | **5.939,70** |

Nome: RUTE DUARTE DE ALMEIDA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ALFACE | mç | 150 | 3,30 | 495,00 |
| CEBOLINHA | kg | 100 | 3,30 | 330,00 |
| ALMEIRÃO | mç | 30 | 3,30 | 99,00 |
| RUCULA | mç | 90 | 3,30 | 297,00 |
| TOMATE | kg | 80 | 3,70 | 296,00 |
| CENOURA | kg | 20 | 3,10 | 62,00 |
| REPOLHO | kg | 100 | 2,60 | 260,00 |
| MANGA | kg | 80 | 5,00 | 400,00 |
| LARANJA | kg | 200 | 2,19 | 438,00 |
| BROCOLIS | mç | 50 | 4,87 | 243,50 |
| ACEROLA | kg | 60 | 9,50 | 570,00 |
| BATATA DOCE | kg | 60 | 2,56 | 153,60 |
| COUVE FOLHAS | mç | 60 | 3,30 | 198,00 |
| Total agricultor | | | | **3.842,10** |
| **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO** | | | | **R$ 86.167,90** |

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada**,** nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Secretaria de Administração para as providências pertinentes

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 16 de Agosto de 2019.

***PEDRO ARLEI CARAVINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia da Silva Paes Zorzan
**Código Identificador:**E8F9BA9D

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

### GABINETE
### RESOLUÇÃO Nº 17/2019/CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LADÁRIO - CMDCA**

**Resolução 017/2019/CMDCA**

Ladário- MS, 07 de agosto de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.031/ 2019 e considerando deliberações do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2019.

***Resolve:***

***Art. 1º*** *Aprovar a as formações das Comissões Permanentes deste conselho do ano de 2019. (em anexo)*

***Art. 2º*** *Esta Resolução entrará em Vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

***LARISSA GABRIELE PAVON ACOSTA RODRIGUES***
Presidente do CMDCA

**- - - - - - - - - - - - - - - -**

**ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 017/2019/CMDCA**

***Comissões Permanentes deste conselho do ano de 2019***

| *COMISSÃO PERMANENTE* | *SUB TEMA* | *MEMBROS* |
|---|---|---|
| *Comissão Permanente de Politicas Públicas.* | *Adequação do regimento interno.* | *Hellen Fabricia dos Santos Parabá,*<br>*Dayane Romero Martins (Presidente),*<br>*Lucia da Costa Vieira, e*<br>*Antônio Carlos Pereira.* |
| *Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.* | *Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, conforme resolução CONANDA do 137/2010.* | *Daniele da Costa Galvão,*<br>*Alexandre Orichuela (Presidente),*<br>*Elaine Gomes de Castro, e*<br>*Dayane Romero Martins.* |
| *Comissão Permanente de Garantia de Direito e Conselho Tutelar.* | *Receber analisar e encaminhar denúncia.* | *Hellen Fabricia dos Santos Parabá (Presidente),*<br>*Dayane Romero Martins,*<br>*Larissa Gabriele Pavon Acosta Rodrigues, e*<br>*Antônio Carlos Pereira.* |
| *Comissão Permanente de Relações Institucionais.* | *Programas e Projetos e registros das entidades não governamentais.* | *Alexandre Orichuela,*<br>*Daniele da Costa Galvão (Presidente),*<br>*Lucia da Costa Vieira, e*<br>*Estervina Mendoza Ortiz.* |
| *Comissão Permanente de Opinião Pública.* | *Divulgar o ECA prover conferencias.* | *Alexandre Orichuela,*<br>*Hellen Fabricia dos Santos Parabá,*<br>*Lucia da Costa Vieira, e*<br>*Larissa Gabriele Pavon Acosta Rodrigue. (Presidente).* |
| *Comissão Acompanhamento Acolhimento Institucional Amparo da Juventude.* | *Fiscalizar local, horário de funcionamento, condições das instalações físicas, alimentação e composição da equipe.* | *Daniele da Costa Galvão*<br>*Jaqueline Urquiza*<br>*Antônio Carlos Pereira, e*<br>*Estervina Mendoza Ortiz.* |
| *Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância.* | *Visando a apuração de eventuais irregularidades referente aos atos trazidos a esse conselho, conforme decreto 3.504/2017.* | *Jaqueline Monroe de Araújo Urquiza (Presidente),*<br>*Daniele da Costa Galvão, e*<br>*Hellen Fabricia dos Santos Parabá.* |
| *Comissão Monitora e Avaliação das execuções de parceria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.* | *Visa monitorar e avaliar as execuções de parceria do fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.* | *Daniele da Costa Galvão,*<br>*Alexandre Orichuela (Presidente),*<br>*Elaine Gomes de Castro, e*<br>*Dayane Romero Martins* |
| Plano Municipal de Atendimento Sócio Educativo. | | Ir. Maria Salete de Oliveira (Presidente),<br>Estervina Mendoza Ortiz,<br>*Daniele da costa Galvão,*<br>*Nathany Garcia Nolasco,*<br>Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, e<br>Representante do Conselho Tutelar. |
| Plano Municipal de Enfretamento à Violência, Abuso e Exploração Abuso Sexual contra Criança e Adolescente. | | *Ruth Fatima dos Santos,*<br>Lucia da Costa Vieira,<br>*Nathany Garcia Nolasco,*<br>Elaine Gomes de Castro,<br>Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, e<br>Representante do Conselho Tutelar. |
| Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente – Ladário/MS. | | Alexandre Orichuela (Presidente),<br>Hellen Fabricia dos Santos Parabá,<br>*Ruth Fatima dos Santos,*<br>Lucia da Costa Vieira,<br>Representante do Centro de Referência de Assistência Social,<br>Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, e<br>Representante do Conselho Tutelar. |
| Comissão Eleição ano 2020 a 2024 – Conselho Tutelar | | Alexandre Orichuela ,<br>Hellen Fabricia dos Santos Parabá,(presidente)<br>Antônio Carlos Pereira, e<br>Lucia da Costa Vieira. |
| Comissão Eleição 2019 a 2021 – CMDCA | | *Ruth Fatima dos Santos,*<br>*Maria Salete de Oliveira e*<br>*Estervina Mendonza Ortiz* |

***LARISSA GABRIELE PAVON ACOSTA RODRIGUES***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Divino da Costa Soares
**Código Identificador:**7B95368F

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

### CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
### EDITAL DE CIÊNCIA E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, no uso de suas atribuições legais contidos no R.I., Art. 153 e seus parágrafos, faz saber...

A quem possa interessar que a partir do 30ª (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, se não houver oposição, a Comissão Especial de Análise de Destruição ou Preservação de Documento Público, instituída pela Portaria nº 184/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição 1960, de 14 de outubro de 2017, eliminará, pelo processo de fragmentação mecânica, os documentos abaixo relacionados:

| ITEM | TIPO | DESCRIÇÃO | DATA |
|---|---|---|---|
| 1 | Mandado de Segurança | Mandado de Segurança nº 98.0004932-0 | 08/10/1998 |
| | Petição Intermediária | Petição Intermediária sob Protocolo 8208 | 06/11/1998 |
| 2 | Petição Intermediária | Petição Intermediária - Ação Ordinária nº 98.7001024-5 - sob Protocolo 4829 | 07/06/1999 |
| | Petição Intermediária | Petição Intermediária | 21/08/2009 |
| | Petição Intermediária | Petição Intermediária | 06/10/2009 |
| | PetiçãoIntermediária | Petição Intermediária | 15/10/2009 |
| | PetiçãoIntermediária | Petição Intermediária | 18/11/2009 |
| 3 | Petição Inicial | Medida Cautelar Inominada nº 1999.60.02.000087-5 | 25/01/1999 |
| | Petição Intermediária | Petição Intermediária | 09/03/1999 |
| | Petição Intermediária | Petição Intermediária | 10/05/1999 |
| | Petição Intermediária | Petição Intermediária | 23/06/1999 |
| | Petição Intermediária | Petição Intermediária | 16/07/1999 |
| | Petição Intermediária | Petição Intermediária | 13/08/1999 |
| | Petição Intermediária | Petição Intermediária | 21/09/1999 |
| | Petição Intermediária | Petição Intermediária | 15/10/1999 |
| | Petição Intermediária | Petição Intermediária | 18/10/1999 |
| | Petição Intermediária | Petição Intermediária | 18/11/1999 |
| | Petição Intermediária | Petição Intermediária | 14/01/2000 |
| | Petição Intermediária | Petição Intermediária | 26/01/2000 |
| | Petição Intermediária | Petição Intermediária | 21/02/2000 |
| | Petição Intermediária | Petição Intermediária | 17/04/2000 |
| | Petição Intermediária | Petição Intermediária | 17/05/2000 |
| | Petição Intermediária | Petição Intermediária | 15/06/2000 |
| | Petição Intermediária | Petição Intermediária | 14/07/2000 |
| | Petição Intermediária | Petição Intermediária | 13/08/2000 |
| | Petição Intermediária | Petição Intermediária | 15/09/2000 |
| | Petição Intermediária | Petição Intermediária | 16/10/2000 |
| | Petição Intermediária | Petição Intermediária | 21/11/2000 |
| | Petição Intermediária | Petição Intermediária | 29/12/2000 |
| | Petição Intermediária | Petição Intermediária | 15/08/2000 |
| | Petição Intermediária | Petição Intermediária- Impugnação ao Valor da Causa nº1999.60.02.0000385-2 | 14/04/1999 |
| | Petição Intermediária | Petição Intermediária - Execução nº99.7001123-5 | 30/08/1999 |
| | Petição Intermediária | Petição Intermediária | 09/11/1999 |
| 4 | Petição Inicial | Petição Inicial - Pedido de Explicações nº99.7001573-7 | 24/08/1999 |
| | Petição intermediária | Petição intermediária sob protocolo nº 9097 | 22/10/1990 |
| 5 | Petição intermediária | Mandado de Segurança nº 029.02.006143-7 | 19/11/2002 |
| | Ofício | Ofício nº 006/03/-ESIK | 08/01/2003 |
| | Petição intermediária | Petição intermediária | 05/11/2002 |
| 6 | Ofício | Ofício nº 310/04 - Mandado de Segurança nº029.04.001521-0 | 16/04/2004 |
| | Petição Intermediária | Petição Intermediária | 26/04/2004 |
| | Ofício | Ofício nº 1020/06 | 20/11/2006 |
| 7 | Notificação | Notificação - Mandado de Segurança nº029.02.006420-7 | 07/01/2003 |
| | Petição intermediária | Petição intermediária sob protocolo nº 628 | 28/01/2003 |
| | Petição intermediária | Petição intermediária sob protocolo nº 1400 | 19/02/2003 |
| 8 | Petição intermediária | Petição intermediária -Procedimento Comum nº 029.02.002353-5 sob protocolo nº 2770 | 27/03/2003 |
| | Petição intermediária | Petição intermediária sob protocolo nº 1401 | 19/02/2003 |
| 9 | Petição Intermediária | Petição Intermediária - Ação Indenizatória nº 029.04.004875-4 | 17/03/2005 |
| | Mandado de Citação | Mandado de Citação | 24/02/2005 |
| | Intimação | Mandado de Intimação | 25/10/2005 |
| | Petição Intermediária | Petição Intermediária | 07/11/2005 |
| | Petição Intermediária | Petição Intermediária | 20/07/2005 |
| | Petição Intermediária | Petição Intermediária | 10/01/2006 |
| | Alegações Finais | Alegações Finais | 03/03/2006 |
| 10 | Pedido de Informação | Pedido de Informação - nº 602.01.535/2.004 - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2004.004345-7 | 03/06/2004 |
| | Petição Intermediária | Petição Intermediária | 12/07/2004 |
| 11 | Petição Intermediária | Petição Intermediária - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2005.001747-1 | 03/03/2005 |
| | Ofício | Ofício nº 602.01.599/2005 | 14/06/2005 |
| | Solicitação de Informação | Solicitação de Informação sob nº 602.01.756/2.005 | 14/07/2005 |
| | Solicitação de Informações | Solicitação de Informações sob nº 602.01.87/2.005 | 16/02/2005 |
| 12 | Petição Intermediária | Petição Intermediária - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2005.001749-5 | 08/02/2006 |
| | Petição Intermediária | Petição Intermediária | 02/08/2005 |
| 13 | Requisição de Informação | Requisição de Informação Nº 602.01.827/2.007 - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2006.020833-6 | 25/06/2007 |
| | Ofício | Ofício nº 2083/2006 | 11/12/2006 |
| | Petição Intermediária | Petição Intermediária | 16/01/2007 |
| | Ofício | Ofício Nº 602.01.423/2007 | 11/04/2007 |
| | Petição Intermediária | Petição Intermediária | 07/08/2007 |
| | Petição Intermediária | Petição Intermediária | 15/10/2007 |
| | Ofício | Ofício Nº 6201/2010 | 06/08/2010 |
| 14 | Ofício | Ofício nº 229/2008 -Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2007.035137-9 | 04/03/2008 |
| | Petição Intermediária | Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2007.035137-9 | 31/03/2008 |
| 15 | Contestação | Contestação - Ação Civil Pública nº 029.08.00028-8 | 19/01/2009 |
| 16 | Mandado de Segurança | Mandado de Segurança Eleitoral nº 17449/2008 | 15/09/2008 |
| 17 | Ofício | Ofício nº 1198/09 - Obrigação de Fazer nº 029.09.202834-7 | 16/11/2009 |
| | Intimação | Mandado de Citação - Obrigação de Fazer nº 029.09.202834-7 | 02/12/2009 |
| | Contestação | Contestação | 03/03/2010 |
| 18 | Petição Intermediária | Petição Intermediária - Ação Civil Pública nº 0003355-38.2011.8.12.0029 | 08/07/2011 |
| | Petição Intermediária | Petição Intermediária | 21/09/2011 |
| | Intimação | Mandado de Intimação | 04/10/2011 |
| | Petição Intermediária | Petição Intermediária | 03/08/2012 |
| 19 | Convites e Planfletos | Convites e Panfletos | 2013 a 2017 |
| | Solicitações de cedência | Solicitações de cedência das dependências da Câmara Municipal | 2014 a 2017 |

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, e mediante petição dirigida à Comissão Especial de Análise de Destruição ou Preservação de Documento Público, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2019.

***SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA***
Presidente.

**Publicado por:**
Marise Tiemi Kodama Garcia
**Código Identificador:**93D86B09

## GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
## ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017 - FUNDO MUNICIPAL PESSOA PORTADORA DEFICIÊNCIA

| Município: NAVIRAI | UF: MATO GROSSO DO SUL | | | |
|---|---|---|---|---|
| Período: Exercício de 2017 | **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | |
| Unidade Gestora: 0012 - F.M.DIREITOS PESSOA PORTADORA DEFICIENCI | **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | **Previsão Inicial** (a) | **Previsão Atualizada** (b) | **Receitas Realizadas** (c) | **Saldo** (d) = (c-b) |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **1,00** | **1,00** | **24,24** | **23,24** |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1,00 | 1,00 | 24,24 | 23,24 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 1,00 | 1,00 | 24,24 | 23,24 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 1,00 | 1,00 | 24,24 | 23,24 |
| **Receitas (Intraorçamentárias) (II)** | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **1,00** | **1,00** | **24,24** | **23,24** |
| **Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)** | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | **1,00** | **1,00** | **24,24** | **23,24** |
| Déficit (VI) | - | - | 30.490,81 | - |
| **TOTAL (VII) = (V + VI)** | **1,00** | **1,00** | **30.515,05** | **23,24** |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | - | - | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro | - | - | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | **Dotação Inicial** (e) | **Dotação Atualizada** (f) | **Despesas Empenhadas** (g) | **Despesas Liquidadas** (h) | **Despesas Pagas** (i) | **Saldo da Dotação** (j) = (f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CORRENTES (VIII)** | **108.003,00** | **31.003,00** | **30.515,05** | **30.515,05** | **30.515,05** | **487,95** |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 108.003,00 | 31.003,00 | 30.515,05 | 30.515,05 | 30.515,05 | 487,95 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | 108.000,00 | 30.470,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 470,00 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS | 108.000,00 | 30.470,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 470,00 |
| APLICAÇÕES DIRETAS | 3,00 | 533,00 | 515,05 | 515,05 | 515,05 | 17,95 |
| MATERIAL DE CONSUMO | 1,00 | 1,00 | - | - | - | 1,00 |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1,00 | 1,00 | - | - | - | 1,00 |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 1,00 | 531,00 | 515,05 | 515,05 | 515,05 | 15,95 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (IX)** | **1,00** | **1,00** | **-** | **-** | **-** | **1,00** |
| INVESTIMENTOS | 1,00 | 1,00 | - | - | - | 1,00 |
| APLICAÇÕES DIRETAS | 1,00 | 1,00 | - | - | - | 1,00 |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1,00 | 1,00 | - | - | - | 1,00 |
| **Despesas (Intraorçamentárias) (X)** | - | - | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)** | **108.004,00** | **31.004,00** | **30.515,05** | **30.515,05** | **30.515,05** | **488,95** |
| **Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)** | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)** | **108.004,00** | **31.004,00** | **30.515,05** | **30.515,05** | **30.515,05** | **488,95** |
| Superávit (XIV) | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL (XV) = (XIII + XIV)** | **108.004,00** | **31.004,00** | **30.515,05** | **30.515,05** | **30.515,05** | **488,95** |
| **Reserva do RPPS (XVI)** | - | - | - | - | - | - |

| **QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | **Inscritos** | | **Liquidados** (c) | **Pagos** (d) | **Cancelados** (e) | **Saldo** (f) = (a+b-c-e) |
| | **Em Exercícios Anteriores** (a) | **Em 31 de Dezembro de 2016** (b) | | | | |
| **Despesas Correntes (I)** | - | **14,30** | - | - | - | **14,30** |
| Pessoal e Encargos Sociais | - | - | - | - | - | - |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | - | 14,30 | - | - | - | 14,30 |
| **Despesas de Capital (II)** | - | - | - | - | - | - |
| Investimentos | - | - | - | - | - | - |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| **Despesas (Intraorçamentárias) (III)** | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL (IV) = (I + II + III)** | - | **14,30** | - | - | - | **14,30** |

| **QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | **Inscritos** | | **Pagos** (c) | **Cancelados** (d) | **Saldo** (e) = (a+b-c-d) |
| | **Em Exercícios Anteriores** | **Em 31 de Dezembro de 2016** | | | |

| | (a) | (b) | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Despesas Correntes (I)** | - | - | - | - | - |
| Pessoal e Encargos Sociais | - | - | - | - | - |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | - | - | - | - | - |
| **Despesas de Capital (II)** | - | - | - | - | - |
| Investimentos | - | - | - | - | - |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - |
| **Despesas (Intraorçamentárias) (III)** | - | - | - | - | - |
| **TOTAL (IV) = (I + II + III)** | - | - | - | - | - |
| As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo | | | | | |

**Publicado por:**
Renato Napolitano de Souza
**Código Identificador:**054C15B2

## GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
## ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO 2017 - FUNDO MUNICIPAL PESSOA PORTADORA DEFICIÊNCIA

| Município: NAVIRAI | | | UF: MATO GROSSO DO SUL | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Período: Exercício de 2017 | | | **Balanço Financeiro** | | |
| Unidade Gestora: 0012 - F.M.DIREITOS PESSOA PORTADORA DEFICIENCI | | | | | |
| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | **24,24** | **49,60** | **DESPESA ORÇAMENTÁRIA** | **30.515,05** | **51.559,50** |
| ORDINÁRIA | 24,24 | 49,60 | ORDINÁRIA | 30.515,05 | 51.559,50 |
| VINCULADA | 0,00 | 0,00 | VINCULADA | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS | 0,00 | 0,00 | RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS | 0,00 | 0,00 | RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL | 0,00 | 0,00 | RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS | 0,00 | 0,00 | OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS | 0,00 | 0,00 |
| 27 - CONVÊNIO ESTADO /OUTROS | 0,00 | 0,00 | 27 - CONVÊNIO ESTADO /OUTROS | 0,00 | 0,00 |
| 120 - CONVÊNIOS UNIÃO EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 120 - CONVÊNIOS UNIÃO EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 93 - ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS | 0,00 | 0,00 | 93 - ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS | 0,00 | 0,00 |
| 92 - ALIENAÇÃO BENS MOVEIS | 0,00 | 0,00 | 92 - ALIENAÇÃO BENS MOVEIS | 0,00 | 0,00 |
| 90 - OPERAÇÃO DE CREDITO | 0,00 | 0,00 | 90 - OPERAÇÃO DE CREDITO | 0,00 | 0,00 |
| 82 - TRANSF. ESTADO FEEAS | 0,00 | 0,00 | 82 - TRANSF. ESTADO FEEAS | 0,00 | 0,00 |
| 81 - TRANSF. ESTADO FIS | 0,00 | 0,00 | 81 - TRANSF. ESTADO FIS | 0,00 | 0,00 |
| 80 - TRANSF. ESTADO - FUNDERSUL | 0,00 | 0,00 | 80 - TRANSF. ESTADO - FUNDERSUL | 0,00 | 0,00 |
| 71 - MULTAS TRANSITO | 0,00 | 0,00 | 71 - MULTAS TRANSITO | 0,00 | 0,00 |
| 51 - FUNDO MEIO AMBIENTE - FMMA | 0,00 | 0,00 | 51 - FUNDO MEIO AMBIENTE - FMMA | 0,00 | 0,00 |
| 31 - TRANSF.SAUDE SUS/ESTADO | 0,00 | 0,00 | 31 - TRANSF.SAUDE SUS/ESTADO | 0,00 | 0,00 |
| 30 - TRANSFERENCIAS FNHIS | 0,00 | 0,00 | 30 - TRANSFERENCIAS FNHIS | 0,00 | 0,00 |
| 29 - TRANSFERENCIAS FNAS | 0,00 | 0,00 | 29 - TRANSFERENCIAS FNAS | 0,00 | 0,00 |
| 27 - CONVEIO ESTADO/OUTROS | 0,00 | 0,00 | 27 - CONVEIO ESTADO/OUTROS | 0,00 | 0,00 |
| 26 - CONVENIO ESTADO/ASSISTENCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 26 - CONVENIO ESTADO/ASSISTENCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 |
| 25 - CONVENIO ESTADO/SAUDE | 0,00 | 0,00 | 25 - CONVENIO ESTADO/SAUDE | 0,00 | 0,00 |
| 24 - CONVENIO ESTADO/EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 24 - CONVENIO ESTADO/EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 23 - CONVENIOS UNIÃO/OUTROS | 0,00 | 0,00 | 23 - CONVENIOS UNIÃO/OUTROS | 0,00 | 0,00 |
| 22 - CONVENIOS UNIÃO/ASSISTENCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 22 - CONVENIOS UNIÃO/ASSISTENCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 |
| 21 - CONVENIOS UNIÃO/SAUDE | 0,00 | 0,00 | 21 - CONVENIOS UNIÃO/SAUDE | 0,00 | 0,00 |
| 20 - CONVENIOS UNIÃO/EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 20 - CONVENIOS UNIÃO/EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 19 - FUNDEB 40% | 0,00 | 0,00 | 19 - FUNDEB 40% | 0,00 | 0,00 |
| 18 - FUNDEB 60% | 0,00 | 0,00 | 18 - FUNDEB 60% | 0,00 | 0,00 |
| 17 - CONTRIBUIÇÃO COSIP | 0,00 | 0,00 | 17 - CONTRIBUIÇÃO COSIP | 0,00 | 0,00 |
| 16 - CONTRIBUIÇÃO - CIDE | 0,00 | 0,00 | 16 - CONTRIBUIÇÃO - CIDE | 0,00 | 0,00 |
| 15 - TRANSF.EDUCAÇÃO/FNDE | 0,00 | 0,00 | 15 - TRANSF.EDUCAÇÃO/FNDE | 0,00 | 0,00 |
| 14 - TRANSF. SUS/UNIÃO | 0,00 | 0,00 | 14 - TRANSF. SUS/UNIÃO | 0,00 | 0,00 |
| 05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS | 0,00 | 0,00 | 05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS | 0,00 | 0,00 |
| 03 - RPPS | 0,00 | 0,00 | 03 - RPPS | 0,00 | 0,00 |
| 02 - SAUDE | 0,00 | 0,00 | 02 - SAUDE | 0,00 | 0,00 |
| 01 - EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 01 - EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 50 - FUDNO CRIANÇA ADOLESCENTE FMDCA | 0,00 | 0,00 | 50 - FUDNO CRIANÇA ADOLESCENTE FMDCA | 0,00 | 0,00 |
| 70 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 70 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 |
| 120 - CONVÊNIOS UNIÃO EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 120 - CONVÊNIOS UNIÃO EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE | 0,00 | 0,00 |
| 34 - OUTROS DESTINADOS A ASSITÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 34 - OUTROS DESTINADOS A ASSITÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 |
| 50 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | 0,00 | 0,00 | 50 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | 0,00 | 0,00 |
| 70 - RECURSOS DA UNIÃO | 0,00 | 0,00 | 70 - RECURSOS DA UNIÃO | 0,00 | 0,00 |
| DESDOBRAMENTO FONTE | 0,00 | 0,00 | DESDOBRAMENTO FONTE | 0,00 | 0,00 |
| 07 - RECURSOS ESTADO | 0,00 | 0,00 | 07 - RECURSOS ESTADO | 0,00 | 0,00 |
| **TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS** | **30.300,00** | **51.000,00** | **TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS** | **0,00** | **0,00** |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 30.300,00 | 51.000,00 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS | 0,00 | 0,00 | TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS | 0,00 | 0,00 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES | 0,00 | 0,00 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES | 0,00 | 0,00 |
| **RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS** | **0,00** | **14,30** | **PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS** | **0,00** | **0,00** |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 0,00 | 14,30 | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | 0,00 | 0,00 | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | 0,00 | 0,00 | OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | 0,00 | 0,00 |
| **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **460,25** | **955,85** | **SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE** | **269,44** | **460,25** |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 460,25 | 955,85 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 269,44 | 460,25 |
| **TOTAL** | **30.784,49** | **52.019,75** | **TOTAL** | **30.784,49** | **52.019,75** |
| Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras | | | | | |

**Publicado por:**
Renato Napolitano de Souza
**Código Identificador:**E541F861

## GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
## ANEXO 15 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2017 - FUNDO MUNICIPAL PESSOA PORTADORA DEFICIÊNCIA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Município: NAVIRAI | | | UF: MATO GROSSO DO SUL | | |
| **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** | | | | | |
| Período: Exercício de 2017 | | | | | |
| Unidade Gestora: 0012 - F.M.DIREITOS PESSOA PORTADORA DEFICIENCI | | | | | |
| **QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | | **QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS** | 24,24 | 49,60 | **USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO** | 515,05 | 45,20 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 24,24 | 49,60 | SERVIÇOS | 515,05 | 45,20 |
| REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 24,24 | 49,60 | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ | 515,05 | 45,20 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS** | 30.300,00 | 51.000,00 | **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS** | 30.000,00 | 51.500,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 30.300,00 | 51.000,00 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 30.000,00 | 51.500,00 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 30.300,00 | 51.000,00 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | 30.000,00 | 51.500,00 |
| **Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)** | **30.324,24** | **51.049,60** | **Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)** | **30.515,05** | **51.545,20** |
| **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): -190,81** | | | | | |

| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)** | | |
|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Incorporação do Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| Incorporação do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação do Ativo | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Renato Napolitano de Souza
**Código Identificador:**3F0C850B

## GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
## ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Município: NAVIRAI | UF: MATO GROSSO DO SUL | | | |
| Período: Exercício de 2017 | **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | |
| Unidade Gestora: 0013 - FDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | **Previsão Inicial** (a) | **Previsão Atualizada** (b) | **Receitas Realizadas** (c) | **Saldo** (d) = (c-b) |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **13.000,00** | **13.000,00** | **4.976,98** | **(8.023,02)** |
| RECEITA PATRIMONIAL | 13.000,00 | 13.000,00 | 4.976,98 | (8.023,02) |
| **RECEITAS DE CAPITAL (II)** | **90.000,00** | **90.000,00** | **-** | **(90.000,00)** |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 90.000,00 | 90.000,00 | - | (90.000,00) |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **103.000,00** | **103.000,00** | **4.976,98** | **(98.023,02)** |
| **Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)** | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | **103.000,00** | **103.000,00** | **4.976,98** | **(98.023,02)** |
| Déficit (VI) | - | - | 512.506,97 | - |
| **TOTAL (VII) = (V + VI)** | **103.000,00** | **103.000,00** | **517.483,95** | **(98.023,02)** |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | - | - | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro | - | - | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | **Dotação Inicial** (e) | **Dotação Atualizada** (f) | **Despesas Empenhadas** (g) | **Despesas Liquidadas** (h) | **Despesas Pagas** (i) | **Saldo da Dotação** (j) = (f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CORRENTES (VIII)** | **350.000,00** | **392.230,51** | **389.596,68** | **282.193,88** | **278.634,40** | **2.633,83** |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 350.000,00 | 392.230,51 | 389.596,68 | 282.193,88 | 278.634,40 | 2.633,83 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (IX)** | **298.001,00** | **136.770,49** | **127.887,27** | **127.887,27** | **127.887,27** | **8.883,22** |
| INVESTIMENTOS | 298.001,00 | 136.770,49 | 127.887,27 | 127.887,27 | 127.887,27 | 8.883,22 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | **648.001,00** | **529.001,00** | **517.483,95** | **410.081,15** | **406.521,67** | **11.517,05** |
| **Amortização da Dívida / Refinanciamento (XI)** | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | **648.001,00** | **529.001,00** | **517.483,95** | **410.081,15** | **406.521,67** | **11.517,05** |
| Superávit (XIII) | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL (XIV) = (XII + XIII)** | **648.001,00** | **529.001,00** | **517.483,95** | **410.081,15** | **406.521,67** | **11.517,05** |
| **Reserva do RPPS (XV)** | - | - | - | - | - | - |

**QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | Inscritos | | Liquidados (c) | Pagos (d) | Cancelados (e) | Saldo (f) = (a+b-c-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2016 (b) | | | | |
| **Despesas Correntes (I)** | **1.254,88** | - | - | - | - | **1.254,88** |
| Pessoal e Encargos Sociais | - | - | - | - | - | - |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 1.254,88 | - | - | - | - | 1.254,88 |
| **Despesas de Capital (II)** | - | - | - | - | - | - |
| Investimentos | - | - | - | - | - | - |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **1.254,88** | - | - | - | - | **1.254,88** |

**QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo (e) = (a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2016 (b) | | | |
| **Despesas Correntes (I)** | - | - | - | - | - |
| Pessoal e Encargos Sociais | - | - | - | - | - |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | - | - | - | - | - |
| **Despesas de Capital (II)** | - | - | - | - | - |
| Investimentos | - | - | - | - | - |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | - | - | - | - | - |

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

**Publicado por:**
Renato Napolitano de Souza
**Código Identificador:**12E02640

## GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
## ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

| | |
|---|---|
| Município: NAVIRAI | UF: MATO GROSSO DO SUL |
| Período: Exercício de 2017 | **Balanço Financeiro** |
| Unidade Gestora: 0013 - FDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | |

| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | **4.976,98** | **147.861,69** | **DESPESA ORÇAMENTÁRIA** | **517.483,95** | **802.267,03** |
| ORDINÁRIA | 2.744,80 | 4.194,68 | ORDINÁRIA | 427.868,61 | 691.004,26 |
| VINCULADA | 2.232,18 | 143.667,01 | VINCULADA | 89.615,34 | 111.262,77 |
| RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS | 0,00 | 0,00 | RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS | 0,00 | 0,00 | RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL | 0,00 | 0,00 | RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS | 0,00 | 0,00 | OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS | 0,00 | 0,00 |
| 27 - CONVÊNIO ESTADO /OUTROS | 0,00 | 0,00 | 27 - CONVÊNIO ESTADO /OUTROS | 0,00 | 0,00 |
| 120 - CONVÊNIOS UNIÃO EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 120 - CONVÊNIOS UNIÃO EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 93 - ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS | 0,00 | 0,00 | 93 - ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS | 0,00 | 0,00 |
| 92 - ALIENAÇÃO BENS MOVEIS | 0,00 | 0,00 | 92 - ALIENAÇÃO BENS MOVEIS | 0,00 | 0,00 |
| 90 - OPERAÇÃO DE CREDITO | 0,00 | 0,00 | 90 - OPERAÇÃO DE CREDITO | 0,00 | 0,00 |
| 82 - TRANSF. ESTADO FEEAS | 0,00 | 0,00 | 82 - TRANSF. ESTADO FEEAS | 0,00 | 0,00 |
| 81 - TRANSF. ESTADO FIS | 0,00 | 0,00 | 81 - TRANSF. ESTADO FIS | 0,00 | 0,00 |
| 80 - TRANSF. ESTADO - FUNDERSUL | 0,00 | 0,00 | 80 - TRANSF. ESTADO - FUNDERSUL | 0,00 | 0,00 |
| 71 - MULTAS TRANSITO | 0,00 | 0,00 | 71 - MULTAS TRANSITO | 0,00 | 0,00 |
| 51 - FUNDO MEIO AMBIENTE - FMMA | 0,00 | 0,00 | 51 - FUNDO MEIO AMBIENTE - FMMA | 0,00 | 0,00 |
| 31 - TRANSF.SAUDE SUS/ESTADO | 0,00 | 0,00 | 31 - TRANSF.SAUDE SUS/ESTADO | 0,00 | 0,00 |
| 30 - TRANSFERENCIAS FNHIS | 2.232,18 | 143.667,01 | 30 - TRANSFERENCIAS FNHIS | 89.615,34 | 111.262,77 |
| 29 - TRANSFERENCIAS FNAS | 0,00 | 0,00 | 29 - TRANSFERENCIAS FNAS | 0,00 | 0,00 |
| 27 - CONVEIO ESTADO/OUTROS | 0,00 | 0,00 | 27 - CONVEIO ESTADO/OUTROS | 0,00 | 0,00 |
| 26 - CONVENIO ESTADO/ASSISTENCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 26 - CONVENIO ESTADO/ASSISTENCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 |
| 25 - CONVENIO ESTADO/SAUDE | 0,00 | 0,00 | 25 - CONVENIO ESTADO/SAUDE | 0,00 | 0,00 |
| 24 - CONVENIO ESTADO/EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 24 - CONVENIO ESTADO/EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 23 - CONVENIOS UNIÃO/OUTROS | 0,00 | 0,00 | 23 - CONVENIOS UNIÃO/OUTROS | 0,00 | 0,00 |
| 22 - CONVENIOS UNIÃO/ASSISTENCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 22 - CONVENIOS UNIÃO/ASSISTENCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 |
| 21 - CONVENIOS UNIÃO/SAUDE | 0,00 | 0,00 | 21 - CONVENIOS UNIÃO/SAUDE | 0,00 | 0,00 |
| 20 - CONVENIOS UNIÃO/EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 20 - CONVENIOS UNIÃO/EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 19 - FUNDEB 40% | 0,00 | 0,00 | 19 - FUNDEB 40% | 0,00 | 0,00 |
| 18 - FUNDEB 60% | 0,00 | 0,00 | 18 - FUNDEB 60% | 0,00 | 0,00 |
| 17 - CONTRIBUIÇÃO COSIP | 0,00 | 0,00 | 17 - CONTRIBUIÇÃO COSIP | 0,00 | 0,00 |
| 16 - CONTRIBUIÇÃO - CIDE | 0,00 | 0,00 | 16 - CONTRIBUIÇÃO - CIDE | 0,00 | 0,00 |
| 15 - TRANSF.EDUCAÇÃO/FNDE | 0,00 | 0,00 | 15 - TRANSF.EDUCAÇÃO/FNDE | 0,00 | 0,00 |
| 14 - TRANSF. SUS/UNIÃO | 0,00 | 0,00 | 14 - TRANSF. SUS/UNIÃO | 0,00 | 0,00 |
| 05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS | 0,00 | 0,00 | 05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS | 0,00 | 0,00 |
| 03 - RPPS | 0,00 | 0,00 | 03 - RPPS | 0,00 | 0,00 |
| 02 - SAUDE | 0,00 | 0,00 | 02 - SAUDE | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 - EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 01 - EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 50 - FUDNO CRIANÇA ADOLESCENTE FMDCA | 0,00 | 0,00 | 50 - FUDNO CRIANÇA ADOLESCENTE FMDCA | 0,00 | 0,00 |
| 70 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 70 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 |
| 120 - CONVÊNIOS UNIÃO EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 120 - CONVÊNIOS UNIÃO EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SÁUDE | 0,00 | 0,00 | 33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SÁUDE | 0,00 | 0,00 |
| 34 - OUTROS DESTINADOS A ASSITÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 34 - OUTROS DESTINADOS A ASSITÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 |
| 50 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | 0,00 | 0,00 | 50 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | 0,00 | 0,00 |
| 70 - RECURSOS DA UNIÃO | 0,00 | 0,00 | 70 - RECURSOS DA UNIÃO | 0,00 | 0,00 |
| DESDOBRAMENTO FONTE | 0,00 | 0,00 | DESDOBRAMENTO FONTE | 0,00 | 0,00 |
| 07 - RECURSOS ESTADO | 0,00 | 0,00 | 07 - RECURSOS ESTADO | 0,00 | 0,00 |
| **TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS** | **315.308,54** | **726.554,37** | **TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS** | **0,00** | **4.922,54** |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 315.308,54 | 726.554,37 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 4.922,54 |
| TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS | 0,00 | 0,00 | TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS | 0,00 | 0,00 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES | 0,00 | 0,00 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES | 0,00 | 0,00 |
| **RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS** | **112.358,30** | **442,96** | **PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS** | **0,00** | **26.690,41** |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 3.559,48 | 0,00 | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 0,00 | 2.084,70 |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 107.402,80 | 0,00 | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 0,00 | 24.162,75 |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | 1.396,02 | 442,96 | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | 0,00 | 0,00 | OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | 0,00 | 442,96 |
| **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **92.488,32** | **51.509,28** | **SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE** | **7.648,19** | **92.488,32** |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 92.488,32 | 51.509,28 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 7.648,19 | 92.488,32 |
| **TOTAL** | **525.132,14** | **926.368,30** | **TOTAL** | **525.132,14** | **926.368,30** |
| Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras | | | | | |

**Publicado por:**
Renato Napolitano de Souza
**Código Identificador:**0A6FD0E2

## GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
## ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Município: NAVIRAI | | | UF: MATO GROSSO DO SUL | | |
| **Balanço Patrimonial** | | | | | |
| Período: Exercício de 2017 | | | | | |
| Unidade Gestora: 0013 - FDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | | | | | |
| **ATIVO** | | | **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | 7.648,19 | 92.488,32 | **PASSIVO CIRCULANTE** | 4.955,50 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 7.648,19 | 92.488,32 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 3.559,48 | 0,00 |
| | | | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 1.396,02 | 0,00 |
| | | | **PATRIMÔNIO LIQUIDO** | 2.692,69 | 92.488,32 |
| | | | RESULTADOS ACUMULADOS | 2.692,69 | 92.488,32 |
| **TOTAL** | **7.648,19** | **92.488,32** | **TOTAL** | **7.648,19** | **92.488,32** |

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64**

| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
|---|---|---|
| **ATIVO (I)** | **7.648,19** | **92.488,32** |
| ATIVO FINANCEIRO | 7.648,19 | 92.488,32 |
| ATIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| **PASSIVO (II)** | **113.613,18** | **1.254,88** |
| PASSIVO FINANCEIRO | 113.613,18 | 1.254,88 |
| PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| **SALDO PATRIMONIAL (I - II)** | **(105.964,99)** | **91.233,44** |

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64**

| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
|---|---|---|
| **ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | | |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONTRATUAIS | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | **0,00** | **0,00** |
| **ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | | |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | **0,00** | **0,00** |

**QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**

| **DESTINAÇÃO DE RECURSOS** | **EXERCÍCIO ATUAL** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
|---|---|---|
| 0 Recursos Ordinarios | (105.964,99) | 91.233,44 |
| 30 Transferência FNHIS | 0,00 | 0,00 |
| Total das Fontes de Recursos: | **(105.964,99)** | **91.233,44** |
| *Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS. | | |

**Publicado por:**
Renato Napolitano de Souza
**Código Identificador:**B29A0E44

## GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
## ANEXO 15 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Município: NAVIRAI | | | UF: MATO GROSSO DO SUL | | |
| DEMONSTRAÇÃO DAS | | | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | |
| Período: Exercício de 2017 | | | | | |
| Unidade Gestora: 0013 - FDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | | | | | |
| QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | | QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | Exercício Atual | Exercício Anterior | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS | 2.744,80 | 4.194,68 | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 216.473,37 | 202.470,47 |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 2.744,80 | 4.194,68 | USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 251,70 | 0,00 |
| VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 2.744,80 | 4.194,68 | CONSUMO DE MATERIAL | 251,70 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | 2.232,18 | 8.509,41 | SERVIÇOS | 216.221,67 | 202.470,47 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 2.232,18 | 8.509,41 | SERVIÇOS TERCEIROS - PF | 198.346,25 | 202.440,97 |
| REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 2.232,18 | 8.509,41 | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ | 17.875,42 | 29,50 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 315.308,54 | 861.711,97 | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | 65.720,51 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 315.308,54 | 726.554,37 | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS | 65.720,51 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 315.308,54 | 726.554,37 | JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 65.720,51 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | 0,00 | 135.157,60 | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 0,00 | 628.881,85 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 135.157,60 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 628.881,85 |
| | | | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 628.881,85 |
| | | | DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 127.887,27 | 0,00 |
| | | | DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 127.887,27 | 0,00 |
| Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I) | 320.285,52 | 874.416,06 | Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II) | 410.081,15 | 831.352,32 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): -89.795,63 | | | | | |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária) | | |
|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Incorporação do Ativo | 127.887,27 | 0,00 |
| Desincorporação do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| Incorporação do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação do Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior. | | |
| Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS. | | |

**Publicado por:**
Renato Napolitano de Souza
**Código Identificador:**EB4ECFE6

## GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
## ANEXO 17 DEMONSTRAÇÃO DIVIDA FLUTUANTE 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Município: NAVIRAI | UF: MATO GROSSO DO SUL | | | |
| **Demonstração da Dívida Flutuante** | | | | |
| Exercício de 2017 | | | | |
| Unidade Gestora: 0013 - FDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | | | | |
| Títulos | Saldos do Exercício Anterior | Inscrição | Baixa | Saldos para o Exercício Seguinte |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 0,00 | 424.656,15 | 421.096,67 | 3.559,48 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | 0,00 | 424.656,15 | 421.096,67 | 3.559,48 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 424.656,15 | 421.096,67 | 3.559,48 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | 0,00 | 424.656,15 | 421.096,67 | 3.559,48 |
| FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR | 0,00 | 424.656,15 | 421.096,67 | 3.559,48 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 0,00 | 1.519,58 | 123,56 | 1.396,02 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | 0,00 | 1.519,58 | 123,56 | 1.396,02 |
| VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 1.519,58 | 123,56 | 1.396,02 |
| CONSIGNAÇÕES | 0,00 | 1.519,58 | 123,56 | 1.396,02 |
| OUTROS CONSIGNATARIOS | 0,00 | 1.519,58 | 123,56 | 1.396,02 |
| I.R.R.F | 0,00 | 1.149,40 | 123,56 | 1.025,84 |
| I.S.S.Q.N | 0,00 | 370,18 | 0,00 | 370,18 |
| Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores | 1.254,88 | - | 0,00 | 1.254,88 |
| Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício | 0,00 | 107.402,80 | - | 107.402,80 |
| TOTAL | 1.254,88 | 533.578,53 | 421.220,23 | 113.613,18 |
| Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS. | | | | |

**Publicado por:**
Renato Napolitano de Souza
**Código Identificador:**6708D9B1

## GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
## ANEXO 18 DEMONSTRAÇÃO FLUXOS DE CAIXA 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Município: NAVIRAI | | UF: MATO GROSSO DO SUL | |
| **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA** | | | |
| Período: Exercício de 2017 | | | |
| Unidade Gestora: 0013 - FDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | | | |
| **FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Ingressos** | | **320.285,52** | **739.258,46** |
| Receitas derivadas e originárias | **1FC** | 4.976,98 | 12.704,09 |
| Transferências correntes e recebidas | **2FC** | 315.308,54 | 726.554,37 |
| **Desembolsos** | | **277.682,60** | **209.477,71** |
| Pessoal e demais despesas | **3FC** | 277.682,60 | 204.112,21 |
| Transferências concedidas | **2FC** | 0,00 | 4.922,54 |
| Outros desembolsos operacionais | | 0,00 | 442,96 |
| **Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)** | | **42.602,92** | **529.780,75** |
| **FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Desembolsos** | | **127.443,05** | **623.959,31** |
| Aquisição de ativo não circulante | | 127.443,05 | 623.959,31 |
| **Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)** | | **(127.443,05)** | **(623.959,31)** |
| **FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Ingressos** | | **0,00** | **135.157,60** |
| Transferências de capital recebidos | | 0,00 | 135.157,60 |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)** | | **0,00** | **135.157,60** |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)** | | **(84.840,13)** | **40.979,04** |
| Caixa e Equivalente de caixa inicial | | 92.488,32 | 51.509,28 |
| Caixa e Equivalente de caixa final | | 7.648,19 | 92.488,32 |

**QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**

| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
|---|---|---|
| Receitas derivadas e originárias | 4.976,98 | 12.704,09 |
| Receita Patrimonial | 2.744,80 | 4.194,68 |
| Remuneração das Disponibilidades | 2.232,18 | 8.509,41 |
| **Total das Receitas Derivadas e Originárias** | **4.976,98** | **12.704,09** |

**QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

| **TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
|---|---|---|
| Transferências Recebidas | 315.308,54 | 726.554,37 |
| Intragovernamentais | 315.308,54 | 726.554,37 |
| **Total das transferências recebidas** | **315.308,54** | **726.554,37** |
| **TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Transferências Concedidas | 0,00 | 4.922,54 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 4.922,54 |
| **Total das transferências concedidas** | **0,00** | **4.922,54** |

**QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
|---|---|---|
| Habitação | 277.682,60 | 204.112,21 |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função** | **277.682,60** | **204.112,21** |

Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

**Publicado por:**
Renato Napolitano de Souza
**Código Identificador:**4CA0A24E

## NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2019/NAVIRAIPREV

A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ MS – NAVIRAÍPREV, através do seu Diretor Presidente, neste ato representado pelo senhor Moisés Bento da Silva Junior, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando o Decreto nº 48/2019/NAVIRAÍPREV que dispõe sobre a realização do censo cadastral previdenciário de servidores públicos do município de Naviraí-MS;

Considerando a necessidade de corrigir e atualizar dados gerais e específicos dos segurados do Regime Próprio de Previdência do Município de Naviraí.

Considerando, por último, que os servidores relacionados em anexo único não compareceram para a atualização de dados cadastrais na data prevista;

**NOTIFICA** os servidores relacionados sob pena de bloqueio de seus proventos, até sua apresentação à sede da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS – NAVIRAIPREV, para a devida atualização de dados cadastrais

Os segurados relacionados deverão comparecer à sede da NAVIRAÍPREV no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da publicação deste Edital, no endereço: Av. Amélia Fukuda nº. 170, centro, Naviraí, MS, nos seguintes horários: das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, munidos de seus documentos pessoais (RG, CPF, PIS/PASEP/NIS e comprovante de residência) e de seus dependentes.

O Recadastramento é de caráter obrigatório e pessoal.

Naviraí – MS, 14 de agosto de 2019.

***MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR***
Diretor Presidente da NAVIRAIPREV

| **ANEXO ÚNICO** | |
|---|---|
| **NOME** | **DATA DE NASC.** |
| ADEILSON BISPO | 10/01/1985 |
| ADELSO DE SOUZA | 23/02/1972 |
| ADRIANA AMARAL PEREIRA | 10/03/1984 |
| ADRIANA CONCEIÇÃO PAULA OLIVEIRA BRUNO | 05/03/1985 |
| ADRIANA GOMES NUNES MENDES | 13/03/1976 |
| ADRIANO APARECIDO DE SOUZA SILVA | 27/02/1988 |
| AGNALDO DA SILVA | 28/04/1978 |
| AKELEM DA SILVA RAMOS | 06/03/1992 |

| | |
|---|---|
| ALCIDES FERREIRA DE MEDEIROS | 25/04/1956 |
| ALEX WILLY CHAVES DOS SANTOS | 01/04/1991 |
| ALINE RODRIGUES DA COSTA | 07/02/1985 |
| ALMIR DO AMARAL BASTOS | 24/03/1989 |
| ALTAIR ALVES DE SOUZA | 27/04/1970 |
| ANA ADELIA SANTOS ACOSTA | 03/03/1979 |
| ANA ALICE PAPARELI | 19/02/1962 |
| ANA CLAUDIA PICOLI PEREIRA | 24/01/1993 |
| ANA FERNANDES DE MELO | 09/02/1982 |
| ANA FLAVIA FERREIRA PARANHOS | 06/03/1992 |
| ANA LUCIA DE PAULA MADEIRA | 26/02/1981 |
| ANA LUCIA NITZ FAGUNDES | 12/04/1987 |
| ANDERSON AGUIAR ALONSO | 16/03/1981 |
| ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA | 11/03/1977 |
| ANDRE VALERIO SILVA LIMA BARROS | 10/03/1995 |
| ANDREIA DA SILVA BARBOSA DA ROCHA | 25/04/1980 |
| ANDREIA NUNES DE MELO LIMA | 24/02/1982 |
| ANGELA MARIA DE CARVALHO | 06/02/1982 |
| ANGELA MARIA SOARES DOS SANTOS | 29/04/1967 |
| ANTONIO CARLOS MORAES JUNIOR | 10/02/1982 |
| ANTONIO SAAR HERNANDES | 20/03/1975 |
| APARECIDO BARBOSA DA SILVA | 03/03/1973 |
| ARAL LEANDRO MORAES CORREA | 14/01/1981 |
| AUGUSTO CESAR CANESIN | 20/02/1967 |
| CAMILA BARANZELLI | 18/03/1989 |
| CELI FERREIRA DE ALMEIDA | 18/03/1987 |
| CELIA TIOKO IYDA | 10/04/1977 |
| CLARICE VILAS BOAS DOS SANTOS | 26/02/1957 |
| CLARINDO RODRIGUES DE LIMA | 09/01/1961 |
| CLAUDENICE APARECIDA RAMALHO | 09/01/1974 |
| CLAUDINEI SEBASTIAO TENORIO | 13/02/1966 |
| CLAUDIO TORRES DE OLIVEIRA | 17/04/1967 |
| CLEBERSON RODRIGO DE OLIVEIRA | 02/01/1987 |
| CLEITON DOS SANTOS | 19/02/1982 |
| CLEUNICE GONÇALVES DE LIMA | 03/02/1973 |
| CLEUZA DA COSTA ORTIZ | 06/02/1977 |
| CLOTILDE DA SILVA TRINDADE | 08/03/1972 |
| CRISTIAN DOUGLAS TOFFOLI CANDIDO | 04/02/1995 |
| CRISTIANE JULIANE DA SILVA GONÇALVES | 12/01/1988 |
| CRISTIANE TEIXEIRA PEREIRA DA SILVA | 25/04/1978 |
| CRISTINA SOTA LOPES | 26/04/1987 |
| DAIANE BEZERRA DA SILVA TAVEIRA | 12/01/1990 |
| DAIANE DOS SANTOS PINHO | 07/01/1988 |
| DAMARES RUFINO DE ALMEIDA DA SILVA | 29/03/1979 |
| DARCI DOS SANTOS CALISTRO FELIX | 29/01/1961 |
| DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA | 17/04/1980 |
| DEBORA GABRIELE BORTOLANZA E SANTOS | 06/02/1987 |
| DEONILDA AMARO WEISS ROCKENBACH | 21/04/1968 |
| DIANE ESPINDOLA DUTRA | 29/01/1979 |
| DIRLAINE DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA | 07/02/1986 |
| DUCENI DOS SANTOS FELIX | 02/03/1981 |
| DULCE MARA SANTOS DA SILVA ALVES | 14/02/1982 |
| EDERSON DUTRA | 30/03/1975 |
| EDILAINE APARECIDA DO CARMO CANA VERDE | 28/02/1990 |
| EDILAINY BARBOSA LOPES MIGUEL | 25/02/1988 |
| EDILEUSA DA SILVA | 29/03/1976 |
| EDINA REGINA SENRA MESSIAS | 04/04/1985 |
| EDNA MARIA MARIANO | 08/02/1967 |
| EDNEIA PEREIRA DE AGUIAR | 11/02/1970 |
| EDNILSON JOSE TADA | 17/03/1979 |
| EDSON DA SILVA | 22/02/1977 |
| ELAINE APARECIDA SARAIVA BATISTA | 17/01/1985 |
| ELAINE DE SOUZA FERNANDES | 23/03/1988 |
| ELAINE GONÇALVES DE AGUIAR | 27/03/1981 |
| ELIABE ALVES DE SOUZA | 04/01/1966 |
| ELIANE APARECIDA RODRIGUES | 05/02/1976 |
| ELIANE SANABRIA BENITEZ | 13/02/1987 |
| ELIAS MARTINS DE SOUZA | 09/04/1983 |
| ELIZABETH CUNHA DE OLIVEIRA REIS | 01/04/1964 |
| ELIZEU GOMES DINIZ | 21/02/1976 |
| ERICA CRISTINA DO AMARAL MATOS | 08/03/1988 |
| ERICA JESUINA DA SILVA | 28/01/1975 |
| ERITON DOUGLAS DUARTE DA SILVA | 31/03/1997 |
| ESTER LOPES CORDEIRO | 23/04/1974 |
| EUNICE CARDOSO DE OLIVEIRA | 11/04/1974 |
| EVERTON MARCELINO DE ARAUJO | 10/04/1984 |
| FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS | 23/01/1980 |
| FABIO MESSIAS DE OLIVEIRA | 11/03/1982 |
| FABIO SANTOS LIMA | 20/01/1979 |
| FAYNE RAFAELLA DA SILVA GUERRA | 17/04/1994 |
| FELIPE FERREIRA ALEXANDRE | 13/04/1993 |
| FERNANDO MENDES VALENTIM | 24/04/1990 |
| FLAVIA LUCIANA MENDES DA SILVA | 20/03/1980 |
| FLAVIANY MARIA DA SILVA | 18/03/1975 |
| FRANCISCO TOMAZ DE AQUINO | 12/04/1973 |
| GABRIEL BARTH SILVERIO | 17/03/1998 |
| GESSE DA SILVA ANDRADE | 02/02/1974 |
| GILDA FERREIRA DOS SANTOS | 19/04/1979 |
| GIOVANA SANTANA RIBEIRO | 28/02/1976 |

| | |
|---|---|
| GISELE BONJIOVANI DOS SANTOS | 23/01/1984 |
| GISLAINE APARECIDA RIBEIRO | 30/04/1983 |
| GORETH DE AGUIAR ARRUDA | 27/02/1979 |
| GRAICE KELY DE OLIVEIRA CARVALHO FREIRE | 15/02/1982 |
| HEVARISTO DE BARROS PERES | 14/03/1989 |
| IDEVAL FERREIRA | 04/01/1977 |
| IGOR BRUNO JANUARIO | 19/02/1996 |
| IRINEIA SOUZA DA ROCHA SANTOS | 25/04/1977 |
| ISAQUEU DA MATTA RAMON | 18/01/1978 |
| ISVA ALVES BEZERRA | 01/01/1971 |
| IVANETE FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO DE LIMA | 19/01/1977 |
| IVANILDA GOMES CATRINCK | 01/01/1950 |
| IVONE MARTINS DOS SANTOS SILVA | 23/04/1976 |
| JANAINA APARECIDA DA CRUZ BENATI | 23/02/1973 |
| JANE CLEIA DAVID | 16/04/1985 |
| JANICE DA SILVA | 17/02/1967 |
| JANILDA PINTO | 23/04/1970 |
| JEFERSON DA SILVA | 30/01/1990 |
| JEHNIFER CRISTINA QUEIROZ | 20/02/1984 |
| JEOVA EDUARDO FERREIRA | 05/03/1973 |
| JOSE ADRIANO TENÓRIO | 18/02/1981 |
| JOSE ANTONIO CARVALHO FERREIRA | 17/04/1955 |
| JOSE APARECIDO MAXUEL | 15/04/1984 |
| JOSE BARBOSA MIRANDA | 17/02/1962 |
| JOSE EDUARDO BARBOSA MESTRINER | 23/03/1975 |
| JOSE LUIZ SAAR HERNANDES | 28/03/1970 |
| JOSE MANOEL VIEIRA | 10/03/1969 |
| JOSIANI DE ALVES BARBOSA FERREIRA | 24/02/1985 |
| JOSIMAR DOS SANTOS SILVA | 26/01/1977 |
| JUDITE LIMA CHIUSA BEILNIR | 07/01/1968 |
| JULIA RENATA DE ALMEIDA KOMIYAMA GOES | 27/04/1984 |
| JULIANA NOEMIA RIBEIRO ESPINOSA | 07/01/1990 |
| JULIO CESAR RODRIGUES DA SILVA | 04/02/1966 |
| JUNIOR CARLOS AVANCE DA SILVA | 04/01/1982 |
| KATIA DOS SANTOS | 20/03/1991 |
| KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES | 07/03/1985 |
| KEILA CRISTINA ROCHA ALVES | 27/03/1971 |
| KEILA PRISCILA SILVA | 23/02/1985 |
| KEIZY BENITES DO NASCIMENTO | 29/04/1998 |
| KEYLA JUSSARA FLORES FREITAS | 03/03/1970 |
| LARISSA DE OLIVEIRA PUPO | 03/03/1995 |
| LAURITA NUNES VIANA | 14/04/1974 |
| LEANDRO LUIZ ALBRECHT | 30/04/1976 |
| LEIA ALVES GOMES | 06/04/1978 |
| LESSA DOS SANTOS LELES | 03/04/1984 |
| LILIAN MIKA UEMURA | 16/04/1983 |
| LUANA VANESSA MATTE TORRES | 14/03/1991 |
| LUCIANA ALVES DA SILVA AMARAL | 11/01/1985 |
| LUCIANA DA SILVA AZEVEDO | 17/02/1986 |
| LUCIANA PEREIRA FRANCO | 03/04/1975 |
| LUCIANE BORTOLUZZO MENEGUELLO NEVES | 21/02/1982 |
| LUCILENE GUEDES DA SILVA FERNANDES | 07/01/1978 |
| LUCIMEIRE PEREIRA DA SILVA | 02/04/1980 |
| LUZIA FERNANDA ISMERIA ELIAS DE ALMEIDA | 12/03/1984 |
| LUZINETE DE SOUZA SANTOS | 01/03/1974 |
| LUZINETE DOS SANTOS | 31/01/1976 |
| MAIKON ARAUJO DA SILVA | 12/02/1997 |
| MARCELO DEL MATTA | 04/03/1987 |
| MARCELO VIEIRA CAIRES | 23/03/1985 |
| MARCIA CRISTINA GIORDANI OJEDA | 23/03/1970 |
| MARCOS ROBERTO DA PENHA | 15/02/1972 |
| MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA | 28/04/1980 |
| MARIA DE FATIMA DA SILVA GHELLER | 21/02/1961 |
| MARIA DE FATIMA DA SILVA LOBO SANTOS | 15/04/1967 |
| MARIA ELAINE BITENCOURT GIMENE SCAPULATEMPO | 16/01/1976 |
| MARIA MADALENA FREITAS BARBOSA | 18/04/1967 |
| MARIA RITA CASSIANO | 23/04/1955 |
| MARILUCE SIMPLICIO FERREIRA RECH | 12/04/1968 |
| MARINEIDE MENDES SOUZA FERNANDES | 16/03/1965 |
| MARINETE LOPES DE SA SILVA | 11/03/1969 |
| MARIO APARECIDO PEREIRA GOMES | 23/04/1974 |
| MARLENE DE FERNANDES SANTANA | 09/04/1969 |
| MARLETE FLORIAN RABELLO | 30/04/1980 |
| MARLI DE CAMPOS BARROS | 13/04/1959 |
| MATIAS PEREIRA RODRIGUES | 05/01/1962 |
| MELISSA BERALDI MESTRINER | 04/04/1975 |
| MICHELE TAVARES DE SOUZA | 05/03/1987 |
| MICHELY TADEU ARIAS | 11/01/1987 |
| NADIR APARECIDA DA SILVA | 23/02/1965 |
| NATALIA HERNANDES | 11/02/1986 |
| NAYARA ORTIZ CARDOSO LOPES | 03/01/1988 |
| NELSON DE ARAUJO FERMINO | 13/03/1960 |
| NEUSA ANDRADE DE SOUZA SILVA | 25/01/1972 |
| NILSON ANTONIO SUBTIL | 21/02/1971 |
| NYKAELLN LEILA DE LIMA | 14/03/1995 |
| ODAIR DE SOUZA SILVA | 07/04/1982 |
| OSEIAS DA SILVA CAETANO | 16/01/1974 |
| PATRICIA TEIXEIRA DIAS | 14/02/1985 |
| PAULA ROBERTA GUESSO DITZEL | 07/02/1995 |

| | |
|---|---|
| PAULA TAISA WIMMER | 24/03/1998 |
| PAULO JOSE DINIZ | 21/01/1955 |
| PAULO SERGIO CHANFRIN | 29/03/1974 |
| PRISCILA VOLPATO NASCIMBENI | 14/02/1985 |
| RAMAO SOLIDONIO CORONEL | 03/04/1959 |
| RAQUEL FERREIRA RODRIGUES DA SILVA | 20/01/1981 |
| REGIANE TU KUN MA | 24/01/1989 |
| REGINA FERNANDES | 06/01/1980 |
| REINALDO LEMOS | 18/03/1977 |
| RENATA APARECIDA REZENDE | 11/01/1982 |
| RENATA SENA MORAES HERVATINI | 24/04/1977 |
| RENATO HUCK MELLO | 25/01/1988 |
| REYNALDO FERREIRA CAMPOS | 02/03/1971 |
| RITA DE CASSIA FLORENCIANO DOS REIS PEREIRA | 17/02/1972 |
| ROBERTO LOPES MANTOVANI | 10/04/1979 |
| ROGERIO LOURENÇO | 08/02/1979 |
| RONALDO CASSAVARA | 06/01/1977 |
| ROSANGELA LUDWIG CAPATTO | 09/02/1976 |
| ROSANGELA SOARES DA SILVA | 11/02/1985 |
| ROSEMAR CHAQUIME ELERBROCK | 20/04/1972 |
| ROSEMERI PEREIRA FERNANDES CARREIRO | 03/02/1976 |
| RUY RUYTHER RIBEIRO DE CASSIO ANANIAS | 03/04/1965 |
| SALVADOR SANCHES DE ASSUNÇÃO | 18/03/1957 |
| SAMANTHA CARLA MIEREZ VEGA SOLETTI | 17/02/1982 |
| SANDRA MARIA DOS SANTOS MIRANDA | 18/03/1977 |
| SANDRA PEREIRA DA SILVA | 17/04/1979 |
| SEBASTIANA OLIVIA NOGUEIRA COSTA | 20/01/1967 |
| SERGIO RICARDO DOS SANTOS | 02/02/1978 |
| SHARLENE RIBEIRO DA SILVA GOMES | 28/01/1983 |
| SHEILA CRISTINA VIANA | 30/04/1989 |
| SIELDY MICHELS DE SA | 20/01/1961 |
| SILVANA DOS SANTOS ALMEIDA | 19/02/1985 |
| SILVANA SOARES GUIZOLF VIEIRA | 26/01/1972 |
| SIMONE SOARES DE OLIVEIRA SOBRINHO | 23/01/1977 |
| SIRLEI GONZAGA DE SOUZA SILVA | 20/02/1962 |
| SONIA INES MIGUEL DE SANTANA | 21/01/1961 |
| STEFANE APARECIDA DO NASCIMENTO | 02/03/1989 |
| SUELI RODRIGUES DE OLIVEIRA GERVASIO | 04/01/1970 |
| SUELI SCATOLIM DE PAULA | 30/03/1978 |
| SUELY APARECIDA MOREIRA DIAS | 06/01/1973 |
| SUZANA RICARDE PESSOA | 19/01/1980 |
| TALYTA GILO DOS SANTOS | 11/01/1986 |
| TATIANE BRUNO CASTILHO | 18/01/1985 |
| TAYANE GONÇALVES | 14/01/1987 |
| TELMA SOARES PEREIRA | 20/02/1978 |
| TEREZA ERNESTINA DOS SANTOS ARAUJO | 06/02/1966 |
| THAIS RAMOS GAVA | 22/01/1982 |
| THALUA DIAS DA SILVA | 08/02/1997 |
| THIAGO BRUSAROSCO FERREIRA | 23/02/1998 |
| TIAGO MOHAMED MAZLON | 25/02/1986 |
| VAGNER J. CAVALCANTE | 20/01/1990 |
| VALDECIR DOS SANTOS | 10/04/1974 |
| VALDECIRIA ALECIO | 16/04/1972 |
| VALDELIRIO MARQUES | 17/04/1988 |
| VALDIR SEVERO DA SILVA | 01/02/1975 |
| VALERIA REGINA DE SOUZA RAMOS | 15/03/1977 |
| VALMIR RODRIGUES FERREIRA | 26/04/1991 |
| VANDERLEI CUSTODIO | 09/03/1972 |
| VERA LUCIA RIBEIRO BOGARIM | 08/02/162 |
| VERONICA BENEVIDE PEREIRA DOS SANTOS | 22/01/1990 |
| VERONILDA DE SOUZA DIAS | 03/03/1974 |
| VILMA PEREIRA DE SOUZA | 14/01/1971 |
| VIVIANE GAIA SANTOS | 02/04/1982 |
| VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS | 18/01/1993 |
| WELLINGTHON SOARES GOES | 03/03/1987 |
| ZENAIDE FERNANDES FERREIRA BRUNO | 28/01/1961 |

**Publicado por:**
Erica Barbosa de Araujo Strada
**Código Identificador:**C3C54648

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DE ACORDO COM O EDITAL N.º 004/2019**

**NOME DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

| NOME | CURSO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Ana Regina Fernandes de Souza | Artes Visuais | 1 |
| Brenda Raquel Lima Santos | Artes Visuais | 2 |
| Mariana dos Santos Martins | Artes Visuais | 3 |

| | | |
|---|---|---|
| Aline Silva Rodrigues | Artes Visuais | 4 |
| Caren Bardella de Carvalho | Artes Visuais | 5 |
| Alexandre de Campos de Paulo | Educação física | 1 |
| Evanielly Silva de Almeida | Educação física | 2 |
| Leonardo de Assis Lebrão | Matemática | 1 |
| Gabriel Felipe Fernandes Costa | Matemática | 2 |
| Catiwsk Palermo Guedes | Ciências Biologicas | 1 |
| Priscila Renata de Lima | Letras | 1 |
| Adriano de Souza Lima | Letras | 2 |
| Lucimeire Barbosa da Cruz | Letras | 3 |
| Irmantina Ribas Rodrigues | História | 1 |
| Patrick Expedito Toaldo | Geografia | 1 |
| Eimilly Marcele Garcia dos Santos | Pedagogia | 1 |
| Vivia Gonçalves de Lima | Pedagogia | 2 |
| Larissa Benevides Leite | Pedagogia | 3 |
| Andressa Patricia Dias Ribeiro | Pedagogia | 4 |
| Michele Santos Ribeiro | Pedagogia | 5 |
| Valdineide Francisca da Silva | Pedagogia | 6 |
| Cláudia Vanessa da Silva | Pedagogia | 7 |
| Leandro Aparecido Ribas Pluma | Pedagogia | 8 |
| Ingrid Cardoso dos Santos | Pedagogia | 9 |
| Natasha Sakayuti de Almeida | Pedagogia | 10 |

Conforme Edital do item 4 do resultado final, processo seletivo n.º 004/2019 é necessário que o candidato aprovado aguarde ser convocado. O processo de contratação ocorre mediante solicitação da Secretaria Municipal da área de atuação do curso.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2019.

***PAULO CESAR LIMA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**71BC749D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 042/SEMED/2019**

**Em, 14 de Agosto de 2019**

Convoca professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

O Secretário Municipal de Educação Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20; 21; 22; 23; 24, 25, 26, 27, 28; e na Lei Municipal 784/2005;

**R E S O L V E:**
Art. 1º Convocar professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, abaixo especificados, em seis (06 ) anexos:

Art. 2º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo- MS, 14 de Agosto de 2019

***JOSÉ RENATO M. COLLIS***
Secretário Municipal de Educação
Portaria 269/2019

Homologo
Em 14/08/19

_____
Prefeito Municipalm 15/01/18o Conselho Municipal de Educalone de Ara

**Lotação de Aulas Temporárias**
**Anexo I da Resolução nº 042/SEMED/2019**

**CEINF CRIANCEIRAS**

| SEQ. | NOME | PERÍODO | NIVEL | H/A | SUBST. |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Brena Ribeiro Araújo | 20/05, 22/05, 24/05, 29/05, 30/05, 03/06, 04/06, 06/06, 07/06, 11/06, 12/06 e 13/06/19 | I | 61 | Maísa Apª da Silva, Lucas L. Ribeiro, Thaís S. Rodrigues e Ítalo F. Caputti |
| 02 | Claudia Dias Fausto | 31/05/19 | II | 04 | Lucas Lopes Ribeiro |
| 03 | Elaine Ferreira da Silva | 28/05 e 17/06/19 | I | 09 | Valda Correa de Oliveira |
| 08 | Laura Ramos Bruchi | 29/07 e 31/07/19 | II | 04 | Gabrieli Dias Rodrigues |
| 04 | Leiliane de Andrade Lima | 27/05, 28/05, 29/05, 11/06, 18/06, 26/06, 22/07, 24/07, 26/07, 29/07, 31/07 e 02/08/19 | III | 58 | Jucimara F. N. Lima, Luciene P. Tavares, Fernanda P. de Almeida, Marcio E. V. Júnior |
| 05 | Marcelei de Mello Gonçalves | 29/05, 30/05 e 26/06/19 | I | 13 | Maísa Apº da Silva, Rejane S. Nascimento e Lucas L. Ribeiro |
| 06 | Naiziele Francisca S. Loureiro | 21/05/19 | I | 05 | Maísa Apª da Silva |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 07 | Rosana de Fátima T. de Lima | 23/05, 27/05, 28/05 e 29/05/19 | II | 17 | Marcio Edson V. Júnior e Jucimara F. N Lima |

**EM ALCINDO VICENTE FERREIRA**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 09 | Aldo José F. Souza | 26/07/19 | III | 04 | Juliana Silva de Oliveira |
| 10 | Ana Caroline G. Carli | 23/05, 11/06 e 13/06/19 | II | 17 | Keila C. R. de Oliveira, Mariliza T. S. Fernandes, Amarildo L. Rodrigues e Jucimara Apª O. Silva |
| 11 | Daniela F. Brocco | 01/08/19 | II | 03 | Marcela Martins Paganotti |
| 12 | Elaine Ferreira da Silva | 24/05, 28/05 e 17/06/19 | I | 10 | Valda Corrêia de Oliveira |
| 13 | Juliana Sores S. Góis | 27/06/19 | III | 03 | Hermelinda M. Magalhães |
| 14 | Laura Ramos Bruschi | 20/05, 22/05, 24/05, 30/05, 31/05, 13/06, 18/06, 19/06, 27/06, 26/07, 02/08 e 03/06 A 17/06/19 | II | 101 | André R. Monteiro, Cátia E. Dias, Janaína C. Fontebassi, Keila C. R. Oliveira, Jucimara Ap O. Silva, Amarildo L. Rodrigues, Florismar AP Cruz, Hermelinda M. Magalhães e Juliana S. Oliveira |
| 15 | Rosana de F. T. de Lima | 19/07 A 20/12/19 | II | 24 | Professora/Intérprete |

**Lotação de Aulas Temporárias**
**Anexo II da Resolução nº 042/SEMED/2019**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 16 | Leiziane da Cruz Xavier | 24/05/19 | III | 03 | Elizabeth Apª da Cruz |
| 17 | Marlene D. Passos | 22/05 e 26/06/19 | III | 06 | Vera Lúcia S. Costa |
| 18 | Rosinery Cristina Lino | 03/06 A 17/06, e 01/08/19 | III | 56 | André R. Monteiro e Maria Rita A. Silva |
| 19 | Santa Nunes Rezende | 17/05, e 20/05 A 26/05/19 | III | 28 | Keila C. R. Oliveira e Florismar Apª da Cruz |

**EM BALÃO MÁGICO**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 20 | Carlos H. F. Silva | 18/06, 19/06/19 | II | 07 | Roberta E. C. Pavan |
| 21 | Célia A. de Freitas | 05/06, 19/06, 26/06, 31/07/19 | III | 21 | Marcia D. Passos, Norma F. Silva e Rosimeire Ferreira |
| 22 | Cristina Lopes | 27/05, 28/05, 04/06 A 17/06, e 19/06 A 30/06/19 | II | 98 | Marcia D. Passos, e Adriana S. H. F. Silva |
| 23 | Ester Pereira de Souza | 04/06 A 17/06, e 19/06 A 30/06/19 | III | 95 | Adriana S. H. F. Silva |
| 24 | Fátima Apª S. Lima | 28/05, 29/05, 30/05, 03/06, e 04/06/19 | III | 20 | Denise de Paula Medeiros |
| 25 | Laura Ramos Bruschi | 25/07, 26/07, 29/07, 30/07, 31/07, e 01/08/19 | II | 22 | Gabrielei Dias Rodrigues |
| 26 | Rosane Vall Marinho | 22/07, 26/07, 29/07 e 02/08/19 | II | 28 | Aline E. do Nascimento |
| 27 | Roseli Martins F. Figueiredo | 17/05, 04/06/196 | II | 06 | Denise de P. Medeiros, Gabrieli D. Rodrigues |
| 28 | Rosiane Lais Barbosa | 04/06/2019 | II | 04 | Roberta E. C. Pavan |
| 29 | Santa Nunes Rezende | 27/05, 28/05, 29/05, 30/05, 03/06, 04/06, 07/06, e 13/06/19 | III | 30 | Denise de P. Medeiros e Rosane V. Marinho |
| 30 | Tainara da S. Campos | 16/05, e 31/07/19 | II | 07 | Alexandra Ferreira, e Graziela F. Silveira |
| 31 | Vânia C. B. Lima | 16/05, 17/05, 24/05, 27/05, e 12/06/19 | II | 29 | Ana Paula S. Bernardes, Denise P. Medeiros, e Elenice S. A. Gonçalves |
| 32 | Vanusa Henrique Oliveira | 27/05/19 | II | 03 | Fernanda C. Dias |

**Lotação de Aulas Temporárias**
**Anexo III da Resolução nº 042/SEMED/2019**
**CEINF PINGO DE GENTE**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 33 | Elisangela S. Furtado | 31/05/19 | II | 05 | Vanessa Maira dos Santos |
| 34 | Elizabeth de Campos Souza | 30/05, 06/06/19 | II | 10 | Jucimara Apª O. Silva, e Juli M. C. Ludgero |
| 35 | Luciana Sales \|Matias | 17/05, 23/05, 24/05, 19/06, 28/06/19 | II | 25 | Keila C. R. Oliveira |
| 36 | Laura Ramos Bruschi | 13/06/19 | II | 05 | Amarildo L. Rodrigues |
| 37 | Larissa Rosa S. Ribas | 17/05, 11/06, 12/06/19 | I | 18 | Maria Apª forte, e Jean H.O. Machado |
| 38 | Marilza O. Rodrigues | 16/05, e 17/05/19 | II | 10 | Wânia de J. Pereira |
| 39 | Roseli M. F. Figueiredo | 29/05, e 30/05/19 | II | 10 | Vanessa M. dos Santos |
| 40 | Rosenir M. Farias | 25/07/19 | II | 05 | Deisielly Lima da Silva |
| 41 | Samara M. de Araújo | 21/05, 22/05, 28/05, 31/05, 28/06, 17/07, 18/07, 19/07, e 01/08/19 | II | 45 | Juli M. C. Ludgero, Janaína C. Fontebassi, Vanessa M. Santos, Deisielly L. Silva, e Alessandra F. dos Santos |
| 42 | Santa Nunes Rezende | 24/06/19 | III | 05 | Juli M. C. Ludgero |
| 43 | Tainara Arruda Alves | 31/07/19 | II | 03 | Mariana D. A. dos Santos |

**CRECHE IVONE ARAÚJO BARROS ABES**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 44 | Elma de Souza Ribeiro | 25/06, 22/07, 26/07, 29/07, e 02/08/19 | II | 25 | Josiane L. da Silva, Fernanda P. de Almeida |
| 45 | Juliane C. da Silva | 23/05, 28/05/19 | III | 10 | Nátalia Pereira de Oliveira |
| 46 | Laura Ramos Bruschi | 28/05, 05/06, e 10/06/19 | II | 20 | Renato do Vale e Valquíria F. da Silva |
| 47 | Leiziane da C. Xavier | 28/05, 01/08/19 | III | 10 | Marcela M. Paganotti, e Florisnei A. C. Xavier |
| 48 | Luciana S. Matias | 27/05 e 28/05/19 | II | 10 | Marcia D. Passos |
| 49 | Rosiane L. Barbosa | 28/05/19 | II | 05 | Andrea Regina D. Cidreira |
| 50 | Roseli M. F. Figueiredo | 03/06/19 | II | 05 | Josiane Luana da Silva |
| 51 | Vânia C. B. Lima | 04/06, 11/06, 18/06/19 | II | 25 | Andrea R. D. Cidreira, Luciene P. Tavares e Renato do Vale |

**Lotação de Aulas Temporárias**
**Anexo IV da Resolução nº 042/SEMED/2019**
**EM MAREIDE MONTEIRO DE LIMA**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 52 | Brena R. Araújo | 29/05, 12/06/19 | I | 10 | Thais S. R. Barreto |
| 53 | Daniela F. Brocco | 29/05/19 | II | 05 | Natália P. de Oliveira |
| 54 | Ediomara C. da Silva | 24/05, 27/05, 28/05, 29/05, 31/05, 03/06, 05/06, 18/06, 19/06, 26/06, 27/06/19 | III | 97 | Aracele C. G. Borges, Edinéia Apª M. P. Barros, Janaína R. Rodrigues, Maxwell S. Pereira |
| 55 | Laura R. Bruschi | 06/08/19 | II | 05 | Maxwell S. Pereira |
| 56 | Luciana Apª L. Alves | 17/05, 03/06, 19/06, 26/06/19 | III | 33 | Maria H. S. Martins, Luzia F. O. Teles, Jucimar C. da Silva |
| 57 | Luciana da S. Pires | 03/06/19 | II | 05 | Jorge Luís M. Loureiro |
| 58 | Marcelei de M. Gonçalves | 30/05/19 | I | 05 | Rejane da S. Nascimento |
| 59 | Samara M. de Araújo | 23/05, 31/05, 28/06, 01/08/19 | II | 18 | Natália O. Pereira, Juli M. C. Ludgero, Deisielly L. da Silva |
| 60 | Santa N. Rezende | 20/05, 21/05, 06/06, 13/06, 27/06, 25/07, 29/07/19 | III | 32 | Juli M. C. Ludgero, Thais S. R. Barreto, Hermelinda M. Magalhães e Sirlene L. Brovini |

**EM SÃO SEBASTIÃO**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 61 | Amanda Cristina Munhoz | 20/05, 21/05, 22/05, 23/05, 24/05, 01/08, 02/08, 06/08, 08/08/19 | II | 24 | Florismar Apª C. Xavier, Marcela Patricia N. Azoia |
| 62 | Célia Antônia de Freitas | 31/05/19 | III | 04 | Miriam da Silva |
| 63 | Claudia D. Fausto | 14/05, 04/06, 05/06, 06/06, 07/06/19 | II | 35 | Wânia de J. Pereira, Amanda C. Munhoz, Sebastião Apº S. Souza, Gilda R. Oliveira e Maria Nair S. Dellamura |

**Lotação de Aulas Temporárias**
**Anexo V da Resolução nº 042/SEMED/2019**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 64 | Daniela F. Brocco | 03/06 A 14/06/19 | II | 24 | Maria Augusta C. Ramos |
| 65 | Daniela F. Brocco | 14/05, 15/05, 16/05, 21/05, 24/05, 25/05, 26/05,27/05, 28/05, 05/08, 06/08, 07/08/19 | II | 50 | Maria Nair S.Dellamura, Wânia de J. Pereira, Alda S. Matoso, Maria A. C. Ramos, Carmem Silvia M. Rocha |
| 66 | Elizangela Fátima da Silva | 03/06, 04/06, 05/06, 06/06/19 | III | 16 | Miriam da Silva |
| 67 | Jéssica da Silva do Valle | 24/05, e 30/05/19 | III | 04 | Marcela Patrícia N. Azoia |
| 68 | Laura Ramos Bruschi | 18/06, 22/07, 26/07, 29/07, 02/08/19 | II | 13 | Florismar Apª Cruz, Juliana S. Oliveira |
| | Luciana Sales Matias | 27/05/19 | II | 04 | Maria Augusta C. Ramos |
| 69 | Rosa Maria M. Paim | 03/06, 04/06, 05/06, 06/06, 10/06, 25/07/19 | III | 22 | Miriam da Silva, Mayara Letícia G. Duarte, Maria Angela G. Duarte |

**EM IRACY DA SILVA ALMEIDA**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 70 | Aracele C. G. Borges | 01/08, 02/08, 05/08, 06/08/19 | II | 20 | Marcela Patrícia N. Azoia |
| 71 | Carlos Henrique F. Silva | 06/08/19 | II | 05 | Maxwell S. Pereira |
| 72 | Cristina Lopes | 14/05, 15/05, 23/05, 04/06, 12/06, 24/06/19 | II | 30 | Glaucia R. Zanoni, Carlos E. F. Damasceno, Simone A. M. Souza, Angela C. L. S. Cazati, Águida M. F. Lorenzoni |
| 73 | Ediomara Coreia da Silva | 05/06/19 | III | 05 | Maxwell de S. Pereira |
| 74 | Elisangela dos S. Furtado | 28/05, 29/05, 30/05/19 | II | 15 | Vanessa Maira dos Santos |
| 75 | Jessica da Silva do Valle | 10/05, 17/05,21/05,22/05,24/05,04/06,07/06, 19/06, 22/07,26/07,29/07,02/08/19 | III | 60 | Marcela P. N. Azoia, Eliana Z. Silveira, Águida M. F. Lorenzoni, Mary E. X. Gomes, Glaucia R. Zanoni |
| 76 | Jussara Matoso Paniago | 20/05, 21/05, 22/05, 23/05/19 | II | 20 | Angela C. L. S. Cazatti |
| 77 | Karoline Bispo dos Santos | 28/05, 05/06, 27/06, 28/06/19 | I | 40 | Soeli Apª da Silva, Célia Apª M. Pontes |
| 78 | Laura Ramos Bruschi | 23/05, 05/06, 10/06, 11/06/19 | II | 25 | Carlos E. F. Damaceno, Valquíria F. Silva, e Nagla A. Samha |

**Lotação de Aulas Temporárias**
**Anexo VI da Resolução nº 042/SEMED/2019**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 79 | Leiliane de A. Lima | 21/05/19 | III | 05 | Thiago B. Santos |
| 80 | Leiziane da C. Xavier | 16/05, 17/05/19 | III | 10 | Olgair Pereira |
| 81 | Luiz Claudio R. Souza | 14/05, 16/05, 17/05, 20/05, 21/05, 22/05, 23/05, 24/05/19 | III | 40 | Alessandra F. dos Santos |
| 82 | Marilza O. Rodrigues | 13/06/19 | II | 05 | Nadir M. Santos |
| 83 | Marlene D. Passos | 21/05, 22/05, 23/05, 24/05, 25/05, 26/05, 27/05, 28/05, 29/05, 30/05, 31/05, 06/06, 07/06/19 | III | 55 | Renatha P. F. da Silva, Rosimeire dos Santos |
| 84 | Maxwell S. Pereira | 25/05/19 | II | 05 | Thiago B. Santos |
| 85 | Priscila Renata de Lima | 16/05, 17/05, 23/05, 24/05, 30/05, 31/05, 06/06, 07/06, 12/06, 13/06/19 | I | 50 | Célia Apª M. Pontes |
| 86 | Rosana de Fátima T. Lima | 16/05, 17/05, 23/05, 24/05, 30/05, 31/05, 06/06, 07/06, 12/06, 13/06/19 | II | 50 | Célia Apª M. Pontes |
| 87 | Roselaine dos Santos | 21/05, 22/05, 23/05 A 31/05/19 | III | 45 | Angela C. L. S. Cazatti, Rosimeire dos Santos |
| 88 | Samara Moura de Araújo | 13/06, 14/06/19 | II | 05 | Janete Apª dos Santos |
| 89 | Tainara Arruda Alves | 04/06/19 | II | 05 | Eliana Zuim Silveira |

**EM USINA DO MIMOSO – PÓLO**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 90 | Rosimeire Apª M. Lebrão | 11/08/19 A 20/12/19 | II | 34 | Vaga Pura – Sala Pingo d'água |

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**8C616D54

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19 2019 - ÓCULOS DE GRAU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°19/2019

**PROCESSO ADM. N° 097/2.019**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2.019**
**O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo:
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Raimundo Pinheiro Bastos Filho** portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000 e, o(s) beneficiário(s) abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 008/2017, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da empresa:

**JAIR RODRIGUES E FURLAN LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 21.682.900/0001-36, com sede na Avenida Brasil Sul, nº 181, Zona Sul, Ilha Solteira - SP, por seu representante legal, o senhor **JAIR RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 21.327.211-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 061.690.128-38, residente e domiciliado no Passeio Sorocaba, n° 321, Zona Sul, cidade de Ilha Solteira - SP, Cep. 15.385-000;

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da proposta mais vantajosa, do tipo menor preço global, para futura e eventual aquisição de Óculos de Grau (armações e lentes), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**1.3** O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

| ITEM | DESCRITIVO | UNID. | QTDE. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA/MODELO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Armação de óculos em acetato de celulose e ou metal infanto juvenil, feminimo e ou masculino, aro inteiro, haaste flexível com mola e tamanhos de 40 a 50 (+/- 4) cores: variadas. | UN | 300 | R$162,70 | R$48.810,00 | Vip-emporium |
| 2 | Armação de óculos em acetato de celulose e ou metal adulto, feminino e ou masculino. Aro inteiro, haste flexível com mola e tamanhos de 48 a 54 (+/-4), tamanho vertical do aro mínima de 30 mm. Cores: variadas. | UN | 500 | R$170,35 | R$85,175,00 | Vip-emporium |
| 3 | Par de lentes oftálmicas de material trivex, monofocais, com grau entre +8,00/-10,00 esférico, sem ou com cilíndrico (até - 4,00). Incolor. Proteção uv 400nm | PAR | 270 | R$157,90 | R$42.633,00 | Essilor |
| 4 | Par de lentes oftálmicas de resina orgânica, monofocais, com grau entre +8,25 a +16,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (até - 4,00) incolor. E -10,00 a -16,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (até - 4,00). Incolor, proteção uv 400nm | PAR | 30 | R$145,42 | R$4.362,60 | Essilor |
| 5 | Par de lentes oftálmicas de resina orgânica, multifocais, ásféricos com grau entre +6,00/-10,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (até – 4,00), adicao de + 1,00 a + 3,50 dioptrias, incolor, proteção uv 400nm | PAR | 380 | R$177,06 | R$67.282,80 | Essilor |
| 6 | Par de lentes oftálmicas de resina orgânica, bifocais, com grau entre 0,00 a +/-8,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (até – 4,00), adicao de + 1,00 a + 4,00 dioptrias. Incolor, proteção uv 400 mn | PAR | 90 | R$170,28 | R$15.325,20 | Essilor |
| 7 | Par de lentes oftálmicas de resina orgânica, bifocais, com grau entre +8,25 a +16,00 esférico, e com ou sem grau cilíndrico (até – 4,00), e -8,25 a -12,00 com ou sem grau cilíndrico (até – 4,00), adicao de + 1,00 a + 4,00 dioptrias, incolor, proteção uv 400 mn | PAR | 30 | R$190,38 | R$5.711,40 | Essilor |
| 8 | Estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para óculos. | UN | 800 | R$11,50 | R$9.200,00 | Optitex |
| Valor total R$278.500,00 | | | | | | |

**1.4** O Valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 278.500,00(duzentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).

**2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

2.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
2.3 É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.
2.4 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **19 / 08 / 2019**, tendo validade até **18 / 08 /2020**.

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

7.2 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

**8. DO FORO**

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 16 de Agosto de 2019.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO***
Secretário Municipal de Saúde

***JAIR RODRIGUES***
Jair Rodrigues e Furlan LTDA – ME

**Publicado por:**
Willian Braz da Cruz Negrão
**Código Identificador:**9A73724B

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL Nº 03

**EDITAL Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2019 DE 07 de Agosto de 2019.**
DIVULGA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
O Município de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, por seu Prefeito Municipal e Comissão designada no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO o presente edital para: DIVULGAR o resultado final/Classificação da análise curricular do Processo Seletivo Simplificado para o cargo público de **TECNICO DE ENFERMAGEM E MOTORISTA I**, conforme segue:

| CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Class.** | **Nome do candidato** | **Nº de Inscrição** | **Hab. Mínima** | **Pontuação** | | | |
| | | | | **Títulos** | **Tempo de serviço** | **Idade** | **Total de pontos** |
| **1º** | Claudiana Garcia da Silva | 001 | Sim | 08 | 08 | 32 | 16 |
| **2º** | Marisa Souza da Cruz | 003 | Sim | 10 | 02 | 48 | 12 |
| **3º** | Leidiane Gomes da Silva | 004 | Sim | 04 | 08 | 33 | 12 |
| **4º** | Vanderleia Rodrigues Garcia de Souza | 002 | Sim | 10 | 0 | 37 | 10 |
| **5º** | Evellyn Loyr Rodrigues Fernandes | 005 | Sim | 00 | 04 | 28 | 04 |

| CARGO: MOTORISTA I | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Class.** | **Nome do candidato** | **Nº de Inscrição** | **Hab. Mínima CNH "D" ou "E"** | **Pontuação** | | | |
| | | | | **Tempo de serviço** | **Títulos** | **Idade** | **Total de pontos** |
| **1º** | Jean Lucio Dutra de Souza | 003 | Sim | 04 | 06 | 41 | 10 |
| **2º** | Bruno Henrique Gomes da Silva | 001 | Sim | 08 | 00 | 24 | 08 |
| **3º** | Eduardo Soares de Oliveira | 002 | Sim | 00 | 06 | 33 | **06** |

***MARIA PAULA DE CAMPOS***
Enfermeira – Presidente da Comissão

***CLAUDIA LIMA DE ABREU BILLIERI***
Membro da Comissão

***JESSICA DOS SANTOS SILVA***
Membro da Comissão

HOMOLOGO

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Escobar de Lemos
**Código Identificador:**262B2039

### PROCURADORIA MUNICIPAL
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2019 DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

DIVULGA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O Município de Sonora, por seu Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO o presente edital para: DIVULGAR o resultado final/Classificação da análise curricular do Processo Seletivo Simplificado para o cargo público de **TECNICO DE ENFERMAGEM E MOTORISTA I**, conforme segue:

| CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Class.** | **Nome do candidato** | **Nº de Inscrição** | **Hab. Mínima** | **Pontuação** | | | |
| | | | | **Títulos** | **Tempo de serviço** | **Idade** | **Total de pontos** |
| **1º** | Claudiana Garcia da Silva | 001 | Sim | 08 | 08 | 32 | 16 |
| **2º** | Marisa Souza da Cruz | 003 | Sim | 10 | 02 | 48 | 12 |
| **3º** | Leidiane Gomes da Silva | 004 | Sim | 04 | 08 | 33 | 12 |
| **4º** | Vanderleia Rodrigues Garcia de Souza | 002 | Sim | 10 | 0 | 37 | 10 |
| **5º** | Evellyn Loyr Rodrigues Fernandes | 005 | Sim | 00 | 04 | 28 | 04 |

| CARGO: MOTORISTA I | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Class.** | **Nome do candidato** | **Nº de Inscrição** | **Hab. Mínima CNH "D" ou "E"** | **Pontuação** | | | |
| | | | | **Tempo de serviço** | **Títulos** | **Idade** | **Total de pontos** |
| **1º** | Jean Lucio Dutra de Souza | 003 | Sim | 04 | 06 | 41 | 10 |
| **2º** | Bruno Henrique Gomes da Silva | 001 | Sim | 08 | 00 | 24 | 08 |
| **3º** | Eduardo Soares de Oliveira | 002 | Sim | 00 | 06 | 33 | **06** |

***MARIA PAULA DE CAMPOS***
Enfermeira – Presidente da Comissão

***CLAUDIA LIMA DE ABREU BILLIERI***
Membro da Comissão

***JESSICA DOS SANTOS SILVA***
Membro da Comissão

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Camatte Markus
**Código Identificador:**858D21D9

